

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BR

al Melhoramentos no
Rua Primeiro de Março n. 153.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E 111111 30

ANNO LII — 25° DA REPUBLICA — N. 39

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 16 DE FEVEREIRO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.044, que autoriza a Sociedade Nacional de Seguros, Peculios e Renda «A Victoria», com sede nesta Capital, a funcionar na Republica e approva os seus estatutos.

Decretos ns. 10.048 e 10.049, que abrem ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores creditos especiaes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 31 de janeiro proximo findo e de 6 e 14 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Conselho Superior do Ensino e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Correios, Telegraphos e Illuminação, Inspectoria de Obras contra as Secas, Portos, Rios e Canaes e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Industria e Commercio e da Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAIS E AVISOS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.044 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1913

Autoriza a Sociedade Nacional de Seguros, Peculios e Rendas A Victoria, com sede nesta Capital, a funcionar na Republica e approva os seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerer a Sociedade Nacional de Seguros, Peculios e Rendas A Victoria, com sede nesta Capital, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica e bem assim approvar os respectivos estatutos a este appensos, mediante as seguintes clausulas:

I. A Sociedade A Victoria submete-se inteiramente aos regulamentos e leis vigentes e que vierem a ser promulgadas sobre o objecto de suas operações e bem assim á permanente fiscalização do Governo por intermedio da Inspectoria de Seguros.

II. A Sociedade A Victoria recolherá ao Thesouro Nacional em apolices federaes dentro de 90 dias da publicação deste decreto a quantia de 50:000\$, devendo integralizar a caução na importancia total de 200:000\$, dentro do prazo de um anno.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Estatutos da Sociedade Nacional de Seguros, Peculios e Rendas «A Victoria»

CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º Fica constituida nesta cidade do Rio de Janeiro, sob a denominação de «A Victoria» uma sociedade anonyma destinada a praticar operações de seguros mutuos de vida e de renda.

Poderá tambem a sociedade operar em seguros ou renda a premio fixo sujeitando em qualquer caso as suas tabellas ou planos ao exame e approvação do Governo, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2.º A duração da sociedade, que tem a sua sede e fôro juridico nesta cidade do Rio de Janeiro, será de 99 annos.

CAPITULO II

DO CAPITAL E FUNDOS SOCIAES

Art. 3.º O capital da sociedade é de cento e cincuenta contos de réis (150:000\$), dividido em 1.500 ações de cem mil réis (100\$) cada uma, devendo ser realizados antes da assembléa geral de installação trinta por cento (30 %) do capital e vinte por cento (20 %) dous mezes depois, ficando ao criterio da directoria fazer as chamadas de capital, quando fôr necessario aos negocios sociaes, e sempre com um mez de antecedencia por carta registra a aos accionistas.

Paragrapho unico. O capital poderá ser elevado até quinhentos contos de réis (500:000\$), desde que se ache integralizado o capital inicial, ouvido o conselho fiscal.

Art. 4.º Aos accionistas que não effectuarem as entradas de capital n.ºs prazos estipulados, de accordo com o artigo anterior, serão applicadas as disposições constantes dos arts. 33 e 34 do decreto de 4 de julho de 1891.

Art. 5.º As transferencias de ações se realizarão nos termos do art. 23 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 6.º Além do capital social, a sociedade manterá os seguintes fundos:

Fundos de peculios e rendas, os que serão formados com as quotas das contribuições por fallecimento e bem assim com as quotas das joias quando estes tiverem por fim o pagamento integral do peculio independente de se achar completa a serie conforme fôr approvado pelo Governo;

Fundo de sorteios, que será formado com as contribuições recebidas para os premios mensaes conforme os alludidos planos;

Fundo de despesas, que será formado pelas joias ou parte das mesmas, conforme os planos adoptados, pela differença das contribuições por fallecimento que não for levada aos fundos de peculio e de renda, pelas contribuições para exame medico, custo de polices, renda dos haveres sociaes e mais qualquer outra receita que porventura seja arrecadada.

Art. 7.º Destinam-se estes fundos:

Os de peculios e rendas, respectivamente, ao pagamento dos seguros e rendas;

O de sorteios, para effectuar o pagamento dos premios em dinheiro, passando o seu saldo mensalmente para o fundo de despesas;

O de despesas, para realizar todos os pagamentos das despesas sociaes, administração das secções, peculios e rendas, propaganda, installação, impostos, honorarios da directoria, salarios dos empregados, corretagens, enfim, tudo quanto constituir despesas da sociedade.

Art. 8.º Do saldo semestralmente verificado, do fundo de despesas será feita a seguinte distribuição: 20 % para a directoria, dividindo-se em cinco partes, das quaes caberão duas ao director tecnico gerente e uma a cada um dos demais directores; 20 % para os incorporadores, em partes iguaes; 5 % para o conselho fiscal; 5 % para o conselho consultivo, e do excedente serão tirados 10 % para o fundo de reserva, cabendo o restante aos accionistas, sendo uma terceira parte creditada á conta de integração de capital e duas terças partes distribuidas como dividendo.

Integrado o capital social, será a respectiva quantia (terça parte), adicionada ao dividendo.

Paragrapho unico. O fundo de reserva é destinado a atender aos prejuizos que porventura se verifica em no emprego dos valores sociaes e as deficiencias do fundo de despesas.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9.ª A sociedade será administrada por uma directoria composta de quatro membros, sendo um presidente, um vice-presidente, um thesoureiro e um tecnico-gerente, e um conselho fiscal composto de tres membros e tres suplentes.

Art. 10. A duração do mandato da directoria será de seis annos e a do conselho fiscal de um anno, de accordo com a legislação em vigor.

Paragrapho unico. Tanto os membros da directoria como os do conselho fiscal poderão ser reeleitos na terminação do mandato.

Art. 11. Os directores vencerão mensalmente durante os quatro primeiros mezes os honorarios de 500\$ cada um, cabendo mais ao tecnico-gerente uma gratificação de igual importância, sendo depois essas remunerações elevadas ao dobro.

Art. 12. Para garantia de sua gestão caucionará cada membro da directoria 50 acções. Esta caução far-se-ha por termo no livro de registro e não poderá ser levantada enquanto não forem approvadas por assembléa geral as contas de sua gestão.

Paragrapho unico. O administrador que não effectuar a caução dentro de 30 dias considera-se não tendo accedido o cargo.

CAPITULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ADMINISTRADORES E DO CONSELHO FISCAL

Art. 13. Ao presidente compete:

a) representar a sociedade em juizo ou fóra delle, bem como perante as autoridades administrativas;

b) assignar juntamente com outro director quaesquer papeis ou documentos de interesse da sociedade;

c) presidir as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias e bem assim as reuniões da directoria;

d) tomar conhecimento de todos os negocios sociaes, resolvendo-os de accordo com os interesses da sociedade.

Ao vice-presidente compete:

Substituir, quando fôr impedido, o presidente em todas as suas attribuições.

Ao thesoureiro compete:

a) o recebimento e guarda de todos os dinheiros e valores pertencentes á sociedade;

b) o pagamento de tudo que seja autorizado pelo director-presidente, sob proposta do director-gerente;

c) a assignatura, com outro director, de todos os papeis de expediente e dos cheques bancarios;

d) o pagamento dos sinistros ou rendas autorizadas pelo director-presidente, sob proposta do director-gerente.

Ao gerente compete:

a) a chefia de todo o expediente da sede e superintendencia das agencias ou succursaes da sociedade, estabelecidas no territorio nacional ou fóra delle;

b) a chefia dos agentes e sub-agentes, com os quaes se communicará directamente;

c) fazer a proposta do pagamento dos sinistros dos seguros e das rendas, ao presidente da sociedade;

d) o exame de todos os papeis, das propostas de seguros e dos documentos a estes referentes e sobre elles se pronunciar;

e) organizar os planos de operações de seguros de vida e de rendas que, depois de approvados pela directoria e submettidos á approvação do Governo, serão adoptados pela sociedade.

Art. 14. Cada um dos directores terá toda autonomia no desempenho das attribuições que lhe são conferidas por estes estatutos, tendo sempre em vista os interesses sociaes. A responsabilidade de cada um, oriunda dos actos que praticar, é mantida nos casos expressos nas leis e sempre que o director agir fóra dos preceitos destes estatutos.

Art. 15. A directoria compete:

a) submeter á approvação do Governo os planos de seguros de vida e de renda organizados pelo gerente;

b) organizar os regulamentos internos, crear os cargos de auxiliares, marcando-lhes ordenados; nomear, suspender e demittir os respectivos funcionarios;

c) escolher os estabelecimentos de credito em que devem ser depositados os dinheiros ou valores sociaes e deliberar sobre o emprego dos dinheiros pertencentes á sociedade e tudo mais que com isso se relaciona, ouvindo o conselho fiscal;

d) convocar as assembléas geraes, ordinarias e extraordinarias;

e) organizar o relatório annual para ser presente á assembléa geral;

f) fixar os dividendos, de accordo com os presentes estatutos;

g) nomear os medicos para serviço social, sob proposta do gerente;

h) crear ou supprimir agencias, nomeando ou demittindo os respectivos serventuários, determinando-lhes vencimentos, gratificações ou comissões, tudo de accordo com a proposição do gerente.

Art. 16. A directoria reunir-se-ha duas vezes pelo menos mensalmente para tomar conhecimento e resolver os assumptos de sua competencia e extraordinariamente sempre que os interesses sociaes o exigirem.

Paragrapho unico. Das reuniões será sempre lavrada uma acta no livro respectivo assignado por todos os directores.

Art. 17. No impedimento ou ausencia de um dos directores por prazo maior de seis mezes, elle será substituido por accionista ou socio de confiança deste director, com o assentimento dos outros directores, ou em caso de recusa, será convidado, um membro do conselho fiscal para o substituir, pela ordem de votação em que os seus nomes estiverem collocados e assim successivamente os supplentes na mesma ordem, quando essa substituição fôr julgada necessaria pela directoria.

Art. 18. O conselho fiscal exercerá as attribuições nos termos da lei das sociedades anonymas, competendo-lhe comparecer ás reuniões da directoria para as quaes fôr convocado, constando das respectivas actas as suas decisões.

Paragrapho unico. Os honorarios do conselho fiscal serão de um conto e duzentos mil réis annualmente a cada membro, e essa remuneração será elevada ao dobro, logo que a sociedade tenha 1.000 segurados inscriptos.

CAPITULO V

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 19. Este conselho, que será composto de seis membros escolhidos dentre os socios ou accionistas da sociedade pela assembléa geral, annualmente, reunir-se-ha sempre que fôr convocado a fim de dar a sua opinião sobre os assumptos que forem submettidos ao seu conhecimento.

As suas reuniões serão lavradas as respectivas actas em livro proprio.

Art. 20. O conselho consultivo, sempre que achar conveniente, escolherá, dentre os seus membros, dois que presidirão as operações de sorteio e premios em dinheiro aos segurados.

CAPITULO VI

DAS ASSEMBLÉAS GERAES

Art. 21. No mez de fevereiro de cada anno, haverá uma assembléa geral ordinaria, para tomar conhecimento do relatório da directoria sobre os negocios do anno anterior, do balanço geral e do parecer do conselho fiscal.

Art. 22. As assembléas geraes ordinarias serão convocadas em annuncios pelos jornaes com prazo de 15 dias para a primeira e de oito para a segunda convocação, e as extraordinarias serão convocadas da mesma maneira, sendo porém os prazos de cinco dias.

Paragrapho unico. As assembléas geraes ordinarias, para que possam deliberar na primeira convocação, carecem do comparecimento de accionistas em numero não inferior a um quarto do capital social, podendo na segunda convocação deliberar com qualquer numero. As assembléas extraordinarias carecem na primeira ou segunda convocação da representação de dois terços do capital, podendo na terceira convocação deliberar com qualquer que seja o capital representado. Cada acção valerá um voto.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 23. Nos casos omittidos destes estatutos se observarão as disposições do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e demais leis em vigor.

Art. 24. No caso de dissolução da sociedade e depois do soldo o passivo social será partilhado pelos segurados o fundo de peculios e rendas; porém, si socios representando pelo menos a decima parte dos effectivos quizerem continuar com a sociedade, o alludido fundo lhes será entregue.

Art. 25. São incorporadores da sociedade, e como taes gozarão das vantagens sobre os lucros liquidados, consignados no art. 8, os Srs. Dr. Ualdino do Amaral, Dr. Leopoldo de Bulhões, Eric Mathieu, William J. Maco, Dr. Manoel João de Seixadas Vianna e Dr. Arnoldo da Silveira Hautz.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 26. O deposito de garantia de suas operações será effectuado no Thesouro Nacional, da seguinte forma: 50.000\$ dentro de 20 dias da data do decreto concedendo autorização

para funcionar na Republica e o restante annualmente com a importancia do fundo de reserva que for constatada no balanço geral de 31 de dezembro, convertido em apolices da divida publica mediante guia da Inspectoria de Seguros, até completar a importancia de 200:000\$000.

Art. 27. Durante os seis primeiros annos os estatutos não poderão ser alterados sem que estejam presentes e votem accionistas representando pelo menos dous terços do capital social.

Art. 28. A sua primeira directoria, e os membros dos conselhos fiscal e consultivo serão compostos dos seguintes cavalheiros:

Dr. Ubaldino do Amaral, presidente; Dr. Leopoldo de Bulhões, vice-presidente; William J. Mace, thesoureiro; Eric Mathieu, tecnico e gerente.

Conselho fiscal — Dr. Francisco Sá, Dr. Marcello Francisco da Silva e Dr. Manoel João de Segadas Vianna Junior. Supplentes do conselho fiscal — Dr. João Teixeira Soares, Dr. Alencar Guimarães e Luiz de Rezende.

Conselho consultivo — Dr. Bernardo Monteiro, Dr. Alberto de Sampaio, Dr. Homero Baptista, Dr. Pires Brandão, Dr. José de Oliveira Coelho e Dr. João P. Calogeras.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1913. — *Leopoldo de Bulhões*. — *Eric Mathieu*. — *G. Coatalem*. — *W. J. Mace*. — *Antonio Xavier Guimarães*. — *Urbano Coelho de Gouvêa*. — *Manoel João de Segadas Vianna Junior*. — *Marcello Francisco da Silva*. — *Alberto Sampaio*. — *José Pires Brandão*. — *Ubaldino do Amaral Fontoura*. — *José de Oliveira Coelho*. — *Othmar Minnich*. — *José T. Soares*. — *Dr. André Gustavo Paulo de Frontin*. — *Francisco Sá*. — *João Pandiá Calogeras*. — Por procuração de Bernardo Monteiro, *L. de Bulhões*. — Por procuração de Alencar Guimarães, *L. de Bulhões*.

Sociedade Nacional de Seguros, Peculios e Rendas «A Victoria»

ACTA DA SUA CONSTITUIÇÃO

Aos onze dias do mez de janeiro, de mil novecentos e treze, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos no predio da Avenida Rio Branco n. 106, 2º andar, os subscriptores da Sociedade Nacional de Seguros, Peculios e Rendas «A Victoria», os Srs. Dr. Leopoldo de Bulhões, Eric Mathieu, William J. Mace, Dr. Marcello Francisco da Silva, Gustavo Coatalem, coronel Urbano Coelho de Gouvêa, Dr. Ubaldino do Amaral, Dr. Francisco Sá, Dr. Alberto de Sampaio, Dr. João Teixeira Soares, Dr. Bernardo Monteiro, Dr. João P. Calogeras, Dr. Alencar Guimarães, Dr. Manoel J. de Segadas Vianna, Othmar Minnich, Antonio Xavier Guimarães, Dr. J. de Oliveira Coelho, Dr. Paulo de Frontin e Dr. Pires Brandão, foi pelos accionistas aclamado presidente da assembléa constitutiva da sociedade o Sr. Dr. Leopoldo de Bulhões, que convidou para 1º e 2º secretarios os Srs. Antonio Xavier Guimarães e Dr. Marcello Francisco da Silva. Constituida a mesa, foi pelo Sr. presidente declarada aberta a sessão, mandando proceder á leitura dos estatutos da sociedade que se achavam sobre a mesa, já firmados por todos os Srs. subscriptores de accões presentes á reunião. Usa da palavra o Sr. Guimarães, 1º secretario, que procede á referida leitura, finda a qual o Sr. presidente manda proceder á do documento de deposito de dez por cento sobre o capital da sociedade de réis 150:000\$, já subscripto, que é do teor seguinte: N. 771 A. Rs. 15:075\$000. Recebi da Sociedade Nacional de Seguros, Peculios e Rendas «A Victoria» a quantia de quinze contos e setenta e cinco mil réis, sendo quinze contos correspondente a dez por cento do capital com que se constitua a mesma e setenta e cinco mil réis de nossa commissão. Para clareza firmo o presente em duplicata (unico). Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1913. Banco do Brazil. — O fiel do thesoureiro, *Berquô*. Carimbado e sellado com uma estampilha de 300 réis. Terminada a leitura dos documentos acima transcriptos, o Sr. presidente submete á discussão da assembléa os estatutos; não havendo quem falle são os mesmos postos a votos e unanimemente approvados. O Sr. presidente declara de accordo com os estatutos já assignados, directores da companhia os Srs. Dr. Ubaldino do Amaral, presidente; Dr. Leopoldo de Bulhões, vice-presidente; William J. Mace, thesoureiro; Eric Mathieu, tecnico e gerente. Membros do conselho fiscal: Dr. Francisco Sá, Dr. Marcello F. da Silva, Dr. Manoel João de Segadas Vianna Junior. Supplentes do conselho fiscal: Dr. João Teixeira Soares, Luiz de Rezende, Dr. Alencar Guimarães. Membros do conselho consultivo: Dr. Bernardo Monteiro, Dr. Alberto de Sampaio, Dr. Homero Baptista, Dr. João P. Calogeras, Dr. J. de Oliveira Coelho e Dr. Pires Brandão. Em seguida declara mais o presidente achar-se installada legalmente a Sociedade Nacional de Seguros, Peculios e Rendas «A Victoria», suspendendo a sessão até que seja lavrada a acta, convidando os Srs. accionistas a se conservarem na sala para ouvir a respe-

ctiva leitura e assignar a acta. Reaberta a sessão se procede á leitura da acta que vae assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1913. — *Antonio Xavier Guimarães*, 1º secretario. — *Leopoldo de Bulhões*. — *E. Mathieu*. — *Othmar Minnich*. — *W. J. Mace*. — *A. de Sampaio*. — *José Pires Brandão*. — *Ubaldino do Amaral Fontoura*. — *José de Oliveira Coelho*. — *Antonio Xavier Guimarães*. — *Marcello F. da Silva*. — *Urbano C. de Gouvêa*. — *João T. Soares*. — *Dr. André Gustavo Paulo de Frontin*. — *Francisco Sá*. — *João Pandiá Calogeras*. — *G. Coatalem*. — *Bernardo Monteiro*. — *Alencar Guimarães*. — *Manoel J. de Segadas Vianna*.

Certificamos que é uma cópia fiel da acta constitutiva da Sociedade «A Victoria».

Rio, 11 de janeiro de 1913. — *Leopoldo de Bulhões*, vice-presidente. — *E. Mathieu*, director-gerente.

LISTA DOS SUBSCRIPTORES DO CAPITAL DE RS. 150:000\$ DA SOCIEDADE NACIONAL DE SEGUROS, PECULIOS E RENDAS «A VICTORIA»

Dr. Leopoldo de Bulhões, Senador Federal, avenida Rio Branco, 46.....	200
Eric Mathieu, seguros, hotel Vista Alegre.....	200
William J. Mace, negociante, hotel Beau Séjour....	200
Dr. Marcello F. Silva, Deputado Federal, Pedro Ivo, 188.....	200
Gustavo Coatalem, negociante, avenida Rio Branco, 35.....	100
Cel. Urbano C. de Gouvêa, capitalista, Laranjeiras, 352.....	100
Dr. Ubaldino do Amaral, advogado, Quitanda, 57..	50
Dr. Francisco Sá, Senador Federal, Humaytá, 308	50
Dr. Alberto de Sampaio, advogado, Sachet, 27....	50
Dr. João Teixeira Soares, engenheiro, Sachet, 27..	50
Dr. Bernardo Monteiro, Senador Federal, Bello Horizonte.....	50
Dr. João P. Calogeras, Deputado Federal, Voluntarios da Patria, 422.....	30
Dr. Alencar Guimarães, Senador Federal, Curitiba.	50
Dr. Manoel J. de Segadas Vianna Junior, advogado, Boulevard 28 de Setembro.....	20
Othmar Minnich, capitalista, General Camara, 120..	40
Antonio Xavier Guimarães, industrial, Goyaz.....	30
Dr. J. de Oliveira Coelho, advogado, Conde de Bomfim, 142.....	50
Dr. Pires Brandão, advogado, Alfandega, 12.....	30
Total.....	1.500

DECRETO N. 10.048 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 120:000\$, para pagamento de subvenção á Assistencia Publica aos Pobres, dirigida pela irmã Paula

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, regulamento approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 120:000\$, para pagamento de subvenção á Assistencia Publica aos Pobres, dirigida pela irmã Paula.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.049 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 100:000\$, para pagamento de subvenção á Maternidade das Laranjeiras, na Capital Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, regulamento approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 100:000\$, para pagamento de subvenções á Maternidade das Laranjeiras, na Capital Federal.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 do corrente mez, foram transferidos na Brigada Policial os capitães Alfredo Gomes de Jesus, da 2ª companhia do 1º batalhão da infantaria para o 6º esquadrão do regimento de cavallaria e Luiz Leonel de Assis, deste esquadrão para aquella companhia.

Por outras da mesma data :

Foi declarado sem effeito o decreto de 21 de dezembro do anno findo, que nomeou o bacharel João de Andrade Espinosa para o lugar de adjunto do promotor publico do 2º termo da comarca do Tarauacá, por não ter accedido a nomeação.

Foram exonerados :

O bacharel Alfredo Augusto Curado Fleury do lugar do procurador da Republica na secção do Goyaz;

José de Faria do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Ipameri, na mesma secção;

O tenente João Cornelio dos Santos de identico lugar no municipio do Palma, na secção de Minas Geraes, visto haver mudado de residencia.

Foram nomeados :

O bacharel Oswaldo Hardmann Castello Branco para o lugar de adjunto do promotor publico do 2º termo da comarca do Tarauacá;

O bacharel Carlos Cupertino do Amaral para o lugar de procurador da Republica na secção Goyaz;

Supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes de procurador da Republica :

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Municipio de Areia Branca

Primeiro supplente, Antonio Bento de Souza;

Segundo supplente, José Leoncio do Sant'Anna;

Terceiro supplente, Ignacio da Costa Andrade.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Palma

Ajudante do procurador, Manoel Gonçalves Pinheiro.

Municipio de S. Domingos do Prata

Primeiro supplente, Virgilio Lima;

Segundo supplente, Cornelio Coelho da Cunha;

Terceiro supplente, Antonio Gomes Domingues;

Ajudante do procurador, Egidio Lima;

SECÇÃO DE GOYAZ

Municipio de Ipameri

Segundo supplente, João Vaz;

Terceiro supplente, José Dias Carneiro;

Ajudante do procurador, Hormisda de Carvalho.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 31 de janeiro proximo findo foram nomeados para a Caixa de Amortização :

1º escripturarios, os 2º Affonso Ramos Gomes e José Armando Lins de Azevedo;

2º escripturarios, os 3º Gladstone Rodrigues Augusto Henriques Corrêa de Sá, Octavio de Lima Tavares e o 2º escripturario da Imprensa Nacional, Clarimundo Tiburcio da Veiga;

3º escripturarios, os 4º Raul Vieira Machado, Alvaro Henrique Moreira de Souza, Aphrodisio Aloysio da Silva, Oscar Jaguartha Couto e o 4º escripturario do Thesouro Nacional bacharel Castano Delamaro Garcia;

4º escripturarios, José Adolpho de Azevedo Almeida, Benedicto de Oliveira Barros, Adolpho Madruga, Attila Schultz Ribeiro, o 4º escripturario da Alfandega da Bahia Telemaco Guilherme da Silva e o 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo Alberto de Azevedo.

— Por outros do 6 do corrente foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

1º escripturarios, os 2º José Francisco Nogueira, Raul de Freitas, Carlos André Guerra Pimental e Antonio Gonçalves Pereira Netto;

2º escripturarios, os 3º Manoel de Aguiar Pereira de Souza, Turibio de Oliveira Guerra, Sophocles do Magalhães Carneiro, Eugenio de Lucena Neiva, Antonio Ramos e o 2º escripturario da Alfandega do Pará João Augusto Carneiro Monteiro.

3º escripturarios, os 4º Isaac Lemos dos Santos, Philemon de Aguiar Berto, Izidro Romano, Euclides Ferreira Gomes, Vicente de Paula e Silva e o 3º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul Hugo Veiga;

4º escripturarios, Dalberto Alves de Moura Ribeiro, Satyro Penna, Joaquim Alves de Figueiredo Netto, Julio Pereira Caldas e Elpidio Goulart Ferreira.

Para a Alfandega do Santos:

Chefe da secção, o conferente da Alfandega do Maranhão Felinto Fyfe do Nascimento;

Vidente do guarda-mór, o 2º escripturario do Thesouro Nacional José B. S. de Lemos Cordeiro;

Conferentes, os 1º escripturarios João Marcos de Araújo, Francisco Justino Carneiro da Vasconcellos, Leonardo Porto, Americo Alves Ferreira e João Baptista de Azevedo, o conferente da Alfandega do Rio Affonso Ribeiro da Costa, o conferente da Alfandega da Bahia Luiz Lucas Castello Branco e o conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul Delfino Freire de Rezende;

1º escripturarios, os 2º Gracindo da Silveira Bastos Varella, João de Oliveira Maciel, Antonio de Paiva, Bernardino Lupatelli de Souza e Otilon Bezerra de Figueiredo, o 2º escripturario do Thesouro Nacional Alfredo Soabra, o conferente da Alfandega do Paraná José Maria Vossio Brígido, o 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul José Luiz de Oliveira Guerra e o guarda-mór da Alfandega de Florianopolis Raul Tolentino de Souza;

2º escripturarios, os 3º José Soares Pereira, Adalberto Peregrino da Rocha Fagundes, Joaquim da Silva Pinto, Japhet Valle Porto da Motta, Alvaro Tolentino de Souza e Heitor Gonçalves, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo Mario da Cunha Nogueira, o 2º escripturario da Alfandega da Bahia Francisco Domingues de Araújo Carneiro e o 1º escripturario da Alfandega do Paraná bacharel Luiz Sabino de Mello;

3º escripturarios, os 4º Americo de Jesus, Antonio Marques Netto, João das Chagas Rosa Junior, José Rittes, Bento Geraldino de Oliveira Salgueiro, João Collecto dos Santos, Jorge Arthur Marques, Ulysses Lobo Vianna, Arthur Soares Rodrigues, Leicio Fortunato, Alberto Solano Carneiro da Cunha e Mario de Barros Fontes, o 3º escripturario da Alfandega do Pará, João Theophilo de Medeiros, o 2º escripturario da Alfandega da Bahia bacharel Benício do Souza Freire, o 2º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo Eurico Verguinho e o 2º escripturario da Alfandega do Florianopolis Joaquim Marianno Ferreira Junior;

4º escripturarios, Luiz Corrêa Paes, Belivar Tabyra, Eurico Celso de Figueiredo, Manoel Alves Garcia, Osmindo Alves Lisboa, Frederico Augusto Galeão Carvalho, Ary de Campos Oliveira, Declindo Corrêa da Silva Dutra, Aristeu Romualdo Serra, Edmundo Jorge de Araújo, Amado João Gay Pedro Filho, Sancho de Aguiar Berto Barros, Arsenio Herculano Soares, Urbano Villela Caldeira Filho e Lauro da Silva Simas; os 4º escripturarios da Directoria de Estatistica Commercial Arlindo de Araújo Lima e José Rufino de Moura e o 2º escripturario da Alfandega de Corumbá Tourville Lopes; os 2º escripturarios da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina Nelson Amibal Camisão, Guilherme Alves do Figueiredo e Joaquim Antonio Pereira Alves.

Por outros de 6 do corrente mez foram nomeados :

Para o Thesouro Nacional :

1º escripturarios, os 2º bacharel João Ballo de Mello Cunha e Adalberto Côrtes;

2º escripturarios, os 3º Dario da Oliveira, Sylvio Valentim, Guilherme Malaquias dos Santos, Lucas Monteiro de Almeida, bacharel Manoel de Paula Alvarenga, João Drummond Camargo, Elias Antonio Ferreira Souto Filho, Anthero Olympio de Siqueira, Genolpho Freire da Fonseca, Uldarico Bezerra Cavalcanti, bacharel José Augusto Garcia de Souza e Arthur Carlos de Gouvêa;

3º escripturarios, os 4º Jaziel da Brito Côrtes, Jaymo Severiano Ribeiro, Olympio Barreto, Sylvio Gonçalves, Manoel de Souza Carvalho, Armando da Rocha Mello, Eurico Archias Aché Cordeiro, Fernando de Abreu, Adolpho de Castro Leal, Narciso Barbosa Rodrigues, Henrique Guimarães Lagden, Ernesto Le Cesne, João Tavares Dias Pessoa, Antonio Pinto Macahiba e João Pinto de Souza Vargues;

4º escripturarios, Waldemar Figueirôa, Rodolpho Tinoco Filho, José do Almeida Paulino, Laudelino Loureiro Tavares, Adherbal Fontes Cardoso, Pedro Luz, Ranulpho Augusto Pereira da Silva, Cecilio Schmidt Caldeira, Eduardo de Oliveira Santos, Odilon Corrêa Albuquerque, Antonio Eustorgio de Oliveira e Silva, Atabalipa Castro, Luiz Francisco Rodrigues Mendes, Paulo de Freitas Machado; o 2º escripturario da Alfandega da Parnahyba, Justino José do Macedo Coimbra Junior; o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, Enes Ranulpho Monteiro da Franca; o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Waldemar Barbosa de Souza; o 4º escripturario da Directoria da Estatistica Commercial, Luiz Adolpho Moreira; o 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz, Josias Lucas de Sant'Anna e o 4º escripturario da Alfandega do Macaé, Licio Martins de Souza.

Para a Alfandega do Rio de Janeiro:

Conferentes, os 1.ºs escripturarios João Pinto Monteiro, Antonio Maximo Leal Vallin e o conferente da Alfandega da Bahia, Manoel Bernardino da Figueiredo Portugal;

1.º escripturarios, os 2.ºs bacharel Theotônio Carlos de Almeida, Horacio Hauss Michael Junior, o 2.º escripturario do Tribunal de Contas, bacharel Miguel Ferreira Penna e o thesoureiro da Alfandega de Santos, José Mariano de Castro Araújo;

2.º escripturarios, o 3.º Pedro Torres Leite, o fil de armazem da mesma Alfandega Anna Luíza Silva, o 1.º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, José Silverio dos Santos e o 1.º escripturario da Directoria da Estatistica Commercial, Augusto de Andrade Costa;

3.º escripturarios, os 4.ºs Eduardo Pedro Nazareno de Souza, Eugenio de Almeida Monteiro, Antonio Pinto de Araújo Corrêa, Eduardo dos Reis da Lima, Gerqueira, Euclydes Cicero de Carvalho, Osiás de Olyza Costa, João de Araújo Romero; o 3.º do Thesouro Nacional Ignacio Toscano; o 1.º da Delegacia Fiscal no Paraná, José Dias Pereira; o 2.º da Alfandega do Maranhão Sylvio Protazio Coelho da Souza e o 2.º da Directoria da Estatistica Commercial Joaquim Pereira Brazil;

4.º escripturarios, José Luiz de França Penillo, Balduino José Meira Filho, Francisco Correio Guarani, Gutil do Rego Monteiro e Caetano Corrêa da Cunha; os 4.ºs escripturarios do Thesouro Nacional, Lino de Barcellos e Milton Barbosa Gonçalves; o 3.º escripturario da Directoria da Estatistica Commercial Renato Barbedo Possolo; os 4.ºs escripturarios da mesma directoria, Armando Silva, João Ramos Lima e Antonio Pereira Nunes; o 1.º escripturario da Alfandega da Bahia, Manoel Luiz Barbosa; o 2.º escripturario da Alfandega de Florianopolis, Antonio Forjaz de Araújo Coutinho; o 1.º escripturario da alfandega do Ceará Antonio Lisboa Sampaio Barreto; o 1.º escripturario da alfandega do Maranhão Daniel Luiz de Araújo Gavar; o 4.º escripturario da alfandega de Manaus, Rogério Frêre; o 1.º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas José Castello Branco e o 2.º escripturario da Delegacia Fiscal na Parahyba Pedro Affonso de Carvalho.

Ajuante do guarda-mór, o 4.º escripturario da mesma alfandega Godofredo Coelho Furtado.

Para a Delegacia Fiscal do Amazonas:

1.º escripturario, o 2.º da Alfandega de Manaus Arthur Theodorico Costa;

2.º escripturario, o 3.º da Alfandega de Manaus Antonio Augusto de Araújo;

3.º escripturarios, o 4.º da Alfandega de Manaus José Silveira Primo e o 4.º da mesma delegacia José Antonio de Souza Carvalho;

4.º escripturarios, Manoel Fernandes Silva, Arthur Moreira de Barros, Eduardo Seixas Duarte e Jeronymo Americo Raposo da Gama;

Para a Alfandega de Manaus:

2.º escripturario, o 3.º Manoel Francisco do Lago; 3.º escripturarios, os 4.ºs José da Albuquerque Maranhão e José Venancio da São Thiago; 4.ºs escripturarios, Delindo Martins da Almeida, Francisco de Souza Lima e Hely Nunes Lima

Para a Delegacia Fiscal no Estado do Pará:

1.º escripturario, o 2.º Francisco Rodrigues de Andrade;

2.º escripturarios, os 3.ºs Arthur de Lemos Monteiro e Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves Sobrinho;

3.º escripturarios, os 4.ºs Pedro Domiciano Meira e Manoel Hortulano Alcoforado, e o ajudante do administrador das Capatazias da Alfandega do mesmo Estado, Eurico Moreno Coutinho Canabarro;

4.º escripturarios, os Srs. Pedro Leão de Salles e José Noronha da Motta.

Para a Alfandega do Pará:

Conferentes, o 1.º escripturario da mesma alfandega João Filgueiras Linhares e o 1.º da Alfandega de Pernambuco Cosme Celestino Teixeira;

1.º escripturario, o 2.º João Simplicio de Souza;

2.º escripturarios, os 3.ºs Manoel Fernandes Leal Castilho e Luiz Albuquerque Maranhão;

3.º escripturarios, o 4.º da mesma repartição Homero Gancello Amaral Varella e o 1.º da Delegacia do Pará Antonio Tenorio de Albuquerque;

4.º escripturarios, o bacharel Henrique de Souza Pinto, Raul de Miranda de Moraes Bittencourt, Gastão Lima Chaves, Eurico Luiz de Albuquerque Mello e João Augusto de Athayde.

Para a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:

1.º escripturario, o 2.º João Guilhermo de Souza Caldas;

2.º escripturarios: Amaro Barreto Sobrinho e Silvino Bezerra Netto.

Para a Delegacia Fiscal na Parahyba:

1.º escripturario, o 2.º Armando Hardmann Monteiro;

2.º escripturarios, Manoel Marques de Oliveira e Raul Augusto Potengy.

Para a Delegacia Fiscal em Sergipe:

1.º escripturario, o 2.º Seraphim de Sant'Iago;

2.º escripturarios, Pedro Sotero Machado e Adelson Coelho Muniz.

Para a Delegacia Fiscal em Pernambuco:

1.º escripturarios, os 2.ºs José Felix de Albuquerque e João Nazareno Carneiro Campello;

2.º escripturarios, os 3.ºs Herculanio Estevão de Oliveira, Alexandre Augusto de Oliveira Amaral e Nathuel Eugenio Peixoto;

3.º escripturarios, os 4.ºs Orlado Augusto de Oliveira, Sergio de Aquino Fonseca Araújo, Castor Carneiro de Freitas Gama e Agostinho Lucas Guimarães;

4.º escripturarios, Eladio dos Santos Ramos, Luiz Alves Rigaud, Arlindo Soriano Pupe, Dr. Augusto Monteiro Pessoa e Leonidas de Lima Botelho.

Para a Alfandega de Pernambuco:

Conferentes, os 1.ºs escripturarios Ulysses Fragozo de Albuquerque, João Pedro Simões e o 1.º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco bacharel Antonio Heraclito Carneiro Campello;

1.º escripturarios, os 2.ºs Salustiano Luiz de França, bacharel Basilio Raposo de Mello e José Cavalcanti Ribeiro da Silva;

2.º escripturarios, os 3.ºs Armando Ferreira Balthar, José Affonso Moreira Temporal e João Sylvio de Miranda;

3.º escripturarios, os 4.ºs Cicero Jorge Salles, Helvidio Silva e Livino do Carvalho Pitombo.

4.º escripturarios, Waldemar de Oliveira, Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti, Luiz Benevenuto de Oliveira Freitas, Felix Carneiro Campello e Azarias Eraclio Nery.

— Por decreto da mesma data foi declarado sem effeito o decreto que nomeou o 3.º escripturario dessa alfandega Mario Romulo Linhares, para identico logar na Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Para a Delegacia Fiscal em Alagoas:

1.º escripturarios, os 2.ºs Galdino de Oliveira Costa e Tiburcio Valeriano da Rocha Lima;

2.º escripturarios, Francisco Pedro de Almeida, Ascanio Casado de Araújo Lima, Homero de Barros Corrêa Viegas e Eurico Santa Cruz Oliveira.

Para a Alfandega de Maceió:

4.º escripturario, Lydio Augusto Guerra Jucá.

Para a Delegacia Fiscal na Bahia:

1.º escripturarios, os 2.ºs João Virgilio dos Santos Caria e João Bento Marques Porto;

2.º escripturarios, os 3.ºs Arthur de Oliveira Santos, Francisco Xavier Junqueira França, Antonio Cardoso de Amorim e Alfredo Clodoaldo Vieira;

3.º escripturarios, os 4.ºs Cezar Saraiva de Castilhos, Julio Brazil Montenegro, Roberto Augusto de Mendonça, João Lima da Silveira e Leopoldino Aristarcho de Meirelles;

4.º escripturarios, José Carneiro, Antonio Izidoro Mallo, Jayme Macedo de Athayde Pereira, Raymundo Angelo da Silva, Antonio Ferreira Milanez e Pergentino Augusto Marques Porto.

Para a Alfandega da Bahia:

Conferentes, os 1.ºs escripturarios Salvador Ayres de Almeida Freitas Junior, Helvecio José de Araújo, Francisco Antonio de Souza e o administrador da mesa de rendas da Alfandegada de Porto Velho, José de Azevedo Doria;

1.º escripturarios, os 2.ºs Frederico Valeriano da Silva, Quirino José Gomes e o 2.º da delegacia fiscal Ulysses Octacilio Cajazeira;

2.º escripturarios, os 3.ºs Severiano da Silva Romão Junior, Evandro Alves Ribeiro, Alborito Etchegaray Guimarães e Manoel Teixeira de Oliveira;

3.º escripturarios, os 4.ºs Alvaro da Costa Nunes, José Fabricio de Barros, João dos Santos Caria e João Rodrigues da Costa Doria Sobrinho;

4.º escripturarios, Eliezer Cruz, Vicente Frederico Gerbase, Eugenio Damasceno Vieira, Almir Costa Nunes, Nelson Thimoteo Carpes, Augusto Marques de Oliveira Junior, Francisco Joseph Doria, João de Queiroz Monteiro, João Rodrigues de Mattos e Alfredo de Amorim Tavares.

Para a Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo:

1.º escripturarios, os 2.ºs Euticiano da Silva Quintaes e Aristoteles da Silva Santos;

2.º escripturarios, o 2.º da Alfandega da Victoria Affonso de Vasconcellos Passos Costa, Acylio Santos, Tertuliano Pereira Gonçalves Ubaldo José de Lima e Demosthenes do Nascimento.

Para a Alfandega da Victoria:

2.º escripturario, Edmundo do Nascimento Figueiredo.

Para a Delegacia Fiscal no Paraná:

1.º escripturarios, o 2.º Plinio Liberato Pessoa e o ex-primeiro escripturario addido em virtude de sentença, Arthur Martins Lopes;

2.º escripturarios, os 3.ºs Emilio Parisio da Brito Maia e Octavio de Sá Sotto Maior;

3.º escripturarios, os 4.ºs Vicente Pereira Dias, José Guelbeck e José Corrêa de Souza Pinto;

4.º escripturarios Ildeoloro da Silva Lopes, Athol de Almeida Cardoso, Manoel Rozendo de Andrade Luna e Odilon da Silva e Comand.

Para a Alfandega de Paranaguá:

Conferentes, os 1.º escripturarios João Regis Pereira da Costa e Joaquim Francis do Amaral e Mello;

1.º escripturarios, os 2.º Virgínio Lucio de Mattos e Lydio José dos Santos;

2.º escripturarios, Pedro da Alcantara Pereira, Izabel Sotto Major Ramos, João Scheleder Junior, João Antonio do Barros Netto, Alfredo Ferreira Arantes e Zenon Pereira Leite;

Para a Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

1.º escripturarios, os 2.º Herculanio Nunes de Freitas e Oscar Horacio Camisão;

2.º escripturarios: Pedro de Alcantara Pereira, Oswaldo dos Reis, Antonio Gentil Ibirapitanga, José Lupercio Lopes e Lucas Corrêa de Miranda.

Para a Alfandega de Florianopolis:

Guarda-mór, Hugo Ramos;

2.º escripturarios: Firmino Theotônio da Costa e Clementino Fausto Barcellos de Brito.

Para a Alfandega de São Francisco:

Guarda-mór, Ogé Manebach;

3.º escriptuario, Arnaldo Claro de Santiago.

Para a Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

1.º escripturarios, os 2.º da mesma repartição, Alfredo Maximiano Tavares e José Moreira dos Santos Penna;

2.º escripturarios, os 3.º Affonso Bernardes da Silva Guimarães, João Carlos de Aquino e Raymundo Levy Neves;

3.º escripturarios, os 4.º Vital Bezerra Cavalcanti, Antonio Guimarães Pinheiro, Joaquim Gomes de Carvalho e o 4.º da Estatística Commercial, Ezequiel Augusto da Oliveira;

4.º escripturarios, Jaymo Salse Junior, Rodolpho Mallard, José Ribeiro de Miranda Netto e Antonio de Paula Barbosa Oliveira.

Para a Delegacia Fiscal em Goyaz:

1.º escriptuario, o 2.º Joaquim Bonifacio de Siqueira;

2.º escripturarios, Jorge Cornelio Brown e José Ignacio Xavier do Brito.

— Por decretos de 14 do corrente, foram nomeados:

Para a Directoria da Estatística Commercial:

1.º escriptuario, o 2.º da mesma repartição Antonio Pio Marques Dias;

2.º escripturarios, os 3.º da mesma repartição Luciano Henrique Beder e Tristão José Ramos;

4.º escripturarios, o 1.º da Alfandega do Maranhão Romulo Rubens Cavalcanti de Avellar, o 4.º da delegacia do Ceará Origenes Freire de Vasconcellos, o 2.º da Alfandega de S. Francisco Paulino Marques de Araujo, o 2.º da delegacia do Espirito Santo Luiz da Fraga Santos, o 4.º da Alfandega do Rio Grande do Sul Noel Ribeiro Dantas, o 4.º da Alfandega do Pará Hermenegildo da Silva Porto e o 3.º da Alfandega do Recife Luiz Gabriel Coelho Machado.

Para a Imprensa Nacional:

2.º escriptuario, o 1.º da Delegacia do Espirito Santo Alfredo Augusto Seabra de Mello.

Para a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará:

1.º escriptuario, o 2.º da Alfandega do mesmo Estado João do Albuquerque Corrêa.

Para a Alfandega do mesmo Estado:

2.º escriptuario, o 3.º José Carlos Padilha;

3.º escriptuario, o 4.º Eduardo Vieira Pontes;

4.º escriptuario, Enéas Vieira Carneiro.

— Por outro da mesma data, foi aposentado o 1.º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará Vicente Mendes Pereira.

— Por decreto de 14 do corrente foi aposentado o 2.º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal João Luiz da Costa Oliveira Junior.

— Por decretos da mesma data foram nomeados para a Recebedoria do Districto Federal: 2.º escriptuario, o 3.º Oscar de Souza e Silva; 3.º escriptuario, o 4.º Josino de Menezes, e 4.º escriptuario, Armando Coutinho Sotto Mayor.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 14 do corrente, foram classificados nas armas abaixo mencionadas os seguintes officiaes:

Arma de infantaria:

Coroneis Agostinho Raymundo Gomes do Castro, no 15.º regimento e Olavo Manoel Corrêa, no 51.º batalhão de caçadores; tenente-coronel Cassiano Pacheco de Assis, no 12.º regimento, como fiscal; majores Joaquim Alves de Araujo Rego, no 47.º batalhão

de caçadores como fiscal; José Joaquim Cardoso, no 35.º batalhão do 12.º regimento; Gil Antonio Dias de Almeida, no 21.º batalhão do 12.º regimento e José Narciso da Silva Ramos, no 42.º batalhão do 12.º regimento; capitães Jeronimus Fróes Nunes, na 2.ª companhia da 24.ª companhia do 12.º regimento; Duarte Pinto Rangel, na 3.ª companhia do 24.º batalhão do 12.º regimento; Luiz Gonzaga dos Santos Sarathyba, na 1.ª companhia do 33.º batalhão de caçadores e Francisco da Silva Bayma, na 12.ª companhia isolada.

Arma de engenharia:

Tenente-coronel João de Albuquerque Serejo, no quadro supplementar; major Oscar Barcellos, no quadro supplementar; capitão Carmo Gondim, na 4.ª companhia do 3.º batalhão.

Arma de cavallaria:

Capitão Adolpho Rodrigues de Moquista, no 12.º regimento, como ajudante.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

O tenente-coronel João Caetano Faria Albuquerque, do quadro ordinario para o supplementar; os capitães Pedro Augusto Menna Barreto e Arnaldo de Souza Paes de Andrade, do quadro ordinario para o supplementar; Pedro Muniz, da 2.ª companhia do 20.º batalhão do 7.º regimento para a 1.ª companhia do 47.º batalhão de caçadores; Heracidas Vieira Teixeira, da 1.ª companhia do 36.º batalhão do 12.º regimento para a 2.ª do 30.º batalhão do 10.º, Miguel Seixas de Barros, da companhia regional do Alto Acre para o quadro ordinario, sendo classificado na 1.ª companhia do 36.º batalhão do 12.º regimento, João de Oliveira Freitas, da companhia regional do Alto Purús para o quadro ordinario, sendo classificado no 5.º regimento, como ajudante; João Teixeira Mattos da Costa, da 1.ª companhia do 33.º batalhão do 11.º regimento para a 1.ª do 4.º batalhão do 2.º regimento, Paulino Pereira Lemos, desta companhia, batalhão e regimento para a 1.ª do 33.º batalhão daquelle regimento, e João Jayme Passos da Silveira, da 1.ª companhia do 47.º batalhão de caçadores para a 2.ª companhia do 6.º batalhão do 2.º regimento.

Na arma de engenharia, o capitão Luiz Alto Gomes Ferraz do quadro ordinario para o supplementar.

Na arma de cavallaria, o capitão Carlos Faustino de Mesquita do cargo de ajudante do 12.º regimento para o 4.º esquadrão do 5.º regimento.

Para a 2.ª classe do Exército, ficando aggregado ao corpo a que pertence, de accôrdo com a resolução de 1 de abril de 1871, o capitão medico do mesmo Exército Dr. João Pedro Muniz Fiuza, visto aclarar-se no gozo da licença continuada para tratamento de saúde ha mais de um anno.

Para a arma de engenharia, de accôrdo com o art. 6.º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, os 2.º tenentes da da infantaria Renato Baptista Nunes, Nestor Figueira Pegado, José Goyanna Primo, Amaro Soares Bittencourt, Arthur Joaquim Pamphiro, Luiz Lisboa Braga, Luiz Procopio de Souza Pinto, Heitor Bustamante, Fernando Barreto Pinto e Salvador de Mello Cardoso.

— Foi concedida troca de corpos entre si aos capitães da arma de infantaria Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque, da 1.ª companhia do 24.º batalhão do 8.º regimento e João Philadelpho da Rocha, ajudante do 14.º regimento.

— Foram concedidos, de accôrdo com o disposto nos arts. 31 do codigo aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, 286 do regulamento anexo ao de n. 330, de 12 de abril de 1890, e 13 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, ao lento em disponibilidade da extincta Escola Militar desta Capital Dr. José Eduardo Teixeira de Souza, os acrescimos de vencimentos fixados para aquelle cargo, de 10 % a contar do 27 de abril de 1905 e de 20 % de 27 de abril de 1910, visto haver nas vesperras desses dias completado respectivamente 15 e 20 annos de serviço no magisterio, pelas tabellas então em vigor, e ao lento em disponibilidade da extincta Escola Militar de Porto Alegre coronel reformado do Exército Henrique Alberto Carlos, os acrescimos de 20 % a contar do 26 de janeiro de 1907 e de 33 % de 26 de janeiro de 1912, visto haver nas vesperras desses dias completado respectivamente 20 e 23 annos de serviço no magisterio pelas tabellas então em vigor.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 14 do corrente:

Foi aposentado Aurelio Pires no cargo de director de secção da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Foram promovidos na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

A directores de secção os primeiros officiaes Francisco José Sayão Calazans Rodrigues e Octaviano Augusto de Figueiredo;

A primeiros officiaes os segundos Carlos José Faria da Costa, por antiguidade, e bacharel Alberto Biolchini, por merecimento;

A segundos officiaes os terceiros Carlos Gardono Ramos, por antiguidade, e Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão, por merecimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Conselho Superior do Ensino

ACTA DA QUINTA SESSÃO REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 1913, SOB A
PRESIDENCIA DO SR. DR. BRAZILIO MACHADO

A 1 hora da tarde, presentes os Sr. Drs. Paulo de Frontin, Nerval de Gouvêa, Reynaldo Porchat, Raja Gabaglia, Adolpho Cirne, Deocleciano Ramos, Cypriano de Freitas, Marcos Cavalcanti, Clementino Fraga e Araújo Lima, o Sr. Dr. presidente abre a sessão. É lida e aprovada sem debate a acta da sessão anterior.

No expediente são lidos uma proposta do Dr. Nerval de Gouvêa sobre matrículas nas faculdades superiores, enviada às comissões de pedagogia e legislação, e os pareceres ns. 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da comissão de legislação.

Passando-se à ordem do dia, entram em discussão os seguintes pareceres:

N. 4, da comissão de pedagogia, indeferindo a petição do alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Oldemar de Rezende Meira, propondo o Dr. Frontin que sejam os papeis enviados à comissão de recursos, ficando adiada a discussão, o que é aprovado.

N. 8, da comissão de recursos, negando provimento a um recurso apresentado por Nycen Corrêa Dantas e outros, alumnos repetentes do 1º anno do curso de odontotogia da Faculdade de Medicina da Bahia.

É aprovado unanimemente, depois de ser defendido pelo Dr. Paulo de Frontin, relator, que demonstrou estar o acto da congregação da mesma faculdade inteiramente de accordo com o regulamento.

N. 7, da comissão de recursos, dando provimento, por equidade, a um recurso do bacharel Durval Delphino de Brito.

O Dr. Clementino Fraga impugna o parecer, que é defendido pelo Dr. Frontin, sendo aprovado e declarando o Dr. Fraga haver votado com restricções, fazendo questão do exame prévio de parasitologia.

N. 6, da comissão de recursos, dando provimento a um recurso do professor da Faculdade de Direito do Recife Dr. João Elysio de Castro Fonseca.

É aprovado sem debate unanimemente.

N. 1, das comissões de pedagogia e finanças, reunidas, substituiu ao n. 4, da comissão de finanças, sobre a representação do Brazil no 17º Congresso Internacional de Medicina a reunir-se em Londres em agosto do corrente anno. Não havendo quem pedisse a palavra, foi posto a votos, sendo a votação dividida em duas partes, e aprovada unanimemente a primeira conclusão, propondo o Dr. Frontin quanto à segunda parte que a indicação ao Governo seja feita pelo presidente do conselho, o que é também aprovado unanimemente.

N. 5, da comissão de recursos, negando provimento a um recurso interposto pelo professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. João Carlos Teixeira Brandão. O Dr. Frontin defende o parecer, que é aprovado unanimemente.

Esgotada a ordem do dia, são lidos uma indicação do Dr. Araújo Lima, que é enviada à comissão de legislação e os pareceres ns. 9 e 10, da comissão de recursos.

A's 3 1/2 horas da tarde, o Sr. Dr. presidente suspende a sessão, chamando a attenção dos membros do conselho para a publicação de uma relação resumida dos trabalhos do conselho, nas sessões de 1911 e 1912, hoje publicada no *Diario Official* por sua ordem, e marcando nova sessão para o dia 14, às mesmas horas, e no mesmo local.

Expediente de 14 de fevereiro de 1913

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Foi prorogada por tres mezes, sem direito a vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o consultor geral da Republica, Dr. Rodrigo Octavio de Langaard Menezes, afim de desempenhar a comissão para que foi convidado pelo Ministerio das Relações Exteriores.

— Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 1ª vara de orphãos e ausentes, para os fins convenientes, os documentos relativos à lagagem de Arthur Leal de Sá Pereira, fallecido a bordo do vapor allemão *Santos*.

Ao juiz federal da secção de S. Paulo, com a portaria de *exequatur*, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Austria-Hungria ásquelle Estado, para inquirição de testemunhas e diversas diligencias, no interesse da acção intentada por Anton Nicolini contra Xavier Nicolini

Requerimentos despachados

João Luiz Pinto de Araújo, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pedindo trancamento da nota que deu causa á sua exclusão. — Indeferido.

José Gomes de Oliveira Passos, pedindo perdão—Requeira, declarando o juiz da condemnação.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 14 do corrente, foram nomeados:

Eduardo José da Silva, para o logar de collecter das rendas federaes em Joazeiro, Estado da Bahia;

Jesuino Alves da Rocha Soares, para identico logar em Palmas, Estado do Paraná.

—Por outro da mesma data, foi exonera-lo, a seu pedido, Francisco Bernardes Rabello do logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção do Estado de Goyaz.

—Por titulos de 15 do corrente, foram nomeados:

Fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Oscar Pires; Continuo do Thesouro Nacional, o servente da mesma repartição João Baphardo Mylorde.

—Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De um anno, nos termos do decreto legislativo n. 2.767, de 15 de janeiro de 1912, ao director da Estatistica Commercial, Dr. Benodicto Galvão Pereira Baptista, ficando marcado o prazo de 20 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na fórma da lei, ao procurador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, bacharel Antonio Anthero Alves Monteiro, ficando marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De quatro mezes, com o soldo a que tiver direito, na fórma da lei, ao guarda da Alfandega do Pará Manoel Alves Garcia, ficando marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 90 dias, com o soldo a que tiver direito, na fórma da lei, ao guarda da Alfandega de Santos Vicente Stockler Carvalhaes, ficando marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 30 dias, na fórma da lei, ao escrivão da Mesa de Rondas de Laguna, Estado de Santa Catharina, Alvaro Pinto da Costa Carneiro, ficando marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 90 dias, com o soldo a que tiver direito, na fórma da lei, ao guarda da Alfandega do Paraná, Luiz Jaguary Dias, ficando marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 60 dias, com dois terços da diaria, á operaria da Imprensa Nacional Eliza Alves Machado;

De seis mezes, na fórma da lei, ao collecter das rendas federaes em Maroim, Estado de Sergipe, Agrario Mendes do Souza, para tratar de seus interesses, ficando marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Bastos Dias, pedindo pagamento, por exercicios findos, da quantia de 15\$200, proveniente do fornecimento á Imprensa Nacional.—Dirijase á Imprensa Nacional.

Alexandre Eugenio de Andrade Camisão, pedindo entrega de documentos.—Entregue-se, de accordo com o parecer.

Carmina Quaresma de Mello e Geracina Rosa de Mello, pedindo expedição de titulo de pensão. — Satisfacam as exigencias dos pareceres.

Emils Alico da Cunha Dias Engel, viuva do 2º tenente commissario da Armada João Engel, fazendo identico pedido. — Igual despacho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de fevereiro de 1913

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 20 — Remetto-vos, para publicação no *Diario Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.046, de 13 de fevereiro corrente, e das actas e estatutos referentes á sociedade mutua de peculios e pensões Rio-Brazil, com sede nesta Capital.

N. 21—Communico-vos, para os fins convenientes, que, conforme declarou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 48, de 17 de janeiro ultimo, foram dadas as necessarias ordens no sentido de regressar a essa repartição o operario Alvaro Fernandes Machado, que se achava em serviço na Directoria Geral de Obras Publicas da secretaria do referido ministerio.

N. 22—Remetto-vos, para publicação no *Diário Official*, de acordo com o disposto na portaria do Sr. ministro n. 99, de 31 de agosto de 1911, as inclusas cópias do decreto n. 9.811, de 9 de outubro ultimo, e da acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres a Indemnizadora, com sede nesta Capital, realizada em 26 de abril do anno proximo findo.

N. 23—Remetto-vos, para publicação no *Diário Official*, as inclusas cópias do decreto n. 10.042, de 6 do corrente mez, e da acta e estatutos da sociedade de seguros mutuos A Continental, com sede na capital do Estado de S. Paulo.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 31 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente mez, resolveu approuvar o concurso para empregos de 1ª entrancia realizado nessa delegacia no anno proximo passado e a que se refere o vosso officio n. 13, de 8 de agosto do mesmo anno, ficando, porém, a effectividade dos concurrentes Abdon Gonçalves de Senna, Alberto da Costa Lima Braga, José Ignacio do Amaral e João Climério Porto dependentes da apresentação, dentro do prazo que marcaveis, de outras certidões de idade, em substituição das que apresentaram e que, por contarem emendas e omisões, são inaceitaveis, bem assim as dos concurrentes Alvaro Martins Costa e Omar Lopes Freire, do resultado da verificação determinada na ordem reservada desta directoria, hoje expedida a essa delegacia.

Relação dos candidatos classificados no concurso de 1ª entrancia a que se refere a ordem supra

- 1º lugar, Alvaro Martins da Costa.
- 2º lugar, José Joaquim da Silva Freire.
- 3º lugar, João Gualberto Gonçalves Braga.
- 4º lugar, José Medeiros de Oliveira.
- 5º lugar, Carlos Carvalho da Silva Leal.
- 6º lugar, João Climério Porto.
- 7º lugar, Euto da Silveira Machado.
- 8º lugar, Augusto Marques de Oliveira Junior.
- 9º lugar, Antonio Izidoro de Mello e Argeu Costa.
- 10º lugar, Jayme Nery Grave.
- 11º lugar, Eduardo de Seixas Duarte.
- 12º lugar, João Rodrigues de Mattos.
- 13º lugar, Oscar Torres.
- 14º lugar, Carlos Arango Lins.
- 15º lugar, Domingos Massena Borges.
- 16º lugar, Alberto da Costa Lima Braga.
- 17º lugar, Jayme Macedo de Athaydes Pereira.
- 18º lugar, Americo Gonçalves Duarte.
- 19º lugar, Antonio de Almeida Caldeira.
- 20º lugar, Vicente Frederico Gashase.
- 21º lugar, Clidenor Chrysantho de Meirelles e Eugenio Damasceno

Vieira.

- 22º lugar, Abdon Gonçalves de Senna.
- 23º lugar, Mario Soares Brim.
- 24º lugar, Omar Lopes Freire e Aloysio Vieira.
- 25º lugar, Milciades Jaqueira.
- 26º lugar, José Ignacio do Amaral e Walfredo de Mendonça.
- 27º lugar, Bernardino Gonçalves do Amorim.
- 28º lugar, Oscar Alvaro Pereira Guimarães.
- 29º lugar, Octaviano Cesar de Souza.
- 30º lugar, Carlos Moreira Sipnola e Fernando Ferreira Nery.
- 31º lugar, Hermogenes Magalhães de Madeiros e Mario Aniceto do

Souza.

- 32º lugar, Arthur Torres de Oliveira, Eutracto dos Reis Lima e Francisco Joseph Doria.
- 33º lugar, Alvaro Pereira de Mello.
- 34º lugar, Cesar Caio Navarro e Elmano Ribeiro.
- 35º lugar, Raymundo Agostinho Pinto.
- 36º lugar, Americo Pinheiro de Queiroz.
- 37º lugar, José da Costa Borges, Oscar Barreira Alencar e Oscar da Costa Netto.
- 38º lugar, Sizenando Leite de Oliva.
- 39º lugar, Avelino Vieira Lima.
- 40º lugar, Eliezer de Souza Santos.
- 41º lugar, José Elesbão de Castro.
- 42º lugar, Athanagildo Ayres de Almeida Freitas.
- 43º lugar, George Moreira Lemos.
- 44º lugar, Manoel Pinto da Silva.
- 45º lugar, José Corbiniano Gomes.
- 46º lugar, Antonio Fragosos de Britto Conde.
- 47º lugar, Raymundo Agostinho de Magalhães.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 17 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu The Western Telegraph Company, Limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 94, de 17 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 25 de janeiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos de alfandega e de quaisquer outros, nos termos da clausula XX do contracto anexo ao decreto

n. 5.270, de 26 de abril de 1873, revigorada pela II do contracto a que se refere o decreto n. 3.307, de 6 de junho de 1899, do material discriminado na inclusa relação, importado pela referida companhia com destino ao consumo da sua estação nesse Estado, com exclusão, porém, de 10 kilos de graxa para untar cabos.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 3—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do mez corrente, proferido sobre o objecto do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 7, de 15 de janeiro proximo findo, em que Jorge Cornelio Brow, allegando ter sido classificado em concurso de 1ª entrancia realizado nessa delegacia, pede para ser nomeado para um dos logares do 2º escriptuario recentemente creal-os, resolveu que o requerente aguarde oportunidade.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 8—Para que se possa resolver sobre o officio de 4 de novembro de 1909 em que a Associação Commercial desse Estado trata da conveniencia da transferencia da alfandega dessa cidade para o porto de Cabedelo, recomendo-vos informeis em que estado se acham as obras do mesmo porto, em que consistem ellas, quando ficarão concluidas e si poderá ser feito de modo conveniente o serviço de carga e de descarga de quaisquer embarcações que conduzirem mercadorias de importação para o commercio desse Estado ou que apontem a Cabedelo para receber generos nacionaes da exportação.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 10—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, resolveu deferir o requerimento em que o 3º escriptuario da alfandega do Estado Luiz Gabriel Coelho Machado pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 13 de novembro de 1907, data em que tomou posse e entrou em exercicio do identico cargo na Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 11—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The South American Cable Company, Limited, em petição de 26 de dezembro ultimo, resolveu, por acto de 27 de janeiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, na alfandega dessa capital, mediante termo da responsabilidade com o prazo de 60 dias para a realização das formalidades legais, de cinco kilometros de cabo submarino destinados á petição.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 12 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 9 do corrente mez, approuvou o concurso de 1ª entrancia realizado nessa delegacia de outubro a novembro do anno passado, ficando, porém, adoptada a classificação seguinte:

- 1º lugar, Carlos de Carvalho;
- 2º lugar, Luiz Neves;
- 3º lugar, Francisco Carlos Lopes Lima;
- 4º lugar, Carlos Eduardo Fagundes Mamede, Leopoldo Paz da Cunha, Mario Jugurtha Couto e Humberto de Oliveira;
- 5º lugar, José Maria da Silva, Bellino de Castro Dantas e Sebastião Osorio de Carvalho Motta;
- 6º lugar, José Francisco Moreno e Aluizio Porto Ribeiro.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 8 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do mez proximo findo, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 51, de 14 de dezembro ultimo, e em que Caetano José da Silva Costa, agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, pede sua inclusão entre os contribuintes do montepio civil, visto contar mais de 10 annos do serviço.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 48—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do vigente, exarado no processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 375, de 16 de setembro de 1911, resolveu approuvar o acto pelo qual o vosso antecessor mandou transcrever no livro do ponto a censura feita ao 3º escriptuario de reparação João Alfredo Guimarães, á vista do facto relatado no mesmo processo, que incluso vos devolve e que deverá ser enviado ao procurador da Republica, para procedimento judicial que no caso couber.

N. 49—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento, de 19 de dezembro do anno passado, em que a Companhia Estrada de Ferro de Pitangueiras pede prorogação por um anno do prazo de vigencia da ordem desta directoria n. 529, de 28 de agosto de 1911, resolveu, por despacho de 8 do corrente, nada haver que deferir, não só porque essa ordem foi baseada em dispositivo da lei orçamentaria cuja vigencia extinguiu-se em 31 de dezembro do referido anno de 1911, como também por não ter sido reproduzido nas leis orçamentarias subsequentes o citado dispositivo de lei que permittiu a alludida isenção.

Outrossim, vos declaro, na forma do mesmo despacho, que, não gosando o material de que se trata do beneficio da isenção de direitos, mas cabendo-lhe somente, em virtude do art. 8º da vigente lei orçamentaria da receita, a redução do que trata o art. 2º, alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, deve a petição-naria dirigir-se directamente á inspectoría da alfandega por onde pretende fazer a importação do material de que se trata.

N. 50—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 13 do corrente, que nomea o major Francisco Carvalho dos Santos para o logar do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Bananal, nesse Estado.

N. 51—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 27 de dezembro do anno passado, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 371, de 13 de novembro anterior, no qual Alfredo Julio de Barros propôs comprar, pela quantia de 600:000\$, o proprio nacional denominado Seminario da Gloria, sito na capital desse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de fevereiro de 1913

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 121—Solicito vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as estampilhas do sello adhesivo na importancia de 616:770\$470, devolvidas a essa repartição pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, dando-lhes em seguida o necessario destino na forma das disposições em vigor, caso não se verifique diferença para mais ou para menos.

N. 123—Solicito vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as estampilhas do sello adhesivo na importancia de 92:259\$990, devolvidas a essa repartição pela Delegacia Fiscal em Goyaz, dando-lhes em seguida o necessario destino na forma das disposições em vigor, caso não se verifique diferença para mais ou para menos.

N. 126—Solicito vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as estampilhas do sello adhesivo na importancia de 93:309\$980, devolvidas a essa repartição pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, dando-lhes em seguida o necessario destino na forma das disposições em vigor, caso não se verifique diferença para mais ou para menos.

N. 127—Solicito vossas ordens no sentido de serem conferidas e examinadas as estampilhas do sello adhesivo na importancia de 1:809\$380, devolvidas a essa repartição pela Delegacia Fiscal em Sergipe, dando-lhes em seguida o necessario destino na forma das disposições em vigor, caso não se verifique diferença para mais ou para menos.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 26—Tenho o collector das rendas federaes da Maricá, João Gualberto Pereira, communicado a esta directoria em officio sem numero, de 1 do corrente, haver recolhido aos cofres da mesma collectoria a importancia de 18\$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official*, durante este anno, assim vol-o communico, afim de providenciardes no sentido de ser feita a remessa do mesmo diario ao referido collector.

N. 27—Tendo o collector das rendas federaes do Bom Jardim, José Joaquim Chevrant, communicado a esta directoria em officio n. 9, de 5 do corrente, haver recolhido aos cofres da respectiva collectoria a importancia de 18\$, correspondente a uma assignatura do *Diario Official*, durante o corrente anno, assim vol-o communico, afim de ser feita a remessa do mesmo diario ao referido collector.

Sr. director da Estrada de Ferro Leopoldina:

N. 45—Rogo vossas ordens no sentido de ser, por conta do Ministerio da Fazenda, concedido ao Sr. collector das rendas federaes de Bom Jardim, José Joaquim Chevrant, um passe permanente, em virtude do qual possa o mesmo collector, do mez de março em diante, fazer uma viagem de 1ª classe, ida e volta, entre os dias 1 a 12 de cada mez, até esta Capital, afim de recolher aos cofres do Thesouro Nacional o saldo da renda do mez anterior; não podendo o dito collector com o mesmo passe fazer qualquer viagem em serviço publico, sinão em face da requisição especial desta directoria ou da directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda.

Sr. director geral dos Correios:

N. 46—Tendo o delegado fiscal no Paraná communicado em officio n. 188, de 23 de dezembro de 1912, haver remittido a esta directoria um registrado, cujo certificado tem o n. 12.571, de 23 do dito mez de dezembro, solicito vossas ordens no sentido de ser entregue o objecto a que se refere o alludido certificado.

Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 3—Transmitto-vos a inclusa demonstração da receita e despesa do exercicio de 1912, remittida por equivoco a esta directoria pela Collectoria das Rendas Federaes de Santo Amaro, nesse Estado.

PORTARIAS

N. 3—Transmitto ao Sr. collector das rendas federaes de Itaguahy a inclusa autorização do passo da Estrada de Ferro Central do Brazil, destinada a essa collectoria.

N. 3—Devolve ao Sr. collector das rendas federaes de Magé a inclusa demonstração do estado do caixa do sello adhesivo, afim de ser feita a referida demonstração de accordo com a circular desta directoria n. 4, de 30 de agosto de 1912.

N. 4—Determino ao Sr. collector das rendas federaes de São Paulo que recolha, quanto antes, aos cofres da mesma collectoria a

importancia correspondente ao imposto sobre sua porcentagem, que deixou de cobrar no mez de janeiro ultimo.

N. 6—Determino ao Sr. collector das rendas federaes de São Fidelis que deve observar, nos pedidos de supprimentos de estampilhas do sello adhesivo, o modelo n. 2, que acompanhou a circular desta directoria n. 4, de 30 de agosto de 1912.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1913

José Vieira dos Santos. — Transfira-se.

Pereira & Lima. — Idem.

Tristão Peres dos Santos. — Annullem-se não só a divida constante das contra-fés juntas, como a de que trata o parecer, officinando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

José Joaquim da Silveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20%, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Alexandro & Santos. — A' 2ª sub-directoria.

Anna Maria Francisca. — Officio-se.

Oscar Stelmann. — Reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

João Rodrigues Moita. — Satisfaitas as exigencias do despacho de 10 do corrente, entregue-se mediante recibo.

Companhia Predial. — A' 2ª sub-directoria.

José Fernandes Ribeiro Junior. — Annullem-se não só a divida constante da contra-fé junta, como as de 1903, 1905 e 1906, officinando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Antonio José Ferreira. — Dê-se baixa.

Esmeraldina Santos do Sá Rego. — Junte-se o processo.

Laport Irmão & Comp. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Gomes & Esteves. — A' vista do parecer, não sendo procedente a reclamação, nada ha que deferir.

Afonso & Ferreira. — A' 2ª sub-directoria.

Companhia Industrial e Mercantil. — Transfira-se.

Bessa, Pereira & Irmão. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Domingos Lopes Ferreira. — Dê-se baixa.

Serafim Pereira da Silva. — Prove o allegado.

Viscondessa de Cruzeiro. — Já estando attendida a reclamação, archive-se.

Alfredo de Almeida Carmo. — Transfira-se.

Costa & Bastos. — Intimem-se a virem requerer a transferencia e pagar o debito dentro de 15 dias, findos os quaes relacione-se a divida para ser cobrada executivamente.

Antonio de Souza. — Pague o debito accusado.

Perfeito Alvares Fernandes. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Francisco Cesar Julio de Barros. — Exonere-se de 1912.

Centro Italiano de Instruzione Principe de Piemonte. — Solte o docume doe .flns7

Jardim & Irmão. — Deduzam-se oito mezas em 1912.

José Pereira de Magalhães. — Exonere-se de 1912, inutilizando-se a respectiva certidão de divida.

Manoel Maria de Moraes. — Inscreva-se nos termos do parecer. Imponho a multa de 50% nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Afonso Ferreira. — Exiba-se a certidão original de 1912 e quanto a 1910 e 1911, requeira em separado juntando as certidões respectivas.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 15 de fevereiro de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	194-10-0	13.730-10-0
Francos.....	140	9.480
Marcos.....	10	—
Dollars.....	10	—
Mil réis ouro.....	—	320\$000
Liras.....	40	—
Lastro		
Ouro em deposito.....	400.874:215\$117	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:779\$016	
Total.....	420.214:021\$133	
Emissão		
Notas em circulação.....	420.202:310\$000	
Moeda subsidiaria.....	11:711\$133	
Total.....	420.214:021\$133	

O escripturario, A. W.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA, EM 15 DE FEVEREIRO DE 1913

Debito

Caixa :		
Bilhetes a emitir.....	64.851:880\$000	
Moeda subsidiaria.....	6:288\$867	64.858:168\$867

Caixa ouro:

Em deposito :

Libras.....	17.437.401-0-0	261.561:015\$000
Franco.....	61.418.460	36.527:351\$678
Ouro nacional...	214:530\$000	362:019\$375
Marcos.....	22.652.930	16.630:585\$143
Dollars.....	27.567.642 50	84.970:038\$014
Coroas austriacas	8.670	5:414\$439
Liras italianas...	140	8\$262
Pesos argentinos.	130.235	387:272\$823
Pesetas hespanholas.....	723.809	430:464\$992

Responsabilidade do Thesouro....	18.999:393\$982	
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034	49.331:776\$016

485.072:190\$000

Credito

Emissão:

Bilhetes emitidos	652.403:430\$000
Bilhetes resgatados dilacerados	61.838:240\$000
Bilhetes resgatados.....	170.965:880\$000

Em circulação.....	420.202:310\$000
--------------------	------------------

Notas a emitir :

Existentes no cofre..... 64.851:880\$000

Thesouro Nacional :

Supprimentos em moeda subsidiaria..... 18:000\$000

485.072:190\$000

O chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva.—Nuno de Andrade, director.—Pelo thesoureiro, Emilio Claudio, fiel.

Casa da Moeda

Demonstração do movimento das formulas dos impostos do consumo, para productos nacionais no mez de janeiro de 1913:

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de dezembro de 1912.....	673.491.774	88.630:084\$620
Recebidas durante o mez de janeiro...	24.875.340	4.515:411\$900
	700.369.114	90.145:495\$620
Entregues durante o mesmo periodo....	95.345.395	4.467:051\$000
Saldo que passa para o mez de fevereiro.....	605.023.719	85.678:444\$620

Secção Central da Casa da Moeda, 15 de fevereiro de 1913.—O 3º escripturario, João de Avila Garcez.

Casa da Moeda

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMESSAS DE FORMULAS DE CONSUMO NACIONAL ÁS DIVERSAS REPARTIÇÕES NO MEZ DE JANEIRO DE 1913

Guia Numeros	Destinos	Numeros e datas dos officios	Quantidade	Importancias
1.	Recebedoria do Districto Federal.....	637-31-12-12	7.720.000	559:000\$000
2.	Delegacia Fiscal de Santa Catharina.....	173-28-12-12	900.000	30:000\$000
3.	Collectoria de Ilhorahy.....	47-8-1-13 R. P.	520	28:420\$000
4.	Delegacia Fiscal de Macaé.....	306-21-12-12	2.500.000	62:500\$000
5.	Delegacia Fiscal do Macaé.....	308-21-12-12	100.000	2:000\$000
6.	Delegacia Fiscal de Macaé.....	305-21-12-12	191.100	40:750\$000
7.	Collectoria de Pirahy R. P.....	1.073-30-12-12 R. P.	250	8\$000
8.	Collectoria de Barra Mansa.....	1.071-30-12-12 R. P.	280	372\$000
9.	Collectoria de S. Fidelis.....	45-8-1-13 R. P.	1.860	609\$000
10.	Collectoria de Santa Maria Magdalena.....	44-8-1-13 R. P.	780	23\$000
11.	Collectoria de S. Gonçalo.....	7-7-1-13 R. P.	30.360	636\$000
12.	Collectoria da Barra do Pirahy.....	48-8-1-13 R. P.	1.800.000	36:000\$000
13.	Collectoria de Rezende.....	5-7-1-13 R. P.	2.250	160\$000
14.	Collectoria de Campos.....	22-9-1-13 R. P.	297.130	13:480\$000
15.	Collectoria de Petropolis.....	46-8-1-13 R. P.	342.900	58:900\$000
16.	Delegacia Fiscal de S. Paulo.....	1-8-1-13	35.849.000	1.500:000\$000
17.	Delegacia Fiscal de Bello Horizonte.....	23-11-1-13	712.000	73:000\$000
18.	Recebedoria do Districto Federal.....	22-11-1-13	15.669.000	540:150\$000
19.	Delegacia Fiscal em Curitiba.....	1-3-1-13	2.600.000	90:000\$000
20.	Delegacia Fiscal em Manaus.....	270-23-12-12	4.500.000	300:000\$000
21.	Mesa das Rendas do Macaé.....	43-16-1-13 R. P.	1.010.000	20:200\$000
22.	Collectoria de Barra do Pirahy.....	44-16-1-13 R. P.	26.000	800\$000
23.	Collectoria de Carmo e Sumidouro.....	43-16-1-13 R. P.	1.175	200\$000
24.	Collectoria de S. Gonçalo.....	47-17-1-13 R. P.	2.416.000	48:400\$000
25.	Collectoria de Petropolis.....	48-17-1-13 R. P.	30.000	5:000\$000
26.	Collectoria de Rezende.....	45-17-1-13 R. P.	6.500	630\$000
27.	Collectoria de Therezopolis.....	42-15-1-13 R. P.	45.000	3:200\$000
28.	Collectoria de Santo Antonio da Padua.....	41-15-1-13 R. P.	4.000	160\$000
29.	Collectoria de Nova Friburgo.....	40-15-1-13 R. P.	8.300	856\$000
30.	Delegacia Fiscal de Pernambuco.....	1-9-1-13	389.000	11:000\$000
31.	Recebedoria do Districto Federal.....	47-22-1-13	17.080.000	632:500\$000
32.	Collectoria de Barra do Pirahy.....	51-27-1-13 R. P.	30.000	600\$000
33.	Collectoria de Saquarema.....	52-22-1-13 R. P.	1.750	238\$000
34.	Delegacia Fiscal de Pernambuco.....	3-17-1-13	705.000	345:000\$000
35.	Delegacia Fiscal de Florianopolis.....	11-20-1-13	423.000	63:000\$000
36.	Collectoria de Itaguahy.....	53-27-1-13 R. P.	250	25:000\$000
			95.345.395	4.467:051\$000

Contadoria da Casa da Moeda, 15 de fevereiro de 1912.—João d'Avila Garcez, 3º escripturario.

Imprensa Nacional e « Diário Oficial »

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1913

Expeliram-se os seguintes officios:

N. 283 — Ao Sr. Dr. Sampaio Vianna, pedindo se digna autorizar a impressão das paginas do *Anuario* da Directoria Geral de Saude Publica que se acham compostas.

N. 288 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de ter despacho, livre de direitos, uma caixa com accessorios para machina de impressão vinda do Bordéus.

N. 291 — Ao Sr. gerente da Tho Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, pedindo ordens no sentido de ser collocado um commutador na extensão telephonica assentada no gabinete desta directoria.

N. 292 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, communicando que já se acha terminado o trabalho do apuro das obras á venda neste estabelecimento e que o incendio havia inutilizado em parte.

N. 294 — Ao Sr. presidente da junta organisa lora das mesas electoraes federaes, enviando a conta proveniente das publicações no *Diário Oficial* durante o 4º trimestre do anno de 1912.

Requerimentos despachados

Joaquim de Oliveira. — Atteste-se.

Juarez Conrado da Silva. — Idem.

Hermogenes de Queiroz Gonçalves. — Indeferido.

Apolinario Manoel dos Reis. — Atteste-se.

Dia 15

Expeliram-se os seguintes officios:

N. 295 — Ao Exmo. Sr. Dr. Arlindo Leoni, declarando que já mandou attender ao pedido constante da carta de 8 do corrente, quanto á remessa dos numeros atrasados do *Diário Oficial*.

N. 296 — Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, apresentando as razões por que ainda não foi entregue o boletim do Ministerio da Viação reclamado pelo titular daquela pasta.

N. 297 — Ao Sr. Samuel Ribas, declarando que já ordenou a remessa dos numeros atrasados do *Diário Oficial*, reclamados em carta de 8 do corrente.

N. 298 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas, communicando que fez seguir pelo correio 50 exemplares da Tarifa das Alfandegas, deixando de enviar as outras obras pedidas por não estarem ainda impressas.

N. 299 — Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização, declarando que a morosidade na confecção da encomenda pedida em officio de 19 de dezembro do anno passado é causada pela não restituição das provas que foram enviadas em 1 de novembro e 12 de dezembro ultimo.

N. 300 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho, livre de direitos, 363 fardos contendo papel para impressão vindas de Autuerpia.

Requerimentos despachados

Antonio José da Silva. — Inteirado.

Ernesto Cardoso. — Não ha vaga.

Faustino Xavier da Miranda. — Sim, opportunamente.

Isaias Armstrong. — Sim.

Adalberto Fonseca Quintans. — Ao Sr. secretario da caixa para informar.

Balbino do Amaral Raposo. — Idem.

Octacilio d'Alcantara Ramalho. — Concedo oito dias.

Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito. — Junte attestado medico.

Hygino Durão. — Sim.

Juarez Courado da Silva. — Idem.

Antonio do Araujo Mello Carvalho. — Idem.

Francisco Mariz de Oliveira. — Encaminhe-se, informado.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente:

Foi nomeado, de accordo com o art. 133 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.386, de 28 de fevereiro de 1912, José Nogueira Travassos, para exercer o cargo de professor do ensino elemental da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Pará.

Foi transmitida ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a cópia do decreto de 29 do mez proximo findo rectificando o de 7 de junho do anno proximo passado, que reformou o contra-almirante commissario Ernesto José de Souza Leal.

Foram concedidos:

Ao 2º tenente engenheiro machinista Octacilio Pereira Alexandre tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses fóra do territorio da Republica:

Ao 2º tenente de 1ª classe Israel Francisco da Silva, de accordo com o art. 133 da lei, 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi promovido o caldeireiro de 2ª classe 1º sargento do corpo de officiaes inferiores da Armada Antonio Malaquias da Purificação, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 763, de 21 de dezembro do anno ultimo, a caldeireiro de 1ª classe sargento ajudante do referido corpo, contando antiguidade de 12 de fevereiro de 1909.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 14 de fevereiro de 1913

João Cancio Bastos. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de fevereiro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 265 — Tenho a honra de declarar-vos, em additamento ao aviso n. 240, de 12 do corrente mez, no qual solicitei um supprimento de 1.000.000\$ á pagadoria da Marinha, que essa importancia destina-se a occorrer ao pagamento de despesas pessoais, como saques, adiantamentos aos navios que vão sahir em commissão, etc.

N. 266 — Tenho a honra de declarar-vos, em additamento ao aviso n. 241, de 12 do corrente mez, no qual solicitei um supprimento de 500.000\$ á pagadoria da Marinha, que essa importancia destina-se a concorrer a pagamento de pessoal do exercicio de 1912.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de fevereiro de 1913

Sr. superintendente do Portos e Costas:

N. 251 — Em solução a vossos officios ns. 83.423 e 159, 3ª secção, de 15, 24 e 31 de janeiro ultimo e para os devidos fins, declaro-vos que, de accordo com o parecer do consultor juridico n. 374, de 30 do mesmo mez, resolvi autorizar-vos a declarar ao capitão do Porto do Estado do Rio Grande do Sul que, estando regular a dissolução da Associação de praticagem interna do mesmo Estado, poderão ser licenciados os praticos daquela associação, cumprindo ao mesmo capitão do Porto fiscalizar a liquidação e partilha do respectivo acervo, dando aos que se sentirem prejudicados recurso voluntario para este ministerio.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de fevereiro de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 538 — Rogo vos digneis de providenciar afim de que ao director da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Pirapora, em Minas Geraes, seja concedida franquia telegraphica.

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 63 — Da ordem do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de comunicar-vos que, por decreto de 29 do mez proximo findo, foi concedida a medalha militar aos officiaes, inferiores e praças constantes do parecer desse tribunal de 27 do mez passado.

— Sr. superintendente do Passoaal, interino:

N. 554 — Tendo resolvido deferir o requerimento em que o soldado do batalhão naval João Baptista Braga, destacado na fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina, pede baixa do serviço da Armada, visto ser reservista do Exercito, assim vos declaro para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 412, 1ª secção, de 1 de janeiro proximo findo.

N. 555 — Em solução a vosso officio n. 148, 1ª secção, de 27 de janeiro ultimo, autorizo-vos a mandar rescindir o contracto do marinheiro Francisco dos Santos, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada na inspecção de saude a que foi submettido.

N. 559 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que solicitou o capitão de corveta Eduardo de Carvalho Piragibe, resolvi seja o mesmo official submettido a conselho de investigação.

N. 561—Em solução a vosso officio n. 143, 1ª secção, de 24 de janeiro proximo findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos o marinheiro nacional de 1ª classe Sergio Thomaz Bezerra, que se invalidou em acto de serviço.

Requerimento despachado

José Olavo Rodrigues Frota.—Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 14 de fevereiro de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente do Pessoal, interino:

N. 562—Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que o 1º tenente João de Lamare S. Paulo pede concessão de matricula no curso radio-technico da Escola Polytechnica desta capital.

Conselho de Compras da Marinha

CONCURRENCIA

N. 5 — FAZENDAS

Atfaiataria e aviamentos

Ferreira Passarello & Comp. negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Sachet (antiga travessa do Ouvidor) n. 13, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preço da proposta

9.	Greguela de linho, para fardamento, metro.....	1\$609
11.	Kaki nacional, metro.....	1\$360
12.	Kaki estrangeiro, metro.....	1\$390
14.	Camiseta de meia listrada de azul para marinheiro, uma.....	1\$865
15.	Idem para aprendizes, uma.....	1\$835
17.	Camiseta de lã para marinheiro, uma.....	3\$955
18.	Camiseta de lã para aprendiz, uma.....	3\$955
24.	Capote de panno para soldado do corpo de infantaria de marinha, um.....	41\$050
26.	Casimira de qualquer cor, metro.....	1\$5800
27.	Ceroulas de lã, uma.....	4\$500
28.	Cobertor de lã cinzenta, um.....	5\$865
29.	Cobertor de lã encarnada, um.....	5\$850
31.	Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma.....	6\$900
33.	Entretela, metro.....	\$700
38.	Flanella azul nacional de cor firme de 1 ^m ,40, metro....	5\$550
41.	Ganga azul, metro.....	\$900
43.	Ganga Panamá para forro, metro.....	\$610
44.	Japona de panno para marinheiro, uma.....	24\$000
45.	Japona de panno para aprendiz, uma.....	22\$500
46.	Lenço de seda preta para gravata, um.....	1\$950
51.	Meias de algodão, par.....	\$490
52.	Meias de lã, par.....	1\$400
53.	Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$760
56.	Panno de algodão branco para forro, metro.....	\$690
59.	Panno de algodão mescla (brim), metro.....	\$945
60.	Panno de algodão alvejado com 0 ^m ,70 de largo, metro..	\$730
61.	Panno azul nacional, de 1 ^m ,40 de largura sem contar ourela, de cor firme, metro.....	6\$900
62.	Panno garance nacional de 1 ^m ,40 sem ourela, metro....	7\$400

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913.—*Ferreira Passarello & Comp.*

Observação

Declaro que a emenda feita no art. n. 9 é do meu proprio punho.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 28 de janeiro de 1913.—*J. L. de Franco Lobo*, capitão-tenente, secretario.

Ferreira Passarello & Comp. em additamento á sua proposta do grupo (fazendas) n. 5—propõem fornecer a flanella azul nacional do tipo n. 2 ao preço de 5\$400.

Outrosim propõem fornecer—panno de algodão para forro—com a largura de 68 c/m ao preço de 560 réis.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913.—*Ferreira Passarello & Comp.*

Luiz Mendonça, negociante abaixo assignado, estabelecido á rua da Alfândega n. 118, propõe-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preço da proposta

9.	Greguela de linho para fardamento, grossa.....	1\$690
11.	Brim kaki nacional, metro.....	1\$360
12.	Brim kaki estrangeiro, metro.....	1\$420
14.	Camiseta de meia listrada de azul para marinheiro, uma.....	1\$880
15.	Idem para aprendiz, uma.....	1\$860
17.	Camiseta de lã para marinheiro, uma.....	3\$980
18.	Camiseta de lã para aprendiz, uma.....	3\$960
24.	Capote de panno para soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, um.....	48\$090
26.	Casemira de qualquer cor, metro.....	16\$800
27.	Ceroulas de lã, uma.....	4\$200
28.	Cobertor de lã cinzenta, um.....	6\$000
29.	Cobertor de lã encardada, um.....	5\$800
31.	Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma.....	6\$100
33.	Entretela, metro.....	\$650
38.	Flanella azul nacional de cor firme de 1 ^m ,40, metro....	5\$180
41.	Ganga azul, metro.....	\$590
43.	Ganga Panamá para forro, metro.....	\$590
44.	Japona de panno para marinheiro, uma.....	24\$000
45.	Japona de panno para aprendiz, uma.....	23\$000
46.	Lenço de seda preta para gravata, um.....	2\$000
51.	Meias de algodão, par.....	\$480
52.	Meias de lã, par.....	1\$500
53.	Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$820
56.	Panno de algodão branco para forro, metro.....	\$670
59.	Panno de algodão mescla (brim), metro.....	\$980
61.	Panno de algodão alvejado com 0 ^m ,70 de largo, metro.....	\$700
61.	Panno azul nacional, de 1 ^m ,40 de largura sem contar ourela, de cor firme, metro.....	7\$400
62.	Idem garance nacional de 1 ^m ,40 sem ourela, metro....	7\$800

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913.—*Luiz Mendonça*.

Em tempo: Declaro que a ganga azul é de oitocentos e quarenta por metro, como está na primeira via.

Rio de Janeiro, de fevereiro de 1912.—*Luiz Mendonça*.

Observação

Declaro que a emenda feita no artigo de n. 9 é feita pelo meu proprio punho.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, em 28 de janeiro de 1913.—*J. L. de Franco Lobo*, capitão-tenente secretario.

Leitão, Irmãos & Comp. negociantes, abaixo assignados, estabelecidos no largo de Santa Rita n. 4, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913 os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem—Designação do material—Unidade—Preços

9.	Greguela de linho para fardamento, grossa.....	1\$365
11.	Brim kaki nacional, metro.....	1\$360
12.	Brim kaki estrangeiro, metro.....	1\$460
14.	Camiseta de meia listrada de azul para marinheiro, uma.....	1\$856
15.	Idem para aprendiz, uma.....	1\$859
17.	Camiseta de lã para marinheiro, uma.....	3\$959
18.	Camiseta de lã para aprendiz, uma.....	3\$956
24.	Capote de panno para soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, um.....	42\$000
26.	Casimira de qualquer cor, metro.....	17\$000
27.	Ceroulas de lã, uma.....	4\$100
28.	Cobertores de lã cinzenta, um.....	5\$910
29.	Cobertores de lã encarnada, um.....	5\$500
31.	Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma.....	6\$300
33.	Entretela, metro.....	\$661
38.	Flanella azul nacional de cor firme de 1 ^m ,40, metro..	5\$460
41.	Ganga azul, metro.....	\$851
43.	Ganga Panamá para forro, metro.....	\$591
44.	Japona de panno para marinheiro, uma.....	23\$910
45.	Japona de panno para aprendiz, uma.....	23\$215

Numero de ordem — Designação do material — Unidade — Preço da proposta

46. Lenço de seda preta, para gravata, um.....	1\$900
51. Meia de algodão, par.....	\$450
52. Meias de lã, par.....	1\$300
53. Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$805
56. Panno de algodão branco para forro, metro.....	\$683
59. Panno de algodão mescla (brim), metro.....	\$951
60. Panno de algodão alvejado com 0 ^m ,70 de largo, metro.....	\$701
61. Panno azul nacional, de 1 ^m ,40 de largura sem contar orela, de cor firme, metro.....	7\$110
62. Idem garance nacional de 1 ^m ,40 sem orela, metro....	7\$500

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — *Leitão, Irmãos & Comp.*

Leitão, Irmãos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos no largo de Santa Rita n. 4, propõem-se a fornecer à Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, o artigo abaixo mencionado, de primeira qualidade sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento do Conselho de Compras.

Flanella azul, cor firme, de 1^m,40 de largura n. 2, metro. 5\$300Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — *Leitão, Irmãos & Comp.*

Azevedo Alves, Carvalho & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Julio Cesar n. 53, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

Numero de ordem—Designação do material—Preços

9. Greguela de linho para fardamento.....	1\$569
11. Brim kaki nacional, metro.....	1\$300
12. Brim kaki estrangeiro, metro.....	1\$130
14. Camizeta de meia listrada de azul para marinheiro, uma.....	1\$850
15. Idem para aprendiz, uma.....	1\$850
17. Idem de lã para marinheiro, uma.....	3\$950
18. Idem de lã para aprendiz, uma.....	3\$950
24. Capote de paño para soldado do Corpo de Infantaria de Marinha, um.....	41\$300
26. Casimira de qualquer cor, metro.....	16\$500
27. Ceroulas de lã, uma.....	4\$000
28. Cobertor de lã cinzenta, um.....	5\$950
29. Cobertor de lã encarnada, um.....	5\$510
31. Colcha branca de algodão com franja, para adulto, uma.....	6\$390
33. Entretela, metro.....	1\$610
38. Flanella azul nacional de cor firme de 1 ^m ,40, metro..	5\$400
41. Ganga azul, metro.....	\$855
43. Ganga Panamá para forro, metro.....	\$595
44. Japona de paño para marinheiro, uma.....	23\$900
45. Japona de paño para aprendiz, uma.....	22\$950
46. Lenço de seda preta, para gravata, um.....	1\$950
51. Meias de algodão, par.....	\$455
52. Meias de lã, par.....	1\$350
53. Metim trançado de qualquer cor, metro.....	\$850
56. Panno de algodão branco para forro, metro.....	\$685
59. Panno de algodão mescla (brim), metro.....	\$955
60. Panno de algodão alvejado com 0 ^m ,70 de largo, metro.....	\$710
61. Panno azul nacional, de 1 ^m ,40 de largura sem contar orela, de cor firme, metro.....	7\$100
62. Panno garance nacional de 1 ^m ,40 sem orela, metro..	7\$650

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — *Azevedo Alves, Carvalho & Comp.*

Observação

Declaro que a emenda feita no artigo de n. 9 é do meu proprio punho.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 28 de janeiro de 1913. — *J. L. de Franco Lobo*, capitão-tenente, secretario.

Exmo. Sr. almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha — *Azevedo Alves, Carvalho & Comp.*, negociantes estabelecidos á rua Julio Cesar n. 53, vem respeitosamente, de accordo com as instruções de V. Ex. pedir para o tipo de flanella n. 2 o preço de 5\$290 (cinco mil duzentos e noventa réis) cada metro, para o fornecimento da Marinha de Guerra durante o corrente anno de 1913.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — *Azevedo Alves, Carvalho & Comp.*

CALÇADO, COURO E PELLAS

Vasconcellos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 88, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem—Designação do material—Unidade—Preço

15. Perneiras de couro para official, par.....	44\$100
16. Perneiras de couro para marinheiro, par.....	44\$100
17. Perneiras de couro para aprendiz, par.....	44\$100
31. Sapatos de bezerro nacional, palmilhados, par.....	12\$520

Observações

O calçado será de sola grossa bem batida, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacão e contraforte serão exclusivamente de couro, de accordo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — *Vasconcellos & Comp.*

Para os devidos fins, declaro que a concorrência neste grupo versa sómente nos dizeres de numeros 15, perneiras de couro e 31, perneiras de couro, aliás sapatos de bezerro nacional palmilhados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, em 27 de janeiro de 1913. — *J. L. de Franco Lobo*, capitão-tenente, secretario.

Lameirão, Marciano & Comp., industriaes, estabelecidos á rua General Pedra n. 139, nesta Capital, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Designação—Unidade—Preço

Perneiras de couro para official, par.....	44\$250
Perneiras de couro para marinheiro, par.....	44\$250
Perneiras de couro para aprendiz, par.....	44\$250
Sapatos de bezerro, nacional palmilhados, par.....	11\$875

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — *Lameirão, Marciano & Comp.*

José Silva & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Quitanda ns. 151 e 153 e S. Pedro ns. 58 a 64, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem—Designação do material—Unidade—Preço

15. Perneiras de couro para official, par.....	43\$920
--	---------

Observações

O calçado será de sola grossa bem batida, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacão e contraforte serão exclusivamente de couro, de accordo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — *José Silva & Comp.*

Para os devidos fins declaro que a concorrência neste grupo versa sómente nos dizeres de numeros 15, perneiras de couro e 31, sapatos de bezerro nacional palmilhados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, em 27 de janeiro de 1913. — *J. L. de Franco Lobo*, capitão-tenente, secretario.

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua da Constituição n. 44, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem—Designação do material—Unidade—Preço

16. Perneira de couro para marinheiro, par.....	44\$000
31. Sapatos de bezerro nacional, palmilhados, par.....	11\$980

Observações

O calçado será de sola grossa bem batida, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacão e contraforte serão exclusivamente de couro, de accordo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913. — *José Ignacio Coelho & Comp.*

Para os devidos fins declaro que a concorrência neste grupo versa sómente nos dizeres de numeros 15, perneiras de couro e 31, sapatos de bezerro nacional palmilhados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, em 27 de janeiro de 1913. — *J. L. de Franco Lobo*, capitão-tenente, secretário.

Ferreira, Souto & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Primeiro de Março ns. 149 e 151, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1913, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

Numero de ordem—Designação do material—Unidade—Preço

15. Perneiras de couro para official, par.....	438880
16. Perneiras de couro para marinheiro, par.....	438880
17. Perneiras de couro para aprendiz, par.....	438880
31. Sapatos de bezerro nacional, palmilhados, par.....	418690

Observações

O calçado será de sola grossa bem batida, cosido a tres pospontos e forrado por dentro; as solas, tacão e contraforte serão exclusivamente de couro, de accordo com a amostra examinada e aceita.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1913,—*Ferreira, Souto & Comp.*

Para os devidos fins declaro que a concorrência neste grupo, versa sómente nos dizeres de numeros 15, perneiras de couro e 31, sapatos de bezerro nacional palmilhados.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, em 27 de janeiro de 1913. — *J. L. de Franco Lobo*, capitão-tenente, secretário.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1913

Primeiro tenente José Antonio Coelho Ramalho.—Proceda de accordo com o parecer da Contabilidade

Antonio da Cunha Sá Carneiro.—O predio a que se refere este requerimento está á disposição do Ministerio da Fazenda, conforme se vê do aviso n. 337, de 18 de maio de 1910.

Felippe Diaferia.—Deferido.

Segundo sargento Waterloo Santarem.—Certifique-se na forma da lei.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—1ª secção—N. 5—Circular—Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1913.

Recomendo-vos a maxima urgencia na remessa á secretaria de Estado deste ministerio do orçamento da despeza dos serviços a vosso cargo para o exercicio de 1914, afim de se preparar em tempo a proposta que deverá ser apresentada ao Congresso Nacional na proxima legislatura, dentro do prazo legal.

Saude e fraternidade.—*José Barbosa Gonçalves.*

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

(Identica aos demais chefes de serviços).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—1ª secção—N. 4—Circular—Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1913.

Recomendo-vos que sejam remetidas a esta secretaria de Estado, impreterivelmente, até o dia 22 de março proximo futuro, as contas e processos de pagamento relativos ao exercicio de 1912.

Saude e fraternidade.—*José Barbosa Gonçalves.*

Sr. director geral dos Correios.

(Identica aos demais chefes de serviços a cargo deste ministerio).

Expediente de 15 de fevereiro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram remetidos os seguintes processos de aposentadoria: de Lindolpho Gonçalves Amaro, no lugar de carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo (aviso n. 112, de 14 do corrente); de Julio José Muniz, no de ajudante de mestre de officina da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 113, de 14 do corrente); de Albano da Silva, no de ajudante de manobreiro da mesma estrada (aviso n. 114, de 14 do corrente);

do engenheiro Antonio Augusto da Costa Lacerda, no de inspector de districto da mesma estrada (aviso n. 115, de 14 do corrente); de Joaquim Ribeiro da Costa, no de agente de 2ª classe idem (aviso n. 116, de 14 do corrente); de Francisco de Souza Camillo, no de mestre de officinas, idem (aviso n. 117, de 14 do corrente); de Carlos Alberto Pereira Cunha, no de agente de 3ª classe da mesma estrada.

—Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional foram enviados os processos de montepio de D. Joanna Lisboa Ericcira, viuva do finado contribuinte José Victorino Ericcira, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 38, de 13 do corrente); de D. Maria Cabral de Aguiar e outros, viuva e filhos do machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Octavio de Aguiar (officio n. 39, de 13 do corrente); e de D. Luiza Machado da Cunha, viuva do finado contribuinte Carlos Augusto Pereira da Cunha, estabelecida de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 40, de 13 do corrente).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1913

D. Jennie Kibler da Nobrega, viuva do sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, Luiz Felipe Alves da Nobrega, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

D. Malvina de Oliveira Povoas, viuva do machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Theophilo de Oliveira Povoas, pedindo os favores do montepio.—Apresente certidão indicando as datas das nomeações do finado, bem como quaes os ordenados simples annuaes que o mesmo percebia, até á data do seu fallecimento.

D. Evangelina Pedina de Andrade Montez, pedindo os favores do montepio na qualidade de viuva do fiel do pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil, Olympio Catão Viriato Montez.—Deferido.

Encydes Alves de Faria, ex-praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo para continuar a contribuir para o montepio civil.—Junte certidão indicando a data em que se inscreveu como contribuinte, quanto pagou de joia e contribuições, sobre que ordenado simples annual contribuia e si estava quitto do pagamento das contribuições, na data em que foi exonerado, bem como si essa exoneração foi dada a pedido ou a arbitrio do Governo e em que data.

Oscar Gomes Velloso, ex-3º official da Directoria Geral dos Correios, pedindo guia para recolher ao Thesouro Nacional as quotas mensaes relativas ao montepio e de que é devedor.—Deferido.

Manoel da Costa Franco, conductor de trem de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Prove quanto pagou do sello relativo á sua nomeação a conductor de 4ª classe.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 15 de fevereiro de 1913

Guilherme Thomaz Thompson, archivista aposentado da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo abono da gratificação adicional de 40 % sobre seus vencimentos.—Requeira ao Ministerio da Fazenda.

Anastacio José Borges Peixoto, mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo gratificação adicional de 40 % sobre seus vencimentos.—A contagem de tempo para augmento de gratificações adicionais (10 %, 20 %, 30 %, 40 %) só pôde ser feita a partir da data em que foi apurado o ultimo tempo para aquelle fim. Si o funcionario já se achava indviduamente no gozo de alguma quantia, a restituição deve ser feita mediante processo especial e não mandando fazer descontos nas gratificações que possam ser mandadas abonar de futuro sem forma legal para a apuração das quantias devidas. E' assim que se deverá proceder, de accordo com a resolução já adoptada no aviso n. 1.818, de 20 de agosto de 1912, enviada ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 13 do corrente foi demittido, como incurso no art. 416 do Regulamento vigente, o praticante de 2ª classe Paulo Nazareth.

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1913

Mauricio da Silva Pereira, pedindo nomeação de carteiro.—Actualmente não existe vaga.

Antonio Francisco de Azevedo, pedindo seja submettido a inspecção de saude.—Requisite-se a inspecção.

Geraldo Francisco dos Santos, pedindo seja submettido a inspecção de saude.—Requisite-se a inspecção.

Melchíades do Carvalho Ribeiro, ex-ajudante da Agência do Correio do Parahyba do Sul (Rio de Janeiro) solicitando certidão do seu tempo de serviço.—Certifique-se o que constar.

Belfihiro Severiano de Souza e Silva, pedindo ser nomeado carteiro privativo em uma das agências dos subúrbios.—Aguarde oportunidade.

Antonio José de Souza, pedindo seja submettido à inspecção da saúde.—Requisite-se a inspecção.

Leonel Jaguaribe Gomes de Mattos, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

José de Castello Branco, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

José Alberto Potier Junior, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Paschoal Baylão de Almeida, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Luiz José da Hora, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

José Villares Pires Ferreira, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 15 de fevereiro de 1913

Autorizou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo Sr. Jovino Rodrigues Coelho, director do Aproridizado Agricola do Guimarães, Estado do Maranhão;

A Directoria Geral dos Correios a attender as requisições de sellos officiaes que forem apresentadas pelo referido funcionario, mediante pagamento á boca do cofre, nos termos das disposições em vigor.

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio deu-se conhecimento dessas providencias.

Comunicou-se ao director geral dos Correios que foi concedido ao agente postal de 1ª classe da rua Dr. Miguel Calmon, Estado da Bahia, José Serra, o abono da gratificação addicional de 10 % sobre os seus vencimentos, a partir de novembro de 1911.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 23 do corrente mez, foram concedidas aos funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos as seguintes licenças:

De seis mezes, com ordenado, de accordo com o n. 1, do art. 1º do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro do corrente anno, ao telegraphista de 3ª classe Antonio Xavier da Silva Utra.

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da respectiva diaria, nos termos do art. 98 da lei n. 2.544 de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 114 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, para tratamento de saúde, ao diarista Thomaz Coglias Abbade

Expediente de 15 de fevereiro de 1913

Declarou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que foi deferido o requerimento em que o 1º escripturario dessa repartição Loderico Homem da Rocha pede o abono da gratificação de 20 %, de que trata o decreto n. 1.191, de 28 de junho de 1904, a contar de 1 de outubro de 1909, data em que completou vinte annos de serviço publico, sendo quatro annos, setenta e seis dias na Estrada de Ferro Central do Brazil, constante da inclusa certidão, e quinze annos, quatro mezes e quinze dias na Repartição dos Telegraphos.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 15 de fevereiro de 1913

Foram admittidos: Antonio José Gonçalves para servir como diarista da estação de Curitiba; Carlos Gomes para servir provisoriamente como diarista da 3ª secção do districto Central, durante o impedimento do guarda fio de 1ª classe Joaquim Antunes da Silva, e Luiz Pires Corrêa para servir como mensageiro da estação do Barras.

Foram designados: o estafeta de 1ª classe Augusto Marçal dos Santos para servir no escriptorio do districto do Paraná e, provisoriamente, o trabalhador Manoel Rodrigues para servir como auxiliar de guarda na 3ª secção do 1º districto do Rio Grande do Sul, durante o impedimento do guarda fio de 2ª classe José Roberto de Freitas.

Foram removidos: os regionaes Julio Francisco Cifreira da estação do Fortaleza da Barra para a de Xiririca, como encarregado, a inaugurar-se no districto do Paraná, Manoel de Vaz Loureiro, da estação de Macaé, onde se acha addido, para a de Pontal da Barra, como encarregado, e José Ernesto de Carvalho, desta estação para a de Anadia; os guardas fio de 2ª classe Cícero Lino da Costa do

3º trecho da 9ª secção do districto Central para o trecho de Itacurussá na 8ª secção do mesmo districto e Joaquim Zoroastro Nogueira, desta para a 1ª secção; o diarista Corelano de Vozza da estação de Cuyabá para a de General Carneiro como encarregado e o mensageiro Manoel Nunes da Rocha Morquessino da estação de S. José dos Pinhães para a de Curitiba.

Foram dispensados: Antonio José Gonçalves, do logar de diarista do escriptorio do districto do Paraná, visto ter sido admittido como mensageiro da estação de Curitiba e, a pedido, os mensageiros Manoel Lopes Pereira da estação de S. Borja e Hilario Gomes Sá Barros da estação do Barras.

Inspectoria de Obras Contras as Seccas

(Secretaria Geral)

Dia 15 de fevereiro de 1913

Officio n. 25, de 12 de fevereiro corrente, ao Sr. engenheiro chefe interino da 2ª secção:

« Comunico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. sub-inspector em exercicio, que o projecto do açude «Fortuna», no municipio de Caraubas, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade do Rosendo Fernandes da Oliveira, aqui entregue pessoalmente, no anno findo, pelo Sr. engenheiro chefe dessa secção, não pôde ter andamento, devido ao local não se prestar, absolutamente, para uma barragem maior do que a existente.

O Sr. sub-inspector em exercicio, para poupar desperdícios ao Thesouro Nacional, determina a expedição immediata de instrucções positivas aos chefes das respectivas turmas, afim de não procederem a estudos de locais que, como o do açude referido, não sejam proprios a obras de tal natureza.

Saude e fraternidade.— *Walfrido Ribeiro.*»

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimentos despachados

Dia 14 de fevereiro de 1913

Heitor de Mello e Lafayette B. R. Pereira, contractantes dos quatro armazens internos, pedindo prorrogar por mais seis mezes o prazo para a entrega dos referidos armazens.—Concedo 60 dias de prorrogação de prazo.

Joaquim José Palhares Sobrinho, proprietario do predio sito á Avenida do Cães do Porto n. 845, (lote n. 10 do quarteirão n. 14), pedindo acceptar as modificações que introduziu no projecto primitivamente approved para a construção daquello predio, que se acha concluido, afim de obter o competente «habite-se».—Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 9 de janeiro de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Junto vos restituo o processo de comprovação do adeantamento de 10:000\$ feito em virtude do aviso n. 929, de 28 de abril de 1910, ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, Dr. Ovílio A. Derby, o qual remettestes com o vosso officio n. 125, de 6 de agosto do anno proximo passado, afim de serem apreciadas as allegações com que o referido director pretende se justificar perante esse tribunal das impugnações feitas em documentos que apresentou para a referida comprovação (officio n. 1).

Dia 16

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de vos transmittir, para os devidos fins, e de accordo com o art. 168 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, combinado com o art. 20 n. III, § 12 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, o incluso processo de comprovação do adeantamento de 1:000\$ feito ao porteiro da Directoria Geral de Estatística, Adalto Gomes de Oliveira, em virtude do aviso n. 3.421, de 13 de agosto de 1912 (officio n. 4).

Dia 23

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de vos transmittir, para os devidos fins, e de accordo com o art. 208 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, combinado com o art. 20 n. III, § 12 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.899 de 11 de agosto de

1911, o incluso processo de comprovação do adeantamento de 4:000\$ feito ao assistente de 2ª classe da Directoria de Meteorologia e Astro-nomia Oswaldo Weber, em virtude do aviso n. 786, de 23 de março de 1911 (officio n. 5).

Dia 5 de fevereiro

Sr. Affonso Christino, ex-director do Campo da Demonstração de Lavras, Estado de Minas Geraes:

Afim de poder dar andamento ao processo de comprovação da applicação do adeantamento da quantia de 8:000\$, que vos foi concedida por aviso n. 1.425, de 2 de abril do anno proximo passado, vos convido a explicardes como apresenta o vosso officio n. 107, de 7 de novembro do dito anno, documentos datados de maio, junho e agosto, quando, em officio n. 79, de 24 de setembro, declarastes que o saldo em vosso poder de 3:900\$, que era destinado á compra de animaes, ar-reios e um carro, não tinha sido applicado, por não existir no campo alojamento para os mesmos (officio n. 8).

Dia 6

Sr. director da Despesa Publica:

Incluo vos remetto o documento comprobatorio da applicação da importância de 3:393\$102, entregue ao chefe de culturas do Campo de Demonstração de Lavras, Ricardo Wilson Pinto de Mello, pela thesouraria geral do Thesouro, como pediu o officio desta directoria geral n. 2.731, de 6 de julho proximo passado, por conta do credito distribuido ao mesmo Thesouro em virtude do aviso deste ministerio n. 2.178, de 31 de maio do anno findo.

Acompanha a esse documento o conhecimento do caixa geral da thesouraria do Thesouro Nacional n. 3.632, de 4 de setembro do referido anno com que o mesmo chefe de culturas prova ter recolhido a importancia dos impostos que arrecadou por folha (officio n. 10).

— Sr. director da Despesa Publica:

Incluo vos remetto, devidamente processada e com a necessaria quitação, a folha do director do Campo de Demonstração de «Itaocara», relativa aos meses de abril a junho do anno proximo passado, paga pelo 3º official desta directoria geral Celio Negreiros do Barros, com a importancia de 1:083\$333, que lhe foi entregue em virtude do officio desta directoria geral n. 2.283, de 7 de agosto do referido anno.

Acompanha a essa folha o conhecimento do caixa geral da thesouraria do Thesouro Nacional n. 4.544, de 21 de outubro proximo passado com que o referido official prova ter recolhido ao mesmo Thesouro a importancia dos impostos que arrecadou por folhas (officio n. 11).

Dia 7

Sr. director da 3ª secção:

Autorizo-vos a abrir, rubricar, numerar e encerrar os livros de escripturação dessa secção que ainda não tenham tido essa formalidade, assim como os que devam servir para termos de arrolamento e inventario do material existente nas diversas repartições dependentes deste ministerio, quando forem feitos sob a fiscalização de que trata o § 9, n. III, art. 20 do Regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 (officio n. 12).

Dia 10

Sr. inspector veterinario do 10º districto:

Accuso o recebimento dos documentos que acompanharam o vosso officio n. 14, de 23 de dezembro proximo passado, com os quaes justificaes as requisições de pagamentos a diversos por fornecimentos feitos a essa inspecção.

Nesse officio dizeis que, até então, não fizestes a remessa dos citados documentos a essa directoria geral, por ter a Alfandega de Paranaquá vos informado de que as segundas vias de taes documentos seriam remetidas por seu intermedio.

Sobre o assumpto tenho a declarar que, anteriormente á circular n. 205, de 19 de dezembro findo, todos os documentos, em segundas vias, com os respectivos balancetes, deviam ser, pelas repartições dependentes desse ministerio, remetidos a essa directoria geral; agora, porém, no regimen da dita circular, deveis remetter á repartição pagadora as 1ª e 2ª vias dos alludidos documentos, e a esta directoria geral simplesmente o balancete mensal dos pagamentos requisitados (officio n. 13).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

Fui sciencificado pela Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais de que vos recusastes a receber os documentos apresentados pelo inspector desse serviço nesse Estado para comprovar o adeantamento que essa delegacia lhe fez para as despesas a seu cargo no anno de 1911.

Cumpre-me declarar-vos que a prestação do contas do adeantamento recebido por qualquer funcionario não é um direito d'elle e sim um dever que se torna exigido depois do prazo fixado no art. 22 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903.

A recusa de vossa parte de aceitar os referidos documentos importaria em eximir a responsavel da prestação de contas, o que certamente não é vosso intuito. Assim, rogo vos digneis de aceitar os documentos que comprovem o referido assentamento e organizeis o

respectivo processo, nos termos da letra d da circular do Sr. ministro da Fazenda n. 9, de 12 de março do anno proximo passado, remetendo-o opportunamente á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, para os fins convenientes (aviso n. 14).

— Sr. ministro da Fazenda:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, o requerimento do Sr. Mario Leite Borges, no meado, por portaria de 30 de janeiro proximo findo, almoxarife da estação da 2ª zona da Inspeção de Pesca, com sítio nesta capital, offerecendo cinco apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, para garantia da Fazenda Nacional, nos termos do art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 9.632, de 17 de junho do anno proximo passado.

Opportunamente o mesmo almoxarife apresentará a esse ministerio a respectiva certidão da Caixa de Amortização (aviso n. 15).

Dia 14

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no art. 31 § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação do adeantamento de 10:000\$ feito ao director da Estação Experimental de Canas de Assuar em Campos (Estado do Rio de Janeiro) coronel Francisco Thomaz Pinheiro, em virtude do aviso n. 729, de 5 de março do anno proximo passado (officio n. 16).

Identicos sobre os adeantamentos feitos ao 1º tenente Francisco Escobar de Araujo, ex-inspector do Serviço de Protecção aos Indios, no Territorio do Acre, na importancia de 13:000\$, pelo aviso n. 2.729, de 11 de novembro de 1910 (officio n. 17); ao Dr. Luiz de Oliveira Mendes, director da Fazenda Experimental anexa á Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria, na importancia de 2:544\$, pelo aviso n. 2.980, de 25 de julho de 1912 (officio n. 18); e a Pedro Maria Trompowsky Taulois, inspector do mesmo Serviço de Protecção aos Indios, na importancia de 12:000\$, pelo aviso n. 2.723, de 11 de novembro de 1910 (officio n. 19).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 31 de janeiro de 1913

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, acompanhado das informações prestadas a respeito, pela Superintendencia da Defesa da Borracha, o telegramma do inspector da Alfandega de Manaus, relativo a isenções de direitos requeridas pelas casas aviadoras de generos para seringueiros daquela praça, afim de que seja dada uma solução sobre o assumpto.

Dia 6 de fevereiro

Accusou-se ao director da Escola de Aprendiziz Artifices de Minas Geraes a recepção do seu officio n. 25, de 21 de janeiro proximo findo, em que communica haver recolhido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquille Estado a quantia de 1:033\$284, proveniente da renda liquida das officinas daquela escola, no anno proximo findo, deduzida a quota de 15 %, de accordo com o § 2º do art. 20 do regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 25 de outubro de 1911.

Dia 7

Remetteram-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal, para os devidos fins, as notificações ns. 832 a 848, enviadas pelo Bureau Internacional de la Propriété Industrielle e acompanhadas de 372 documentos, relativos ao registro das marcas internacionais ns. 12.783 a 13.237, ás transferencias ns. 1.396 a 1.460, aos cancellamentos ns. 69 a 93 e ás operações diversas sob os ns. 262 a 286.

Accusou-se ao director do Museu Nacional do Rio de Janeiro a recepção do seu officio n. 484, de 28 de dezembro ultimo, acompanhando uma comunicação do chefe do Laboratorio de Chimica Vegetal relativamente á analyse procedida na farinha Bananose dos Drs. Souza Lopes e Gross.

Dia 8

Communicou-se:

Ao inspector de Pesca e ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 6 do corrente mez, foi nomeado José Domingues dos Santos Filho para exercer o cargo de auxiliar do laboratorio daquella inspecção;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes que, por decreto de 6 do corrente mez, foi nomeado o substituto da primeira secção daquella escola Dr. Armando Bratas Bhering para exercer o cargo de lente de geometria analytica, analyse infinitesimal e calculo das variações, da primeira cadeira do 2º anno do curso fundamental da mesma escola;

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico que, por portaria de 7 do corrente mez, foi nomeado Francisco Harry Roberts para exercer o cargo de auxiliar extranumerario daquille serviço, percebendo os vencimentos mensaes de 500\$000;

Aos mesmos que, por portaria de 6 do corrente mez, foi nomeado Adolfo Flussdorf para exercer o cargo de auxiliar extranumerario daquelle serviço, percebendo os vencimentos mensaes de 500\$, com direito a diaria, quando em serviço fóra da séde da repartição.

— Devolven-se ao director do «Bureau International de la Propriété Industrielle», em Berne, para os devidos fins, as recapitulações ns. 230 a 239, relativas aos documentos de marcas internacionaes registradas que foram por aquella repartição enviados a esta Directoria Geral nos mezes de fevereiro a novembro de 1912.

— Remetteram-se á Inspectoria de Pesca os livros cedidos pelo Ministerio da Marinha áquella Inspectoria, conforme solicitou em seu officio n. 117, de 11 de dezembro ultimo.

Privilegios de invenção

Li 13 de fevereiro de 1913

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

« Um novo systema de marcar charutos », de M. Senin & Comp.
« Aperfeiçoamentos em dispositivos para esticar num caixilho uma lamina resonante », de Fridolf Frankel.

« Aperfeiçoamentos emapparelhos de engate automaticos em carros de estradas de ferro », de John Willison.

« Process » e apparelho aperfeiçoados para tratar papel, cartão e semelhante com material á prova de agua », de Alexander Stephen.

« Novos aperfeiçoamentos em dentes intermutaveis e ao processo para fabrical-os », de Thomas Steele.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

Dia 15

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças relativas ás seguintes invenções:

« Um novo systema de annuncios ou reclames por meio dos rolos de fitas usados em folguedos carnavalescos ou outros e geralmente denominados serpentinas », de Eduardo de Menezes Filho.

« Aperfeiçoamentos em processos e em machinas para fabricar calçado », da United Shoe Machinery Company of South America.

« Aperfeiçoamentos em machinas a vapor », de Rodolph Herrmann.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros concernentes a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de fevereiro de 1913

Solicitou-se do Ministerio da Viacão a expedição de ordens no sentido de, por conta deste ministério, ser concedida franquia telegraphica, em objecto do serviço da Exposição Nacional de Borracha, a realizar-se brevemente nesta capital, ao pessoal do commissariado geral da mesma exposição no Estado da Bahia, abaixo mencionado:

Dr. Antonio Joaquim de Souza Carneiro, commissario; Dr. Afonso Carlos Pedreira, Dr. Julio A. Alvaro de Carvalho, Dr. Manoel Annibal de Menezes, Gabriel Godinho, Dr. José Martins de Souza Filho, Dr. Manoel Messias de Lacerda e Manoel de Oliveira Sampaio, agentes no interior.

— Remettera-n-se ao Ministerio da Viacão as provas do annuario *Universal Directory of Railway Officials*, e vietas ao Escriptorio de Informações do Brazil em Pariz, pela *The Railway Engineer*, de Londres, afim de serem as mesmas corrigidas de modo a figurarem na edição do mesmo annuario, correspondente ao anno de 1913.

Essa resolução foi tomada em virtude de não dispor este ministério de dados officiaes recentes que lhe permitam fazer a correcção necessaria.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 14 de fevereiro de 1913

Sr. consul geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil, Cohentry Bouse, South Place, Finsburg, E. C. Londres, Inglaterra:

Em resposta ao vosso officio de 28 de novembro do anno passado, remettemo-vos duas cartas da firma Marriott & Stewart, sobre a utilização do bagaço de canna para a fabricação do papel, junto vos envio, de ordem do Sr. ministro, por cópia, as informações relativas ao assumpto e referentes ás duas principaes zonas do paiz, e que são: Campos, no Estado do Rio, e os Estados de Pernambuco e Alagoas (officio n. 465).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Remetendo-vos inclusa uma lista contendo o nome e endereço dos professores ambulantes, e dos institutos agricolas e de ensino

deste ministerio, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remettidos, regularmente, aos funcionarios e estabelecimentos constantes da referida relação, o boletim e demais publicações que esse serviço distribuir mensalmente (officio n. 466).

— Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 7 do corrente mez foi o Sr. Gilberto da Cruz Sobral nomeado para o cargo de conservador e inspector de alumnos dessa escola.

O titulo correspondente á referida nomeação foi entregue ao interessado (officio n. 468).

Idantica comunicação fez-se ao director da Despoza Publica por officio n. 469).

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do corrente, foi o Sr. Edmundo Coqueiro, por ter sido nomeado para outro cargo, exonerado do cargo de conservador e inspector de alumnos dessa escola, tendo sido nomeado para substitui-lo, por igual acto da mesma data, o Sr. Gastão das Chagas Moura.

O titulo correspondente á referida nomeação foi entregue ao interessado (officio n. 470).

Idantica comunicação, por officio n. 471, foi feita ao director da Despoza Publica.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remettidas ao Sr. Carlos Augusto de Campos, proprietario á rua Vaz Toledo ns. 114 e 120, as mudas de arvores fructiferas constantes da lista que junto vos remetto por cópia (officio n. 472).

Afim de o informardes, junto vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, o requerimento do Sr. Alvaro Ernesto de Araújo solicitando informações sobre a cultura da piteira para exploração da fibra (officio n. 473).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem enviadas ao Sr. Alvaro Ernesto de Araújo, residente em Campanha, Estado de Minas Geraes, as publicações que estiverem em distribuição por esse serviço (officio n. 474).

— Sr. director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Em solução ao vosso officio S.E./14, de 22 de janeiro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. approvou a resolução da Congregação desse estabelecimento, relativa á admissão de 24 alumnos internos, no proximo 1º anno lectivo, comprehendidos nessa conta os estudantes ultimamente reprovados e inhabilitados (officio n. 476).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Afim de que o informeis, junto vos remetto, por cópia, acompanhado dos respectivos attestados, o requerimento em que o Sr. Osar de Azevedo Lima pede a sua nomeação para o cargo de conservador do Laboratorio de Chimica dessa escola (officio n. 470).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remettidas ao Sr. coronel Mathews Xavier Monteiro da Paiva, residente no municipio de Muquy, Estado do Espirito Santo, as mudas de arvores fructiferas constantes da lista que junto vos remetto por cópia, de accordo com as disposições em vigor (officio n. 478).

— Sr. director da Escola de Agricultura da Bahia:

Em resposta ao vosso officio n. 20 M, de 30 de janeiro ultimo, consultando si cabe a preferencia aos repelentes para a matricula nas vagas do 1º anno, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que S. Ex. preferiu no processo D.A. 723-913 (458), o seguinte despacho: « Os repelentes teem direito á matricula, independente do exame de admissão. Pelo mesmo motivo teem preferencia para a matricula » (officio n. 480).

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. William Wilson Coelho de Souza, encarregado da installação da Estação Experimental de Coroa, para requisitar passagens de 1ª classe, para si e seus auxiliares Francisco Pegado de Miranda, Alvaro Ribeiro e Francisco Bomfim Dias e, bem assim, transporte de material e bagagem em todos os portos desta empresa, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 481).

— Identicos, sob ns. 482 e 483, foram expedidos aos directores gerentes da Companhia Fluvial Maranhense e da de Vapores do Maranhão.

— Sr. professor ambulante Alberto de Moraes Aguiar — S. José — Florianopolis:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, por cópia, o officio da Empresa de Navegação Koepe, que communica ter dado as necessarias providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens de primeira classe e de transportes de bagagens e do material de ensino agricola que fizerdes durante este anno (officio n. 484).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica nas estações dessa estrada, bem como autorização para requisitar nas mesmas, para si e seus auxiliares, passagens com direito a transporte de bagagem, o Sr. Lorenzo Bertolini, director do Campo de Demonstração de Lavras (officio n. 486).

Identico, sob n. 438, foi expedido ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

— Sr. director do Campo de Demonstração do municipio de Lavras:

Nesta data, de ordem do Sr. ministro, foram dadas providencias em solução ao vosso officio n. 20, de 3 do corrente, solicitando autorização para requisitar passes e franquia telegraphica nas estradas de ferro Central do Brazil e Oeste de Minas (officio n. 487).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida autorização ao Sr. Paulo Bruhns Filho, director do Campo de Demonstração de Xiririca, para requisitar passes nessa estrada, para si e seus auxiliares, durante o corrente anno, entre a Estação Central dessa Estrada e a da Luz, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 489).

Identicos, sob ns. 490 e 491, foram expedidos ao superintendente da The São Paulo Railway e ao director presidente do Lloyd Brasileiro

— Sr. director do Campo de Demonstração de Xiririca:

Em resposta ao vosso officio n. 32, de 4 do corrente, solicitando autorização para requisitar passagens, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 492).

— Sr. provedor da Santa Casa de Misericórdia:

Em virtude de uma comunicação feita a este Ministerio pelo Sr. Dr. Henrique Moritz, director do Observatorio Nacional, relativa á transferencia de doentes tuberculosos para diversas dependencias do edificio em que funciona aquelle estabelecimento, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, os vossos bons officios, no sentido de ser evitada aquella transferencia, pelos graves inconvenientes de collocar-se enfermos de moléstia contagiosa junto a uma repartição onde, além de muitos funcionarios, residem familias, em obediencia a disposições regulamentares (officio n. 493).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 12 do corrente, foi o Sr. Joaquim Sulpicio de Cerqueira Caldas exonerado, a pedido, do cargo de ajudante do inspector desse serviço no 26º districto, tendo sido nomeado para substituí-lo, por igual acto da mesma data, o Sr. José Carvalho Barbosa.

O titulo correspondente á referida nomeação foi entregue ao interessado (officio n. 495).

Identica comunicação, por officio n. 494, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas ao Sr. Antonio F. da Fonseca Ramos, sitio de Santo Antonio, municipio da Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, estação Florianópolis, as mudas de arvores fructíferas constante da lista que junto vos remetto por cópia, de accordo com as disposições em vigor (officio n. 496).

— Sr. director do Horto Florestal:

Levo ao vosso conhecimento que a Estrada de Ferro de Bananal communicou ter providenciado no sentido de vos ser concedida autorização para requisitardes passe e transporte, das agencias daquelle via-ferrea, por conta deste ministerio, durante o corrente exercicio (officio n. 497).

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem impressos 1.000 exemplares do decreto n. 8.546, de 1 de fevereiro de 1911, do qual junto vos remetto um fasciculo (officio n. 498).

— Sr. Antonio Maria Passos—Rio de Janeiro:

Em resposta ao vosso requerimento, de 1 do corrente, solicitando, na qualidade de procurador de Jacyntho Bueno de Godoy, um premio para o aprendizado agricola annexo á fazenda modelo de S. José de Sapucaia, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, um exemplar do decreto n. 8.546, de 1 de fevereiro de 1911, afim de preencherdes as exigencias das letras a, b e c do art. 1º e, bem assim, as dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 4º do referido decreto, visto que os premios ás municipalidades, associações ou particulares que fundarem escolas praticas de agricultura, só serão concedidos, depois que o requerente satisfizer todas as disposições do mencionado decreto n. 8.546, de 1 de fevereiro de 1911 (officio n. 499).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 14 de fevereiro de 1913

Presidencia do Sr. Dr. Didino de Veiga.—Representante do Ministerio Publico, o respectivo substituto Dr. Monteiro de Barros Lima, Secretário, Coudo Neves.

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros do Castro, Arthur S. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros do Castro:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 379, de 28 de janeiro proximo findo, consultando sobre a abertura do credito especial de 4:800\$, ouro, pagtando do proprio de viagem a D. Zilda Raineri Chiabotto. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 17, de 6 do corrente, com o decreto n. 10.039, da mesma data, que abre o credito de 7:639\$300, para pagamento a Francisco de Sá Brito, em virtude de sentença judiciaria. — Ordenou-se o registro do credito.

Officio n. 49, da Directoria do Gabinete, de 29 de janeiro, com o contracto feito com a Companhia Estrada de Ferro Paraná e São Paulo-Rio Grande, para a cobrança do imposto de transporte. — Deixou-se de tomar conhecimento do contracto, por não ter sido feita a sua publicação.

Processos de concessão:

Da montepio civil a D. Elvira de Almeida Leite e aos menores Anselminia, Otília e Petronillo, e a D. Maria Barbara de Lacerda e Silva e menores Ernestina, Anna, Maria, Arnaldo e Heladio;

De aposentadoria aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Moreira Soares, Francisco João Vellez Perdigão, Manoel de Gouveia Corrêa Junior, Antonio Gonzaga do Rosario Brito e Antonio Borges da Silva; da Repartição Geral dos Telegraphos Julio de Mattos Corrêa; da Fabrica de Polvora da Estrella Procopio José Marques, e ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario Dr. Joaquim Francisco de Assis Brazil. — Foi julgada legal a concessão das pensões e das aposentadorias e ordenado o registro da despesa.

De aposentadoria;

Ao carteiro de 1ª classe Carlos Francisco da Silva Feijó. — Julgou-se illegal a concessão, por haver sido apurado ao inactivo maior tempo do que o devido.

Aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Fidelis José Marques e Arthur Coelho da Silva Sobrinho. — Julgou-se illegal a concessão das aposentadorias de que se trata, de accordo com a decisão proferida em sessão de 11 do corrente, no processo de aposentadoria do sub-director da mesma estrada engenheiro José Joaquim de Sá Freire.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 20, de 6 do corrente, com o decreto n. 10.040, da mesma data, que abre o credito de 8:900\$, para pagamento do premio do navio frigorifico *Salacia*, construido por Emilio Mabilde, em seu estaleiro em Porto Alegre. — Deu-se registro ao credito.

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Carmelita Santos de Menezes e a suas filhas menores Djalмира e Guiomar;

De montepio de marinha a D. Edwiges Leopoldina de Magalhães;

De meio-soldo e montepio a D. Carmen Dias de Carvalho Rocha;

De aposentadoria ao carteiro da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul Mauricio Guedes de Figueiredo Menezes. — Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadoria de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De aposentadoria ao telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos José Maria Xavier. — Considerou-se legal a concessão e ordenou-se que o processo vá á sub-directoria para a classificação da despesa.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 94, de 13 de janeiro findo, credito de £ 267.500, correspondentes a 2.378.075\$, ouro, á delegacia do Thesouro Nacional em Londres, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.785, de 27 de setembro de 1912. — Registrou-se.

— Ministerio da Guerra:

Officio n. 61, da Direcção de Contabilidade, de 6 deste mez, com o numero do *Diario Official* de 1, em que foi publicado o contracto celebrado com Domingos José da Silva e José da Silva & Comp., para o fornecimento de madeiras e materiaes. — Ordenou-se o registro do contracto.

Os Srs. Adolpho Ramos Schmidt e Manoel Thiago de Castro foram nomeados para os cargos de escriptuario e secretario-bibliothecario do Posto Zootecnico de Lages, no Estado de Santa Catharina, por portarias de 18 de outubro de 1912 e não de 1 de novembro, como por equívoco foi publicado.

— Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:
Aviso n. 243, de 17 de janeiro findo, credito de 473\$200 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, á conta da verba 12ª, de 1912.—Registrou-se-se.

— Ministerio da Fazenda:
Aviso n. 18, de 6 do corrente, com o decreto n. 10.038, da mesma data, abrindo o credito de 7:200\$ para o pagamento devido a Arthur Martins Lopes, em virtude de sentença judicial.—Fez-se o registro do credito.

Processos:
De distribuição do credito de 15:062\$179 á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, á conta da emissão a que se refere o decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912, letra H.—Negou-se o registro á despeza, pelo fundamento do parecer.

De concessão:
De meio-soldo e montepio a D. Joanna Rosa Godolphim e ao menor Mario Barreto França.

De aposentadorias:
Ao fido do thesoureiro da administração dos Correios do Rio Grande do Sul José da Silva Ramos:

Ao carteiro da do Estado do Rio de Janeiro João Galdino da Rocha;

Aos carteiros da Directoria Geral dos Correios Joaquim José de Almeida Junior e Manoel de Paula Martins Reis;

Ao agente postal da cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, Arthur Lino;

Ao telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Paulo Storino;

Aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo Dutra da Silva e Manoel Carvalho Franco.—Julgou-se legal a concessão das referidas pensões e aposentadorias, registrando-se a respectiva despeza.

Ao continuo da mesma Estrada José Albino da Costa Mourão.—Julgou-se illegal a concessão da aposentadoria, de accordo com a decisão proferida, em sessão de 11 do corrente, no processo do sub-director da referida Estrada engenheiro José Joaquim de Sá Freire.

—Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 43 e 102, de 15 de janeiro e 3 de fevereiro deste anno, creditos no total de 1.091:466\$321 á direcção de Contabilidade da Guerra e Delegacias Fiscaes nos Estados do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.978, de 2 de janeiro citado, e de 366\$ á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 1ª, de 1912.—Foi registrada a distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no ultimo dos mencionados avisos.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas do medico da armada Dr. Manoel da Silva Guimarães Ferreira Filho, dos commissarios Jacob Corloil Mourity e José Norberto do Castro Moraes, do fido de 2ª classe Francisco de Souza, do pharoleiro João Mariano Furtado e dos ex-agentes do Correio Maria Eliza Palhares Corrêa, João Antonio Maria e Joaquim Antonio Cardoso, mandando expelir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-agentes do correio; e do presidente da Sociedade Nacional de Agricultura Dr. Wenceslau Ballo, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 400\$ pelo auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica, bacharel Arthur Moreira Lima, com despezas a seu cargo, no anno proximo findo;

De 80\$ pelo porteiro do Forum, idem, idem.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 15 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:
Ns. 265 e 359, de 28 de janeiro e 6 do corrente, pagamento de 825\$ e 419\$ a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado.

N. 473, de 12 do corrente, idem de 1:302\$, da folha de transporte de guardas geraes e estafetas da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em janeiro ultimo.

N. 290, de 29 de janeiro, idem de 85\$070 á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de despacho do mercadorias para os serviços de revisão da réla a cargo da mesma Repartição de Aguas.

N. 289, de 29 de janeiro, idem de 1:431\$ a Antonio Barbosa Lima, de trabalhos executados para conclusão do abastecimento de agua á povoação da Pedra, em Guratiba.

N. 324, de 31 de janeiro, idem de 459:974\$840 a «Cie Central de Construção, Hainy St. Pierre», de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno proximo passado.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 324, de 6 do corrente, pagamento de 1:620\$ aos jornaes *Correio da Noite* e *A Capital*, de publicação por conta deste ministerio, em 1912;

Ns. 237 e 281, de 24 de janeiro e 5 do corrente, idem de 2:435\$300 e 43:019\$989 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em 1912;

N. 263, de 5 do corrente, idem de 415\$ aos guardas do material existente no morro de S. Januario, onde vac ser edificado o novo Observatorio Nacional;

N. 384, de 13 deste, idem de 19:500\$, das folhas de gratificações a que fizeram jus Lucio Moreira de Mello e outros, no anno proximo findo—na montagem de postos veterinarios e de observação e desinfecção.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 443, de 1 do corrente, pagamento de 1:400\$ de gratificação ao pessoal incumbido do serviço de organização e remessa de papeis para o Archivo Nacional;

Ns. 97 e 249, de 8 e 17 do janeiro, pagamento de 34\$ e 16:178\$780 a diversos de fornecimentos a este ministerio, em 1912;

N. 143, de 11 de janeiro, idem de 900\$ ao Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, de aluguel do predio em que funciona o Juizo Seccional em Minas Geraes, de outubro a dezembro de 1912;

N. 145, de 11 de janeiro, idem de 239\$ ao thesoureiro da Secretaria de Policia, da folha do pessoal empregado nas obras da Colonia Correccional de Dois Rios, em dezembro ultimo;

N. 406, de 29 de janeiro, idem de 800\$ ao bacharel Leopoldo Teixeira Leite Filho, de ajuda de custo;

N. 308, de 23 de janeiro, idem de 24:248\$925, á diversos, de fornecimentos á Escola Premunitoria 15 de Novembro, em julho ultimo;

N. 336, de 25 de janeiro, idem de 4:813\$, dos alugueis do predios occupados pelas dependencias da Repartição Central de Policia, em novembro ultimo;

N. 460, de 6 do corrente, idem de 500\$, de salarios de serventes do Forum, em janeiro ultimo;

N. 488, de 8 do corrente, idem de 500\$, idem, idem, do Tribunal do Jury, em janeiro ultimo;

N. 563, de 12, idem de 8:711\$, das diarias que compoem, no mez de janeiro findo, ao pessoal das lanchas ao serviço da Inspectoria de Policia Maritima;

N. 372, de 28 do janeiro, idem de 1:700\$, da folha de gratificação ao pessoal do Conselho Superior do Ensino;

N. 441, de 1 do corrente, idem de 9:150\$511, das folhas das diarias dos funcionarios superiores e subalternos da Casa de Correccão, em janeiro ultimo;

N. 361, de 27 de janeiro, idem de 12:510\$971, a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo.

— Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 21, de 1 do corrente, pagamento de 900\$ á Solon Protario Coelho e Souza e outros, de ajudas de custo.

N. 2, de 3 de janeiro, idem de 303\$ a Antonio Eduar Jo Lenhoff Brito, de ajuda de custo.

Officios:

N. 44, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 9 de janeiro, pagamento de 100\$ ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa, em dezembro ultimo;

Ns. 15, 16 e 19, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 1 do corrente, idem de 11:155\$500 a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 31, da Delegacia Fiscal em Goyaz, de 20 de novembro de 1912, idem de 213\$947, pela dita delegacia, ao 1º tenente Francisco Juvenal de Medeiros Chagas, de restituição.

Requerimentos:

De José Maria Xavier, pagamento de 4:977\$317, de vencimentos de 14 de junho a 31 de dezembro de 1912;

De Antonio Cesario de Figueiredo, idem de 437\$500, de juros de sua fiança no 2º semestre de 1912.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De Trajano Lobo, Claudino Barbosa de Souza, Eugenio Tavares de Mello, Dr. Francisco L. Soares de Andrade (?), Leandro Monteiro & Comp., Nicolau P. Moreira, Manoel Martins d'Aguinal Falcão, engenheiro Luciano Martins Vera, Leontina R. Lage, João Pereira Vianna, Elycio Ferreira Martins Ribeiro e outros, Sorocabana Railway Company e The Leopoldina Railway Company, pagamentos de 300\$, 215\$379, 203\$202, 3:316\$950, 1:343\$350, 2:963\$578, 69\$999, 80\$, 615\$420, 39\$996, 179\$162, 283\$333, 333\$100 e 195\$200, de divida de exercicios passados.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 49 e 98, de 17 do janeiro e 1 do corrente, de 1:740\$300 e 21:774\$636 a diversos, de fornecimentos a este ministerio em 1912

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Verificações de contas

Supplicantes, Azevedo, Torres & Comp.; supplicado, Manoel José Pires. — Julgada verificada a conta de fls. 3.

Supplicantes, G. Affonso & Comp.; supplicado, João Moreira Maia. — Julgada verificada a conta de fls. 3.

Supplicantes, Azevedo, Torres & Comp.; supplicados, Coelho & Dias. — Julgada verificada a conta de fls. 3.

Fallencias

Antonio Bastos (petição por linha) J. — Vista ao Dr. curador. Feixo & Comp. — Diga o Dr. curador das massas. Rocha & Miranda. — Julgada cumprida a concordata.

Liquidações

Ayres de Souza & Comp. — Digam os interessados sobre o exome de fls. 38 e balanço de fls. 28.

Corrêa & Silva. — Cumpra-se o accórdão.

Rehabilitação

João Antonio Teixeira Barroso, unico socio da firma Teixeira Barroso & Comp. — Julgado por sentença rehabilitado o supplicante João Antonio Teixeira Barroso.

Justificação de credito

Justificante, Manoel Alves de Queiroz; justificada, a massa fallida de F. Mello & Comp. (petição por linha). — Diga o supplicado.

Ação summaria

Autor, João Baptista Ferrini; ré, a massa fallida de Cattaneo & Borsetti. — Recebida a appellação de fls. 80 v., em seu effeito devolutivo, sómente.

Ação de divórcio

Autora, D. Maria de Jesus Pinto; réo, Matheus Cardoso (petição por linha) J. — Constate-se por certidão a numeração dos predios.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De interdicção de João Lourenço Barbosa

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de interdicção virem, que por sentença deste juizo, de 14 do corrente mez e anno, foi declarado interdito João Lourenço Barbosa, por ser incapaz de reger e administrar sua pessoa e bens, e por isso serão nulos e de nenhum effeito todos e quaesquer negocios feitos com o referido interdito sem autorização deste juizo e audiencia de sua curadora D. Magdalena da Silva Barbosa. E, para que não seja allegado ignorancia em tempo algum, mandei passar o presente edital e outro de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro affixado no logar publico do costume pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 13 de fevereiro de 1913. Eu, Tertuliano da Gama Coelho, escrivão, o subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação com o prazo de 30 dias a quem interessar possa, para sciencia da revogação dos poderes da procuração passada por D. Eliza Ramos da Silva Bernardes a Oscar Teixeira de Magalhães Leite, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de notificação em que é notificante D. Eliza Ramos da Silva Bernardes, nos quaes foi-lhes dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª Vara Cível. D. Eliza Ramos da Silva Bernardes, tendo constituido seu procurador Oscar Teixeira de Magalhães Leite, resolveu revogar, como de facto expoz, a presente revogou o mandato que lhe conferiu, conforme a procuração passada do Dr. Oscar de Macedo Soares, nas notas do tabellião

do 7º officio desta Capital, em 2 de maio de 1911; acontece, porém, que Oscar Teixeira de Magalhães Leite, posteriormente usou do mandato, já revogado, emitindo com ante-data uma nota promissoria a favor de Alda de Gouvêa Ravasco e ouira a favor de J. S. Campos, e comquanto se tenha tornado publico e notorio a revogação do mandato conferido a Oscar Teixeira de Magalhães Leite, com a propositura de uma acção ordinaria que este accusou em audiencia contra a supplicante na 2ª Vara Cível, e as acções executivas propostas por Campos e Ravasco na 4ª Vara Cível, a supplicante com o fim de acautelar os seus interesses e evitar outras explorações, requer a V. Ex. sejam notificados os tabelliães do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º e 10º, officios para sciencia de que desde 2 de maio de 1911 deixou de ser Oscar Teixeira de Magalhães Leite seu procurador para todos os actos judiciais e extra-judiciaes e em seguida expedidos editaes para serem affixados neste juizo, e publicados pela imprensa pelo prazo de 30 dias, afim de scientes ficarem a quem possa interessar. E. D. ao escrivão Bartlett. E. D. — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913. — Por procuração, *Julião Rangel de Macedo Soares.* (Estava devidamente sellada). — Despacho, sim. — Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913. — *Alfredo Russell.* — Certidão — Certifico e dou fé que notifiquei pelo conteúdo da presente petição e respeitavel despacho os tabelliães do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º e 10º, officios, os quaes exararam os seus respectivos scientes e receberam contra fé. — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913. — *João Porphirio do Nascimento,* official do juizo. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual cita-se, com o prazo de 30 dias, a quem interessar possa para sciencia da petição acima transcripta e fins de direito. E, para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de janeiro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. *Alfredo de Almeida Russell.* (Está conforme. — O escrivão, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Antonio Gonçalves Ervedoza & Comp

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Antonio Gonçalves Ervedoza & Comp., estabelecidos com negocio de fazendas e armazinho á rua Conselheiro Saraiva n. 27, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Werner Hilpert & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Antonio Gonçalves Ervedoza & Comp., estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva n. 27, por sentença deste juizo de 13 do corrente, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 8 do janeiro de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Werner Hilpert & Comp., residentes á rua da Alfandega n. 99, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 13 de março, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta Capital, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de fevereiro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, para citação de Branca Duarte, na forma abaixo

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Cível da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 60 dias virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve Antonio Rego Junior requereu o seu divórcio por meio de uma acção ordinaria contra sua mulher Branca Duarte, mas, como esteja ausente em logar incerto e não sabido, quer fazer sua citação por editaes e para isso apresentou-me a seguinte petição: Ilustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor juiz da 2ª Vara Cível — Antonio Rego Junior, havendo requerido a citação de Branca Duarte, então residente em a cidade de Juiz da Fôra, no Estado de Minas Geraes, para vir na primeira audiencia de V. Ex. fallar aos termos da uma acção de divórcio litigioso que o supplicante contra elle propoz neste juizo e melhor expoz a sua intenção por artigos que

offerecerá e, em caso de não ser devolvida a proctoria que foi dirigida por V. Ex. ao Dr. Juiz de direito da primeira Vara do Juízo do Foro, certificando-se na mesma não mais reeditada ali a supplicação que de lá se retirou para lugar incerto e não sabido, requer por isso o supplicante a V. Ex. que se digna mandar seja feita a citação da supplicante para o fim alludido, por editaes com prazo legal, sob pena de revelia. Nestes termos, pede deferimento, sendo esta junta nos respectivos autos. Rio de Janeiro, treze de fevereiro de mil novecentos e treze. — *Dout. e Luiz Laureano de Mello Timbória*. Despacho: «J. Sim, em termos. Rio, treze de fevereiro de mil novecentos e treze. — *Machado Guimarães*. Assim pelo presente edital com o prazo de sessenta dias intimo a Branca Duarte a vir, finto o dito prazo, a primeira audiência deste Juízo versará sobre a referida acção ordinaria de divorcio e acompanhar todos os termos della até sentença final, sob pena de revelia, de execução do mesmo divorcio e condemnação nas custas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado às portas do Forum, à rua dos Invalidos numero cento e cincuenta e dois e será publicado no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* desta Capital. As audiencias deste Juízo são ás segundas e quintas feiras de cada semana ao meio-dia no Forum. Dado o passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e treze. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Edital de convocação dos credores de Kobilsly, Raichberg & Comp. com o prazo de 30 dias, estabelecidos à rua Visconde de Itaúna n. 109, para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, no dia 17 de fevereiro próximo, à 1 hora da tarde, à rua Meneses Vieira n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma, aos seus credores de pagamento de 41 % dos seus creditos no prazo e condições mencionados na petição aqui transcripta e reclamarem o que for a bem de seus direitos.

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem bem como por parte dos socios da firma Kobilsly, Raichberg & Comp., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Civil. Kobilsly, Raichberg & Comp., estabelecidos nesta Capital Federal, à rua Visconde de Itaúna n. 109, com filial na capital de São Paulo, vem expor o requerer o seguinte: Os supplicantes estabeleceram-se aqui e em S. Paulo com recursos proprios e credito, iniciando a venda de mercadorias em prestações e proseguindo nesse commercio sob bons auspícios. Alguns prejuizos que soffreram e a actual situação economica que atravessa o commercio, e principalmente a diminuição das entradas de numerario por conta das rendas feitas, todos esses factos, sobrevindo juntos, collocaram os supplicantes na difficuldade insuperavel de attender de prompto aos seus vencimentos. Nessas condições e querendo impedir a decretação da sua fallencia vem propor a seus credores, aqui na sede de seu estabelecimento principal, uma concordata preventiva, afim da lhes pagar 41 % a 4, 8, 12, 16 e 24 mezes da data da homologação. O estado economico dos supplicantes decorre de moço claro e positivo do balanço que ora offerecem; quanto ás garantias que offerecem para pagamento do quantum proposto, ellas residem no seu proprio activo e no seu esforço e trabalho. Os supplicantes instruem o presente requerimento nos termos do art. 149, § 2º, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, juntando-se: a) a certidão do registro de sua firma de accordo com o titulo 1º daquelle artigo; b) a declaração exigida pelo titulo 2º do mesmo artigo; c) a lista nominativa de todos os seus credores; d) o balanço exacto de seu activo e passivo; e) seus livros commerciaes revestidos das formalidades legais; pelo que, nos termos do art. 150 da lei supra citada, requerem a V. Ex. se digna mandar o escrivão encerrar os livros e restituil-os aos supplicantes, autoar os documentos e dar vista ao digno representante do Ministerio Publico, por 48 horas, mandando depois, sendo a procuração favoravel, como é de esperar, que se proceda na forma do art. 150 cita-lo § 2º titulo 1º e 4º D e A com procuração e documentos. Para os effeitos do pagamento da taxa judiciaria dão á presente o valor de 20.000\$000. P. deferimento. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912. Kobilsly, Raichberg & Comp. — O advogado, *Prudente de Moraes Filho*. Distribuição — D. ao Sr. escrivão da 2ª Vara Civil em 30 de dezembro de 1912. — *F. A. Martins*. — Despacho: — A. como requer. — Rio, 30 de dezembro de 1912. — *Machado Guimarães*. Contra o qual nada oppoz o Dr. representante do ministerio publico. Despacho — Expeçam-se os editaes na forma da lei para que os credores e interessados possam reclamar o que for a bem de seus direitos, determinando o escrivão o lugar, dia e hora para a assembleia dos credores, dentro de dias. Nomeio commissarios os negociantes Costa Pereira & Comp., Quartim Guimarães & Comp. e Huber & Comp. Rio, 11 de janeiro de 1913. — *Machado Guimarães*. Em virtude do que passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital Federal aos 13 de janeiro de 1913. E eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Saleh Canaan Boueri, conhecido por Elias Jorge
AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Saleh Canaan Boueri, conhecido por Elias Jorge, estabelecido com armazinho e fazendas na Estação de D. Clara, deste districto, na forma abaixo:

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requisição do Miguel Carmo Nazar & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Saleh Canaan Boueri, conhecido por Elias Jorge, estabelecido com armazinho e fazendas na Estação de D. Clara, deste districto, por sentença deste Juizo do 14 de fevereiro de 1913, ás 3 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 7 de janeiro de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Miguel Carmo, Nazar & Comp., residentes na rua da Alfandega n. 323, ficando os credores da dita firma notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 12 de março de 1913, à 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 14 de fevereiro de 1913. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. *João Coelho do Rego Barros*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de J. Roso & Comp.

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de J. Roso & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias as relações e documentos apresentados: pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com os documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1913. — O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Abrindo concurso para serventia do officio de escrivão da 5ª Vara Criminal do Districto Federal na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que pelo presente fica aberto o concurso, com o prazo de 30 dias, para provimento da serventia vitalicia do officio de escrivão da 5ª Vara Criminal, vaga em virtude de aposentadoria do respectivo serventuario Alberto Lima da Fonseca. De accordo com o art. 19 § 5º do decreto n. 9.263, de 29 de dezembro de 1911, serão admittidos a concurso os cidadãos maiores de 21 annos, no gozo de seus direitos civis e politicos, que tiverem moralidade e aptidão physica para o desempenho do cargo, apresentarem folha corrida e forem habilitados em exame de sufficiencia. São dispensados do exame de sufficiencia os juristas com dous annos de pratica forense e os serventuarios de igual natureza o de folha corrida, os que exercerem funções publicas por nomeação effectiva. Convido, portanto, os pretendentes a apresentarem os seus requerimentos dentro do referido prazo, contado da data da affixação deste, tudo na forma do mencionado decreto n. 9.263. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de fevereiro de 1913. Eu, Francisco Floro Leal Filho, oscravente juramentado, o escravi. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1913. — *Bartlett James*. Certifico que nesta data affixei na porta do Foro, à rua dos Invalidos n. 152, um exemplar do edital pondo em concurso, pelo prazo de 30 dias, a serventia vitalicia do officio de escrivão da 5ª Vara Criminal desta Capital, vago em virtude de aposentadoria do respectivo serventuario Alberto Lima da Fonseca. Rio, 13 de fevereiro de 1913. — *João Nunes dos Reis*, porteiro. Conforne o original, dou fé. Rio, 12 de fevereiro de 1913. — O escrivão, *Bartlett James*.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente José Mendonça, incurso no art 303 do Código Penal

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem, que por este juízo e cartório se processam uns autos em que é réo José Munchmanno, incurso no art. 303 do Código Penal, e como não tenha sido encontrado para se ver processar, o Dr. promotor adjunto requereu a citação por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo o réo José Munchmanno, para comparecer neste juízo no dia 27 do corrente, à 1 hora da tarde, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo à sua revelia, e afinal julgado, sciente de que o juízo funciona no prédio da rua Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous do igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. Eu, Francisco Manoel da Moraes, escrivão, o subscrevi.—Eurico Torres Cruz.

Juízo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente Anorelino José de Sant'Anna, incurso no art. 330, § 1º do Código Penal

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, que por este juízo e cartório se processam uns autos em que é réo Anorelino José de Sant'Anna, incurso no art. 330, § 1º do Código Penal, e como não tenha sido encontrado, para se ver processar, o Dr. promotor adjunto requereu a citação por edital, o que deferi mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo o réo Anorelino José de Sant'Anna, para comparecer neste juízo, no dia 28 do corrente, à 1 hora da tarde, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo à sua revelia, e afinal julgado, sciente de que o juízo funciona no prédio da rua Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous do igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio, 14 de fevereiro de 1913. Eu, Tancrêdo da Costa Barreto, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi.—Eurico Torres Cruz.

Juízo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. José Linhares, juiz da 2ª Pretoria Criminal do Distrito Federal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 15 dias virem e interessar possa que por Antonio do Oliveira, fiador do réo João Gonçalves Monica, me foi pedida por petição, citação com o prazo de 15 dias para que o citado réo apresente novo fiador no processo crime que responde neste juízo como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E em virtude do despacho exarado na mesma petição, pelo presente edital cito e chamo João Gonçalves Monica para, no prazo de 15 dias a contar desta data, comparecer neste juízo afim de prestar nova fiança ou dar novo fiador, sob pena de ser expedido mandado de prisão na forma da lei. Para constar passaram-se o presente e outro de igual teor que ficará fixado na porta deste juízo à rua da Carioca n. 50. Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1913. E eu, Francisco Cabral, escrevente juramentado o escrevi e subscrevo no impedimento ocasional do escrivão.—José Linhares.

Juízo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Carlos Salgado, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico denunciou a Francisco Paulino, Antonio de Azeredo Coutinho e Daniel de Azeredo Coutinho como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-os pessoalmente, pelo presente os cito e chama a comparecerem neste juízo no dia 22 do corrente, ao meio dia, afim de assistirem ao summario do processo e acompanharem-n'o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juízo são diarias e toem lugar à rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital, aos 12 de fevereiro de 1913. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Fortunato Mario da Conceição, escrivão, o subscrevi.—Carlos Salgado.

Juízo do Direito da Comarca de Ponta Grossa

O Dr. Jeronymo Cabral Pereira do Amaral, juiz de direito da comarca de Ponta Grossa, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou delle noticia tiverem, que, por parte do coronel Cypriano Gomes da Silveira, lhe foi dirigida uma petição, a qual é do teor seguinte: «Ilustrissimo Excellentissimo Sr. Doutor juiz de direito — Diz o coronel Cypriano Gomes da Silveira que, tendo sido julgada por sentença a acção de divisão de um terreno urbano de propriedade do supplicante e Manoel Antonio Portes, unicos condôminos, quer propor contra este a acção executiva para haver a parte das mesmas despesas proporcional ao seu quinhão. E como esteja o supplicado Manoel Antonio Portes em lugar ignorado, requer a sua citação por edital com o prazo de 90 dias, para, na forma da lei, depois de expirado o prazo, se passar em favor do supplicante e contra o supplicado o mandado executivo, e, não pagando, se proceda á penhora nos bens offerecidos ou que forem achados, tantas quantas bastem para o pagamento da importância de quinhentos e treze mil duzentos e vinte réis, de conformidade com a certidão junta. Pede deferimento. Sobre uma estampilha, sello estadual, do valor de quatrocentos réis, estava escripto: Ponta Grossa, vinte nove de janeiro de mil novecentos e treze. — P. P., Elyseu de Campos Mello.» No alto da petição estava o seguinte despacho: «A. como requer. Ponta Grossa, trinta de janeiro de mil novecentos e treze. — Jeronymo Cabral.» E, em virtude da dita petição e despacho nella exarado, mandou lavrar o presente edital, com o prazo de noventa dias, com o teor do qual cito, chama e requer a Manoel Antonio Portes, afim de que, findo o dito prazo, venha a este juízo pagar a quantia pedida, sob pena de lhe serem penhorados os bens que existirem, á sua revelia. E para que chegue ao conhecimento do referido Manoel Antonio Portes ou de quem mais possa interessar, mandou lavrar este edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*, de accordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, aos trinta de janeiro de mil novecentos e treze. Eu, Joaquim José de Camargo Junior, escrivão, que o subscrevi. Sobre duas estampilhas, sello estadual, ambas no valor total de oitocentos réis, estava assignado: Jeronymo Cabral Pereira do Amaral. Confere. — O escrivão Camargo Junior.

TERMOS LE CONTRACTO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Barbosa, Albuquerque & Companhia para fornecimento de generos alimentícios a todas as repartições dependentes do dito ministerio durante o anno de 1913.

Aos quatorze dias do mez de fevereiro de mil novecentos e treze nesta Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante o director geral de Contabilidade da mesma Secretaria, compareceram Barbosa, Albuquerque & Companhia, negociantes estabelecidos á rua do Rosario numero cento e dous, e apresentando o conhecimento numero setecentos e noventa do Thesouro Nacional, provando terem feito a caução de cinco contos de réis exigida para a assignatura o garantia da execução deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o anno de mil novecentos e treze os generos constantes de sua proposta e pelos preços nella estipulados sob as seguintes condições:

Primeira—A pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas ás repartições em o mez seguinte ao da entrega dos generos.

Segunda—Os generos devem ser de primeira qualidade e postos á custa dos contractantes fornecedores nos respectivos estabelecimentos (exceptuados a Colonia de Alienados na ilha do Governador, o Hospital Paula Candido e o Lazareto da ilha Grande, cujo fornecimento será entregue na Directoria Geral da Saude Publica, e para a Colonia Correccional de Dois Rios, a bordo do vapor que o tem de conduzir), sendo rejeitados no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

Tercera—Os pedidos para fornecimento serão feitos pelos chefes das repartições com tres dias de antecedencia e sómente para uma quinzena e satisfeitos pelos fornecedores no maximo dentro das quarenta e oito (48) horas, que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, salvo o caso de urgencia, no qual os fornecedores serão obrigados a satisfazer dentro das vinte e quatro (24) horas, que se seguirem a esse prazo, incorrendo na multa de dez por cento (10 %).

sobre o valor dos pedidos, quando deixem de remetter os generos nos prazos estabelecidos.

Quarta — Quando a demora na entrega dos generos exceder de quarenta e oito (48) horas além do prazo estipulado no pedido, incorrerão os contractantes fornecedores na multa de vinte por cento (20 %) sobre o valor dos pedidos, e na de cinquenta por cento (50 %) sobre o mesmo valor, no caso de reincidência ou de rejeição dos generos provada sua má qualidade, ou si deixarem de ser fornecidos, correndo nestas duas ultimas hypothèses por conta dos contractantes a diferença que nover entre os preços do contracto e aquellos por que forem comprados em qualquer outra casa, os quaes, entretanto, não poderão ser superiores aos correntes no mercado.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelos chefes das repartições, com recurso para Sua Excellencia o Sr. ministro, serão immediatamente comunicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão das contas apresentadas, logo depois de impostas, quando tiver de ser ordenado o pagamento das mesmas contas.

Sexta — Os contractantes serão obrigados a fornecer aos funcionarios da Secretaria de Estado os generos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento á vista pelos preços constantes da proposta.

Sétima — Os fornecedores serão obrigados a continuar o supplymento dos generos que contractarem pelos mesmos preços, até 60 dias depois de ter recebido o prazo deste, cessando esta obrigação desde que seja assignado o contracto de fornecimento para o novo anno.

Oitava — O presente contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas em suas repartições subordinadas, pelos meros, cujas faltas não foram sido comunicadas a Sua Excellencia o Sr. ministro, por sendo, neste caso, os contractantes a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia. E por estarem assim accôrds lavrou-se este termo, que vai assignado pelo director geral da contabilidade, pelos contractantes e pelas testemunhas Attila Galvão e Manoel de Oliveira Pontes.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1913. — *Barbosa, Albuquerque & Companhia*. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do valor de trezentos réis cada uma). — *José Carlos de Souza Bordini*. — *Attila Galvão*. — *Manoel de Oliveira Pontes*.

Pelos seguintes preços

Alotria, kilogramma.....	7795
Alhos, cento.....	25800
Araruta, kilogramma.....	7790
Arroz, kilogramma.....	3490
Azeitonas, lata de 1 1/4 de kilogramma.....	5780
Bacalhão, kilogramma.....	8830
Banha, kilogramma.....	18200
Dita americana para pharmacia, kilogramma.....	18880
Batatas, kilogramma.....	5320
Cangica, kilogramma.....	5400
Carne secca, kilogramma.....	9980
Dita de porco salgada, kilogramma.....	8880
Cebolas, cento.....	46100
Chá preto, kilogramma.....	98500
Dito verde, kilogramma.....	108000
Chocolate, kilogramma.....	28000
Colorão, kilogramma.....	28400
Ervilha, kilogramma.....	7780
Ervilhas <i>petit-pois</i> , lata de meio kilogramma.....	18500
Estreiras, uma.....	8895
Farinha de mandioca, kilogramma.....	5300
Dita de aveia, lata de duas libras.....	18398
Folhãõ preto, kilogramma.....	3340
Dito de côres, kilogramma.....	5430
Fubi, kilogramma.....	3380
Gelêa nacional, vidros.....	8840
Goiabada, kilogramma.....	18600
Lagosta, lata de meio kilogramma.....	3800
Leite condensado, lata de meio kilo.....	8800
Linguas seccas, duzia.....	178500
Lombo de porco salgado, kilogramma.....	18300
Louro, kilogramma.....	18600
Maisena, pacote de 250 grammas.....	8730
Manteiga Demagny, kilogramma.....	58100
Dita de Bretel, kilogramma.....	58000
Dita nacional, kilogramma.....	38730
Marmellada nacional, kilogramma.....	18200
Massas brancas, kilogramma.....	5300
Ditas amarellas, kilogramma.....	5700
Dita de tomates, kilogramma.....	18500
Matte, kilogramma.....	3595
Palitos, pacote de 10 maços.....	8300
Paos, kilogramma.....	58500
Phosphoros, pacote de 10 caixas.....	5500

Pimenta da India, kilogramma.....	25000
Polvilho nacional, kilogramma.....	3480
Queijo de Minas, kilogramma.....	28000
Dito do Rheno, kilogramma.....	48900
Sabão virgem, kilogramma.....	8340
Sagú, kilogramma.....	18200
Sal, kilogramma.....	8090
Dito fino, vidro de 1.500 grammas.....	8800
Salinão, lata de meio kilogramma.....	25200
Sardinhas, lata de meio kilo.....	18200
Tapioca, kilogramma.....	8700
Toucinho, kilogramma.....	18100
Tijolo de arear, duzia.....	38700
Velas, pacote de meio kilo.....	18100
Aguardente de canna, litro.....	8440
Alcool ordinario (espírito de vinho), litro.....	8580
Azeite de sebo, litro.....	15000
Dito doce, litro.....	28000
Dito francez, garrafa.....	18790
Cerveja nacional primeira qualidade, garrafa.....	18200
Dita idem segunda qualidade, garrafa.....	8550
Cognac francez genuino, garrafa de litro.....	88500
Korozene, caixa.....	88400
Rhum da Jamaica, garrafa.....	78000
Vinagre, litro.....	5300
Vinho branco, litro.....	18500
Dito do Porto, litro.....	18700
Dito idem Villar d'Allem, garrafa.....	28700
Dito idem Macodo, garrafa.....	28800
Dito virgem, litro.....	18000

NOTICIARIO

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. deputados Fonseca Hermes, Costa Rodrigues, Olegario Pinto, Salles Filho, Simeão Leal, Ribeiro Junqueira, Flores da Cunha, Antonio Nogueira e Jacques Ourique; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; general Caetano do Faria, chefe do estado maior do Exercito; general Pompilio Moreira, marechal Osorio de Paiva, Drs. Malcher Bacellar, Toledo Dodsworth e Antonio José de Souza Gouvêa; coroneis Henrique Coutinho, Joaquim Ignacio, Alves Pessoa e Leite Ribeiro, tenente-coronel Christiano F. Buys, major Paulino Freitag e Dr. Bethencourt Filho.

— Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; vico-almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha; general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra e general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

— Assumiu hontem o cargo de official de gabinete da presidencia da Republica o bacharel Mario Pimentel Brandão.

— No Palacio do Cattete realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, a audiencia publica do Exmo. Sr. Presidente da Republica, tendo S. Ex. attendido a grande numero de pessoas.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica subiu hontem á tarde para Petropolis, em carro especial ligado ao trem que partiu ás 4 horas e 20 minutos da estação de Praia Formosa.

Acompanharam S. Ex. o Sr. Dr. Alvaro de Tefé, secretario da Presidencia, senhora e filho e o capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar.

Ao embarque compareceram os Srs. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; deputado Fonseca Hermes, general Souza Aguiar, inspector da 9ª região; general Luiz Barbedo, chefe da casa militar; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; coronel Silva Pessoa, commandante da Brigada Policial; Dr. Enéas Galvão, ministro do Supremo Tribunal Federal; coronel

Joaquim Ignacio, capitão de corveta Reginaldo Teixeira, Dr. Raymundo Pereira da Silva, coronel José Muniz, Dr. João Maria de Lacerda, capitão Pitta, tenente Rago Barros, Dr. Cid Braune e outras pessoas.

As honras militares devidas ao Chefe da Nação foram prestadas por uma companhia de guerra do 55º batalhão de caçadores.

— Uma comissão do Centro Híppico, composta dos Srs. Dr. Corqueira Lima, Fernando Marinho Guimarães e José Carneiro, foi hontem ao Palácio do Catete entregar ao Exmo. Sr. Presidente da Republica o diploma de presidente honorario daquelle centro.

Justiça e Negocios Interiores

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, tenente-coronel graduado Zeferido Soares.

Official de dia á Brigada, capitão Silva Campos.

Médicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Henrique Bonassi; de promptidão, capitão Dr. Alberto Goulart, e interno de dia, alferes honorario Luiz Macedo.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Figueiredo Leite o pratico Pires de Oliveira.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Rondam com o superior de dia o tenente Machado Filho, o alferes Souto Mayor, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Meira Lima e um inferior de cavallaria.

Guardas: Casa da Moeda, tenente Celestino Pimentel; Thesouro, alferes José do Bomfim; Caixa de Amortização, tenente Saturnino de Oliveira e Caixa de Conversão, alferes Cantidio Gardel.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, tenente Horacio de Campos, e na cavallaria, tenente Julio Marinho.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente João Callado; no 2º, capitão Carlos Teixeira; no 3º, Cezar Barrão; no 4º, tenente Izidro de Sá; no 5º, capitão Santos Cunha; na cavallaria, capitão Alcebades Catalão e no corpo de serviços auxiliares tenente Cabral de Oliveira.

Uniforme 7º, com polainas brancas.

— O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Caldeira Bastos.

Official de dia á brigada, capitão Narciso do Carvalho.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Médicos: de dia ao hospital, Dr. Lobato Ayres; de promptidão, tenente Dr. Gerçon Lins e interno de dia, alferes honorario Catão Moreau.

Dia á pharmacia, pharmaceutico Paulo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.

Rondam com o superior de dia os alferes Lopes de Azevedo e Daniel Cavalcante, quatro inferiores de cavallaria e cinco de infantaria.

Rondam no 4º districto alferes Pereira Junior e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Conversão, alferes Abelardo de Souza; Thesouro, alferes Ildefonso Coimbra; Caixa de Amortização, alferes Mello e Casa da Moeda, alferes Paula Madureira.

Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Octaciano de Sant'Anna e na cavallaria, alferes Vieira da Cruz.

Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Gomes de Jesus; no 2º, Capitão Rodrigues Correa; no 3º, capitão Brilhante do Albuquerque; no 4º, Paranhos; alferes Faustino Alves; no 5º, capitão Vieira Ferrreira; na cavallaria, tenente Pinto Ferraz e no corpo do serviços auxiliares, tenente João Martini.

Uniforme 6º, com polainas pretas.

Fazenda

No requerimento em que Jorge Cornelio Brow, allegando ter sido classificado em primeiro logar em concurso de primeira entrancia, pedia sua nomeação para 2º escriptuario da Delegacia Fiscal em Goyaz, o Sr. ministro mandou aguardar oportunidade.

— O Tribunal de Contas, em sessão de ante-hontem, resolveu o seguinte:

Ordenar o registro dos creditos de 7:659\$500 e de 7:200\$, para o pagamento devido, respectivamente, a Francisco de Sá Brito e Arthur Martins Lopes em virtude de sentença judiciaria e de 9:900\$, para o do premio do navio frigorifico

Salacia, construido por Emilio Mabilde, em seus estaleiros em Porto Alegre; mandar responder affirmativamente á consulta feita pelo Ministerio da Justiça sobre a abertura do credito de 4:800\$, ouro, para o pagamento de premio de viagem a D. Zilda Raineri Chibotto; julgar legal a concessão de pensões a DD. Alvíra de Almeida Leite e filhos menores, Maria Barbara de Lacerda e Silva, e filhos menores, Carmelita Santos de Menezes e seus filhos, Edwiges Leopoldina de Magalhães, Carmen Dias de Carvalho Rocha, Joanna Rosa Godolphin e ao menor Mario Barreto França, e de aposentadoria, aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Moreira Sorres, Francisco João Verby Perdigão, Manoel de Gouveia Correia Junior, Antonio Gonzaga do Rosario Brito, Antonio Borges da Silva, Alfredo Dutra da Silva e Manoel Carvalho Franco; aos funcionarios dos Correios Mauricio Mendes de Figueiredo Menezes, José da Silva Ramos, João Galdino da Rocha, Joaquim José de Almeida Junior, Manoel de Paula Martins dos Reis e Arthur Lins, e aos funcionarios dos Telegraphos Julio de Mattos Correia, José Maria Xavier e Francisco Paulo Serrino, e ao funcionario da Fabrica de Polvora da Estrella Príncipe José Marques.

— O Sr. ministro approvou o concurso de 1ª entrancia realizado na Delegacia Fiscal da Bahia o anno passado, ficando a effectividade dos concorrentes Gonçalves de Senna, Alberto da Costa Lima Braga, José Ignacio do Amaral e João Climerio Porto dependente da apresentação, dentro do prazo marcado pelo delegado fiscal, de outras certidões de idade, em substituição das que apresentaram e que são inaceitaveis e, bem assim, as dos concorrentes Alvaro Martins Costa e Omar Lopes Freire.

A classificação foi a seguinte: 1º, Alvaro Martins da Costa; 2º, José Joaquim da Silva Freire; 3º, João Gualberto Gonçalves Braga; 4º, José Medeiros de Oliveira; 5º, Carlos de Carvalho da Silva Leal; 6º, João Climerio Porto; 7º, E. da Silveira Machado; 8º, Augusto Marques de Oliveira Junior; 9º, Antonio Mello e Argeu Costa; 10º, Jayme Nery Grave; 11º, Eduardo de Seixas Duarte; 12º, João Rodrigues de Mattos; 13º, Oscar Torres; 14º, Carlos de Araujo Lins; 15º, Domingos Massena Borges; 16º, Alberto da Costa Lima Braga; 17º, Jayme Macedo Pereira; 18º, Americo Gonçalves Duarte; 19º, Antonio de Almeida Caldeira; 20º, Vicente Frederico Góes; 21º, Clidenor E. de Meirelles e Eugenio Damasceno Vieira; 22º, Abdon Gonçalves de Senna; 23º, Mario Soares Brim; 24º, Omar Lopes Freire e Aloysto Vieira; 25º, Miliades Jaqueira; 26º, José Ignacio do Amaral e Walfredo de Mendonça; 27º, Bernardino Gonçalves de Amorim; 28º, Oscar Alvarez Pereira Guimarães; 29º, Octaviano Cesar de Souza; 30º, Carlos Moreira Spinola e Fernando Ferreira Nery; 31º, Hermogenes Magalhães de Medeiros e Mario Aniceto de Souza; 32º, Arthur Torres de Oliveira, Eutracio de Reis Lima e Francisco José Doria; 33º, Alvaro Pereira de Mello; 34º, Cesar Caio Navarro e Elmano Ribeiro; 35º, Raymundo Perito; 36º, Americo de Queiroz; 37º, José Borges, Oscar Barreiros e Oscar Netto; 38º, Sizenando Oliva; 39º, Avelino Lima; 40º, Eliezer dos Santos; 41º, José de Castro; 42º, Albanagildo de Freitas; 43º, Jorge Lemos; 44º, Manoel Pinto da Silva; 45º, José Corbiniano Gomes; 46º, Antonio de Brito, e 47º, Raymundo de Magalhães.

— O director do Patrimonio Nacional mandou ouvir o superintendente da Quinta da Boa Vista sobre o requerimento em que Orenicio Coutinho Tinoco pede arrendamento de um predio á rua Paraná, naquella quinta, pela quantia de 1:800\$000.

— Tomeu hontem posse, perante o director da Receita Publica do Thesouro Nacional, o agente fiscal da produção do sal em S. Pedro da Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro, José Ildefonso de Souza Ramos, recentemente nomeado.

— O Thesouro Nacional concedeu o credito de 267.500 libras, equivalente a 3.278:075\$, á Delegacia do Thesouro em Londres, para occorrer ao pagamento da 6ª prestação do empréstimo Rio de Janeiro, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 9.785, de 27 de setembro de 1912.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo o director do Patrimonio Nacional remetteu o processo referente ao pedido de aforamento feito por Daniel Falcão do Gouvêa de um terreno de marinha sito no logar denominado Santo Antonio, na cidade da Victoria, afim de ser adoptado o parecer emitido pela Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional.

— O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determinou ao collecter federal de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro, que recolha, quanto antes, aos cofres da mesma collectoria a importancia correspondente ao imposto sobre sua porcentagem que deixou de cobrar no mez de janeiro ultimo.

— Ao collectôr federal em S. Fidelis recommendou o director da Receita Publica que deve observar nos pedidos de supprimento de estâmpilhas de sello adhesivo o modelo n. 2, que acompanhou a circular da Directoria da Receita n. 4, de 30 de agosto de 1912.

— Por despacho de hontem, o presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos: de 459:974\$840, á Compagnie Centrale de Constructions Haine Saint-Préne, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil no anno proximo passado; de 43:019\$989, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Agricultura em 1912; de 16:178\$780, a diversos, idem ao da Justiça em 1912; de 24:248\$925, a diversos, idem á Escola Premunitoria Quinze de Novembro em julho ultimo; de 12:510\$974, a diversos, idem á Bibliotheca Nacional em janeiro ultimo; de 4:977\$617, a José Maria Xavier, de vencimentos, de 14 de junho a 31 de dezembro de 1912, e de 21:774\$636, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Guerra em 1912.

— O Sr. ministro deferiu o requerimento em que 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco Luiz Gabriel Coelho Machado pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 13 de novembro de 1907, data em que tomou posse e entrou em exercicio de identico cargo na Alfandega do Rio Grande.

— Para que se possa resolver sobre o pedido da Associação Commercial da Parahyba solicitando a transferencia para o belullo da alfandega daquelle Estado, o Sr. ministro pediu informações sobre o estado das obras daquelle porto.

— O Sr. ministro assignou hontem as seguintes nomeações: de Eduardo José da Silva, para collectôr federal em Janeiro, na Bahia, e Jesuino Alves da Rocha Soares, para collectôr em Palmas, no Paraná.

— Foi exonerado, a pedido, Francisco Bernardes Rabello do lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção, em Goyaz.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. deputados Ribeiro Junqueira, Francisco Bressane, Olegario Pinto e Ubaldino de Assis e Dr. Gomes Lima, director do Banco de Credito Real de Minas; commendador Candido Gaffré, coronel Ernesto Doris, Drs. Virgilio Antonio de Carvalho e J. F. Cantarino e 1º tenente Octavio Penido Burnier.

— O Thesouro Nacional recommendou ao delegado fiscal em Sergipe que providenciasse no sentido de serem enviadas com urgencia á Directoria da Receita Publica as notas de importação ns. 792, 832, 868 e 794, cujo pagamento foi effectuado na alfandega daquelle Estado em 12, 20 e 29 de novembro de 1912 pelos contractantes da Estrada de Ferro Timbó a Propria, Austriano de Carvalho & Comp., de que trata o officio de 10 de janeiro ultimo dirigido ao director da Contabilidade do Thesouro.

— O director do Patrimonio do Thesouro Nacional recommendou ao seu collega da Estatistica Commercial que informe si essa repartição foi devidamente autorizada a effectuar a venda, em hasta publica, dos moveis constantes das relações que acompanharam o officio de 30 de janeiro ultimo e, bem assim, si o producto de tal venda foi recolhido ao Thesouro.

Marinha

Foram exonerados:

O 1º tenente Tancredo Tillemont Fontes, do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte;

O capitão-tenente engenheiro-machinista José de Jesus Carvalho, do cargo de chefe de machinas do vapor de guerra *Commandante Freitas*.

— Foram nomeados:

O capitão-tenente engenheiro-machinista Joaquim Theodoro do Sacramento para exercer o cargo de chefe de machinas do vapor de guerra *Commandante Freitas*;

Os sargentos Valerio Pereira Lérias, Nicoláo de Andrade e Francisco Borges Mascarenhas, para exercerem o lugar de auxiliar de fiel.

— Desembarcaram: os primeiros tenentes Alfredo Pereira da Motta, Aurelio de Azevedo Falcão, Antonio Barbosa Moreira Martins e Luiz Monteiro do Barros, do couraçado *Minas Geraes*; Jorge Do-

sworth Martins e Antonio Augusto Schort, do «scout» *Rio Grande do Sul*; Antonio Cordovil Maurity Junior, do «scout» *Bahia*; Aristoteles Ferrão Gomes Colaça, do cruzador-torpedeiro *Tamoyo*, e o 2º tenente Ernesto de Araujo, do contra-torpedeiro *Amazonas*.

— O contra-mestre de primeira classe Alfredo Francisco de Senna passou do cruzador *Barroso* para o contra-torpedeiro *Pará*.

— O 1º tenente Augusto de Azevedo Marques, por ter desembarcado do couraçado *Minas Geraes*, apresentou-se á Superintendencia do Pessoal, e o 2º tenente Mario Avelar Nazareth, por lhe ter sido concedida a cidade por menagem.

— A's autoridades navaes apresentaram-se o capitão de fragata Francisco de Barros Barreto, por ter sido exonerado do commando da flotilha de Matto Grosso e nomeado commandante do navio escola *Benjamin Constant*; o 1º tenente Benicio da Cunha Moitinho, por ter desembarcado do navio escola *Primeiro de Março* e mandado embarcar no vapor de guerra *Carlos Gomes*; os 1ºs tenentes Francisco Xavier da Costa, por ter regressado da flotilha de Matto Grosso, e Henrique Alves dos Santos, vindo da fortaleza de Santa Cruz, e Santa Catharina, sendo designados para embarcarem no navio escola *Benjamin Constant*; Vital de Vargas Cavalheiro, por ter desembarcado do vapor de guerra *Andrada*, sendo designado para embarcar no «scout» *Rio Grande do Sul*; os 2ºs tenentes Nelson Simas de Souza, por ter desembarcado do navio escola *Benjamin Constant* e sido designado por aviso n. 108, de 21 do mez proximo findo, para servir na commissão do mostruário naval, e Carlos Lemos, por ter regressado do Estado do Paraná; o 1º tenente Virginius Britto da Lameira, por ter desembarcado do navio escola *Tamandaré* e entrado no gozo de quatro mezos de licença, para tratamento de saude.

— Deixará hoje, pela manhã, o dique Guanabara, onde se achava soffrendo reparos, o navio escola *Benjamin Constant*.

— Foram desligados o 1º tenente Mario Diniz de Araujo, por ter sido nomeado para exercer o cargo de official da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Piahy, e o contra-mestre de 1ª classe Antonio Bellarmino da Costa, por ter sido designado para embarcar na canhoneira *Juruá*.

— Foi incluído no Asylo de Invalidos o marinheiro nacional de 2ª classe José Ernesto de Almeida Albuquerque, por ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar os meios de subsistencia.

— Por aviso n. 429, de 6 do vigente, foi determinada a innovação de contracto, no posto de 2º tenente engenheiro machinista, do sub-machinista Antonio José Madeira, attendendo aos bons serviços prestados pelo mesmo.

— Pela Superintendencia de Portos e Costas foi avisado aos navegantes que foi substituida provisoriamente por uma boia secca a boia illuminativa sul do «Banco Inglez», no porto externo do Recife, Estado de Pernambuco, que havia garrado, conforme annunciou o aviso n. 16 de 7 do corrente.

Novo aviso annunciará a recolocação da boia illuminativa.

— A' Superintendencia do Pessoal apresentaram-se o capitão de fragata João Carlos Mourão dos Santos, por ter sido exonerado do commando do navio-escola *Benjamin Constant* e nomeado para commandar o encouraçado *Florian*; os 1ºs tenentes Washington Perry de Almeida, por ter desembarcado do contra-torpedeiro *Santa Catharina*, e Theobaldo Gonçalves Pereira, por ter desembarcado do «scout» *Rio Grande do Sul* e sido por aviso n. 197, de 5 do corrente, nomeado para em commissão conjunctamente com o engenheiro Albert George Saville, representante da Marconi's Wireless Telegraph Company, estudar e dar parecer sobre os locais que melhor se prestam á instalação das estações radio-telegraphicas que este ministerio pretende mandar construir nesta capital, em Baurú, Porto Murinho e Cabo de Santa Martha; o contra-mestre de 2ª classe Joaquim Caldas Xexéo, por ter desembarcado do cruzador *Barroso*.

— O mecanico naval de 1ª classe Walter Barcellos foi designado para servir no Commando da Defeza Movei do porto do Rio de Janeiro.

— No navio-escola *Benjamin Constant* embarcou o mecanico naval de 2ª classe Francisco Vaz.

— Teve baixa do serviço da Armada o soldado do batalhão naval, da 6ª companhia, n. 2, Ayres de Souza Gomes, por ter terminado o tempo legal do seu serviço.

Guerra

Foram concedidos quinze dias de licença ao 1º tenente do 3º regimento de artilharia Francisco Escobar de Araujo.

Afim de seguirem a seus destinos são hoje desligados de addidos ao Departamento da Guerra o 1º tenente Geroncio Nitto de Souza Pimentel e o 2º tenente João Elpidio da Costa, ambos do 49º batalhão de caçadores, os quaes, por esse motivo, se apresentaram a este Departamento.

O Sr. ministro declarou que concede licença ao 2º tenente pharmaceutico Antonio Pacifico Pereira de Souza, para proseguir no concurso para mellicos effectivos do Exercito.

Na 12ª Região foram inspecionados, sendo julgados necessitarom de 60, 30, 10, 15 e 45 dias, respectivamente: em 27 do mez findo, o major José Joaquim Cardoso; em 10 e 27, ainda do mez findo, o 2º tenente Virgilio da Silva Braga e o aspirante a official José Luiz Godolphim; em 11 e 10 do corrente, o 1º tenente Julio Eraldes de Oliveira e o aspirante a official Gilberto de Castro Fontoura; promptos: em 8, o 1º tenente Manoel Marinho de Almeida, em 12, tudo do corrente, o 1º tenente Ibanez Cardoso e em 27 do mez findo o 2º tenente João da Costa Lima.

—O Sr. ministro mandou dar uma passagem de primeira classe, desta capital á do Paraná, para desconto dentro do actual exercicio, ao aspirante a official Abacilio Fulgencio dos Reis.

—Para a commissão que tem de examinar diversos artigos pertencentes á Fabrica de Polvora da Estrella foram nomeados: o tenente-coronel do 3º regimento de infantaria Paulino José da Silva Rosa, o capitão do 1º regimento de cavallaria Antenor da Santa Cruz Pereira de Abreu e o 2º tenente do 55º batalhão de caçadores João Damasceno Marques Dias.

—Apresentou-se ao Departamento da Guerra, por ter sido designado para auxiliar de escripta da G 2, o 2º sargento Agricio de Paula Dias.

—Sob a presidencia do capitão José Luiz da Cunha e Costa reunese, no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra a que responde o soldado da Escola de Artilharia e Engenharia José Augusto da Costa, e da que trata o boletim deste departamento, n. 968, do mez corrente.

—O Sr. ministro declarou que a transferencia do 2º tenente Henrique Cesar Plaisant, do 52º batalhão para o 1º regimento de infantaria, foi motivada por conveniencia de serviço.

—O tenente-coronel da arma de engenharia Pedro Ferreira Netto foi nomeado chefe do serviço do estado-maior do quartel-general do commando da 1ª brigada estrategica.

—Foi classificado na 10ª companhia isolada o 1º tenente Antonio Paiva Sampaio.

—Foram transferidos, por conveniencia do serviço: do 51º batalhão para o 15º regimento o 2º tenente Pedro Soares Pinto e deste regimento para aquelle batalhão o 2º tenente Luiz Lindenberg Amora, da 5ª companhia para a 9ª região, devendo ficar rebaixado, caso não haja vaga de seu posto, o 3º sargento Oscar Freire Fontes.

—Apresentaram-se ao Departamento da Guerra o general da brigada Antonio Netto de Oliveira e Silva Faro, por ter assumido o commando da 1ª brigada estrategica; coronel Olavo Manoel Corrêa, da arma de infantaria, por ter sido promovido; tenente-coronel José da Veiga Cabral, major José Candido da Silva Muricy e o capitão Hermenegildo Augusto de Seixas, todos da arma de artilharia, por terem sido designados para assistir a montagem da artilharia da fortaleza de Copacabana; 1ºs tenentes Carlos Germack Possolo, da arma de artilharia, por ter sido exonerado de ajudante de ordens da 1ª brigada estrategica; José Guimarães Jobim, do 1º regimento de artilharia, por ter sido exonerado da commissão em que se achava no quartel-general da 1ª brigada estrategica, conforme pediu, e Eduardo Cavalcanti de Albuquerque Sá, por ter sido mandado servir no grupo provisório de obuzeiros.

—Por portaria de 14 do corrente foi nomeado auxiliar do serviço de engenheiros do quartel-general da 9ª Região, o 1º tenente José Pires de Carvalho e Albuquerque.

—Foi classificado no 4º regimento de artilharia, o 2º tenente Dalmo Ribeiro de Rezende.

—O aspirante a official Joaquim Brazili Cabral, em requerimento dirigido ao general ministro da Guerra solicitou permissão para effectuar matricula na Escola de Artilharia e Engenharia; na de Guerra solicitaram tambem matricula o 2º sargento Rubens dos Santos e soldado Zoroastro Aristides de Araujo.

—O pharmaceutico Angenor Schmidt Pimentel requerem ao ministro da Guerra para ser contratado no Exercito, em vista do haver sido classificado em dous concursos que prestou para o cargo de pharmaceutico do Exercito.

—O presidente do Tribunal do Jury, em officio dirigido ao inspector da 9ª região solicitou providencias no sentido de ser mandado apresentar no dia 17 do corrente; ao meio-dia, naquelle Tribunal o cabo de esquadra José Francisco do Nascimento.

—Pelo Quartel-General da 9ª inspecção foi remetida á brigada estrategica a acta da inspecção da saude a que foi submettido pela junta medica da mesma inspecção o aspirante a official Raul Carneiro Ribeiro, sendo julgado necessitar de 90 dias para seu tratamento.

—Desistiu da parte de doente com que se achava o capitão do 56º batalhão de caçadores Fabio Fabrizz.

—O general chefe do Grande Estado Maior do Exercito requisitou do quartel general da 9ª inspecção a apresentação do 1º tenente Adolpho da Cunha Leal e do 2º tenente João da Silva Leal, afim de effectuarem matricula na Escola do Estado Maior.

—Tocarão hoje, de 6 horas da tarde ás 9 da noite, nas praças Site de Março e Saenz Peña, respectivamente, as bandas de musica do 1º regimento de infantaria e 52º batalhão de caçadores.

—Afim de que o 2º regimento remitta a fé de officio e notas, foi remetida á 9ª inspecção, pelo Departamento da Guerra, o requerimento em que o capitão Luiz Sombra pede que lhe seja concedida a medalha militar de prata a que tem direito.

—Pelo general inspector da 9ª região foi deferido o requerimento do 2º sargento do 13º regimento de cavallaria Sebastião Barbosa Gonçalves pedindo engajamento para um dos corpos de infantaria desta guarnição, o qual foi mandado incluir em um dos corpos da brigada estrategica.

—Os soldados Tiburcio José dos Santos, Manoel Eduardo dos Reis e clarim José Belizario, do 1º regimento de cavallaria, foram mandados expulsar de accordo com o art. 455 do regulamento para o Serviço Interno dos Corpos, por serem moralmente incapazes para servirem no Exercito, ficando assim inhabitados para cargos publicos.

Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Albino Solon Ribeiro.

A 1ª brigada estrategica dá as guardas do palacio do Cattete, Quartel General, Hospital Central, serviço de extraordinario patrulhas e os officiaes para ronda de visita e para o serviço de dia á 9ª inspecção.

Auxiliar do official de dia, sargento Monclaro Menna Barreto.

A brigada mixta dá a guarda do Palácio Guanabara.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

Serviço para amanhã:

Superior de dia, capitão Antenor Santa Cruz Pereira de Abreu.

A brigada estrategica dá as guardas do palacio do Cattete, Hospital Central, Quartel General, patrulhas, serviço de extraordinario e o official para o serviço da 9ª inspecção.

Auxiliar do official de dia, ammenense Aquino.

A brigada mixta dá as patrulhas para Madureira e D. Clara, o official para a ronda e a guarda do palacio Guanabara.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. Drs. Candido Godoy, Leandro Costa, Lassance Cunha, Carlos Euler, Ayres de Souza, Antonio de Mattos, Ferreira Vianna Filho, Francisco Behring, Euclides Barroso, Servulo Dourado, Chagas Doria, Julio Koeller, Adolpho Del Vecchio, Pedro Pernambuco, major José Bodé, Candido Gaffrée e Edgard Gordilho.

—Na secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas foi aposentado Aurelio Pires no cargo de director de secção.

—Tambem a referida secretaria foram promovidos:

A directores de secção os 1ºs officiaes Francisco José Sayão Calazans Rodrigues e Octaviano Augusto de Figueiredo;

A 1.^a officiaes os 2.^{os} Carlos José Faria da Costa e bacharel Alberto Beldadini;

A 2.^a officiaes os 3.^{os} Carlos Gardene Ramos e Manoel Joaquim Pereira Pinto Sayão.

— O Sr. ministro fez expedir as seguintes circulares a todos os chefes do serviço de seu ministério:

«Recommendo-vos a maxima urgencia na remessa á Secretaria do Estado deste ministerio do organimento de despeza dos serviços a vosso cargo, para o exercicio de 1914, afim de preparar em tempo a proposta que deverá ser apresentada ao Congresso Nacional na proxima legislatura, dentro do prazo legal».

«Recommendo-vos que sejam remettidas a esta Secretaria do Estado, impreterivelmente ate o dia 22 de março proximo futuro, as contas o processos de pagamento relativos ao exercicio de 1912.

— O Sr. ministro da Viação solicitou do Sr. ministro da Fazenda ordem para serem feitas pelo Thesouro Nacional as seguintes restituições de caucões depositadas como garantia da assignatura de varios contractos:

De 500\$, a Carvalho & Figueira, depositada em garantia do contracto a celebrar com a Repartição de Agnas e Obras Publicas para o fornecimento do dormentes de madeira de lei á Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

De 2.000\$, a Hinet & Comp., depositada como garantia da proposta apresentada para o fornecimento de tubos flexiveis á mesma repartição;

De 1.000\$, a Mario Nazareth, depositada como garantia do contracto celebrado com a mesma repartição para o fornecimento de tubos de chumbo;

De 1.000\$, a Oscar Taves & Comp., depositada como garantia para o fornecimento á mesma repartição de diversos materiaes;

De 1.000\$, a Pacheco Moreira & Comp., depositada como garantia da proposta para o fornecimento de carvão á Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

— Foram enviados ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional os processos de montepio de DD. Joanna Lisboa Eriçeira, Maria Cabral de Aguiar e Luiza Machado da Cunha.

— Pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas foram encaminhados ao da Fazenda os processos da aposentadoria dos seguintes funcionarios: do José Antonio Pereira de Barros, no lugar de 2.^o escripturario; do Firmino Alves de Magalhães, no de mestre de linha de 2.^a classe da 5.^a divisão; de Marcelino Antonio Lopes, no de guarda-fio de 3.^a classe; de Francisco Ferreira da Silva, no de telegraphista de 1.^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; de Joaquim Theotônio Soares de Avellar Junior, no de amanuense da Administração do Estado de Pernambuco; e de Alix Honorato de Menezes, no de carteiro de 1.^a classe da Administração dos Correios do Estado do Maranhão; e também de Lindolpho Gonçalves Amaro, Julio José Muniz, Albano da Silva, engenheiro Antonio Augusto da Costa Lacerda, Joaquim Ribeiro da Costa, Francisco de Souza Camillo e Carlos Alberto Pereira Cardoso.

— Foram assignados a 14 do corrente mez os seguintes decretos concedendo aposentadorias:

A Pedro Alexandrino Duarte Silva, no lugar de 1.^o official da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina; Augusto Soares dos Prazeres, no de official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo; a João Paulino de Araújo Sampaio, no de carteiro de 1.^a classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro; a Christim Basileu de Barros, no de machinista de 4.^a classe; a Sebastião Martins, no de official operario de 4.^a classe; a Francisco Antonio Gomes, no de official operario de 1.^a classe; Vicente Trompière, no de official operario de 3.^a classe; Ludgero Eugenio da Silveira, no de official operario de 4.^a classe da Estrada de Ferro Central do Brazil; ao engenheiro José Maria Fragozo de Mendonça, no de chefe de secção; a José Pedro de Lima, no de inspector de 1.^a classe; e Joaquim José Buquérá e Joaquim Gonçalves da Rocha Mattos, nos de telegraphistas de 2.^a classe; a Juvenal Augusto Pereira da Costa, no de telegraphista de 3.^a classe, e Bruno José da Silva, no de guarda fio de 1.^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

— A Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio deu despacho nos processos de prusão de montepio de D.D. Malvina de Oliveira Póvoas, Jennie Kibler da Nobrega e Evangelina Pedrina de Andrade Montez, sendo os dous ultimos de deferimento.

— Foi autorizado o abono da gratificação de 20 % de que trata o decreto n. 1.191, de 28 de junho de 1904, ao 1.^o escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos Lodovico Homem da Rocha.

— Foi mandado abonar a gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos ao agente do 1.^a classe dos Correios José Serra,

com exercicio na agencia da rua Dr. Miguel Calmon, no Estado da Bahia.

— Foram admittidos por actos do Sr. director geral dos Telegraphos:

Antonio José Gonçalves, para servir como diarista da estação de Curitiba;

Carlos Gomes, para servir como diarista da 5.^a secção do districto central, durante o impedimento do guarda-fio de 1.^a classe Joaquim Antunes da Silva;

Luiz Pires Corrêa, para servir como mensageiro da estação de Barras.

— Na Directoria Geral dos Telegraphos, foram designados:

Para servir no escriptorio do districto do Paraná, o estafeta de 1.^a classe Augusto Marçal dos Santos;

Para servir como auxiliar de guarda na 3.^a secção do 1.^o districto do Rio Grande Sul, o trabalhador Manoel Rodrigues, no impedimento do guarda-fio de 2.^a classe José Roberto de Freitas.

— Foram dispensados na Directoria Geral dos Telegraphos:

Do lugar de diarista do escriptorio do districto do Paraná, Antonio José Gonçalves, que foi admittido como mensageiro da estação de Curitiba;

Dos logares de mensageiros: da estação de Barras, Hilario Gomes Sá Barros, e, da estação de S. Dorja, Manoel Lopes Pereira, ambos a pedido.

— O Sr. director geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil uma cambial de francos 236.863,37 para pagamento aos Correios da França pela conta de vales postaes relativo ao mez de novembro do anno proximo findo.

— Foi creada uma linha de Correio entre Alfredo Maia e Serra, no Estado do Espirito Santo, com 18 kilometros de extensão e 13 viagens mensaes, sendo fixado em 960\$ annuaes o salario do respectivo estafeta.

— A pedido, foi exonerada D. Honorina de Brito Tavares do cargo de agente do Correio de Santo Amaro, no Estado do Rio de Janeiro.

Em substituição foi nomeada D. Haydêa Cabral Henriques.

— Ao negociante Abel Teixeira Cardoso, estabelecido á rua do Rezende n. 208, foi concedida licença para vender sellos e outras formulas de franquia postal, em seu estabelecimento commercial, durante o corrente anno.

— Foi creada uma linha de Correio entre Serra e Santa Cruz, passando por Nova Almeida, no Estado do Espirito Santo, com 30 kilometros de extensão e seis viagens mensaes, sendo fixado em 720\$ annuaes o salario do respectivo estafeta.

— «Junte o attestado indicado pelo expediente e volte, querendo» foi o despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento de Jeronymo Alves de Sá, pedindo ser nomeado estafeta distribuidor.

— A pedido foi exonerado Braz da Silva Leite, do lugar de estafeta, entre S. João de Araçariguama, no Estado de S. Paulo.

Para esse lugar foi nomeado Benedicto Guilherme de Almeida.

— «Aguarde oportunidade» foi o despacho dado pelo Sr. director geral dos Correios no requerimento de José Ribeiro de Freitas, pedindo para ser nomeado estafeta interno ou continuo.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. ministro, em resposta a um officio do consul do Brazil em Londres, em que remettia cartas da firma Marceott & Steward daquella cidade solicitando informes sobre a utilização do bagaço da canna na fabricação do papel, enviou ao referido consul os dados relativos ao assumpto e referentes ás principaes zonas productoras da canna de assucar do paiz.

— Pelo Sr. ministro foi nomeado, por portaria de 7 do corrente, o Sr. Gilberto da Cruz Sobral para o cargo de inspector de alumnos da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro.

— O Sr. ministro participou ao director da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, que approuva a resolução da congregação daquelle estabelecimento de ensino fixando o numero de alumnos a serem admittidos no 1.^o anno lectivo em 24, comprehendidos nesta conta os repetentes

— O Sr. director geral de Agricultura, em resposta a um officio do director da Escola Agricola consultando sobre si se deveria dar preferencia aos repetentes para a matricula nas vagas do 1º anno daquella escola, declarou-lhe que o Sr. ministro resolveu opinar favoravelmente pela pretensão dos alludidos repetentes.

— O director geral da Agricultura, em solução ao requerimento do Dr. Antonio Maria Passos, solicitando, na qualidade de procurador de Jacyntho Bueno de Godoy, um premio para o aprendizado agricola anexo á fazenda modelo de S. José do Sapé, respondeu ao mesmo doutor, de ordem do Sr. ministro, enviando-lhe um exemplar do decreto n. 8.546, de 1 de fevereiro de 1911, afim de que fossem preenchidas as exigencias das letras a, b e c do art. 1º, e bem assim as dos paragraphos 1º, 2º e 3º do art. 4º do referido decreto, visto que os premios ás municipalidades, associações ou a particulares que fundarem escolas praticas de agricultura, só se concedem depois do requerente satisfazer a todas as disposições do mencionado decreto.

— Ao Sr. ministro communicou o director do Serviço de Povoaamento, que, no trem S 4, seguiram hontem, para a estação de Charchinha, no ramal do Rio das Flores, quatro familias portuguezas, com um total de 20 immigrants, destinados ás lavouras do Estado do Rio de Janeiro.

Estrada de Ferr

A renda da estação Maritima, no dia 13 do corrente, foi de 28:422\$900.

— O movimento de mercadorias na estação Maritima, no dia 14 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 341 carros com 1.567.120 kilogrammas de mercadorias, 12 com 119.000 kilogrammas de mercadorias da estrada, nove com 90.000 kilogrammas de carvão de particulares e 102 com 861.500 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 25.960 volumes com 1.310.910 kilogrammas; mercadorias da estrada, 620 volumes com 222.800 kilogrammas; carvão de particulares, 195.000 kilogrammas; carvão da estrada, 853.000 kilogrammas; total, 2.581.710.

Exportação:

Mercadorias diversas, 1.522 volumes com 150.300 kilogrammas; minério, 775.000 kilogrammas; milho, 322 saccos com 18.100 kilogrammas; feijão, 300 saccos, com 24.000 kilogrammas; café, cinco carros com 621 saccos, pesando 37.574 kilogrammas; total, 1.004.974 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 10.198 com 616.979 kilogrammas; saccas descarregadas, 3.512 com 212.476 kilogrammas; retiradas, 2.601 com 157.360 kilogrammas; ficaram 11.109 com 672.093 kilogrammas.

— A renda de S. Diogo, no dia 12 do corrente, foi de réis 4:573\$800.

— O movimento de mercadorias em S. Diogo, no dia 14 do corrente, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias, 6.923 volumes com 331.863 kilogrammas

Materiaes:

Encomendas, 1.758 volumes com 44.576 kilogrammas. Total, 8.681 volumes com 376.359 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 3.818 volumes com 189.549 kilogrammas; materiaes, 22.390 volumes com 102.000 kilogrammas; carnos verdes, 1.204 volumes com 125.640 kilogrammas; encomendas, 712 volumes com 47.975 kilogrammas. Total 28.124 volumes com 415.164 kilogrammas.

— Pelo Sr. sub-director da 3ª divisão foram designados para servir:

Em Lafayette, o praticante Accacio Vieira da Silva; em Central, o praticante Luiz Soares dos Santos; no kilometro, 192, o praticante Godofredo Neves; em Mariano, o telegraphista Alvaro José Mendes, e em Juiz de Fora, o praticante Areovaldo Garcia de Araujo.

— Tiveram ordem de regressar aos seus logares:

Em Buarque, o praticante Aristides Motta e na sala dosapparelhos na Central, o telegraphista Henrique de Góes e Siqueira.

— Deu parte de doente o praticante Manoel Baptista de Oliveira.

— Foram enviadas ás respectivas divisões, as seguintes guias de inspecção de saúde de funcionarios da Estrada:

Henrique Cadinhas, 585; Julió Gabriel, 586; José Xavier, 587; José Pedro de Souza, 588; José Benedicto, 589; João Ribeiro, 590;

João Amaral, 591; Leonardo Rodrigues, 592; Laercio Rufino Rosman, 593; Lauro Augusto dos Reis Nobrega, 594; Manuel José do Souza, 595; Oswaldo de Moraes Cabot, 596; Pedro Fernandes, 597; Sebastião Rodrigues Costa, 598; Sebastião Ribeiro Fontes, 599; Satyro Joaquim de Castro, 600 e Thomaz Ignacio de Souza Guimarães, 601.

— Por determinação do Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada, serão recebidas, na proxima semana, na Estação Maritima, mercadorias, inclusive inflammaveis, para todas as estações servidas pela mesma.

Prefeitura

Foi convertida em escola masculina com a denominação de 4ª e 8ª mixta do 2º districto.

— Foi concedida a permuta das professoras Adelia Guimarães Candiota, da 9ª escola feminina do 2º districto para a 4ª masculina do mesmo districto e Lydia Faria Moreira, desta para aquella escola.

— Foram remetidas á Directoria Geral da Fazenda pela de Instrucção Publica Municipal, as folhas das mestras e contramestras das officinas de costuras e dos coadjuvantes de ensino.

— Estão abertas concorrências, na Directoria Geral de Obras e Viacao Municipal, que serão encerradas ás 2 horas da tarde do 26 o 27 do corrente, respectivamente, para os calçamentos a parallelepipedos sobre base de macadam das ruas Guimarães, no Engenho Novo e Garibaldi, tracho entre as ruas Pinto Gueles e Gratidão.

Na sub-directoria da Policia Administrativa Municipal, pelo official Basso foram registradas 175 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á sub-directoria de Rendas pelos agentes dos districtos abaixo no total de 4:140\$150, sendo de:

Inhauma — 35% de multas, 212% de impostos, 49% da matricula de cães e 99% de enterramentos;

Irajá — 101%, idem;

Jacarépaguá — 7%, idem, 30% de multas e 40\$500 de impostos;

Campo Grande — 70\$200, idem e 135% de enterramentos;

Santa Cruz — 34%, idem e 20% de multas;

Mayer — 78% idem, 3% de leilões, 89% de impostos, 14% da matricula de cães, 3% de diversos e 529% de enterramentos;

Tijuca — 25% de impostos e 46% de multas;

Santa Rita — 50%, idem e 80% de impostos;

S. José — 10%, idem e 7% da matricula de cães;

Santo Antonio — 30% de multas, 6% de leilões e 5% de impostos;

Lagôa — 12\$250 de impostos, 140% de multas e 42% da matricula de cães;

Sant'Ana — 28% idem, 35% de impostos e 210% de multas;

Gamboa — 410% de impostos.

Espirito Santo — 65% idem e 940% de multas.

S. Christóvão — 300% idem e 2\$200 de impostos.

Andaraý — 130% de multas e 7% da matricula de cães.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se amanhã as folhas de vencimentos do mez findo das adjuntas de 1ª classe, guardiãs e serventes de escolas.

— Na concorrência encerrada hontem, na Directoria Geral de Instrucção Publica Municipal, para fornecimentos durante o corrente anno, aos estabelecimentos annexos á mesma directoria, apresentaram propostas os Srs. José Pacheco da Rocha, Lopes Corrêa & Comp., Antonio do Carmo Pires, Pinto & Saraiva, Barcellos & Irmão, José Coelho Pereira Junior, Antonio Gonçalves Leite & Comp., Fernandes Cunha, Julio Augusto Figueira, Soares, Lavrador & Comp., Carvalho & Coelho, Leitão Irmãos & Comp., Fontes Garcia & Comp., F. Martins Costa & Comp., Souza & Comp., Moreira Antunes & Comp., Pires & Silva, Torres & Comp., Belmiro Rodrigues & Comp. e José Vieira Goulart.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes da Prefeitura, dos districtos abaixo indicados:

Da Candelaria — A Secundino Alvarez Puentes, de 50%, por vender doces em uma caixa com o n. 722, do exercicio findo, procedente da rua Visconde da Gavea n. 26.

De Jacarépaguá — A Antonio Maia, de 200%, por ter aberto casa de negocio, á rua Maia, Villa Militar Deodoro, sem licença.

De Inhauma — A Luiz Salustiano de Barros, de 100%, por estar construindo um muro na frente do predio da rua Pereira de Carvalho n. 11, sendo intimado por edital ao embargo das obras e sua legalização, no prazo de 10 dias.

Do Engenho Velho — A Maria Bernardina Alves Barbosa Nunes, de 200%, por ter construido dous telheiros nos terrenos dos predios n. 144 e 146 da rua do Bispo, sendo intimada por edital á demolição, no prazo de 10 dias.

De Irajá—A' Ligth and Power e Ribeiro & Comp., de 10\$ a cada um, por descarregarem na via publica dornimentos e toros de madeira.

—Será vistoriado á 1 hora da tarde, de 19 do corrente, pelos engenheiros municipales, o predio n. 83 (antigo) da rua do Lavradio, do coronel Gustavo de Mattos.

Adquiriram immoveis

J. Vellozo & Comp., predio, á rua Figueira do Mello, pela quantia de 11:000\$000;
Marcellino Augusto Peres Felipe, predio, á rua Engenho do Dentro n. 17, por 3:000\$000;
Serafim de Barros Araujo, predio, á rua Proposito n. 2, por 3:500\$000;
Tenente coronel Dr. José Calasans, predio, á rua Figueira n. 55, por 5:000\$000;
Ernani de Carvalho, predios, á rua Leopoldina ns. 39 e 43, por 14:400\$000;
João Manoel Rodrigues dos Reis, predio, á rua Jockey Club n. 12, por 4:350\$000;
José dos Santos, barracão e terreno, á rua Desembargador Izidro, por 16:000\$000;
Coronel Julio Ferreira, predio, á rua Ferreira Junior n. 136, por 20:000\$000;
Jorge Ihabello Peruz, terreno, á rua Dr. Dias da Cruz, por 2:000\$000;
Israel Marcellino da Costa, predio, á rua José Bonifacio n. 110, por 8:000\$000;
D. Tude Neiva da Lima Rocha e outro, predio, á rua Jorge Rudge n. 124, por 20:000\$000;
Dr. Carmen Romaguera Capplouch e outro, predio, á rua S. Clemente n. 120, por 37:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Capitão de fragata Gentil Augusto de Paiva Meira.—Deferido.
Capitão-tenente Mario Pinheiro Coimbra.—Deferido.
Mecanico de 1ª classe Antonio Prata Suono.—Deferido.
Segundo sargento Manoel Sequiz Tavares.—Indeferido, á vista das informações.
Marinheiro contractado Manoel Florencio dos Santos.—Indeferido.
Marinheiro nacional Ismael Vieira dos Santos.—Deferido.
Maria José de Arango Linhares.—Deferido.
Adelaide Rosa Alves.—Sim, mediante recibo.
Paulo N. Wigdorowitz.—Deferido.
Luciano Foitosa.—Concedo.
Henrique Peixoto de Oliveira.—Deferido.

—Pelo Sr. ministro da Viação:

Oscar Gomes Velloso.—Deferido.
Manoel da Costa Franco.—Prove quanto pagou de sello relativo á sua nomeação a conductor de 4ª classe.
Guilherme Thomaz Thompson.—Requeira ao ministro da Fazenda.
—Pelo Profeito:
Anna Rita do Barros Conceição.—Pague-se a quem de direito.
Maria do Valle Barata e outros, Anna Rosa da Costa Braga, Izabel Figueiredo da Gama e Souza.—Passe-se quitação.
Serafim C. Pombo.—Junto o conhecimento do imposto pago.
Corrêa & Lucas.—Pague a placa de numeração.
Luiz Rodolpho & Comp.—Sollem o auto de infração.
Alcida do Amaral, Amelia Augusta Diniz (adjunta), Carlota Carolina Dias Kelly (adjunta jubilada), pedindo gratificação adicional.—Indeferidos.
Abigail Judith Tavares, pedindo gratificação adicional de quatro quinquenios e Carolina Augusta Pinheiro, de dous quinquenios.—Idem.
Rita Josephina de Campos, pedindo uma certidão.—Certifique-se o que constar.
Amarillio Magno da Silva, Rosa Azeredo Continho e Guiomar de Figueiredo, pedindo diploma de examo final.—Passe-se.
Augusto Rocha Monteiro Gallo, Santa Casa de Misericórdia, e Rodrigues & Lino e outro.—Paguem o imposto do expediente.
Julio Alberto da Costa.—Sollem o documento.
Felismino José Cardoso Chaves e outros.—Sollem o requerimento e paguem o imposto do expediente.
Manoel de O. Bellinha e Joaquim da S. Julio.—Deferidos.
Joaquim C. de Moços.—Inscriva-se discriminadamente por 10:600\$000.
Joaquim B. da Silva.—Deferido, quanto á multa.
José do P. Peixoto.—Anulle-se a multa.

Dalphino F. Corrêa.—O requerente já foi atendido.

João M. da Costa, Francisco P. Cobengôa, conde Diniz Cordeiro Veneravel Ordem Terceira do S. Francisco da Penitencia, João Sado e Celestino O. de Carvalho.—Exonerem-se de accôrdo com a informação.

Manoel G. Arruda, Manoel de Sá P. de Mattos e Francisco Inglez.—Atendidos.

Antonio R. Soares, Dr. Antonio A. de Carvalho, Balbino Damasceno, Bernardo G. da Silva, Laura F. da Penha e José Ribeiro Junior.—Transfiram-se.

José D. Fernandes e Jovino B. de Vasconcellos, Antonio P. de Almeida, Agostinho de Monta, Alfredo C. Peres, Antonio J. Machado, Carlos C. da Silva e Angelo P. Samico.—Satisfaçam as exigências.

Manoel A. Silva Graça, Manoel G. Arruda, José G. de Oliveira, J. Dias de Prado, Olga J. Fontes, José C. de Almeida e Manoel de O. Bellinho.—Transfiram-se.

Francisco D. de Alcúida, José A. Pires de Mello, Luiz de V. Amaral França, Julio F. da Fonseca, João Costa, Christina de C. Cerqueira e Venceslau L. de Souza.—Satisfaçam as exigências.

Collectas:

Rosa Villaga Braga, José Pedroza, Francisco Agostinho Gomes, Francisco A. Rollo e Manoel do Carmo.—Satisfaçam as exigências.

José A. de Oliveira, Sá Guimarães & Comp., Antonio Coelho, Ferreira & Marques, José S. Carneiro, Lourenço & Queiroz, Bernardino R. Francisco, Albino de Oliveira & Comp., Dantas & Filhos, Felix P. da Silva, Antenor P. da Silveira e Joaquim Novais & Comp.—Deferidos.

Costa T. Pinto.—Transfira-se. Pague a licença de construção.
Antonio F. dos Santos, Damasio Gomes & Comp., Alves & Monello e Ferdinando de Certazzi.—Certifiquem-se.

José P. Teixeira.—Sim.

Martins A. da Silva, Manoel J. B. da Costa, Venceslau L. de Souza, Sebastião F. de Andrade, Alcindo Cardoso, Freitas & Almeida, João Franco e Manoel Cabral.—Sim.

Augusto S. Campos, Monteiro & Peralta, Afonso F. Martins Adegar, João J. Mar ues & Comp., Felipe Durso, Braz Chrispim & Irmão, Pinheiro & Sadoch, Miguel F. de Oliveira, A. Santrilha, Antonio P. de Mdeiros, Antonio P. Mendes, M. Minick, Amaral Southerland & Comp., Mattos & Pinto, João da Ponto e outro, Fernandes Vaz Salgueiro & Comp., João Luiz Gonçalves, Francisco Veiga, Assad Bichara, Visconde de Moraes e Luiz Antonio Paschoal.—Satisfaçam as exigências.

Concurrencia para a construção de um cemiterio em Deodoro.—Annullada.

Siemens Meission (21.779).—Junta croquis mostrando como será collocada a placa no predio.

Antonio Loi Branco.—Indeferido.

Gregorio de P. Moreira.—Não ha quo deferir, visto já ter sido atendido.

H. Machado e Julio F. de Abreu.—Certifique-se.

José S. de Figueiredo.—Compareça a esta Sub-directoria.

Barbosa Gonçalves & Ferreira.—Declare o numero do cadeiras.

José Antonio e Augusto Pacheco de Souza.—Apresentem-se a um exame de direcção em carro de passeio.

Antonio P. Sobrinho.—Aguarde terminação do prazo regulamentar.

Manoel M. H. X. do Prado, Seraphim Figueira, Paschoal Barroheid, Ignacio F. Guimarães, Joaquim G. do V. Estrella, Luiz Ferraz, Augusto S. Pimentel, Carlos Xavier d'Avila, Americo Costa, Venancio F. da Cruz e Alberto V. Eygasier.—Compareçam.

Henrique Mora.—Passe-se alvará de prorrogação.

Fulgencio B. da Silva.—Passe-se alvará nos termos da informação.

Anna V. M. da Cruz.—Passe-se alvará, depois de assignado o termo.

Julio A. da Costa, Antonio Simões, João G. de C. Barboza, Leopoldo B. dos Santos, Dr. João Victorio Pareto Junior, Bernardino P. Vieira, Dr. Oscar Pedemonte, Miguel M. de C. Bastos, Heleodoro Fernandes Pinto, Pedro F. de Faria, Dr. José Mariano Filho, Luiz Afonso Burgain, Dr. Joaquim M. de Mello, Seraphim da Silva, Balthazar Brittes, Alcebiades do R. Marques, Alfredo Pereira da Fonseca e Paschoal Mario Papalio.—Passem-se alvarás.

Silverio Teixeira Gondar.—Compareça para dizer sobre o fechamento do seu terreno.

Souto & Comp.—Declare a dimensão do toldo.

Salvador Homem de Novais.—Declare o prazo.

José Pereira da Rocha Paranhos.—Compareça para explicações.

Antonio Maria Teixeira.—Compareça na sede da circumscrição.

Genaro Dias.—Compareça nesta circumscrição para dizer sobre a extensão dos muros divisorios.

João da Costa Meira.—Compareça para declarar qual a superficie no logradouro publico que precisa abrir para assentar o andamado.

Dr. Francisco Pereira Leite Guimarães.—Passe-se guia.

Manoel G. Gabriel e Manoel Antonio da Costa Pereira.—Pode habitar.

J. P. da Cunha.—Compareça.
Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.—Junta desenho dos letreiros.
Domingos da Riba Miguez.—Prove que o constructor é habilitado.
A. Silva & Comp.—O pedido ainda não está claro. Qual a saliência?
Manoel Alvaro.—Declare a saliência do telheiro.
Belmiro Coelho Pereira.—Passe-se guia.
Antonio Gonçalves do Carvalho.—Habite-se.
Coro de S. Pedro.—Facilite o exame da cobertura.
Guimarães & Marques.—Declare a área das excavações para andaimes.
Emilio Simon.—Satisfaça as exigencias.
Maria Jardim V. de Souza.—Satisfaça as exigencias.
Domingos Gonçalves Baptista.—Apresente o projecto o colloque placa de numeração.
Affonso Galdino.—Pode habitar.
Daniel Irmão.—Passe-se guia.
Amelia Mattos Freitas e Brizabella de Almeida Pacheco.—Podem habitar.
Manoel Paulino da Costa.—Compareça á circumscrição.
André Gomes Lourenço.—Tenha a planta e a licença na obra.
Antonio José da Silva.—Pode habitar.
Pedro Moutinho dos Reis.—Cumpra o despacho do Sr. director.
José Dias Duarte.—O despacho anterior não foi cumprido.
Francisco Gomes.—Passe-se guia de numeração.
Joaquim Soares Vieira, D. Carolina Maria Campos, Ramos & Alves, D. Philomena Martins, L. Maria de Jesus Payão.—Compareçam para explicações.

Licenças

Pelo Sr. ministro da Fazenda foram concedidas as seguintes :

De um anno, nos termos do decreto legislativo n. 2.726, de 15 de janeiro de 1912, ao director da directoria de Estatística Commercial, Dr. Benedicto Galvão Pereira Baptista, ficando marcado de 20 dias para entrar no gozo da licença ;
De tres mezes, com o vencimento a que tem direito, ao procurador da Delegacia Fiscal em Alagoas, bacharel Antonio Antero Alves Monteiro ;
De quatro mezes com o soldo a que tem direito, ao guarda da Alfandega do Pará Manoel Alves Garcia ;
De 90 dias, em idênticas condições, ao guarda da Alfandega de Santos Vicente Stockler Carvalhaes ;
De 30 dias ao escrivão da Mesa de Rendas de Santa Catharina, Alvaro Pinto da Costa Carneiro ;
De 90 dias ao guarda da Alfandega de Paranaguá, no Paraná, Luiz Jaguary Dias ;
De 60 dias á operaria da Imprensa Nacional, Elisa Alves Machado, e de seis mezes ao collectôr das rendas federaes em Maroim, em Sergipe, Agrario Mendes de Souza.

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Ao cabo invalido, Adão Lourenço de Senna, para residir fóra do Asylo, nesta Capital;
Ao marinheiro invalido, Firmino Dias de Oliveira, para transferir sua residencia do Estado da Bahia para esta Capital.

—Pelo Sr. prefeito:

De noventa dias, para tratamento de saude, ao chefe de machinas do Matadouro de Santa Cruz, Ignacio da Silva Amaral.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Prudente de Moraes*, para Angra, Paraty, portos de São Paulo, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Savioia e Hollandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo *Saturno*, para Santos, mais portos do sul e Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Cap. Arcona*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Austurias*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespéra da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 1ª loteria da Capital Federal, plano n. 260, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 200:000\$000 a 2:000\$000

1.998.....	200:000\$000
2.568.....	20:000\$000
2.496.....	10:000\$000
2.359.....	5:000\$000
1.702.....	2:000\$000
5.555.....	2:000\$000

Premios de 1:000\$000

5.299	589	1.253	5.410	1.603	381
		4.383	3.224		

Premios de 500\$000

1.541	5.362	1.192	5.710	721	1.214
11	5.482	3.061	3.608	3.812	3.449
4.195	3.261	1.338	5.249	1.778	654
694	3.303	3.675	572	5.013	1.243
936	4.579	4.724	5.161	601	5.002
577	27	1.847	277	5.091	4.666
4.815	1.224	2.216	2.730	4.910	3.683

Aproximações

1.997 e 1.999.....	1:200\$000
2.567 e 2.569.....	800\$000
2.495 e 2.497.....	600\$000
2.358 e 2.360.....	400\$000

Dezenas

1.991 a 2.000.....	500\$000
2.561 a 2.570.....	400\$000
2.491 a 2.500.....	300\$000
2.351 a 2.360.....	200\$000

Todos os numeros terminados em 8 tem 120\$000.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa de Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 14 de fevereiro de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.104	787	1.891
Entraram.....	62	20	82
Sahiram.....	45	24	69
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.115	780	1.895

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 885 consultantes, para os quaes se aviaram 953 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes, uma obturação e 192 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 14 do corrente 41 pessoas, sendo: nacionaes 30 e estrangeiros 11, total 41; do sexo masculino 23 e do sexo feminino 18, total 41; maiores de 12 annos 24 e menores de 12 annos 17, total 41 e indigentes 12.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

- Dia 17—Melhoramentos em Pernambuco, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Empresa de Lactícinios Mondia, á 1 hora, para alterar os seus estatutos.
- Companhia de Seguros Integridade, ás 2 horas, para tratar de uma proposta.
- Companhia Vulcano, ás 2 horas, para contas e eleições.
- Dia 18 — Tecidos Mageense, á 1 hora, para contas e eleições.
- Dia 20—Banco Commercial, ao meio-dia, para apresentação de contas e eleições.
- The Victoria and Brazil Railway, ao meio-dia, para augmentar o capital e proceder á eleição de um membro do conselho.
- Vidraria Carmita, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Dia 21—Navegação do Amazonas, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.
- Dia 22 — Fousaca Machado & Comp., á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- A. Sellos Coupons, ás 3 horas, para prestação de contas e eleições.
- Cinematographica Brasileira, para permuta do terrenos, ao meio-dia.
- Dia 25 — Taubaté Industrial, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.
- Tecidos Botafogo, ao meio-dia, para contas e eleições.
- Dia 26 — Montejó da Família, ás 11 horas, para prestação de contas e eleições.
- Seguros Cruzeiro do Sul, ás 2 horas, para contas e alterações dos estatutos.
- Sampaio Corrêa & Comp., ás 2 horas, para contas e eleições.
- M. deiras Nacionais, á 1 hora, para contas e eleições.
- Dia 27 — Pensionato da Família, ás 3 horas, para prestação de contas e eleições.
- Dia 28 — Companhia Seguros Indemnizadora, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Companhia do Tecidos Tijuca, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.
- Março:
- Dia 1 — Perseverança Internacional, á 1 hora, para contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

- Pastoral Rio Pardo do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.
- Paranaense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60% por acção, desde já.
- Sociedade de Productos Hygienicos, uma chamada de 30 %, por acção, desde já.
- A Transoceanica, desde já, a 2ª entrada de 20% por acção.

PAGAMENTOS AVISADOS

- Juros:
- Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros vencidos, desde já.
- Companhia Industrial de Cellulose, o 10º coupon, desde já.
- Companhia Brasileira de Lactícinios, desde já, os juros vencidos.
- Companhia Hanscatia, o 1º coupon, desde já.
- Companhia de Tecidos de Lã D. Anna, desde já, o 1º coupon.
- Sociedade em commandita Paulo Zsigmondy, desde já, os juros das debentures.
- Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que cabe aos seus segurados é de 36 %.
- Tecidos Progresso Industrial do Brazil, o 1º coupon, desde já.
- Companhia Brasileira do Lactícinios, os juros de suas debentures a partir do 18.
- Jornal do Brazil, os juros de suas debentures, desde já.
- Fiação o Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos desde já.
- Empresa de Aguas do Caxambú, os juros de suas debentures, desde já.
- Flemineuse de Força e Luz, o coupon do ultimo semestre, desde já.
- Força e Luz de Palmyra, os juros de seu emprestimo desde já.
- Companhia Luz Stearica, os juros das debentures, correspondentes á metade dos dividendos, desde já.
- Gazeta de Noticias, desde já, os juros vencidos, á razão de 6% por semestre.
- Trajano do Medeiros & Comp., desde já, os juros vencidos.
- F. o Tecidos S. José, os juros do ultimo semestre, á razão de 8% por acção.
- Força e Luz do Campos, os juros do semestre findo.
- Dividendos:
- Banco do Brazil, o 13º dividendo, á razão de 10% por acção, desde já.

- Banco do Credito Rural e Internacional, o dividendo, do 2º semestre, desde já.
- Banco Mercantil, desde já, o 5º dividendo á razão de 12 % por acção.
- Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 109º dividendo, á razão de 6% por acção.
- Banco da Lafourra, desde já, o 47º dividendo de 7% por acção.
- Banco do Commercio, o 75º dividendo do semestre findo, á razão de 9% por acção.
- Banco Nacional Brasileiro, o 21º dividendo, á razão de 9% por acção.
- Banco Commercial do Rio de Janeiro, o 92º dividendo, á razão de 10% por acção.
- Companhia Centros Pastoris do Brazil, desde já, o 18º dividendo.
- Companhia Fabril S. Joaquim, a partir do dia 20, o dividendo semestral.

O CAMBIO

O Banco do Brazil reproduziu, hontem, as taboellas officiaes de 16 1/8 e 16 3/16 d. sobre Londres e os estrangeiros as de 16 1/8 e 16 3/32 d., sendo que esta ultima regulava apenas no Transatlantico. Quasi todos os bancos forneciam letras a 16 3/16 d., contra o papel particular a 16 1/4 d., mas, com negocios tambem a 16 1/8 e 16 7/32 d., respectivamente.

O mercado permaneceu em boas condições de estabilidade, mas, funcionou sem negocios de maior importancia, tanto para remessas, como para cobertura.

TAXAS OFFICIAES Bancos estrangeiros

	A 90 dias de vista
Praças	
Londres (por pence).....	16 1/8 d. a 16 3/32
Paris (por franco).....	501 a 502
Hamburgo (por marco).....	728 a 730
	A vista
Londres, por pence.....	16 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$557 a \$600
Hamburgo, por marco.....	\$736 a \$740
Italia, por lira.....	\$501 a \$509
Portugal, réis fortes.....	\$298 a \$303
Provincias portuguezas.....	\$301 a \$303
Hespanholas, por peseta.....	\$563 a \$570
Nota York, por dollar.....	\$5093 a \$5106
Turquia, por pence.....	15 15/16 a 15 7/8
Austria, por pezece.....	15 29/32 a 15 7/8

Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$5010 a \$5050
Uruguay, por peso.....	— 35260
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$596 a \$600

Operações realizadas	
Bancario.....	16 1/8 a 16 3/16
Particular.....	16 7/32 a 16 1/4

Banco do Brazil

	A 90 d/v	A 3 d/v
Praça		
Londres, por pence.....	16 1/8 a 16 3/16	15 15/16 a 16
Pariz, por franco.....	\$592 a \$589	\$598 a \$592
Hamburgo, por marco.....	\$730 a \$728	\$739 a \$736

Sobre taxa:	
Café, por franco.....	— \$594
Alfandega:	
Vales, ouro por 1\$.....	— 1\$687
Operações:	
Bancario.....	16 3/16
Particular.....	16 1/4

CAIXA DE CONVERSÃO

	Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	194-10-0	13.730-10-0	
Francos.....	140	95400	
Marcos.....	10	—	
Mil réis, ouro.....	—	320\$000	
Dollar.....	10	—	
Liras italianas.....	40	—	
Pesos argentinos.....	—	—	
Coroas austriacas.....	—	—	
Pesotas hespanholas.....	—	—	
Lastró:			
Ouro em deposito.....		400.874:245\$117	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....		19.339:779\$016	
Total.....		420.214:021\$133	
Emissão:			
Notas em circulação.....		420.202:310\$000	
Moeda subsidiaria.....		11:711\$133	
Total.....		420.214:021\$133	

A BOLSA

Hontem, o mercado de fundos funcionou regularmente activo e com negocios de algum interesse.

As apolices geraes ficaram bem collocadas com as do typo antigo a 983\$ compradores e a 985\$ vendedores e as de 1912, provisórias a 966\$ compradores, sem vendedores.

As municipaes e estadoaes regularam bem collocadas e firmes.

Em papeis de jogo poucos trabalhos foram verificados, tendo focado mais firmes os da Docas da Bahia a 114\$, compradores e fracos os da Centros Pastoris.

Tudo o mais regulou sem maior interesse, como se vê adiante nas ofertas e vendas.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas, 5 %	985\$000	982\$000
Provisórias, 5 %	—	966\$000
Emprestimo de 1903, 5 %	1:020\$000	1:018\$000
Emprestimo de 1909, 5 %	950\$000	948\$000
Emprestimo de 1911, 5 %	950\$000	940\$000
Emprestimo de 1897, 6 %	—	993\$000
Emprestimo de 1910, 3 %	700\$000	640\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %)	493\$000	—
Rio, 500\$ nom. (6 %)	—	490\$000
Rio, 100\$ (4 %)	95\$000	94\$000
Minas, 1:000\$ (5 %)	—	945\$000
Espirito Santo (6 %)	800\$000	880\$000
Rio Grande do Sul, 6 %	1:020\$000	—
Apolices municipaes:		
Empr. de 1906 (nom.)	—	207\$500
Idem 1906 (port.)	206\$000	205\$500
Idem de 1909	193\$000	190\$000
Idem £20, ouro (nom.)	—	294\$000
Idem (port.)	300\$000	297\$000
Debentures:		
Manufatura Fluminense	200\$000	197\$000
America Fabril	206\$000	203\$000
Tecidos Alliança	205\$000	209\$000
Confiança	210\$000	205\$000
S. Bernardo Fabril	203\$000	—
Tecidos Corcovado	208\$000	204\$000
Tecidos Botafogo	206\$000	203\$000
Tecidos Bom Pastor	203\$000	190\$000
Tecidos Carioca	207\$000	—
Fabril Paulistana	205\$000	200\$000
Tecidos S. Felix	200\$000	198\$000
Tecidos Mageense	193\$000	—
Tecidos Brazil Industrial	—	200\$000
Tecidos Esperança	—	203\$000
Companhia Industrial Mineira	205\$000	—
Industrial Campista	205\$500	—
Tecidos Santa Rosalia	200\$000	184\$000
Tecidos de linho Sapopemba	203\$000	—
Industrial do Espirito Santo	—	180\$000
Industrial do Brazil	100\$000	185\$000
Industria e Comercio	—	90\$000
Industrial de Electricidade	202\$000	193\$000
Docas de Santos	—	205\$000
Comercio e Navegação	208\$000	—
Mercado Municipal	212\$000	210\$000
Fiat Lux	200\$000	—
Luz Stearica	203\$000	200\$000
Usinas Nacionais	204\$000	200\$000
Cervejaria Braham	210\$000	206\$000
Transportes e Carruagens	202\$000	—
Companhia Progresso	206\$000	202\$000
Extrativa Brasileira	202\$000	198\$000
Hanseatica	210\$000	195\$000
Comercio e Navegação	207\$000	—
E. C. Quissamã	—	94\$000
Letras:		
Banco de Credito Real de Minas, 7 %	—	104\$000
AÇÕES DIVERSAS		
Bancos:		
Do Brazil	—	250\$000
Commercial	228\$000	225\$000
Do Comercio	203\$500	200\$000
Da Lavoura	173\$000	170\$000
Nacional	—	212\$000
Mercantil	200\$000	245\$000
Companhias de Tecidos:		
Alliança	280\$000	245\$000
Corcovado	300\$000	270\$000
Confiança Industrial	210\$000	—

Carioca	300\$000	—
Progresso Industrial	275\$000	—
Botafogo	250\$000	—
America Fabril	—	300\$000
Manufatura Fluminense	—	220\$000
Petropolitana	293\$000	—
Brazil Industrial	350\$000	230\$000
Industrial do Valença	—	400\$000
Bom Pastor	210\$000	—
S. Felix	80\$000	75\$000
Mageense	165\$000	140\$000
Santo Aleixo	160\$000	140\$000

Seguros:

U. dos Varejistas	—	180\$000
Garantia	—	250\$ 00
Providente	—	545\$000
Confiança	87\$000	83\$000
Indemnizadora	18\$000	—
U. dos Proprietarios	—	140\$000
Brazil	100\$000	—
Arg s Fluminense	—	830\$000
Integridade	90\$000	—
Cruzeiro do Sul	200\$000	—
Minerva	25\$000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia	115\$000	114\$000
Loterias Nacionais	60\$000	56\$ 00
M. S. Jeronymo	15\$500	15\$000
Terras e Colonização	11\$000	10\$500
Sul Mineira	94\$000	94\$000
Docas de Santos	500\$000	58\$000
D. das ao portador	595\$000	585\$000
Centros Pastoris	26\$000	25\$000
Estrada do Ferro de Goyaz	63\$000	62\$000
Estrada do Ferro Norte do Brazil	56\$0 00	50\$000
Estrada do Ferro Noroeste do Brazil	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas	120\$000	—
Melhoramentos no Maranhão	56\$000	55\$000
Melhoramentos em Pernambuco	57\$000	—
Sanamento do Rio	—	122\$000
Jardim Botânico	210\$000	203\$000
Jardim Botânico c/ 60 %	124\$000	124\$000
Mercado Municipal	—	60\$000
F. e Luz de Campos	200\$000	—
Cantareira o Vição	—	210\$000
Internacional cinematographica	76\$000	19\$000
Nacional Mineira	208\$000	203\$000
Transporte e Carruagens	90\$000	85\$000
Casa Vivalli	—	230\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2, 2, 60, 77	950\$000
Mindas, de 500\$, 2	985\$000
Mindas, de 500\$, 2	1:000\$000
Mindas, de 200\$, 1, 2	1:000\$000
Emprestimo de 1903, 2	1:020\$000
Emprestimo de 1903, 2	1:018\$000
Emprestimo de 1909, 1, 20, 30	915\$000
Emprestimo de 1909, 17, 50, 100, 3, 4, 10, 3, 20	930\$000

Estaduais

Rio de 500\$, port. 2	490\$000
Rio, de 500\$, port., 10	495\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 1	95\$000
Espirito Santo, nom., 6 %, 20	89 \$000

Municipaes

Ouro £ 20, port., 16	300\$000
Emprestimo de 1906, nom., 10, 45, 55	207\$000
Emprestimo de 1906, port., 57	203\$000

Bancos

Commercial, 5	225\$000
---------------	----------

Companhias

Sul mineira, 100	93\$000
E. F. Goyaz, 100	64\$000
Docas da Bahia, 100, 500	114\$000
Docas da Bahia, v/c 30 dias, 500	117\$000
Centros Pastoris, 150	25\$500
Melhoramentos no Maranhão, 24	56\$000

Debentures

Tecido Santa Rosalia, 100	184\$000
Companhia Tecidos Alliança, 100	294\$000
Tecido Fabril Paulistana, 30	201\$000
America Fabril, 6, 25	206\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os negocios seguintes:

Algodoão:	
200 fardos diversos para maio.....	10 kilos 10\$200
Assucar:	
320 saccos, branco crystal, superior.....	Kilog. \$460
400 ditos, idem, bom.....	\$450
1.000 ditos, idem, regular.....	\$420
319 ditos, idem, bom.....	
199 ditos, idem, idem.....	\$420
50 ditos, idem, idem.....	\$420
441 ditos, idem, regular.....	\$400
200 ditos, 2º jacto.....	\$340
50 ditos, mascavado.....	\$320
186 ditos, idem, regular.....	\$310
167 ditos, idem, superior.....	\$310
300 ditos, idem, de Campos.....	\$280
180 ditos, idem, idem.....	\$220
400 ditos, mascavo regular.....	\$220
500 ditos, idem, bom, velho.....	\$190

Arroz:

305 saccas de Porto Alegre.....	100 kilos. 26\$700
---------------------------------	--------------------

Banha:

500 caixas marca Rusa.....	60 kilos 70\$000
500 ditas marca «Excelior».....	69\$000

O CAFE

As vendas anteriores foram computadas em 2.500 saccas, fechadas de 118 a 10\$900 sobre o typo 7, por 15 kilos.

O mercado hontem abriu e funcionou em condições de baixa pronunciada, em consequencia de novas e constantes evoluções desfavoráveis dos centros de consumo.

Diante disso, o movimento correu sem importancia e os possuidores estiveram geralmente desanimados; com os compradores ainda retrahidos, sobre o typo 7, regularam os preços de 10\$800 e 10\$700, fechando o mercado frouxo e este ultimo preço, com vendas orçadas por 4.000 saccas.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

Barra dentro.....	Saccas —
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	3.243
E. F. Central do Brazil.....	2.150
Total.....	5.393
Desde 1 de julho.....	2.144.697
Vendas apuradas:	
Hontem.....	4.000
No dia de ante-hontem.....	2.500
Desde o dia 1 de janeiro.....	53.500
Desde 1 de julho.....	1.293.200
Passagem por Jundiahy.....	11.400
Pauta da semana 700 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior.....	137.779
Ultimas entradas.....	3.642
Total.....	141.421
Ultimos embarques.....	5.997
Stock actual.....	135.424

ENTRADAS

De 1 a 14:	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	33.528	2.011.680
E. F. Central.....	28.636	1.718.160
Por via maritima.....	1.495	89.700
Total.....	63.659	3.819.540
Dia 1 a 15:	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	36.771	2.205.260
E. F. Central.....	30.786	1.847.160
Por via maritima.....	1.495	89.700
Total.....	69.052	4.143.120

EMBARQUES

Dia 14:	Saccas	Kilogr.
Estados Unidos.....	1.359	81.540
Europa.....	1.805	108.300
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	2.833	169.980
Total.....	5.997	359.820
Dia 1 a 14:		
Estados Unidos.....	22.961	1.377.060
Europa.....	27.678	1.660.680
Rio da Prata.....	2.428	145.680
Pacifico.....	620	37.200
Cabo.....	23.715	1.422.900
Cabotagem.....	6.538	392.280
Total.....	83.940	5.036.400
Desde 1 de julho.....	2.148.092	128.885.520

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	11\$600 a 11\$500
N. 4.....	11\$400 a 11\$300
N. 5.....	11\$200 a 11\$100
N. 6.....	11\$000 a 10\$900
N. 7.....	10\$800 a 10\$700
N. 8.....	10\$500 a 10\$400
N. 9.....	10\$200 a 10\$100

EM SANTOS

O mercado de café nesta praça funcionou muito fraco e com os preços em declinio, sendo assim que cahiram ante-hontem á base de 6\$800 sobre o typo 7 por 10 kilos.

Entraram 12.730 saccas e sahiram 50.334 ditas, tendo passado hontem por Jundiahy 11.400 saccas.

Desde o dia 1 do mez, foram recebidas 141.037 saocas, na média de 10.074 e desde 1 de julho 7.701.103, sendo o stock de 1.612.813 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 14:	
Nova York, baixa de 17 a 22 pontos. Opção de março 12,43 centimos por libra.	
Havre, alta de 75 a 1 francos. Opção de março 78 francos por 50 kilos.	
Hamburgo, alta de 75 a 1,25 pfennigs. Opção de março 64,50 pfennigs por 1/2 kilo.	
Londres, alta de 6 d. Opção de março 56 sh. e 9 d. por 112 libras.	

Vendas anteriores

Mercados	Saccas
Nova York.....	100.000
Havre.....	40.000
Hamburgo.....	100.000
Londres.....	25.000
Total.....	265.000

Abertura

Dia 15:	
Nova York, baixa de 3 a 19 pontos.	
Havre, baixa de 2 francos.	
Hamburgo, baixa de 1,75 pfennigs.	
Londres, baixa de 1 a 2 sh.	

Opções

Havre, março 76,50, maio 77,25, setembro 78 e dezembro 77,25 francos.	
Hamburgo, março 62,75, maio 63,50, setembro 63,25 e dezembro 62,50 pfennigs.	
Londres, março 55 sh. e 9 d., maio 56 sh., setembro 56 sh., e dezembro 55 sh. e 3 d.	

Fechamento

Nova York, alta de 1 a 2 pontos.	
Havre, baixa de 2,50 a 2,75 francos.	
Hamburgo, baixa de 1,75 a 2 pfennigs.	

MOVIMENTO DO PORTO

Entradas da dia 15:

De Las Palmas e escalas—Paquete inglês *Bedenck*, commandante Thomaz, 2.786 toneladas, carga: carvão a Lage & Irmãos.
De Prado—Patacho nacional *Fanguero*, commandante Tere, 185 toneladas, carga: madeira a Veiga & Comp.
De Maceió e Pernambuco—Paquete nacional *Itanna*, commandante Wald, 403 toneladas, carga: varios generos a Lage Irmãos.
De Paranaquá—Paquete nacional *Piratininga*, commandante Vasco, 1.272 toneladas, carga: varios generos a G. Moreira.
De Buenos Aires e escalas—Paquete francez *Samara*, commandante Biemont, 5.643 toneladas, carga: varios generos a A. dos Santos.

SAÍDAS DO DIA 15

Para Bordéas e escalas—Paquete francez *Samara*, commandante Biemont, levando 17 passageiros.
Para Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Asuncion*, commandante Fritsche, levando tres passageiros.
Para Porto Alegre e escalas—Paquete nacional, *Itatinga*, commandante Mac Nell, passageiros: José Mendes, Milton Pina, Amelia Nauki, Augusto Lenin, Carlos Kannreuther e senhora, Antonio Augusto Marinho, Jacintho Pedrosa, R. B. Brander, Dr. Flavio Siveira e senhora, Leoncio Lobato, Felicio Paes Ribeiro, Alberto Bernat, Oscar Lima, Dr. Perderneiras, Pedro Marprorue e senhora, E. Rosa, Apolinio Renou, Maria Gorinho, Mme. Dronaudt, Virgueira Cunha, A. Carvalho, Diniz Araujo, Cripantão Silva, tenente-coronel Ernesto Francisco Dornellas, Gabriella Garieu, tenente Accacio Gonçalves da Silva e senhora, Acayde Bucelli e filhos, Ceopaldo do Freitas Noronha e senhora, tenente Francisco Salereno Moreira e familia, João Schruedek e familia, J. Moreira Hugo Goetz, F. Borges Fortes de Oliveira e senhora, João Leite, general Francisco Bettencourt, aspirante Dario Bettencourt, tenente E. de Faro e 44 em 3ª classa.

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 9/64	15 63/64
Sobre Paris.....	\$590	\$597
Sobre Hamburgo.....	\$728	\$738
Sobre Italia.....	—	\$598
Sobre Portugal.....	—	\$305
Sobre Nova York.....	—	\$3097
Libra esterlina — em moeda.....	—	155025
Ouro nacional — em vaies, por 15000.....	—	15687

Apolices geraes miudas de 5 %.....	995\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	986\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:019\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	950\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....	300\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	205\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	207\$500
Apolices do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	890\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 500\$, port.....	491\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 1:000\$, 4 %, port.....	95\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	225\$000
Companhia Centros Pastoris do Brazil.....	25\$500
Companhia Melhoramentos no Maranhão.....	56\$000
Companhia Estrada de Ferro Goyaz.....	64\$000
Companhia Estrada de Ferro Sul Mineira.....	93\$000
Companhia Docas da Bahia.....	114\$000
Debentures Tecidos Santa Rozalia.....	181\$000
Debentures Fabril Paulistana.....	201\$000
Debentures Tecidos Allianca.....	204\$000
Debentures America Fabril.....	206\$000

Vendas a prazo

500 Companhia Docas da Bahia, v/c 30 dias..... 117\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal em sessão de hoje resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official da Bolsa o emprestimo contrahido pela Companhia Fabrica de Tecidos Maracauá, na importancia de 200:000\$, dividido em 1.000 obrigações ao portador (*debentures*), de ns. 1 a 1.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 8 % ao anno, pago por semestre vencido em 1 de maio e 1 de novembro de cada anno.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar de obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

O corretor José Willemsens, autorizado por alvará do Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos venderá em leilão, na Bolsa, no dia 17 do corrente m.e., 497 ações do Banco do Brazil pertencentes ao espolio do finado commandador Luiz Alves da Silva Porto.

Secretaria da Camara Syndical, em 8 de fevereiro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFÉ

O mercado de café abriu hoje frouxo, tendo-se realizado vendas de 1.086 saccas, na base de 10\$800 por arroba, para o typo 7 (desca-saccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.533 saccas aos preços de 10\$700 e 10\$800, fechando o mercado frouxo.

Total das vendas conhecidas, 3.679 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	2.343
E. F. Central do Brazil.....	2.150
Total.....	4.493

Mercado de algodão:

Preços correntes
semanaes
Por 10 kilos

Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$400 a 11\$000
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assu, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$500
Natal, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$200
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$200
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$400
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$200
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	9\$600 a 9\$900
Sergipe, Dons.....	9\$600 a 9\$800
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piauí, regular.....	Nominal

Saídas

	fardos
Em 14.....	1.403

Existencia

	fardos
Em 15.....	27.890

Observações

Mercado estavel.

Mercado de Liverpool 9 pontos de baixa.

MERCADO DE ASSUCAR

Preços correntes semanais

	Saccos
Branco usina.....	\$385 a \$390
Branco crystal.....	\$395 a \$460
Branco 3ª sorte.....	\$360 a \$410
Branco 2º jacto.....	\$300 a \$380
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$260 a \$340
Crystal amarello.....	\$310 a \$360
Mascavo bom.....	\$240 a \$240
Mascavo regular.....	\$190 a \$210
Mascavo baixo.....	\$160 a \$190

Saída dos trapiches em 14, 4.542 saccas.

Existencia nos trapiches em 15, 322.281 saccas.

Observações

Mercado firme.

O syndico, J. Severino.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 10 A 15 DE FEVEREIRO DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade				
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo					
Aguardente:											
De Paraty.....	150\$000	165\$000	Por 480 litros.	Dita de Santa Catharina:							
De Angra.....	145\$000	165\$000	Idem.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	74\$400	75\$000	Por c/60 kilos.				
De Campos.....	140\$000	160\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	69\$600	72\$000	Idem.				
De Maceió.....	140\$000	145\$000	Idem.	Dita americana em barris....	Não ha	Não ha					
Da Bahia.....	140\$000	145\$000		Batata nacional.....	\$180	\$220	Por kilo.				
De Pernambuco.....	140\$000	145\$000	Idem.	Dita estrangeira:							
De Aracajú.....	140\$000	145\$000	Idem.	Portuguesa (Lisboa).....	Não ha	Não ha					
Do Sul.....	140\$000	145\$000	Idem.	Franceza.....	19\$000	20\$000	Por 2/2 caixas.				
Alcool (caldo):								Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	
De 40 grãos.....	280\$000	320\$000	Idem.	Borracha de mangabeira, de Mi-							
De 38 grãos.....	260\$000	290\$000	Idem.	nas, de 1ª.....	40\$000	50\$000	Por 15 kilos.				
De 36 grãos.....	240\$000	260\$000	Idem.	Bren americano claro.....	34\$000	35\$000	Por 280 libras.				
Alfafa nacional.....	\$180	\$190	Por kilo.	Dito escuro.....	—	33\$000	Idem.				
Dita do Rio da Prata.....	\$150	\$160	Idem.	Café:							
Algodão em rama:								Lavado.....	—	—	
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.	10\$400	11\$000	Por 10 kilos.	Moka.....	—	—					
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$200	10\$500	Idem.	Maragogipe.....	—	—					
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 1.....	—	—					
Assu, 1ª sorte.....	10\$200	10\$500	Idem.	Typo n. 2.....	—	—					
Natal, 1ª sorte.....	10\$000	10\$300	Idem.	Typo n. 3.....	—	—					
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 4.....	—	—					
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$000	10\$200	Idem.	Typo n. 5.....	—	—					
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	11\$200	12\$000	Por arroba.				
Ceará, 1ª sorte.....	10\$000	10\$400	Idem.	Typo n. 7.....	10\$700	11\$500	Idem.				
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	10\$400	11\$100	Idem.				
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$000	10\$300	Idem.	Typo n. 9.....	10\$100	10\$800	Idem.				
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—					
Maceió, 1ª sorte.....	10\$000	10\$200	Idem.	Escolha.....	—	—					
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:							
Penedo, 1ª sorte.....	9\$600	9\$900	Idem.	Marca Pyramid.....	—	12\$000	Por barrica.				
Sergipe, Dorcas.....	9\$600	9\$800	Idem.	Dita Atlas.....	—	12\$000	Idem.				
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$500	Idem.				
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Visurgis.....	—	11\$000	Idem.				
Piauí, regular.....	"	"	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	—	11\$500	Idem.				
Arroz nacional:								Dita Picareta.....	—	11\$600	Idem.
Superior.....	43\$300	50\$000	Por 100 kilos.	Dita Exposição.....	—	11\$600	Idem.				
Bom.....	38\$300	41\$700	Idem.	Dita Corôa Preta.....	—	11\$600	Idem.				
Regular.....	28\$300	36\$700	Idem.	Dita Cathedral.....	—	11\$600	Idem.				
Do norte, branco.....	31\$700	38\$300	Idem.	Gratry.....	—	12\$000	Idem.				
Rajado, do norte.....	28\$300	33\$300	Idem.	Granada.....	—	11\$500	Idem.				
Dito estrangeiro:				Farelo de trigo:							
Inglez (Rangoon).....	Não ha	Não ha		Do Moinho Fluminense.....	8\$400	8\$700	Por 100 kilos.				
Aguilha.....	55\$000	61\$700	Idem.	Do Moinho Inglez.....	8\$400	8\$700	Idem.				
Assucar:								Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Branco usina, div. procedencias.	\$385	\$390	Por kilo.	Especial.....	22\$700	23\$300	Idem.				
Branco crystal, idem idem.....	\$395	\$460	Idem.	Fina.....	20\$000	21\$100	Idem.				
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$300	\$380	Idem.	Peneirada.....	18\$200	19\$100	Idem.				
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$360	\$410	Idem.	Grossa.....	16\$700	17\$300	Idem.				
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha		Dita de Santa Catharina:							
Mascavinho, idem idem.....	\$260	\$340	Idem.	Grossa.....	15\$600	16\$000	Idem.				
Crystal amarello, idem idem....	\$310	\$360	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:							
Mascavo bom, idem idem.....	\$210	\$240	Idem.	De 1ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Por 2/2 saccos				
Mascavo regular, idem idem....	\$190	\$210	Idem.	De 2ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.				
Mascavo baixo, idem idem.....	\$160	\$190	Idem.	De 3ª qualidade.....	21\$500	22\$000	Idem.				
Bacalhão em caixa.....	—	43\$000	Por caixa.	Dita do Moinho Inglez:							
Dito em tina:								De 1ª qualidade.....	23\$700	24\$200	Idem.
Gaspé.....	—	44\$000	Por tina.	De 2ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.				
Americano (Halifax).....	—	42\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	21\$700	22\$200	Idem.				
Peixelim.....	—	40\$000	Idem.	Dita do Rio da Prata:							
Banha de Porto Alegre:								De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	70\$800	74\$400	Por c/60 kilos.	De 2ª qualidade.....	"	"	Idem.				
Em lata de 20 kilos.....	70\$800	75\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	"	"	Idem.				
Banha de Minas Geraes:								Dita americana:			
Em lata de 2 kilos.....	Não ha	Não ha		Em barrica.....	Nominal	Nominal	Por barrica.				
Em lata grande.....	Não ha	Não ha		Em sacco.....	22\$500	23\$000	Por sacco.				
				Felção nacional:							
				Preto de Porto Alegre, novo....	22\$500	23\$300	Por 100 kilos.				
				Preto da terra.....	Não ha	Não ha					
				Preto de Santa Catharina.....	"	"					

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga	35\$000	36\$700	Por 100 kilos.
Enxofre	33\$300	36\$400	Idem.
Mulatinho	31\$700	33\$300	Idem.
Branco	28\$300	30\$000	Idem.
Amendoim	30\$000	33\$300	Idem.
Vermelho	23\$300	24\$200	Idem.
De cores diversas	22\$500	23\$300	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco	38\$700	40\$300	Idem.
Amendoim	32\$300	33\$100	Idem.
Fratinho	43\$500	45\$200	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial	2\$400	2\$600	Por kilo.
Superior	2\$000	2\$200	Idem.
Regular	1\$600	1\$800	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
De primeira	1\$800	2\$000	Idem.
De segunda	1\$500	1\$700	Idem.
Baixo	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial	1\$800	2\$000	Idem.
De primeira	1\$600	1\$700	Idem.
De segunda	1\$200	1\$300	Idem.
Baixo	—	—	—
Dito em corda, de Goyaz:			
Especial	1\$900	2\$100	Idem.
De primeira	1\$700	1\$800	Idem.
De segunda	1\$400	1\$500	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I	1\$200	1\$250	Idem.
Amarello II	1\$000	1\$050	Idem.
Commum I	1\$150	1\$200	Idem.
Commum II	\$950	1\$000	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.	2\$000	2\$100	Idem.
Marca P. F.	1\$800	1\$900	Idem.
Marca P. P.	1\$600	1\$700	Idem.
Marca P.	1\$400	1\$500	Idem.
De primeira	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda	1\$000	1\$100	Idem.
De terceira	\$800	\$900	Idem.
De quarta	\$600	\$700	Idem.
Kerozene americano, diversas marcas	7\$250	8\$200	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha	—	4\$200	Por metro quad.
Ditos nacionaes hydraulicos	—	4\$000	Idem.
Manteiga do sul	—	—	—
Dita de Minas	3\$200	3\$400	Por kilo.
Dita estrangeira,diversas marcas	2\$380	2\$600	Por libra.
Matte em folha	\$400	\$560	Por kilo.
Milho amarelo do norte	Não ha	Não ha	—
Dito idem da terra	1\$300	1\$500	Por 100 kilos.
Dito branco da terra	1\$500	1\$300	Idem.
Dito do Rio da Prata	—	—	—
Cleo de linhaça em barril	\$980	1\$050	Por kilo.
Dito idem em lata	\$800	\$880	Idem.
Dito de caroço de algodão	\$500	\$860	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante	—	41\$000	Idem.
Dita Bandeirinha	—	42\$000	Idem.
Dita Palpite	—	—	—
Dita Pinheiro (Curityba)	—	38\$000	Idem.
Dita Orion	—	41\$000	Idem.
Dita Raio X	—	40\$000	Idem.
Dita Domesticos	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho	—	60\$000	Idem.
Dita Raio X	—	60\$000	Idem.
Pinho:			
Americano	\$290	\$310	Por pé.
De resina	86\$000	88\$000	Por duzia.
Spruce	85\$000	86\$000	Idem.
Sueco branco	85\$000	86\$000	Idem.
Sueco vermelho	86\$000	88\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade	70\$000	72\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade	60\$000	62\$000	Idem.
Sal do norte	5\$500	6\$500	Por s/60 kilos.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal de Cayo Frio	3\$600	4\$000	Por s/60 kilos.
Dito estrangeiro	—	6\$800	Idem.
Sal do Rio Grande	Nominal	Nominal	Por kilo.
Dito do Matadouro	"	"	Idem.
Dito do Rio da Prata	"	"	Idem.
Telhas francezas	—	450\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas	\$960	1\$040	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas	1\$020	1\$060	Idem.
Puras mantas	1\$040	1\$100	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas	1\$000	1\$040	Idem.
Systema platino, puras mantas	1\$000	1\$800	Idem.
Systema nacional	Não ha	Não ha	—
Vinho:			
Nacional, do Rio Grande	50\$000	120\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem	34\$000	35\$000	Idem.
Estrangeiro, verde	35\$000	36\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares	36\$000	37\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 10 A 15 DE FEVEREIRO PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Stockolmo	62 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Amsterdã	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Bordéus	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague	52 / 6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Fiume	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova	40-48 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre	52,50 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões	35-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Lisboa	35-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Marselha	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Christiania	60 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Gefle	60 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Gothenburgo	59 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Malmo	60 schs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos:

a) do Atlantico:	
Buenos Aires	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.

b) do Pacifico:	
Ancud	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta	52 / 6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Caldera	52 / 6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
California	75-80 schs. seccoos e 5 % por 1.000 ks.
Callao	52 / 6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo	52 / 6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coronel	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Corral	50 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	52 / 6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	25 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Taltal	52 / 6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla	52 / 6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções	47 / 6 schs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Alagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 e 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	45 e 55 s/ e 2 1/2 %	65 s/
Beira.....	—	73 s/6	—

João Severino da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Comptoir Technique Brésilien

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA COMPTOIR TECHNIQUE BRÉSILIEN, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1913

Aos 15 dias do mez de fevereiro do corrente anno de 1913, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 12 horas da tarde, no prédio da rua do Rosario n. 88, 1º andar, presentes onze accionistas representando todo o capital social, foi pelo Sr. Guiseppa Guida, presidente da sociedade, aberta a sessão e, em seguida, aclamado presidente da assembléa o accionista Dr. Zozimo Barroso do Amaral, que indicou para secretarios os Srs. Luciano Hanriot e Alexandre Cazzani, o que foi aprovado pelo voto de todos os presentes.

O presidente mandou ler a acta da assembléa anterior, que, submettida á discussão e ninguém pedindo a palavra, foi unanimemente aprovada.

O Sr. presidente declarou que a presente assembléa foi convocada para que os Srs. accionistas tivessem conhecimento dos actos praticados pela directoria, da sua renuncia, do conselho fiscal e suplentes, e nomearem novos administradores, fiscaes e suplentes.

Declarou mais o Sr. presidente que os actos praticados pela directoria renunciante trazem importantes e valiosas relações de negocios com as principaes praças da Europa e dos Estados Unidos da America do Norte, o que augmenta consideravelmente o movimento da sociedade.

Depois de lida pelo Sr. presidente da sociedade a acta da reunião da directoria, conjuntamente com o conselho fiscal, effectuada em 8 do fevereiro de 1913, que explica a situação e confirma a renuncia da directoria e do conselho fiscal, foi aberta a discussão.

Pediu a palavra o accionista Dr. Adolpho Murtinho e propoz que, á vista da insistencia dos renunciantes, que não dispõem, segundo declararam, do tempo necessario para os negocios da sociedade, e sentindo a perda de tão oporosa e intelligente coadjuvação, seja acceita a renuncia, approvados todos os actos da directoria, lançando-se na acta um voto de louvor aos directores e fiscaes.

Pelo Sr. presidente foi submettida á discussão esta proposta.

Ninguém pedindo a palavra, foi encerrada a discussão e, posta a votos, foi unanimemente approvada a proposta do accionista Dr. Adolpho Murtinho, não tendo tomado parte na votação os renunciantes.

Em seguida, procedeu-se á eleição dos administradores, fiscaes e suplentes, sendo eleitos: presidente Alexandre Cazzani, com 500 votos; vice-presidente, Dr. Zozimo Barroso do Amaral, com 500 votos; fiscaes, Dr. Alberto de Faria, conselheiro J. de Sá Camelo Lampreia e Dr. Victorino de Paula Ramos, com 580 votos cada um; e suplentes Willy Meier, Dr. Adolpho Murtinho e Julio Costa Pereira, com 580 votos cada um.

O presidente da assembléa declarou eleitos os administradores, fiscaes e suplentes pelo prazo marcado nos estatutos.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e na conformidade, eu, Luciano Hanriot, secretario, lavrei esta acta que vae assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1913.—Luciano Hanriot, secretario.—Alexandre Cazzani, secretario.—Zozimo Barroso do Amaral, presidente.—Hercules Giannini.—Alcides Saraiva da Fonseca.—Giuseppe Guida.—Alberto Boavista.—Armando Cornu.—Guido Colombo.—Max Krummes.—Adolpho Murtinho.

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS CONVOCADA PARA 18 DE FEVEREIRO DE 1913

Srs. accionistas — De accôrdo com as disposições da lei e do art. 15 dos nossos estatutos, vimos, no desempenho do nosso mandato, e pela primeira vez, prestar-vos contas da nossa gestão no anno de 1912, submettendo a vossa apreciação o julgamento os balanços dos dous semestres e o nosso relatorio, para bem poderdes ajuizar da situação da companhia.

BALANÇOS

Antes de entrarmos em outros detalhes, levamos ao vosso conhecimento que, por não exprimir bem a verdade na applicação que teve o vosso capital, tivemos de substituir por outras diversas contas

do activo da companhia. Assim, pois, a conta que figurava como «Valores Hypothecarios» ficou extincta, passando a sua respectiva importancia para outras verbas, para tudo ficar de accôrdo com a resolução da assembléa geral extraordinaria de 3 de agosto de 1906, que autorizou o desdobramento do capital com a consequente valorização dada ao acervo existente naquella data. Da conta de machinismos foram retiradas as verbas despendidas com as varias installações electricas feitas nas duas fabricas, afim de figurarem sob o titulo «Installações electricas».

A conta de utensilios e semoventes tambem ficou extincta, passando a sua importancia, discriminadamente, para as novas contas de automoveis, linha o trem rodante, linha telefonica, arreios e semoventes, embarcações e moveis e utensilios. Finalmente, foi a conta de casas para operarios substituida pela do terrenos e casas, visto que naquella conta estavam incluidos as casas da administração e os terrenos que a companhia possui alem dos que se acham incorporados á conta de terrenos e açudes.

O nosso activo teve no anno que findou o augmento de réis 128.935\$100, quantia esta despendida com a aquisição de algumas machinas auxiliares, novas edificações e installações de almoxarifados e do nosso escriptorio, á rua da Candelaria n. 93.

EMPRESTIMOS

Cumprindo a vossa autorização em assembléa de 25 de abril proximo passado, foram resgatados os nossos anteriores empréstimos de 700:000\$ e 1.500:000\$, de juro de 8 %, e feita a emissão de um novo, da quantia de 2.400:000\$, a juro de 7 %, ao anno, tendo sido este empréstimo lançado á subscrição pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro com o melhor exito.

Com o resultado dessa operação, não só resgatamos os anteriores empréstimos, como tambem amortizamos uma boa parte da divida fluctuante, que naquella epoca attingia á somma de 900 contos, exclusive letras de algodão e outras contas.

O primeiro coupon de novo empréstimo, que se venceu em 31 de outubro proximo passado, foi pago na primeira quinzena de novembro com a precisa pontualidade.

MANUFACTURA

Tem sido a nossa maior preocupação o aperfeiçoamento dos nossos productos e a criação de novos tecidos e com satisfação podemos vós informar que os nossos artigos tem merecido melhor accitação, principalmente deste ultimo semestre para cá.

Havendo terminado o contracto que tinhamos com Muller & Comp., tem procurado a companhia collocar directamente a sua produção nas principaes casas desta praça, ás quaes somos muito gratos pelo bom acolhimento que nos tem dispensado.

MACHINISMOS

Fiação

Necessario se torna a aquisição de certas machinas, nesta secção, quer para a economia e melhor produção, quer para a fiação de numeros mais altos do que os communmente por nós trabalhados, de modo a conseguirmos um fio mais igual que, recommendando mais os nossos productos, permita variar mais a nossa fabricação.

Sala de mistura e cardas

Por demais atrasado o processo nesta sala, onde, alem de dispendioso é o algodão entregue á bocca de alimentação em blocos duros e em estado humido, o que prejudica a regularidade e, elasticidade das pastas.

Requer a montagem de um abridor de fardos, arranjado com dispositivo proprio á boa e regular mistura, onde seja retirado o excesso de humidade no algodão.

O máo estado das cardas não permite obter o maximo da produção.

Em experiencia a que fizemos proceder encontrámos uma deficiencia de produção de 12 %, com uma perda de 8,5 % de peso da pasta antes e depois de passar na carda.

Temos substituido alguns flats, escovas, vestimentas de arame dos cylindros, etc., cuja necessidade em algumas destas machinas mais se fazia sentir.

A collocação de mais uma massaroqueira intermediaria seria de muita vantagem.

As fiadeiras requerem tambem um trabalho mais cuidado, que permitiria obter das mesmas melhor rendimento.

Como em Magé, empregámos tudo ao nosso alcance, com os fundos disponíveis, para melhorar a fiação de Andorinhas, onde igualmente necessária se faz a compra de certas machinas.

Destas já se acha na alfandega um passador.

Teares

Modificámos os teares de xadrez de Magé, cujo estado era má, para uma lançadeira, obtendo um acrescimo de velocidade de 20 %.

Não pequena foi a verba despendida com as reparações e melhoramentos inadiáveis que procurámos executar nesta secção.

Julgamos pequeno o numero de teares das duas fabricas, 438 (160 em Magé e 278 em Andorinhas), para o grande capital da companhia, e necessário se faz elevar o seu numero, de modo a com uma maior e melhor produção vermos diminuida a despesa geral e conseguintemente barateado o nosso producto.

Intensa e acirrada se vai fazendo já a luta entre os productos nacionaes e não conhecemos outro meio para a victoria sinão augmentar e melhorar as armas.

Na luta pacifica da industria, vencerá quem oferecer melhor e mais barato.

Sala de acabamento

Ampliámos e melhorámos este importante departamento da fabrica de modo a dar mais luz e ar, facilitando a melior fiscalização e distribuição de serviço.

Montámos os novos cinco cylindros da seccadeira encomendados pela administração passada, o que nos permittiu augmentar a produção de 20 %.

Outros melhoramentos ahi introduzimos, exigidos pela boa conveniencia de trabalho.

Mereceram nossa especial attenção a conservação e melhoramento do machinismo.

Motores

Trabalharam com toda regularidade os 2 motores a gaz pobre de Magé de 500 HP, que muito recommendam a Société Suisse pour la Construction de Locomotives et de Machines de Winterthur, que os fabricou.

A forte trepidação que, mais do que qualquer outra, produz este tipo de machina, exigia uma fundação mais adequada e mais de accordo com a má qualidade do terreno.

A força hydraulica de Andorinhas funcionou com regularidade.

Fizemos medil-a e a achámos, com os tubos em plena carga, de 371 HP.

Agua

E' o rio Magé que, por meio de bombas, abastece de agua todo o serviço desta fabrica. Já de má qualidade, é o escoadouro de todos os districtos da cidade; sobretudo nas fortes chuvas, suas aguas são bem pouco prestaveis aos trabalhos de alvejamento e tinturaria.

Sérios inconvenientes acarreta isto ao bom resultado destas operações.

Esperamos que melhores resultados permittam cuidar desta importante questão.

Estrada de rodagem Magé-Andorinhas

Continúa a ser custeada unicamente pela companhia, apesar dos excellentes e enormes serviços que presta a todo o districto do Santo Aleixo.

Foram baldados todos os esforços empregados pelas administrações passadas no sentido de obterem do governo estadual um auxilio para a conservação desta estrada, na extensão de 16 kilometros, cujo pesado onus cahe inteiro sobre esta companhia.

Julgamos indispensavel radobrar de esforços, confiados no parecer da Commissão de Finanças da Camara em 1910:

«Podemos assegurar-vos que continuaremos a trabalhar com afino para retirar da companhia esse consideravel dispendio, que, tratando-se de estrada publica, deveria correr por conta dos poderes, que cobram impostos para occorrer a serviços prestados á collectividade, entre os quaes figuram em logar saliente as vias de communicação.»

Durante o anno de 1912 recebemos da Camara Municipal de Magé a quantia de 6:004\$800, por conta de sua quota na construcção desta estrada.

Gratos somos ao Sr. Dr. Eduardo Portella, illustre presidente da Camara, pela boa vontade e acolhimento que nos tem dispensado.

TERRENOS E CASAS

Por demais pequeno é o numero de casas para operarios e sobretudo de construcção e hygiene muito pouco apropriadas aos fins exigidos.

Encetámos a construcção de algumas, o que é apenas o inicio do que julgamos necessario á habitação e formação de um bom pessoal operario.

Tomámos posse, murando-a, da area de 1.900 m² comprehendida entre a rua Dr. Siqueira e a praça Major Guilherme, em continuação ao edificio da fabrica de Magé, arruando da melhor forma com as escripturas de aforamento do 12 e 16 de julho de 1894 e com os melhoramentos da Camara Municipal.

Organizámos plantas detalhadas das duas fabricas, que nos servirão aos melhoramentos e modificações a introduzir.

Fomos obrigados a obras de conservação de certa monta na casa da administração, que ameaçava ruina, outras de menos importancia em caso de operarios e nos edificios das fabricas.

PRODUÇÃO

No anno findo foi a nossa produção de 5.304.853 metros, sendo:

No 1º semestre.....	2.683.388
No 2º semestre.....	2.621.465
Total	5.304.853

IMPOSTOS

A' Collectoria Federal de Magé pagámos durante o anno findo, por sellos de consumo, a importancia de 101:562\$010, correspondente aos tecidos sahidos das fabricas, no total de metros 5.100.182, sendo:

		Metros
1º semestre	47:813\$970.....	2.400.067,60
2º semestre	53:748\$040.....	2.700.114,80
	101:562\$010.....	5.100.182,40

Pagámos mais por impostos estaduais, municipaes e federaes a quantia de 25:246\$722, sendo:

Estaduais.....	19:405\$782
Municipaes.....	3:132\$740
Federaes.....	2:708\$200

Todos estes impostos, no total de 126:808\$732, representam 5 1/4 % sobre o capital da companhia.

PESSOAL DAS FABRICAS

Grato nos é confessar a boa harmonia que mantiveram todos em geral e o cumprimento que procuraram dar ás ordens o determinações da nova administração.

Sem destacar nomes, agradecemos a todo o pessoal superior, mestres e operarios o concurso que nos prestaram.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES

Durante o anno social de 1912, foram lavrados 111 termos, referentes a 5.737 acções, a saber:

	Termos	Acções
Por venda	71	3.120
Por caução.....	16	843
Por levantamento de caução.....	11	1.182
Por alvarás.....	12	573
Por mudança de nome.....	1	10
Total.....	111	5.737

DIRECTORIA

Tendo o director Sr. Jacques Muller, em 1 de julho proximo passado, pedido exoneração do seu cargo, foi convidado para substituí-lo o Sr. Dr. Carlos Ferreira de Almeida, que naquella data ficou empossado, cumprindo assim a directoria o que ficara estabelecido em assembleia de 25 de abril do mesmo anno.

Terminando agora o nosso mandato, teréis que eleger, nos termos dos estatutos, a nova directoria.

Cumpre-nos agradecer-vos a confiança com que fomos honrados, afirmar-vos que empregámos sempre todo o nosso esforço no desempenho dos nossos cargos. Os Srs. accionistas, pelas varias assemblies extraordinarias que fomos forçados a convocar, estão certos das difficuldades que tivemos de vencer.

CONSELHO FISCAL

Em virtude do art. 13 dos nossos estatutos, teréis igualmente de eleger o novo conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1913.

Aos dignos membros do actual conselho, a directoria manifesta-se sinceramente reconhecida pelos valiosos serviços que veem prestando tão desinteressadamente á companhia, ha muitos annos.

CONCLUSÃO

Para quaesquer outros esclarecimentos referentes aos negocios e interesses da companhia, estamos ao vosso inteiro dispor.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1913.—Miguel Duarte Pinto.—Carlos Ferreira de Almeida, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS

N.º GÊNSE

Srs. accionistas—Satisfazendo o que preceitua o art. 119 cap. V da Lei das Sociedades Anonymas, o conselho fiscal examinou minuciosamente o balanço e escripturação da companhia, encontrando tudo em boa ordem, com as verbas do activo e passivo perfeitamente discriminadas, podendo-se assim formar seguro juizo sobre o estado desta.

A conversão dos emprestimos antigos de 8 % por uma emissão unica de 7 %, concorrendo para resgatar parte da divida fluctuante e reduzir o encargo de juros, é digna de menção especial e louváveis os

esforços para isto empregados pelo director Sr. Miguel Duarte Pinto.

Não menos o é também o director Sr. Dr. Carlos Ferreira de Almeida, pelo seu empenho em melhorar a parte tecnica.

São pois de par e com que sejam approvados o balanço e as contas apresentadas, e adoptados os meios suggeridos pela directoria para a prosperidade da companhia, utilizando os seus proprios recursos.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1913.—*João Ribeiro Fernandes Coelho*.—*Gustavo Weber*.—*Hermann Kalkuhl*.

RESUMO DO BALANÇO GERAL DO 1º SEMESTRE DE 1912

Activo

Fabrica de Magé e annexos.....	1.170.692\$336
Fabrica de Andorinhas.....	1.014.361\$700
Terrenos e açudes.....	429.773\$090
Machinismos.....	2.443.063\$183
Installações electricas.....	55.618\$260
Casas para operarios.....	132.972\$100
Linha e trem rodante.....	18.785\$200
Linha telefonica.....	2.060\$800
Arreios e semoventes.....	2.128\$400
Moveis e utensilios.....	9.144\$720
Embarcações.....	1.200\$000
Automoveis.....	37.294\$090
Estrada Magé-Andorinhas.....	153.797\$786
Caução da directoria.....	30.000\$000
Municipalidade de Magé.....	13.100\$350
Manufatura, stock a entregar.....	269.338\$818
Algodão em fabrico, stock.....	193.989\$294
Almoxarifado, existencia.....	250.446\$070
Caixa de Magé, dinheiro em cofre.....	5.667\$380
Imposto de consumo, estampilhas em ser.....	448\$500
Diversos devedores.....	207.593\$440
	6.441.508\$517

Passivo

Capital—12.000 acções de 200\$.....	2.400.000\$000
Empréstimo por debentures.....	2.400.000\$000
Fundo de reserva.....	117.631\$193
Concertos e reparações.....	117.631\$193
Lucros suspensos.....	304.307\$012
Acções caucionadas.....	30.000\$000
Letras a pagar—Algodão.....	367.155\$110
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	84.203\$860
Banque Française et Italienne.....	289.893\$590
British Bank of South America.....	285.073\$700
Dividendos a pagar—Saldo não reclamado.....	2.400\$000
Diversos credores.....	43.210\$829
	6.441.508\$517

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1912. — *Manoel Duarte Pinto*. — *Jacques Muller*, directores. — *J. Gusmão Filho*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS—1º SEMESTRE DE 1912

Debito

Juros da debentures.....	56.625\$300
Juros e descontos.....	41.375\$980
Seguros.....	9.172\$300
Despesas geraes.....	22.340\$000
Concertos e reparações, 5 % sobre os lucros.....	7.176\$293
Fundo de reserva idem idem.....	7.176\$293
Credores geraes:	
Dr. Carlos de Almeida, s/porcentagem.....	12.917\$329
Despesas do emprestimo.....	54.388\$880
Subscriptores do Andorinhas.....	500\$000
Linha e trem rodante, depreciação.....	4.000\$000
Linha telefonica idem.....	1.000\$000
Arreios e semoventes idem.....	2.000\$000
Embarcações idem.....	1.000\$000
Moveis e utensilios idem.....	2.000\$000
Automoveis idem.....	35.000\$000
Estrada Magé-Andorinhas, amortização.....	16.367\$084
	273.039\$459

Credito

Aluguéis de casas.....	3.472\$670
Manufatura, lucro.....	269.566\$789
	273.039\$459

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1912. — *Miguel Duarte Pinto*. — *Jacques Muller*, directores. — *J. Gusmão Filho*, guarda-livros.

RESUMO DO BALANÇO GERAL DO 2º SEMESTRE DE 1912

Activo

Accionistas, entradas a realizar.....	233.175\$000
Fabrica de Magé e annexos.....	1.183.068\$336
Fabrica de Andorinhas.....	1.019.128\$100
Terrenos e açudes.....	431.773\$090
Machinismos.....	2.440.688\$883
Installações electricas.....	55.218\$260
Terrenos e casas.....	179.079\$000
Linha e trem rodante.....	14.185\$600
Linha telefonica.....	1.500\$800
Arreios e semoventes.....	1.628\$400
Moveis e utensilios.....	16.878\$820
Embarcações.....	900\$000
Automoveis.....	20.934\$090
Estrada Magé-Andorinhas.....	140.000\$000
Caução da directoria.....	30.000\$000
Municipalidade de Magé.....	7.963\$950
Manufatura, stock a entregar.....	421.120\$230
Algodão em fabrico, stock.....	276.715\$100
Almoxarifado, existencia.....	242.575\$729
Caixa, dinheiro em cofre.....	10.756\$079
Caixa de Magé, idem.....	8.581\$360
Banco Commercial do Rio de Janeiro, deposito em conta corrente.....	49.354\$060
Banque Française et Italienne, idem.....	100.000\$000
Thesouro Nacional, deposito ainda não restituído.....	60.000\$000
Letras a receber.....	21.450\$000
Seguros, (1º semestre de 1913).....	6.005\$380
Imposto s/ juros da debentures.....	52\$500
Imposto de consumo, estampilhas em ser.....	201\$450
Diversos devedores.....	83.015\$830
	7.065.109\$077

Passivo

Capital, 12.000 acções de 200\$000.....	2.400.000\$000
Empréstimos por debentures.....	2.400.000\$000
Fundo de reserva.....	123.918\$636
Concertos e reparações.....	128.205\$936
Lucros suspensos.....	327.381\$230
Reserva especial.....	592.236\$800
Acções caucionadas.....	30.000\$000
Letras a pagar:	
Ao Banque Française et Italienne.....	250.000\$000
Do algodão em rama.....	440.346\$930
Dividendos a pagar:	
Saldo não reclamado.....	1.825\$000
Juros da debentures:	
Saldo não reclamado.....	1.225\$000
Diversos credores.....	371.967\$545
	7.065.109\$077

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *Miguel Duarte Pinto*. — *Carlos Ferreira de Almeida*, interino, directores. — *F. E. Gonçalves*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO 2º SEMESTRE DE 1912

Debito

Juros da debentures.....	84.000\$000
Juros e descontos.....	37.898\$805
Seguros.....	11.375\$170
Despesas geraes.....	35.223\$320
Concertos e reparações, 5 % sobre os lucros liquidados.....	6.287\$443
Para reforço de saldo.....	40.000\$000
Fundo de reserva, 5 % sobre os lucros liquidados.....	6.287\$443
Linha e trem rodante, depreciação.....	10.000\$000
Linha telefonica, idem.....	500\$000
Arreios e semoventes, idem.....	500\$000
Embarcações, idem.....	300\$000
Automoveis, idem.....	25.000\$000
Estrada Magé-Andorinhas, amortização.....	13.797\$786
Lucros suspensos, saldo de lucro liquido.....	23.076\$188
	294.246\$155

Credito

Aluguéis de casas.....	4.069\$300
Manufatura, lucro.....	290.090\$855
Imposto s/ juros da debentures.....	86\$000
	294.246\$155

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912. — *Miguel Duarte Pinto*. — *Carlos Ferreira de Almeida*, interino, directores. — *F. E. Gonçalves*, guarda-livros.

Companhia Vulcano**RELATORIO DA DIRECTORIA RELATIVO AO ANNO SOCIAL DE 1912**

Srs. accionistas — Em cumprimento do preccito legal, vimos apresentar-vos o nosso relatorio.

Installações novas

Começaram já no anno corrente, depois que voltou da sua viagem o director presidente, e visam ellas principalmente reformar o material e dar mais espaço às officinas.

Lucros

Foram modestos em relação ao que merece a nossa industria, pontudo conseguimos distribuir 12 % sobre o capital no anno decorrido.

Augmento de capital

Foi realizado o de 150:000\$, elevando o capital social a 500:000\$, por deliberação de 13 de dezembro de 1912, em assemblea geral de accionistas.

Debentures

O emprestimo de 200:000\$ foi reduzido de 20:000\$, sendo metade por amortização e o resto por compra para o fundo de reserva, como preceituam os estatutos sociaes.

Balanços

Foram publicados os relativos aos semestres de 1912 no *Diario Official* de 22 de janeiro proximo passado.

Conservação

Despendeu-se no anno a que este relatorio se refere 10:762\$430, a fim de montar machinas e predios no melhor estado.

Nada de anormal havendo a relatar, aguardamos os pedidos de informações que vos dignardes fazer-nos, a que pontualmente attenderemos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1913.—A directoria.

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Vulcano, attendendo à solicitação do director presidente, procederam a exame dos livros e documentos comprobatorios da companhia, e, depois de o effectuarem, declaram ter achado tudo na melhor ordem e exactidão, opinando que sejam approvados, pela assemblea geral ordinaria a ser convocada, os actos e contas da directoria no periodo decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1912.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1913.—Fridolino Cardoso.—José Peixoto Teixeira.—Manfredo de Lamare.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.395—Memorial descriptivo para obtenção de um privilegio por 15 annos, do aparelho denominado «Mostra Rumor», destinado a evitar desastres no transito de vehiculos terrestres de passageiros ou cargas, e inventado por João Lopes Ferreira Pinto, natural de Alagôas, agrimensor e residente na cidade do Rio de Janeiro

O aparelho que inventei, denominado «Mostra Rumor», tem por fim indicar, com a necessaria antecipação, o rumor que vai tomar qualquer vehiculo terrestre de passageiros ou cargas, antes do conductor mover o respectivo jogo, evitando por esta forma abalroamentos entre si, com atropelos aos transeuntes, maxime quando os mesmos vehiculos se dirigem inesperadamente de um para outro lado das vias publicas, ou quando entram em uma rua transversal, em que o perigo sobe do ponto sempre que ao chegar á respectiva esquina possuem os vehiculos tomar á direita ou á esquerda.

O movimento do jogo dos vehiculos não serve de aviso prévio ao viandante, porque, quando esse movimento se opera, já o vehiculo está ao pé de si, resultando dahi frequentissimos atropelos, em que os casos mesmos graves são os recuos precipitados, com sustos, quedas ou abalroamentos dos viandantes entre si.

O «Mostra Rumor» é um aparelho simplissimo, e compõe-se, conforme o desenho junto, na escala de 1 por 2, de uma peça de ferro BJK (fig. 1) ou B'J'K' (fig. 2), na qual assenta a haste cylindrica AE ou A'E' (figs. 1 e 2), sendo presa pelas bracaadeiras C e D o polo parafuso que se vê em J.

Essa haste tem na parte superior uma fenda Q' (fig. 2) onde entra a mão de lamina metalica Q (fig. 1), que se aparafusa em R e S, mão que póde ser substituida por uma seta, nos casos em que convenha tornar menor o espaço de revolução.

A mesma haste tem na parte inferior um rodete E, que se articula com a alavanca de seguimento dentado H F, com centro em F, ou respectivamente e, h' e f (fig. 3).

A manobra dessa alavanca ou manivella para a direita ou para a esquerda faz com que a mão ou seta se mova no mesmo sentido, o que não póde dar lugar a erros, ao contrario do que aconteceria si fosse eliminada a engrenagem, fixando directamente a alavanca na haste, pois neste caso a direcção da mão só seria obtida dando á alavanca ou manivella uma direcção opposta, causa incontestavel de enganos e consequentemente de desastres.

A mão ou seta move-se somente dentro dos limites da semi-circumferencia opposta ao operador e para isso a alavanca ou manivella apresenta em g (fig. 3) uma fenda atravessada por um parafuso fixo na chapa i j ou respectivamente G e I J (fig. 1).

O aparelho termina por um pé em que se vê a chapa Z atravessada por quatro parafusos M'N'O'P' (figs. 1 e 2) para sua adaptação directa ou indirecta aos innumerados typos de vehiculos.

Em resumo reivindico como caracteristicos de minha invenção:

1º, um aparelho destinado á mostrar o rumo dos vehiculos, composto de uma haste metalica tendo aparafusada na parte superior uma mão ou seta, e terminando na parte inferior por um rodete, que se articula com uma alavanca de seguimento dentado, que dá á mão ou seta um movimento horizontal semi-circular, haste essa presa com bracaadeiras em uma placa metalica fixa na parte inferior a um pé para adaptação directa ou indirecta do aparelho aos vehiculos;

2º, a mão ou seta metalica aparafusada a uma haste para indicação prévia do rumo dos vehiculos;

3º, o dispositivo e forma da alavanca ou manivella para o fim acima descripto;

4º, a combinação do movimento dessa alavanca ou manivella com a haste da mão ou seta, tambem para o fim já mencionado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.—J. L. Ferreira Pinto.

RENDAS PUBLICAS**Alfandega do Rio de Janeiro****MEZ DE FEVEREIRO DE 1913****Renda arrecadada no dia 15**

Em ouro.....	170:052\$377
Em papel.....	260:221\$530

Total.....	430:273\$907
------------	--------------

Renda arrecadada de 1 a 15 do

corrente.....	5.151:133\$991
Em igual periodo de 1912.....	5.631:243\$087

Diferença a maior em 1912.....	480:109\$096
--------------------------------	--------------

Recebedoria do Rio de Janeiro**MEZ DE FEVEREIRO DE 1913**

Renda arrecadada do dia 1 a 14..	1.525:573\$753
----------------------------------	----------------

Renda arrecadada no dia 15 do	
fevereiro de 1913.....	148:087\$403

	1.673:661\$156
--	----------------

Em igual periodo de 1912.....	1.591:917\$962
-------------------------------	----------------

MARCAS REGISTRADAS**N. 8.603**

Luiz Penna, estabelecido á rua Francisco Belisario n. 22, adopta para distinguir o café do seu commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rectangulo, guardado por diversos outros rectangulos o parallelogramos em branco, onde serão inscriptos annuncios ou reclames de casas commerciaes; no rectangulo do centro vê-se o nome caracteristico «Café Bello Horizonte», seguidos de diversos dizeres e do nome do requerente, bem como da sede do estabelecimento. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913.—Luiz Penna (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 e 35 do dia 1 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 8.602 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos, director.* (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.613

Braga, Carneiro & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta cidade nas ruas Theophilo Ottoni n. 46 e Visconde de Inhauma n. 63, apresentam a sua marca supra que consiste nas palavras «Rolos Autographicos Voltem» sobre uma linha horizontal, a qual servirá para distinguir os seguintes productos de seu negocio: pianos automaticos, communs e electricos, musicas em rolos, chapas, discos e outras, rolos autographicos, phonographos e outras machinas fallantes. Esta marca poderá ser impressa ou gravada por qualquer processo, em quaesquer cores e dimensões, e será usada nos proprios artigos acima enumerados, seus envoltorios de qualquer especie, papel de correspondencia, serviço commercial e annuncio. Feito em tres exemplares. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1913. — *Braga, Carneiro & Comp.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 35 minutos do dia 1 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 8.613 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.614

Braga, Carneiro & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta cidade nas ruas Theophilo Ottoni n. 46 e Visconde de Inhauma n. 63, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Voltem» dentro de um rectangulo: a qual marca servirá para distinguir os seguintes productos de seu negocio: Pianos automaticos, communs e electricos, musicas em rolos, chapas, discos e outras, rolos autographicos, phonographos e outras machinas fallantes. Esta marca poderá ser impressa ou gravada por qualquer processo, em quaesquer cores e dimensões, e será usada nos proprios artigos acima enumerados, seus envoltorios de qualquer especie, papel de correspondencia, serviço commercial e annuncios. Feito em tres exemplares. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912. — *Braga, Carneiro & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 35 minutos do dia 1 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 8.614 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 do sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.615

Braga, Carneiro & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta cidade nas ruas Theophilo Ottoni n. 46 e Visconde de Inhauma n. 63, apresentam a sua marca supra que consiste nas palavras «Rolos Autographico: Welte, Mignon», sobre uma linha horizontal, a qual marca servirá para distinguir os seguintes productos de seu negocio: pianos communs, automaticos e electricos, musicas em rolos, chapas, discos e outras, rolos autographicos, phonographos e outras machinas fallantes. Esta marca poderá ser impressa ou gravada por qualquer processo, em quaesquer cores e dimensões, e será usada nos proprios artigos acima enumerados, seus envoltorios de qualquer especie, papel de correspondencia, serviço commercial e annuncios. Feito em tres exemplares. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1912. — *Braga, Carneiro & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 35 minutos do dia 1 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 8.615 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.616

Braga, Carneiro & Comp., negociantes matriculados estabelecidos nesta cidade nas ruas Theophilo Ottoni n. 46 e Visconde de Inhauma n. 63, apresentam a sua marca supra que consiste nas palavras «Welte Mignon» sobre uma linha horizontal, a qual marca servirá para

distinguir os seguintes productos do seu negocio: pianos communs, automaticos e electricos, musicas em rolos, chapas, discos e outras, rolos autographicos, phonographos e outras machinas fallantes. Esta marca poderá ser impressa ou gravada por qualquer processo, em quaesquer cores e dimensões, e será usada nos proprios artigos acima enumerados, seus envoltorios de qualquer especie, papel de correspondencia, serviço commercial e annuncios. Feito em tres exemplares. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1912. — *Braga, Carneiro & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 35 minutos do dia 1 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos, director.*

Registrada sob o n. 8.616 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913. — *Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RECTIFICAÇÃO

Na publicação do certificado do deposito das marcas ns. 812 a 845 na Junta Commercial desta Capital, feita no *Diario Official* de 29 de novembro de 1912, onde se lê: Belem, Estado do Pará, leia-se: Recife, Estado de Pernambuco.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Guarda Civil do Districto Federal

CONCURRENCIA PARA VENDA DE ARMAMENTO

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico, de accordo com a IV parte do artigo 13 do regulamento vigente, que se recebem propostas até o dia 21 do corrente, ao meio-dia, no almoxarifado desta corporação, para a venda de 250 revólvers, 1.200 cartuchos embalados e tres bicycletas, julgadas imprestaveis para o serviço.

Esses objectos podem ser examinados pelos Srs. pretendentes, na mesma repartição, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, devendo os proponentes declarar o preço da offerta em unidade, por extenso e em algarismo.

Almoxarifado da Guarda Civil do Districto Federal, 13 de fevereiro de 1913. — O almoxarife, *J. C. da Costa Velho.*

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

Da ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe do Policia do Districto Federal ficam sem effeito da folha corrida as carteiras da identidade ns. 1.577, 7.356, 1.970, 1.602 e 7.127, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Thomé Gonçalves Trilo, Adriano Herculan dos Santos, Odon Agala, Eladio Martinez e Francisco Ribeiro Pacheco, que se acham presos e estão sendo processados: o primeiro, pelo 3º districto policial, como incurso no art. 303 doCodigo Penal; o segundo, pelo 5º districto; o terceiro, pelo 6º districto; o quarto, pelo 13º districto e o quinto, pelo 14º districto; todos como incursos no art. 306 doCodigo Penal. — O director, *Elysio de Carvalho.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

C NVOCAÇÃO DE JURADOS

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz do direito da Sexta Vara Criminal e Presidente do Tribunal do Jury do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente virem e interessar possa que, na conformidade do disposto nos arts. 8º, 137, § 2º, 151, 277 e 278 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, designou o dia 3 de março proximo futuro, ao meio dia, para proceder-se á abertura da 3ª sessão julicaria, no edificio da rua dos Lavattos n. 152, Forum, tendo e precedido hoje ao sorteio dos 22 jurados da urna geral que tem de servir na referida sessão e cujos nomes são os seguintes:

Raymundo da Farias.
Eduardo Bahia.
Ferreira Maia.
José Gonçalves Lessa Vieira.

Antero Caetano de Faria.
Oséas de Oliva Costa.
Marcos Amorim do Valle.
Montério da Silveira.
Careós Lopes.
Primitivo Valeriano de Uzeda.
Dr. Girondino Estaves.
Alberto Americo de Borba Pacca.
Eurico Wallace da Gama Cockrano.
Dr. Antonio Martins Arêa Leão.
Roberto Guimarães.
Dr. José Werneck Dickens.
Manoel Tavares da Costa Miranda.
Dr. Everardo Adolpho Bacheuser.
Mario Camargo de Freitas.
Ernesto Flôres.
Custodio Fernandez.
Arthur Ribeiro de Almeida.

A todos os quaes, se convida a comparecerem no dia, hora e lugar ao principio declarados, sob pena de serem multados na forma da lei os que, intimados o notificados, deixarem de comparecer sem causa devidamente justificada. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1913. Eu, José Caetano Machado, 2º escrivão do Jury, o escrevi. — Francisco Cesário Alvim.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nellos vai ser effectuada, sob as penas da lei: rua do Barroso n. 212, dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde; rua Tonelero n. 68, dia 17 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde; rua Tonelero n. 159, dia 17 do corrente, á 1 3/4 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de fevereiro de 1913. — O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Estatistica Commercial

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE EMPREGOS DE SEGUNDA ENTRANCIA DA DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

De ordem do Sr. presidente da commissão directora do concurso, faço publico, para conhecimento dos interessados que, por espaço de 30 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção ao concurso de pratica de repartição para provimento de empregos de 2ª entrancia nesta repartição.

As materias do concurso são:

Primeira parte—Theoria geral sobre estatistica; facturas consulares e sua legislação e serviço peculiar da repartição (sua organização, divisão e sub-divisão).

Segunda parte—Classificação de mercadorias; calculo e conferencia de cartões; conversão de moedas e conferencia, separação e preparo dos cartões para lançamento, lançamento geral dos cartões e conferencia, confecção do boletim e revisão do provas e serviço em machinas de escrever e calculo.

Os candidatos á inscripção exhibirão, com o seu requerimento ao presidente do concurso, certidão completa das notas que tiveram no ponto desta Directoria ou das repartições em que servirem ou tenham servido e attestado da sua aptidão para o serviço publico, passados pelo seu chefe immediato na repartição; não podendo ser admittidos ao concurso os empregados que tiverem menos de um anno de effectivo serviço, tudo na forma dos arts. 4º e 10º do regulamento approved pelo decreto n. 8.155 de 18 de agosto de 1910 e de accordo com o decreto n. 9.288 de 30 de dezembro de 1911 que reformou a directoria da Estatistica Commercial e approvou o seu regulamento.

Directoria da Estatistica Commercial.—Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1913. — Adolpho Ornellas, secretario.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral são convidados os Srs. Dr. Antonio Augusto Segadas Vianna e Paulo de Lima e Silva, proprietarios do predio e terreno sitos no becco da Moeda n. 37 e Visconde de Itaúna n. 25, desapropriados pelo decreto n. 2.634, de 27 de setembro de 1912, a apresentar no mais breve prazo a esta procuradoria os titulos de propriedade e demais documentos necessarios, afim de que sejam lavradas as escripturas respectivas.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 12 de fevereiro de 1913. — Nuno Pinheiro de Andrade, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 7

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico, que ás portas dos armazens ns. 3, 4, 8 e 15, nos dias 18, 20 e 22 de fevereiro de 1913, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEN N. 3

Lote n. 1

Quadrante AGB: Uma caixa n. 5.021, contendo cento e vinte kilos de cartazes annuncios;

Idem: Uma caixa n. 5.022, contendo cento e vinte kilos, de cartazes annuncios; vindas de Genova no vapor *Lealtá*, descarregadas em 13 de dezembro de 1911, e consignadas á ordem.

Lote n. 2

SMC: Dez barris ns. 1110, contendo vinho não especificado, até 14º de força alcoolica, pesando liquido mil e seiscentos kilos, vindos pelo vapor austriaco *Stefania*, procedente de Fiume, descarregados em setembro de 1912, e consignados a J. Martins & Comp.

ARMAZEN N. 4

Lote n. 3

Francisco Clamalle: Uma caixa sem numero, com seis kilos, peso liquido, de obras não classificadas de ferro batido, esmaltado, usado, vinda de Genova no vapor *Indiana*, descarregada em 13 de abril de 1912.

Lote n. 4

José de Almeida: Um caixote sem numero, contendo duas garrafas com vinho não especificado até 14º de alcool absoluto, pesando bruto tres kilos, vindo de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 10 de abril de 1912.

Lote n. 5

Maria Baldes: Um bahu de madeira ordinaria, forrado de zinco, de mais de 80 centimetros; vinte quatro collarinhos de linho para camisa; dous espartilhos de algodão; trinta e uma camisas de algodão enfeitadas para mulher, *ad valorem*; doze pares de punhos de algodão para camisas; quatro kilos, peso liquido, de cobertores de lã e algodão de qualquer qualidade; sete kilos, peso liquido, de cobertores de algodão adamascados; um kilo e setecentas grammas, peso liquido, de rendas de algodão de qualquer qualidade; um kilo, peso liquido, de tiras bordadas de cassa de algodão; um kilo e quinhentas grammas, peso liquido, de chales de lã adamascados com mescla de seda; quinhentas grammas, peso liquido, de chales de lã, ponto de malha com mescla de seda; cento e cincoenta grammas, peso liquido, de chales de lã, ponto de malha; trinta e duas camisas de meia de algodão; quatro ceroulas de meia de algodão; sete pares de meias de algodão, não especificados; cintos de mais de 20 cm de comprimento no pé; doze gravatas lisas bordadas de tecidos de algodão; cento e vinte grammas, peso liquido, de gravatas de seda; quatrocentas e trinta grammas, peso liquido, de roupa feita simples, de tecido não especificado de seda; trezentas grammas, peso liquido, de chales de retroz de seda; quatrocentos e cincoenta grammas, peso liquido, de roupa feita, simples, de tecido de algodão tinto; um par de botinas de couro de mais de 22 cm de comprimento; duas camisas de algodão com pregas; quatrocentas e cincoenta grammas, peso liquido, de roupa feita, não especificada, simples, de qualquer tecido de linho; dous kilos, peso liquido, de obras não classificadas em tecido de algodão e borracha, vindo de Southampton no vapor *Avon*, descarregado em 10 de abril de 1912, tudo usado.

Lote n. 6

Sem marca: Um sacco sem numero, com sete kilos, peso liquido de roupa feita de algodão, (usado) *ad valorem*, vindo de Genova no vapor *Indiana*, descarregado em 13 de abril de 1912.

Lote n. 7

Sem marca: Um sacco sem numero, com um colchão de pello, com capa de qualquer tecido, pesando liquido dezenove kilos (usado), vindo de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregado em 17 de abril de 1912.

Lote n. 8

GB: Uma caixa sem numero, com setenta e sete kilos, peso liquido de roupas de uso de algodão, lã e linho, usadas, *ad valorem*; tres pares de meias de algodão não especificados, comprimento, de mais de 20 cm de comprimento no pé; tres ceroulas de qualquer tecido de algodão, quatro camisas de meia de algodão e dous bonets, não especificados, de lã; vinda de Buenos Aires no vapor *Vandyck*, descarregada em 23 de abril de 1912.

Lote n. 9

Sem marca: Um sacco sem numero, com um kilo peso liquido de roupa de uso de algodão, usada, *ad valorem*; dezoito kilos, peso liquido de colchão e travesseiros de pennas, com capas de qualquer tecido, vindo de Buenos Aires no vapor *Cap Blanc*, descarregado em 18 de abril de 1912.

Lote n. 10

Sem marca: Um bahú de madeira ordinaria forrado de lona pintada de mais de 80 c/m., usado, sem numero, seis kilos, peso liquido de roupa de uso de lã, e de algodão, usadas, *ad valorem*; dez kilos peso liquido de livros para leitura com capa de papelão usados e nove photographias, vindo de Buenos Aires, no vapor *Clyde*, descarregado em 28 de abril de 1912.

Lote n. 11

LC: U bahú de madeira ordinaria forrado de lona pintada de mais de 80 c/m., usado, sem numero, dez kilos, peso bruto de rendas de algodão de qualquer qualidade, vindo de Buenos Aires no vapor *Cap Blanc*, descarregado em 18 de abril de 1912. Multa em dobro para o Sr. Pedro Francisco Pittaluga, conforme a sua representação de 20 de novembro e despacho da inspeccoria de 2 de dezembro de 1912.

Lote n. 12

Augusto Adenolpi: Um bahú de madeira ordinaria pintado de mais de 80 c/m., usado sem numero, vinte cinco kilos peso liquido, de roupas de uso de algodão e de lã, usadas, *ad valorem*; quatro kilos, peso liquido, de colchas de pauno de algodão tinto, adamascado de mais de 400 grammas por metro; dous kilos, peso liquido de travesseiros de pello, vindo de Buenos Aires no vapor *Hollandia*, descarregado em 19 de abril de 1912.

Lote n. 13

Julia Maria: Uma caixa sem numero, com um metro e dez decimetros quadrados de pedras de marmore, polidas em ladrilhos e taboas de qualquer forma, vinda de Buenos Aires no vapor *Hollandia*, descarregada em 19 de abril de 1912.

Lote n. 14

Sem marca: Um bahú de madeira ordinaria envernizado de mais de 30 c/m., usado, sem numero, cinco kilos peso liquido de roupa de uso de algodão, usada, *ad valorem*; quatro ceroulas de qualquer tecido de algodão e sete camisas de meia de algodão, vindo de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregado em 23 de abril de 1912.

Lote n. 15

João Lopes Pereira: Um bahú de madeira ordinaria pintado de mais de 80 c/m., usado, sem numero, quatro kilos peso liquido de roupas de uso de lã e de algodão, usadas, *ad valorem*; vindo de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregado em 22 de abril de 1912.

Lote n. 16

Sem marca: Um bahú de folha de Flandres pintado, sem numero, pesando liquido cinco kilos; dezesete kilos, peso liquido de roupa de uso de lã e de algodão, usadas, *ad valorem*; vindo de Buenos Aires no vapor *Clyde*, descarregado em 28 de abril de 1912.

Lote n. 17

Kinglet: Uma caixa n. 5, com trinta e um kilos, peso bruto, com as latas, de farinha de avéa, vinda de Buenos Aires, no vapor *Clyde*, descarregada em 28 de abril de 1912.

Lote n. 18

Sem marca: Uma caixa sem numero, com cincoenta e sete kilos, peso bruto, de roupas de uso, de lã e de algodão, usadas, *ad valorem*; dous lastros para cama, pesando liquido sessenta e dous kilos, madeira com molas de ferro, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vandyck*, descarregada em 23 de abril de 1912.

Lote n. 19

J. H. Jones: Uma caixa sem numero, com sete garrafas de whisky, pesando bruto treze kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Araguaya*, descarregada em 19 de abril de 1912.

Lote n. 20

Sem marca: Uma caixa sem numero, com dous kilos, peso liquido, de ferro de engommar, de aço, simples, descarregada em abril de 1912.

Lote n. 21

Sem marca: Uma caixa sem numero, com quarenta e dous kilos, peso bruto, de catalogos para tornar conhecidos produ-

ções de industrias, e dous kilos, peso bruto, de estampas, não especificadas, descarregada em abril de 1912.

Lote n. 22

Bichara Radi: Um sacco sem numero, com vinte e tres kilos, peso liquido, de roupas de uso, de algodão e de lã, usadas, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires, no vapor *Hollandia*, descarregado em 19 de abril de 1912.

Lote n. 23

Sem marca: Uma cesta de junco sem numero, inutilizada, sem valor mercantil; setecentas grammas, peso liquido, de roupas de uso, de lã e de algodão, usadas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Vilano*, descarregada em 19 de abril de 1912.

Lote n. 24

Sem marca: Duas cadeiras sem numero, não especificadas, de madeira ordinaria, usadas, *ad valorem*, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Vilano*, descarregadas em 19 de abril de 1912.

Lote n. 25

AG 3970210: Uma caixa n. 2, com tres espanadores de pennas, semelhantes ás de pavão; dous espanadores de pello de qualquer qualidade; duas vassouras de palha com cabo; duas vassouras de algodão com cabo de madeira ordinaria, *ad valorem*; tres vassouras de lã com cabo de madeira ordinaria, *ad valorem*; duas vassouras mecanicas, movidas á mão, pesando liquido quatro kilos, *ad valorem*; seiscentas grammas, peso liquido, de obras não classificadas de vime, *ad valorem*; vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 1 de fevereiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 26

CGC contra-marca F: Uma caixa n. 360, com quatorze kilos, peso nos envoltorios, de adereços de celluloides, e vinte quatro kilos, peso nos envoltorios, de pentes de celluloides, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 3 de fevereiro de 1913, e consignada a C. Guimarães & Comp.

Lote n. 27

LC: Uma caixa n. 2, com trinta e sete kilos, peso nos envoltorios, de pennas para escrever, de qualquer qualidade, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 3 de fevereiro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 28

Triangulo HS: Uma caixa n. 450, com doze aparelhos physicos, pesando liquido cento e dezesete kilos, *ad valorem*; duzentos e vinte grammas liquido legal de mercurio metallico, vinda de Southampton, no vapor *Amazon*, descarregada em 6 de fevereiro de 1912 e consignada á H. Smydt & Comp.

Lote n. 29

Ponty: Uma caixa sem numero, com garrafas, pesando bruto vinte nove kilos, com vinho espumoso;
Idem: Uma caixa, com tres garrafas, contendo cognac, pesando bruto onze kilos; tres garrafas contendo licores de qualquer qualidade, pesando bruto cinco kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Magellan*, descarregada em 1 de fevereiro de 1912.

Lote n. 30

Sem marca: Uma caixa sem numero, com onze kilos e duzentas grammas, peso liquido legal de peixes não classificados e salgados, vinda de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregada em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 31

Sem marca: Um sacco sem numero, com quatro kilos, peso liquido de lã em bruto, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 32

Sem marca: Um barril n. 1, pesando bruto 52 kilos, contendo quarenta e um kilos e seiscentas grammas liquido legal de vinho não especificado, até 14° de alcool absoluto, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 33

Sem marca: Um barril n. 2, pesando bruto 73 kilos, contendo cincoenta e um kilos e quatrocentas grammas, peso liquido legal de vinho não especificado, até 14° de alcool absoluto, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 34

Sem marca: Um barril, n. 3, pesando bruto 68 kilos, contendo cincoenta e quatro kilos e quatrocentas grammas, peso liquido legal de vinho não especificado, até 14° de alcool absoluto, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 35

Sem marca: Um barril n. 4, pesando bruto 16 kilos, com doze kilos e oitocentas grammas, peso liquido legal de aguardente do Rheno, vindo de Hamburgo, no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 36

Triangulo 510 — Contra marca OK: Quatro caixas numeros 1/4, com seiscentos e setenta e quatro kilos, peso liquido de obras não classificadas de ferro batido, simples, proprias para carros de estradas de ferro, *ad valorem*;

Idem: Tres caixas ns. 150/152, com mil trezentos e setenta e cinco kilos, peso liquido de mancaes de ferro para carros de estrada de ferro, *ad valorem*;

Idem: Duas caixas ns. 200/201, com cento e oitenta e cinco kilos, peso liquido, de parafusos de ferro de qualquer qualidade;

Idem: Uma caixa n. 50, com duzentos setenta e cinco kilos, peso liquido, de parafusos de qualquer qualidade, de ferro;

Idem: Uma caixa n. 52, contendo cento e dezenove kilos, peso liquido, de parafusos de ferro de qualquer qualidade.

Idem: Uma caixa n. 57, com cento e setenta kilos, peso liquido, de parafusos de ferro, de qualquer qualidade.

Idem: Uma caixa n. 100, com duzentos e quatro kilos, peso liquido, de parafusos de ferro de qualquer qualidade; vindas de Antuerpia no vapor *Langaale*, descarregadas, em 7 de fevereiro de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 37

Envelope WCWC: Uma caixa n. 12, com setenta e oito kilos, de para-choques de ferro e borracha para carros de estrada de ferro *ad valorem*, vinda de Southampton, no vapor *Avon*, descarregada em 23 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 38

JMM: Uma caixa n. 2.868, com cento e dous chapéos de feltro simples.

Idem: Uma caixa n. 2.867, com sessenta chapéos de feltro simples.

Idem: Uma caixa n. 2.869, com duzentos e vinte oito chapéos de palha de arroz e semelhantes, vindas de Southampton no vapor *Aron*, descarregadas em 27 de fevereiro de 1912 e consignadas a José M. da Costa.

Lote n. 39

Banco Español del Rio de la Plata: Uma caixa n. 29, contendo livros em branco para escripturação mercantil, pesando onze kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregada em 6 de setembro de 1911.

Lote n. 40

Leo Wohlmuths: Uma caixa sem numero, com sete kilos de quadros pequenos com molduras de madeira; um e meio kilos de obras impressas de uma só cor e cincoenta kilos de estampas não classificadas, vinda de Nova York no vapor *Tapajós*, descarregada em 8 de maio de 1912, despachada pelo mesmo senhor, multa de direitos dobrados para o conferente Sr. J. D. Soares de Magalhães.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 41

Losango K: Uma caixa n. 1.353, com duas mil oitocentas e seis escalas de celluloides, vinda de Liverpool no vapor *Titian*, descarregada em 16 de março de 1905 e consignada a Carlos Pareto & Comp.

Lote n. 42

CFC, contramarca B: Uma caixa n. 110, com trinta e um kilos, peso bruto, de ferramentas para artes e officios manuaes, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 4 de dezembro de 1906 e consignada a Antonio Fernandes & Comp.

Lote n. 43

SG: Uma caixa n. 535, com vinte e dous kilos, peso bruto, de agua mineral natural, vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 6 de março de 1908 e consignada a Silva Grana-

Lote n. 44

P: Uma caixa n. 3.885, com um relógio de parede até 65 centímetros de comprimento na maior extensão da caixa; quatro pilhas seccas, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Colonia*, descarregada em 10 de março de 1908 e consignada a Gondolo & Labouriau.

Lote n. 45

AM: Uma caixa n. 7.919, com trinta e cinco kilos, peso bruto, de vinho espumoso em garrafas.

Idem: Uma caixa n. 7.923, com garrafas vasias, servidas, sem valor mercantil, vindas de Marseille no vapor francez *Les Alpes*, descarregadas em 10 de setembro de 1909 e consignadas a Felix Tribouliet.

Lote n. 46

Triangulo MCC: Um sacco sem numero, com cento e vinte kilos, peso bruto, de livros impressos, para leitura, com capa de papel, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 27 de março de 1909.

Lote n. 47

Siegmund Pietre: Uma caixa n. 341, com tres kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de capsulas de estanho para garrafas; trezentas grammas, peso bruto, de estanho em laminas, para garrafas; dous kilos e quatrocentas e cincoenta grammas, peso bruto, de papel de philtro; um kilo e quatrocentas grammas, peso bruto, de brinquedos não especificados; quatrocentos e noventa grammas, peso liquido, de saccos de bôta de lã para philtrar xaropes, *ad valorem*; um pesa-xarope de vidro; quinhentas grammas, peso liquido, de gelatina não especificada e trezentas e cincoenta grammas, peso liquido, de obras não classificadas de vidro n. 1.

Idem: Uma caixa n. 340, com sete kilos e setecentas grammas, peso liquido, de tinturas alcoolicas medicinaes, vindas de Genova no vapor *Re Umberto*, descarregadas em 20 de julho de 1907.

Lote n. 48

Sem marca: Uma lata de folha de Flandres sem numero, estragada, sem valor mercantil; um kilo de roupa de algodão, estragada, sem valor mercantil; vindos de Buenos Aires no vapor *Amazon*, descarregados em 17 de agosto de 1910.

Lote n. 49

CB: Duas barricas ns. 4.922/23, com quinhentos e vinte e dous kilos, peso liquido legal, de verde de qualquer qualidade, vindas de Hamburgo no vapor *Gibraltar*, descarregadas em 4 de janeiro de 1911.

Lote n. 50

MN: Uma caixa n. 8.319, com seis formas de chapéos de palha de arroz, vinte e dous chapéos de palha de arroz simples, vinda de Genova no vapor *Lazio*, descarregada em 2 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 51

LG: Um barril de quinto vasio e inteiro n. 7, vindo de Genova no vapor *Lazio*, descarregado em 2 de setembro de 1911.

Lote n. 52

DPBC: Duzentas caixas sem numeros, com quatro mil quinhentos e dous kilos, peso bruto, de vinho espumoso em garrafas, vindas de Genova no vapor *Riva*, descarregadas em 6 a 9 de outubro de 1911 e consignadas á ordem. O manifesto dá ns. 561 a 760.

Lote n. 53

MSG: Quatro engradados ns. 4.702/705, com marmore em laminas, quebrados, sem valor mercantil, vindos de Genova no vapor *Riva*, descarregados em 7 de outubro de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 54

Losango R: Uma caixa sem numero, com dez kilos, peso bruto, de estampas annuncios colladas em papelão, vinda de Amsterdam no vapor *Zelandia*, descarregada em 10 de novembro de 1911 e consignada a Carlos Roque.

Lote n. 55

GL: Uma caixa n. 1, com cento e setenta e cinco kilos, peso bruto, de obras de ferro batido esmaltado (reclames), vinda de Marseille no vapor *Italie*, descarregada em 24 de janeiro de 1912 e consignada a Gondolo & Labouriau.

Lote n. 56

JV: Uma caixa n. 1.128, com quarenta e sete kilos, peso bruto, de perfumarias, em latas de folha de Flânetes e vidros (pó e elixir), vinda de Marseilla no vapor francez *Italie*, descarregada em 25 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 57

Triangulo FRM: Uma caixa n. 1, com cem kilos, peso bruto, de albums para photographia e para cartões postaes com capa de papelão; cincoenta e cinco kilos, peso bruto, de albums para photographia com capas de seda e enfeites de cobre prateado; um kilo e tresentas grammas, peso bruto, de papel para escrever; seiscentas e oitenta grammas, peso bruto, de enveloppes; doze pares de meias de algodão não especificados, curtos de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; duzentas e quarenta e cinco grammas, peso liquido, de gravatas de seda; vinda de Antuerpia no vapor *Anversoise*, descarregada em 29 de janeiro de 1912 e consignada a Francisco Ribeiro Mattos.

Lote n. 58

NLC: Quarenta saccos sem numeros, com tres mil e vinte kilos, peso bruto, de legumes secos, vindos de Antuerpia no vapor *Maasland*, descarregados em 12 de fevereiro de 1912 e consignados a Napole Lima & Comp.

Lote n. 59

SCM, contramarca EM: Duas caixas ns. 44.177/78, com cem kilos, peso liquido, de acetato de soda crystallizado, vindas de Antuerpia no vapor *Maasland*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1912 e consignadas á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 60

SCM—Contra marca EM: Uma caixa n. 44.179, com nove kilos duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de chlorureto de zinco puro; cinco kilos, peso liquido de chlorureto de soda puro; cinco kilos, peso liquido, de tintura alcoolica; cinco kilos, peso liquido, de cores de anilina; cinco kilos, peso liquido, de acido benzoico; dez kilos, peso liquido de alcatrão vegetal, vinda de Antuerpia no vapor *Maasland*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912 e consignada á Santa Casa da Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 61

SCM—Contra marca EM: Uma caixa n. 44.180, contendo: cinco kilos, peso liquido, de iodo; dois kilos, peso liquido, de iodoformio; cinco kilos, peso liquido, de iodureto de sodio; vinte kilos, peso liquido, de bromureto de potassio; um kilo, peso liquido, de sulfato de ferro composto; um kilo, peso liquido, de acetato de cobre crystallizado; um kilo, peso liquido, de acetato de zinco; um kilo, peso liquido, de sulphonat; um kilo, peso liquido, de pancreatina; um kilo, peso liquido, de phenacetina; e dez kilos, peso liquido, de chlorureto de amonio puro, vindo de Antuerpia no vapor *Maasland*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912 e consignada á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 62

SCM — Contra marca EM: Uma caixa n. 44.181, com dez kilos, peso bruto, de cascas de canella; vinte kilos, peso bruto, de cascas não especificadas (quina); cinco kilos, peso bruto, de flores medicinaes não especificadas (macella), e dez kilos, peso bruto, de carbonato de magnesia, vinda de Antuerpia no vapor *Maasland*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912 e consignada á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 63

SCM — Contra marca EM: Uma caixa n. 44.182, com cinco kilos, peso bruto, de raizes não especificadas; vinte kilos, peso bruto, de raizes de alcaçuz em pó; cincoenta kilos, peso bruto, de nitrato de potassio puro, e dez kilos, peso bruto, de raizes não especificadas, vinda de Antuerpia no vapor *Maasland*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912 e consignada á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 64

SCM — Contra marca EM: Uma caixa n. 44.183, com dez kilos, peso liquido, de extractos de quina; treze kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de productos chimicos e não classificados; dois kilos, peso liquido, de antipirina; dois kilos, peso liquido, de analgesina; oitocentos e trinta e tres grammas, peso liquido, de cores de anilina; dois kilos, peso liquido, de chloral; seis kilos, peso liquido, de raizes não es-

pecificadas em pó; cinco kilos, peso liquido, de tartarato de potassio em pó (acido); um kilo, peso liquido, de tannato de bismuth; quinhentas grammas, peso liquido, de opio em pó; quinhentas grammas, peso liquido, de valerianato de zinco; quinhentas grammas, peso liquido, de acetato de uranio; duzentas e cincoenta grammas, peso liquido, de chromo fluorado; cem grammas, peso liquido, de oleo volate de bergamota; duzentas grammas, peso liquido, de oleo volate não especificado; quinhentas grammas, peso liquido, de nitrato de mercurio e duzentas grammas, peso liquido, de glicerina liquida; vinda de Antuerpia no vapor *Maasland*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912 e consignada á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 65

SCM — Contra marca EM: Tres caixas ns. 44.184/86, com noventa e seis kilos, peso liquido, de formaldehyde, productos chimicos não classificados, vindas de Antuerpia no vapor *Maasland*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1912 e consignadas á Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.

Lote n. 66

Calheiros: Cem caixas sem numero, com mil trescentos e setenta e nove kilos e quinhentas grammas, peso bruto nas garrafas, de vinho não especificado de 14° até 24° de força alcoolica, vindas de Antuerpia no vapor *Maasland*, descarregadas em 12 de fevereiro de 1912 e consignadas ao mesmo.

Lote n. 67

ML: Cinco barricas ns. 61/65, com lampadas electricas, vindas de Antuerpia no vapor *Anversoise*, descarregadas em 2 de fevereiro de 1912 e consignadas a Mouzinho.

Lote n. 68

Germano Boettcher: Um pacote sem numero, com tres kilos e quatrocentas grammas, peso bruto, de diversas amostras de objectos de celluloido, *ad-volorem*, vindo de Amsterdam no vapor *Zelandia*, descarregado em 12 de março de 1912 e consignado ao mesmo.

Lote n. 69

Losango HCN: Uma caixa n. 77, com sessenta kilos, peso bruto, de contas de vidro em obras não classificadas, vinda de Fiume no vapor *Holozwar*, descarregada em 19 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 70

HG: Vinte e quatro caixas ns. 643/666, com novecentos e trinta e dois kilos, peso bruto, de azeite de oliveira, vindas de Fiume no vapor *Holozwar*, descarregadas em 24 de março de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 71

RSVC: Uma caixa n. 3, com duzentos e quarenta chapéus de palha de avia, simples, vinda de Fiume no vapor *Holozwar*, descarregada em 21 de março de 1912 e consignada a R. S. Vargas & Comp.

Lote n. 72

CM ou GM: Uma caixa n. 10, com dezoito kilos, peso bruto, de livros impressos, para leitura com capa de papelão, vinda de Fiume, no vapor *Holozwar*, descarregada em 22 de março de 1912, e consignada a Sarole Dante Ahylund.

Lote n. 73

LR: Quatro caixas ns. 269/72, com trescentos e quatro kilos, peso bruto, de pastilhas medicinaes de hortelã pimentã, descarregadas em 22 de março de 1912, do vapor *Holozwar*, vindas de Fiume e consignadas á ordem.

ARMAZEN N. 11

Lote n. 73 A

Alfredo Kohn: Quatro caixas ns. 1.324/27, contendo onze e meio kilos de capas e coberturas de tecido de seda para chapéus e quatrocentas grammas de alamares de seda, vindas de Hamburgo, no vapor *Silvia*, entrado em 8 de março de 1912; e verificado differença de qualidade pelo conferente Sr. J. F. Paula e Silva.

ARMAZEN N. 15

Lote n. 74

LFC: Cincoenta barris de 5° sem numero, tendo dois mil seiscentos e noventa e tres kilos, peso liquido, de vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, vindos de Ham-

burgo no vapor *Petropolis*, descarregados em 30 de dezembro de 1911, e de consignação ignorada.

Lote n. 75

Diversas marcas: Dez barris sem numero, vassios e desmanchados, pesando cento e cinquenta e oito kilos, vindos de Hamburgo nos vapores *Assuncion* e *Petropolis*, descarregados em 27 e 30 de dezembro de 1911.

Lote n. 76

Diversas marcas: Quatro barris sem numero, vassios e desmanchados, pesando oitenta kilos, vindos de Hamburgo nos vapores *S. Paulo* e *Belgrano*, descarregados em 17 de janeiro de 1912.

Lote n. 77

MPM: Cincoenta barris de 5° sem numero, com dous mil oitocentos sessenta e seis kilos peso liquido de vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, vindos de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregados em 27 de janeiro de 1912 e consignados a Manoel Pereira Magalhães.

Lote n. 78

Diversas marcas: Oito barris vassios sem numero, sendo um inteiro e sete desmanchados, pesando cento e vinte kilos, vindos de Hamburgo e Amsterdam nos vapores *Cothargo*, *Zeelandia* e *Maasland*, descarregados em fevereiro de 1912.

Lote n. 79

LFC: Quarenta e nove barris de 5° sem numero, com dous mil setecentos e vinte e sete kilos, peso liquido, de vinho até 14° de força alcoolica, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roça*, descarregados em 6 de fevereiro de 1912.

Lote n. 80

Diversas marcas: Seis barris vassios sem numero, pesando 100 kilos, cinco, e um inteiro, vindos de Hamburgo nos vapores *Pernambuco*, *Heidelberg* e *Petropolis*, descarregados em março de 1912.

Lote n. 81

LFC: Quarenta e nove barris de 5° sem numero, com dous mil novecentos e setenta e nove kilos peso liquido de vinho não especificado até 14° de força alcoolica, vindos de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregados em 4 de março de 1912.

Lote n. 82

Sem marca: Um amarrado sem numero, com quatorze kilos, peso bruto, de ferramentas grossas, vindo de Nova York no vapor *Willegunde*, descarregado em 23 de outubro de 1911.

Lote n. 83

Losango L, contramarca SS: Uma caixa n. 6.943, com cento e setenta e tres kilos, peso bruto, nos envoltorios, de papelão, de papel para desenho, vinda de Hamburgo no vapor *Crowell*, descarregada em 11 de novembro de 1911 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 84

Losango AG de M, contra marca JWBS: Uma caixa n. 1, com vinte dous kilos peso liquido de globos de vidro branco e fosco n. 1; dezesseis kilos peso liquido de globos de vidro n. 1 de cor e coalhado; um kilo, peso liquido de globos de vidro n. 2 coalhado.

Idem: Uma caixa n. 2, com trinta e um kilos peso liquido de globos de vidro n. 1 coalhado.

Idem: Uma caixa n. 3, com trinta e seis kilos peso liquido de chaminés de vidro n. 1, branco.

Idem: Uma caixa n. 4, com trinta e dous kilos e quinhentas grammas peso liquido de globos e chaminés de vidro n. 1, branco e fosco; dez kilos peso liquido de globos de vidro n. 1, de cor.

Idem: Uma caixa n. 5, com sete kilos peso bruto de obras de ferro batido esmaltado; vinte tres kilos peso bruto de arandelas de cobre simples; cinco kilos peso bruto de tubos de borracha; oitocentas grammas peso bruto de obras de ferro batido simples; quinhentas grammas peso liquido de peças para véos incandescentes; peças não especificadas de louça n. 4 e cento e quatro duzias de véos incandescentes; vinda de Hull no vapor *Southfield*, descarregada em 16 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 85

Losango CF — MC: Uma caixa n. 1, com uma tampa de cobre lisa para casado, vinda de Hull no vapor *South-*

field, descarregada em 16 de novembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 86

ATC: Um barril de 5° abatido sem numero, pesando bruto dezoito kilos, vindo de Bremen no vapor *Aachen*, descarregado em 23 de novembro de 1911.

Lote n. 87

BC: Uma caixa n. 864, contendo doze latas de essencia não especificada, pesando liquido doze kilos, vinda de Bordões no vapor *Amazona*, rescarregada em 15 de outubro de 1910.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 olo em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1912.— O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para o consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiralas no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5°, capitulo 6°, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 901—Marca CGC, contra marca Casa Valle Rio: Uma caixa n. 100, vinda pelo vapor inglez *Craigwar*, entrado de Nova York, em 19 de julho de 1912 e consignada á ordem.

Manifesto n. 901—Marca Mr. Lee J. King: Uma caixa n. 170, vinda pelo vapor inglez *Craigwar*, entrado de Nova York em 19 de julho de 1912 e consignada a Lee J. Cunha.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 1.020 — Marca AB: Quatro caixas ns. 21.872/75, vindas pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.020—Marca AB: Tres caixas ns. 21.928/30, vindas pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.020—Marca AB: Uma caixa n. 21.938, vinda pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, á ordem.

Manifesto n. 1.020—Marca Antunes & Comp.: Dous barris quinto, sem numero, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, Antunes & Comp., vassios.

Manifesto n. 1.020—Marca Antunes & Comp.: Dous barris, decimo, sem numero, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, Antunes & Comp., vassios.

Manifesto n. 1.020—Marca Almeida Chaves & Comp.: Dous barris, quinto, sem numero, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, Almeida Chaves & Comp., vassios.

Manifesto n. 1.020—Marca cruzeta CWCF: Cem caixas ns. 601/700, vindas pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912 Gonçalves White & Comp.

Manifesto n. 1.020—Marca CMV, contra marca BSC: Dous volumes ns. 1/2, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrados de Hamburgo de 19 de julho de 1912, Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020—Marca CMV, contra marca BSC: Seis volumes ns. 3/8, vindos pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020—Marca CMV, contra marca BSC: Tres caixas ns. 20/22, vindas pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020—Marca CMV, contra marca BSC: Uma caixa n. 222.915, vinda pelo vapor allemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020—Marca CMV, contra marca BSC:

Uma caixa n. 331.043, vinda pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca CMV — Contramarca BSC: Quatro caixas ns. 331.044/47, vindas pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca CMV — Contramarca BSC: Um engralado n. 325.859, vindo pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca CMV — Contramarca BSC: Um engralado n. 325.927, vindo pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca CMV — Contramarca BSC: Uma caixa n. 325.926, vinda pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca CMV — Contramarca BSC: Duas caixas ns. 325.928/29, vindas pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca CMV — Contramarca BSC: Uma caixa n. 325.939, vinda pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca CMV — Contramarca BSC: Duas caixas ns. 191.648/49, vindas pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca CMV — Contramarca BSC: Duas caixas ns. 41.184/12, vindas pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camara Municipal de Vassouras.

Manifesto n. 1.020 — Marca dous triangulos CMC: Um barril, quinto, vazio, sem numero, vindo pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca Camillo Mourão & Comp.: Quatro barris, quinto, vazio, sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Camillo Mourão & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca Coelho Duarte & Comp.: Dous barris, quinto, vazio, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Coelho Duarte & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca DSC: Um barril, quinto, vazio, vindo pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado, em 19 de julho de 1912; Dias Souza & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca Eneirie Voigth: Dous pacotes, ns. 14/15, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado em 19 de julho de 1912; Eneirie Voigth.

Manifesto n. 1.020 — Marca Ferreira Cabral & Comp.: Quatro barris, quinto, vazio, sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Ferreira Cabral & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca GC — Contramarca 417: Tres caixas ns. 836/38, vindas pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado em 19 de julho de 1912; Guinle & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca GZC: Dous barris, quinto, vazio, sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado em 19 de julho de 1912; Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca GZC: Um barril, decimo, vazio, sem numero, vindo pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Gonçalves Zenha & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca ancora JS: Seis caixas ns. 1.298/4.303, vindas pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; á ordem.

Manifesto n. 1.020 — Marca JFC: Dous barris, quinto, sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; J. Ferreira & Comp., vazio.

Manifesto n. 1.020 — Marca KUC, contramarca TA1810: Uma caixa n. 911 A, vinda pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Kiefferd & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca LC23370: Sete caixas ns. 1/7, vindas pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Janowitz Wahle & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca LC: Dous barris, quinto, sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Luiz Camuyrano, vazio.

Manifesto n. 1.020 — Marca losango n. 2.411: Quatro fardos ns. 230/33, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Ramos Guerra, Araujo & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca losango n. 2.411: Uma caixa n. 170, vinda pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Ramos Guerra, Araujo & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca dous triangulos n. 1.564, contramarca SM&C: Uma caixa n. 793, vinda pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Soares Motta & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca dous triangulos n. 1.564, contramarca SM&C: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Soares Motta & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca dous triangulos n. 1.564, contramarca SM&C: Uma caixa n. 122, vinda pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Soares Motta & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca OSWALDO CRUZ: Um pacote sem numero, vindo pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Theodor Willo & Comp.

Manifesto n. 1.020 — Marca RC: Uma caixa n. 1.602, vinda pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; major J. M. Monteiro.

Manifesto n. 1.020 — Marca GAC: Dous barris, quinto, sem numero, vindos pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; G. Affonso & Comp., vazio.

Manifesto n. 1.020 — Marca ALMEIDA TAVARES & COMP.: Um barril, quinto, sem numero, vindo pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912; Almeida Tavares & Comp., vazio.

Terceira secção, 13 de fevereiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação do termo de perempção, a Manoel José da Costa, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a Manoel José da Costa, passageiro que foi do vapor alemão *Crefeld*, que não tendo vindo no prazo legal satisfazer os direitos e multa em que incorreu, por terem sido encontradas em volumes de sua bagagem, mercadorias sujeitas a direitos de importação, lavrou-se, conforme o despacho do Ilmo. Sr. inspector, de 13 de janeiro do corrente anno, sobre representação do escripturario Sr. Curvello de Mendonça Junior, servindo de conferente da mesma bagagem, termo de perempção, e passam por isso as mercadorias a ser vendidas em hasta publica, na forma da lei.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 13 de fevereiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação do termo de perempção a Freimann Edwiges, sobre mercadorias encontradas em sua bagagem pelo conferente Sr. Souza Motta

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a Freimann Edwiges, passageira immigrante do vapor *Hollandia*, ou a quem possa interessar, que, não tendo satisfeito no prazo legal os direitos em dobro de mercadorias encontradas em contravenção da lei, em suas bagagens, quando em dezembro do anno proximo findo, foram examinadas pelo ajudante do guarda mór, servindo de conferente, Sr. Souza Motta, lavrou-se, em virtude do despacho de 7 do corrente, termo de perempção, e passam as mercadorias a ser vendidas em hasta publica, de accordo com as disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 13 de fevereiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação com o prazo de 15 dias a Herman Buchner, ou a quem possa interessar, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a Herman Buchner, passageiro immigrante do vapor *Frisia*, ou a quem possa interessar, que fica, sob as penas da lei, marcado o prazo de 15 dias, a vir apresentar defesa e justificar direitos sobre a apprehensão feita na hospedaria da ilha das Flores, pelo escripturario Sr. Victor Paulino, servindo de conferente de mercadorias e bagagens, trazidas em fundos falsos de volumes do referido passageiro, e assim recolhidos a esta repartição para os fins convenientes, na forma do despacho do Ilmo. Sr. inspector, de 8 de janeiro do corrente anno.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 13 de fevereiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação com prazo de cinco dias, a quem quer que possa interessar sobre mercadorias arrecadadas e achadas em abandono arrojadas pelo mar nas praias da Tijuca, como abaixo se declara

Pela 3ª secção desta Alfandega, em virtude do despacho do Sr. inspector, desta data, intima-se a quem quer que seja, consignatário, mestre, commandante ou interessado, sobre objectos que, do navio a vapor *Workmann*, encalhado ou perdido nas praias da Tijuca, foram em acto de salvamento afogados ao mar e arrojados á praia da Tijuca e Pontal, e, assim arrecadados por esta repartição, a vir dentro do prazo de cinco dias, allegar direitos de propriedade, pois que, pela natureza e estado das mercadorias, que são em não pequena quantidade, a saber:

Na praia da Tijuca:
 95 caixas com 1.116 frascos com fructas em calda no peso de..... 1.820,120
 840 caixas com 18.993 latas com fructas, idem.... 17.765,040
 1 caixa com 38 latas com peixe em conserva..... 20,900
 1 caixa com 23 latas com legumes, idem..... 23,150
 1 porção de madeiras sem peso certo.

Na praia do Pontal:
 41 caixas com 970 latas com fructas em calda no peso de..... 935,560
 Serão vendidas após e immediatamente a esse prazo, em hasta publica, de uma só praça a quem melhor lance offercer na certeza de que, pagas as mercadorias e respectivos sellos de consumo lhe serão entregues nos pontos indicados onde se acham.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 15 de fevereiro de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

CONSELHO DE COMPRAS DE MARINHA

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente do Conselho de Compras de Marinha, faço publico que, tendo o Sr. ministro da Marinha resolvido annular a concorrência realizada nesta Capital por aviso n. 102, da 3ª secção de 18 de janeiro ultimo, para fornecimento de artigos pertencentes ao grupo 6 — Passamanaria — durante o corrente exercicio, se acha aberta na Superintendencia do Material a inscripção para nova concorrência dos artigos pertencentes ao referido grupo, de conformidade com o aviso n. 102 e *memorandum* do gabinete do Sr. ministro da Marinha, datado de 30 de janeiro proximo findo, a qual se encerrará no dia 19 do corrente mez. Os concorrentes devem cumprir fielmente e se sujeitar ás disposições contidas nos capitulos 3º e 4º do regulamento do Conselho de Compras approved por decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, 8 de fevereiro de 1913. — No impedimento do secretario, *Othello de A. Gomes*, 1º tenente commissario.

Escoa Naval

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que as provas escriptas dos exames de francez e inglez terão logar na proxima segunda-feira, 17 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Condução no Arsenal de Marinha ás 10,45, devendo comparecer todos os candidatos dependentes destas materias.

Escola Naval, 14 de fevereiro de 1913. — *Leão Amzalack*, secretario.

Ministerio da Guerra

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE ORIGEM ESTRANGEIRA

De ordem do Sr. coronel presidente da commissão de compras deste estabelecimento, faço publico que a referida commissão se reunirá em sessão publica no dia 17 do corrente, ás 12 horas da manhã, na sala da directoria do mesmo estabelecimento, para recebimento e exame das propostas para o fornecimento, por importação directa da Europa, das drogas e medicamentos ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes das relações entregues aos concorrentes previamente habilitados e julgados idoneos.

As propostas serão em duplicata, datadas, assignadas pelos proponentes na ultima folha depois da observação final, a primeira via, não obstante, será sellada convenientemente em todas as folhas, sendo os sellos inutilizados na forma da lei e a segunda via rubricada apenas, igualmente em todas as folhas.

Juntamente com as propostas que serão entregues á commissão em sessão aberta, o proponente apresentará o documento do deposito de 3:000\$ feito na Direcção Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Guerra, para garantia da assignatura e fiel execução das clausulas do mesmo ajuste.

O fornecimento será consignado ao Ministerio da Guerra, com destino ao Laboratorio, seguro contra todos os riscos e entregues por completo na Alfandega desta Capital, correndo entretanto as despesas de embalagem, acondicionamento fraccionario, transporte e seguro dos mesmos, por conta do Laboratorio.

As facturas originaes em duplicata, os catalogos correspondentes, os conhecimentos de embarque e mais documentos, serão com a precisa antecedencia, entregues ao Laboratorio.

Não serão tomadas em consideração as propostas condicionaes quanto á oferta de vantagem ou onus sobre artigos propostos por outro, assim como as que não satisfizerem as condições desta concorrência.

No acto da abertura das propostas devem se achar presentes os proponentes ou seus representantes, legalmente habilitados, não sendo tomada em consideração a proposta em caso de ausencia simultanea do proponente ou seu representante durante o processo.

Na secretaria se darão todas as informações sobre qualquer assumpto referente a esta concorrência, assim como se concederá a qualquer concorrente cópia das condições do ajuste que terão de assignar.

No caso de recusa de assignatura do ajuste, o proponente, cujos preços forem preferidos, perderá em favor da Fazenda Nacional a importancia da referida caução.

Commissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de fevereiro de 1913. — *Eucás Penaforte de Araújo*, escripturario e secretario da commissão.

Primeiro Regimento de Cavallaria

VENDA DE CAVALLOS

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico aos interessados que serão vendidos em hasta publica, no dia 19 do corrente, quarta-feira, ao meio-dia, neste quartel, 22 cavallos imprestaveis para o serviço do Exercito.

Quartel em São Christovão, 14 de fevereiro de 1913. — Capitão *Antonio M. Meirelles*, inspector.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, fica marcado o prazo de dez dias ao praticante de 2ª classe Maurilio Modesto Martins de Mello, para apresentar justificacão, nos termos do art. 493, 1º, do regulamento postal vigente, visto achar-se incurso no disposto do n. 8 do art. 485, do mesmo regulamento.

Sub-directoria do Expediente, 2ª secção, 12 de fevereiro de 1913. — O sub-director, *B. Aragão Faria Rocha*.

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approved pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;

8º, fornecimento de trilhos, desvios e acessórios, superestructuras metálicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construcção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construcção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, do 5 % do juros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metálicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nenhuma superestructura metálica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos da resistencia.

V

Terminada a estrada do ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e benfeitorias necessarias á construcção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gozará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construcção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro da estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construcção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes, o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo :

200\$ por dia até quatro mezes ;

400\$ por dia até oito mezes ;

1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos :

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas na clausula XI ;

2º, si suspender os trabalhos de construcção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo ;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo ;

4º, a greve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desacordo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dois indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquelle determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construcção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fora do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltório que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro do tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiaes e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada aceitavel, sem quo dali possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnisação.

Directoria Geral de Viação, 25 de janeiro de 1913.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia de quem interessado for, que, tendo havido omissão no edital chamando concorrência para fornecimento a esta repartição de duas mil e setecentas toneladas de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas a canalizações de agua, pois, que do mesmo não consta todo o material que carece de ser adquirido, fica o mesmo edital de nenhum effeito, sendo substituido pelo que, de hoje até a yespera da concorrência, intercaladamente, se publicar.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de janeiro de 1913. — *E. J. da Fonseca Braga*, secretario.

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MIL E SETECENTAS TONELADAS DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E OITENTA VALVULAS DE PARADA, DESTINADAS Á CANALIZAÇÃO DE AGUA.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de duas mil e setecentas toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas á canalização de agua, nas condições seguintes:

Primeira

O material a fornecer constará de:

Quatrocentas toneladas de tubos de 0m,250 (duzentos e cincoenta millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,014 (quatorze millimetros) de espessura corrente;

Quinhentas toneladas de tubos de 0m,200 (duzentos millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,013 (treze millimetros) de espessura corrente;

Seiscentas toneladas de tubos de 0m,150, (cento e cincoenta millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,011 (onze millimetros) de espessura corrente;

Mil e duzentas toneladas de tubos de 0m,100 (cem millimetros) de diametro interno, 3m,00 ou 4m,00 (tres ou quatro metros) de comprimento util, e 0m,010 (dez millimetros) de espessura corrente;

Dez valvulas de parada, com 0m,400 (quatrocentos millimetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,300 (trezentos millimetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,250 (duzentos e cincoenta millimetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,200 (duzentos millimetros) de diametro interno;

Vinte valvulas de parada, com 0m,150 (cento e cincoenta millimetros) de diametro interno;

Vinte valvulas de parada, com 0m,100 (cem millimetros) de diametro interno.

Segunda

Os tubos serão de ferro fundido, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão de arestas muito vivas. O metal, de segunda fusão, deverá ser homoganeo, sem falhas nem impurezas, mostrando, na fractura, cor acizentada caracteristica de sua boa qualidade e uma grã fina, que possa permittir o trabalho facil da lima e do badame. A fundição será feita verticalmente, estando na parte inferior a bolsa, onde ficarão fundidas ou gravadas as letras R. A. C. P. As valvulas de parada, de ferro fundido, serão do typo de corrediça e completas, trarão todas as peças de manobra manual, inclusive chaves desmontaveis, provida, cada uma, de um volante com 0m,40 de diametro; a cada valvula corresponderá uma chave cujo comprimento será de 1m,00. As peças centraes das valvulas terão as extremidades em flange torneados, filetados e providos dos orificios, parafuzos, porcas e arruelas indispensaveis á montagem das peças additionaes de flange e bolsa e flange e ponta, que deverão acompanhar as mesmas valvulas; as hastes de comando, as partes das comportas em que penetra o parafuzo dessas hastes, bem como as superficies de attrito, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas; os parafuzos para a montagem das sobrepostas e das peças additionaes serão de ferro forjado, bem como as respectivas porcas e arruelas. Das valvulas de 0m,400 de diametro interno, cinco deverão ter *nourrice*, fazendo esta, corpo, em uma só peça, com a valvula a que servir, de modo que não possa haver jogo prejudicial á estabilidade do conjunto. As peças additionaes terão: as de flange e ponta, 0m,400 de extensão longitudinal, medida entre o plano do flange e o da ponta; as de flange e bolsa, 0m,300 de extensão longitudinal util, medida entre o plano do flange e o do rebordo mais interno da bolsa. As *nourrices* terão o diametro interno de 0m,100. O desenho n. 485, que será fornecido aos interessados pelo escriptorio tecnico desta repartição, indica o typo dos tubos, bem como a disposição das valvulas de parada, com o conjunto das peças que, com estas, deverão ser fornecidas. Todos os tubos e valvulas serão coaltarizados interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith, em banho quente.

Terceira

As propostas deverão ser entregues dentro do envoltório fechado, e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, emendas, ambiguidades, outro qualquer defeito ou senão que possa dar logar a duvidas. As duas vias das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do

concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do depósito de rs. 2:000\$ (dous contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Tal quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso lhe sejam impostas. Será, igualmente, esta ultima caução feita em moeda corrente. Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar probantes de sua idoneidade, assim como de estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 8 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia.

Quarta

O envolvero que contiver os documentos comprobatórios da idoneidade e qualificação de cada concorrente será aberto em publico, na sede desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio-dia; a idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Nesse mesmo dia e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas, também em publico, pela mesma comissão e no local, as propostas dos concorrentes tidos como idoneos, assignando cada um destes, em pessoa ou representado pelo seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou, ainda, a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, isto é, o de ausencia completa, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão. Só serão tomadas em consideração as reclamações ou protestos dos interessados, quando feitas no acto da abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas estas, como ficou estabelecido, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão considere não idoneos; a estes serão taes propostas restituídas, sem demora, quando o solicitarem.

Quinta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, os preços dos tubos fornecidos e azeitos, nas condições do presente edital, especificando-os para cada diametro e sempre por tonelada de mil kilogrammas. Igualmente, descreminará por extenso e em algarismo, o preço de cada valvula completa de cada diametro, obedecendo rigorosamente o que este edital impõe. Não serão tomadas em consideração as propostas que só se refiram a uma parte do fornecimento do material, nem as que offereçam qualquer vantagem não prevista no presente edital, como, por exemplo, a de uma redução sobre o preço estabelecido na mais barata das outras propostas.

Sexta

Os preços, de que trata a condição quinta, não comprehenderão os impostos aduaneiros nem taxas de expediente mas incluirão toda e qualquer despesa de transporte até á ponte de descarga da repartição designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre agua; o fornecedor não poderá allegar, para a obtenção de qualquer bonificação nos preços estabelecidos em sua proposta e consequente contracto, augmentos de fretes, de taxas de seguros ou outros accrescimentos imprevistos. A comparação das propostas será feita, para os preços, expressos em moeda estrangeira (libra esterlina, franco, marco, dollar e suas fracções), tomando-se por base a taxa official de conversão.

Setima

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, inscrevendo-se nellas apenas a indicação dos preços que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição quinta.

Oitava

A preferencia caberá ao concorrente, cuja proposta corresponda ao preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a diferença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela comissão julgadora da concorrência e anunciado no *Diario Official*, for atribuido dentre os classificados a igualdade.

Nona

No caso de se não apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias contados da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depósitos de caução feitos pelos concorrentes preteridos ser-lhes-hão devolvidos, uma vez julgada a concorrência, cumprindo que cada um dos interessados requeira ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a restituição a que tiver direito.

Decima

O fornecedor deverá entregar todo o material até á data em que se completarem cento e cinquenta dias, contados a partir do da assignatura do contracto de fornecimento, incorrendo caso não o cumprimento a esta obrigação, na multa correspondente á perda da caução garantidora do mesmo contracto. Neste caso que será de rescisão a caducidade do referido contracto, só poderá ser relevada a falta existindo motivo de força maior, legal e devidamente documentado.

Decima primeira

O material será todo entregue nas pontes de descarga da repartição, situadas na ponta do Cajú e na Penha, reservando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada desembarque, qual dessas pontes servirá, de accordo com a conveniencia dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a lingada nas pontes e accommodar os tubos e valvulas nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experiência.

Decima segunda

Só serão aceitos os tubos e as valvulas, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução e matéria prima, bem como á experiencia, nas prensas da repartição, sob pressão interna, que para os tubos attingirá quinze atmosferas e para as valvulas vinte. Os tubos e valvulas, que apresentarem fendas, falhas, deformações, manchas de ferrugem, diferenças inaceitaveis de diametro e espessura ou outros defeitos, bem como os que não resistirem á prova de pressão, serão rejeitados e descontados, para o effeito de processo das contas. O fornecedor se fará representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção dos tubos e nas experiencias de pressão, assignando esse procurador a acta que, logo após cada experiencia diaria ou vistoria, será lavrada, em duas vias, para registro e documentação dos resultados obtidos. Para quebras nas prensa, será admittido um coefficiente de tolerancia de 1/2 % (meio por cento) sobre o numero total dos tubos de cada diametro, considerados perfeitos nas vistorias. Como diferença inaceitavel na espessura dos tubos, entende-se aquella que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros), entre o maximo e o minimo verificado, em torno do valor fixado á espessura corrente no presente edital. Como diferenças inaceitaveis nos diametros, entende-se: a que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros) para as diferenças a mais no diametro interno da bolsa, e a menos no externo da ponta; a que ultrapassar 0m,0015 (um millimetro e meio) para as diferenças a menos no diametro interno da bolsa e a mais no externo da ponta. Fica estabelecido que ao director geral se reserva o direito de: ou mandar proceder á experiencia de pressão na totalidade dos tubos considerados bons nas vistorias de recepção ou limitar essa experiencia, para cada diametro; a um certo numero proporcional, que opportunamente a referida autoridade determinará, attribuindo-se, neste ultimo caso, a toda a quantidade dos tubos de cada diametro, a porcentagem de quebras verificada pelos resultados da experiencia parcial. Quanto ás valvulas, serão todas experimentadas, recusando-se as que não resistam á pressão de prova e só haverá tolerancia para as diferenças accetaveis no diametro e na espessura.

Decima terceira

O fornecedor obrigar-se-ha a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte dos tubos até ás pontes do Cajú ou da Penha por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que á repartição, alheia á essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extrativos ou outros danos, que occorram até á data das vistorias.

Decima quarta

O fornecedor comprometter-se-ha a entregar em um só e mesmo desembarque todas as peças constituintes de cada uma das valvulas completas, não sendo recebidas absolutamente as peças avulsas que se não combinem com as demais para o cumprimento da presente condição.

Decima quinta

Todo o material virá assignado á Repartição de Aguas e Obras Publicas, assim constando nos documentos para a des-

pacho (conhecimento e factura consular) que o fornecedor deverá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo menos, dous dias, em relação ao da chegada de cada partida á ponte de descarga.

Decima sexta

O fornecedor deverá retirar o material recusado nas vistorias e nas experiencias, desocupando os terrenos da repartição, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados a partir da data que se realize a ultima das mesmas experiencias; fica reservado á repartição o direito de recolher o mesmo material á Directoria do Patrimonio, se aquella obrigação não for cumprida, correndo as respectivas despesas por conta do fornecedor. Poderá, entretanto, o director geral, considerada a conveniencia dos serviços mediante proposta escripta do fornecedor, adquirir o material recusado, por preço razoavel. Fica bem entendido que esta ultima disposição não estabelece absolutamente um compromisso, sendo, apenas, a indicação de uma faculdade, que poderá entender com a totalidade ou com uma parte só do referido material.

Decima sétima

deposito de caução garantidora de contracto será consi-
da, para todos os effeitos, destinada tambem ao pagamento das multas impostas ao fornecedor, a quem se reserva o direito de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do momento em que lhe chegue ás mãos a nota de imposição de cada multa. Quando, entretanto, a caução for desfalcada para o effeito de pagamento de qualquer multa, ou o fornecedor deverá reintegrar o deposito, dentro do prazo de cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

Decima oitava

São casos de imposição de multa de 100\$ a 200\$ (com a duzentos mil réis) e do dobro na reincidencia, os seguintes: 1º) inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, excepção feita da baseada na condição decima do presente edital; 2º) ausencia do fornecedor nas operações de desembarque, vistoria e experiencia do material; 3º) ausencia do fornecedor na repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em convite feito por carta ou por publicação no *Diario Official*. As multas serão relevadas unicamente, quando provada a existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei.

Decima nona

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o fornecedor serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Vigesima

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo, depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Vigesima primeira

Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo aceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificados pelo escriptorio technico, terão processo na mesma repartição.

Vigesima segunda

O fornecedor notificará, por escripto, a repartição do dia e da hora, em que o material de cada desembarque chegará á ponte designada pelo director geral; tal notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de dezembro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 119 da rua de Sant'Anna, 9 da rua Maria Antonia, 117 e 119 da rua Duque Estrada Meyer, 96 da rua General Bellegarde, 769 da Estrada da Penha, 274 e 284 da rua Senador Pompeu, 81 da travessa das Partilhas, 112, 21, 216, 128, 29, 63, 65 e 81 da rua Barão de S. Felix, 20 da rua Silva Rego, 5 da rua Francisco Manoel e 15 da rua D. Anna Barbosa; sendo que do 9º ao 19º já se acham multados em 100\$, e o 20º em 200\$; outrossim, convido os proprietarios dos predios ns. 368 da rua Barão de Mesquita, 151 da rua Dr. Archias Cordeiro e 57 da rua Barão do Bom Retiro a comparecerem na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, afim de pagarem as multas que lhes foram impostas por haverem infringido o regulamento em vigor.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de fevereiro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI BRANCA, DURANTE O CORRENTE ANNO

(Alteração do edital de 1 de fevereiro de 1913)

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 20 do corrente mez, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 1 do corrente mez para o dia 8 deste mez.

Outrossim, faço publico que a caução para garantir a assignatura do respectivo contracto é de 50\$ por milheiro do dormentes propostos e não do 100\$ como consta do referido edital.

Não serão aceitas propostas para fornecimento maior de cem mil e menor de mil dormentes.

Prevalecem todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de fevereiro de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 50.000 PARES DE TALAS DE JUNCÇÃO, TYPO C

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 50.000 pares de talas de juncção, typo C, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenho, que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes. A concorrência versará apenas sobre o preço em libras sterlingas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. O preço deve ser estabelecido para o material entregue na intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucro fechado contendo por fora o assumpto e o nome do proponente. Esse involucro deve ser acompanhado de outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o contracto, e bem assim a declaração da fabrica incumbida da respectiva fabricação. A questão de idoneidade dos proponentes e a da aceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a aceitação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em libras que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O material será entregue até 30 de junho de 1913.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de fevereiro de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na proxima semana serão recebidas mercadorias, inclusive inflammaveis, na estação Maritima para todas as estações servidas pela mesma.

Rio, 15 de fevereiro de 1913. — *José Ricardo Albuquerque*, que, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVICO DA QUINTA DIVISÃO DURANTE O CORRENTE ANNO**

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 22 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por editaes de 10 de janeiro e 5 deste mez, para o dia 15, prevalecendo todas as demais condições do referido edital de 10 de janeiro ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de Fevereiro de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Inspectoria Geral de Iluminação**PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICÁ**

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da iluminação, faço publico que o preço do gaz fornecido pelo Societê Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de Janeiro proximo passado, foi de 259,34 réis por metro cubico, e o da energia electrica, para os particulares, de 379,04 réis por kilo-watt-hora, servindo de base a média do cambio desse mez, conforme certidão da Camara Syndical de Corretores enviada pela Societê a esta repartição.

Inspectoria Geral de Iluminação, 13 de fevereiro de 1913.—O contador, *Rodolpho Riegel*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Escola de Agricultura****ANNEXA AO POSTO ZOOTECHNICO FEDERAL, EM PINHEIRO, ESTADO DO RIO****INSCRIÇÃO PARA EXAMES DE ADMISSÃO**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta a inscrição para os exames de admissão á matricula desta escola, para o que serão recebidos requerimentos até o proximo dia 1º de março.

Os exames de admissão são os seguintes: portuguez, arithmetica, francez, geographia geral, e especialmente a do Brazil, e historia do Brazil.

Não serão aceitos os certificados de aprovação dos estabelecimentos outrora equiparados ao Gymnasio Nacional, em virtude do aviso n. 328, de 23 de setembro do anno findo.

Os exames terão lugar perante a banca examinadora nomeada pela Sr. ministro, banca essa que se reunirá em uma das salas do Lyceô do Artes e Officios do Rio de Janeiro.

Os requerimentos serão feitos directamente ou por procuração, e dirigidos ao Sr. director da escola, devendo os candidatos apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de idade ou documento que a suppra, e que demonstre ter a idade comprehendida entre 17 e 21 annos;
- b) Attestado de vacinação e revaccinação;
- c) Certificado de que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;
- d) Indicação dos titulos ou diplomas que possuir;
- e) Identidade de pessoa;
- f) Attestado de bom comportamento.

Os exames obedecerão ao seguinte programma de ensino, adoptado pela congregação da escola:

I—Portuguez

O exame de admissão começará por uma prova de escripta em vernaculo, sendo esta prova eliminatória.

Servirão de assumpto para esta prova motivos de historia patria, cartas de estylo familiar ou cerimonioso, descripção de localidades conhecidas e similares, em orthographia classica ou da Academia de Letras.

Seguir-se-ha a prova oral do portuguez, que constará de leitura expressiva de autor classico, de preferencia moderno, com analyses lexicologica e syntactica, e explicação de termos menos usuacs que se possam encontrar no trecho lido.

Os alumnos que não conseguirem a média minima de 11 (média entre as provas escripta e oral) serão eliminados entre os candidatos á matricula, não podendo prestar exame das outras disciplinas.

II — Arithmetica

Em seguida, ou concomitantemente, far-se-ha o exame de arithmetica, que constará da resolução por escripto de tres questões praticas sobre tres pontos diferentes, tirados á sorte de entre os pontos abaixo.

Esta prova será eliminatória em segundo gráo.

A prova oral constará da arguição de um ponto do programma, tirado á sorte, com resoluções de problemas no quadro negro e arguição sobre a materia em geral, de modo a mostrar o examinando os seus conhecimentos sobre toda ella.

A commissão de exames poderá desdobrar os diversos pontos do programma, não podendo, entretanto, omitir nenhum delles.

Os candidatos que não conseguirem a nota minima igual a 11, como resultado deste exame, serão excluidos das provas subseqüentes:

Pontos:

- 1º, quantidade, unidade e numero.
- 2º, numeração: systema decimal;
- 3º, addição, subtracção, multiplicação, divisão, extracção de raizes cubica e quadrada de numeros inteiros e decimaes;
- 4º, theoria elementar dos numeros primos;
- 5º, theoria elementar da divisibilidade;
- 6º, maximo commum divisor e menor multiplo commum;
- 7º, fracções ordinarias e numeros mixtos: operações e transformações;
- 8º, theoria das dizimas periodicas;
- 9º, metrologia: systema metrico francez;
- 10, numeros complexos, applicados ás antigas medidas brasileiras e ás inglezas, americanas e allemãs commumente usadas;
- 11, equidifferenças;
- 12, proporções geometricas,
- 13, regra de tres;
- 14, principaes regras commerciaes: juros, descontos, cambio, conjunto, liga, mistura. Regra do dupla posição;
- 15, regras de partes proporcionaes e sua immediata applicação.

III — Francez

O exame constará de leitura de um trecho de vinte linhas no minimo do autor classico sorteado na occasião, para cada alumno; da traducção litteral livre, analyse lexicologica e syntactica de uma parte do trecho lido.

Haverá ainda a versão para o francez de pequenas phrases de uso commum.

IV — Geographia

Constará da arguição especial sobre um ponto sorteado para cada alumno e arguição sobre a materia em geral.

Pontos:

- 1º, geographia e suas divisões;
- 2º, globo terrestre: fórma, posição, dimensões e movimentos;
- 3º, atmosphera e meteoros;
- 4º, circulos da esphera terrestre, equador, parallelos, etc.;
- 5º, rosa dos ventos. Pontos cardeacs e collateraes;
- 6º, orientação pelo nascer do sol. Bussola, orientação pela bussola;
- 7º, desigualdade dos dias e das noites. Zonas e climas;
- 8º, latitudes e longitudes. Medidas etinerrarias e da superficie;
- 9º, denominações dadas ás terras e ás aguas;
- 10, as cinco partes do mundo. Os continentes;
- 11, os cinco oceanos e seus principaes mares;
- 12, America, posição astronomica, limites superficie, climas e produções;
- 13, paizes da America e suas capitães;
- 14, Brazil, posição astronomica, limites, superficie, littoral, climas e produções;
- 15, aspecto physico, orographia e potamographia do Brazil;
- 16, Europa, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 17, paizes da Europa e suas capitães;
- 18, Asia, posição astronomica, limite, superficie, climas e produções;
- 19, paizes da Asia e suas capitães;
- 20, Africa, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 21, paizes da Africa e suas capitães;
- 22, Oceania, posição astronomica, limites, superficie, climas e produções;
- 23, terras da Oceania;
- 24, orographia e potamographia das cinco partes do mundo;
- 25, mares, golphos, estreitos, ilhas, peninsulas das cinco partes do mundo;
- 26, geographia politica do Brazil;
- 27, geographia politica da Argentina;
- 28, geographia politica do Paraguay e Uruguay;
- 29, geographia politica do Chile;
- 30, geographia politica do Equador e Colombia;
- 31, geographia politica da Bolivia e Perú;
- 32, geographia politica da Venezuela e Guyanas;
- 33, geographia politica das Antilhas e America Central;
- 34, geographia politica do Mexico;

- 35, geographia politica dos Estados-Unidos;
- 36, geographia politica do Canada;
- 37, geographia politica da Suecia e Noruega;
- 38, geographia politica da Inglaterra;
- 39, geographia politica da França;
- 40, geographia politica da Alemanha;
- 41, geographia politica da Italia;
- 42, geographia politica da Austria-Hungria;
- 43, geographia politica da Russia;
- 44, geographia politica da Hespanha e Portugal;
- 45, geographia politica da Suissa;
- 46, geographia politica da Dinamarca, Belgica e Hollanda;
- 47, geographia politica dos Estados Balkanicos;
- 48, geographia politica do Japão;
- 49, geographia politica da China;
- 50, geographia politica do Indostão;
- 51, geographia politica do Indo-China, Persia, etc.;
- 52, geographia politica do Egypto e Abyssinia;
- 53, geographia politica da Argelia, Tunis e Marrocos;
- 54, geographia politica da Colonia do Cabo, Orange e Transvaal;
- 55, geographia politica da Australia e Nova Zeelandia.

V—Historia do Brazil

Constará o exame de arguição especial sobre um ponto tirado á sorte para cada alumno e arguição geral sobre toda a materia.

Pontos:

- 1º, descobrimento do Brazil. Seus principaes exploradores;
 - 2º, a população aborigene. Traços ethnologicos geraes;
 - 3º, a colonização. Capitánias hereditarias e suas ruínas;
 - 4º, o governo geral;
 - 5º, os francezes. Fundação do Rio de Janeiro;
 - 6º, os holandezes. Invasão da Bahia e Pernambuco. Mauricio de Nassau;
 - 7º, a queda do dominio hollandez;
 - 8º, questão dos índios patrocinados pelos jesuitas;
 - 9º, revolta de Beckman;
 - 10, destruição dos Palmares. Guerras civis dos Mascates e dos Embabas;
 - 11, hostilidades de Duclerc e Duguay-Trouyn;
 - 12, desenvolvimento e progresso do Brazil no reinado de D. Pedro V;
 - 13, o Marquez de Pombal. Questões e lutas no sul;
 - 14, a conspiração mineira;
 - 15, transmigração da familia real de Bragança para o Brazil;
 - 16, independencia;
 - 17, aclamação e coroação do primeiro imperador do Brazil.
- Guerra da Independencia;
- 18, abdicação. As regencias;
 - 19, a maioridade. O segundo reinado;
 - 20, guerra do Paraguay;
 - 21, abolição da escravatura;
 - 22, proclamação da Republica.

O julgamento será feito por pontos contados de 1 a 20.

Nos exames só poderão ser classificados os alumnos que conseguirem pelo menos 11 pontos em cada uma das materias.

Entretanto, dada a hypothese de ter um alumno notas pelo menos iguaes a 13 em todas as materias, excepção feita de Historia e Geographia, ainda se lhe dará classificação, desde que as notas destas ultimas materias sejam de nove em uma só ou de 10 em ambas.

Dada a hypothese de maior numero de candidatos que o de vagas serão escolhidos dentre os candidatos classificados e de accordo com o art. 57 e suas alineas do regulamento da escola.

Secretaria da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 3 de fevereiro de 1913. — *Ataliba Corrêa*, secretario-bibliothecario.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS Á SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE O ANNO DE 1913

Grupos — 8 — Material cirurgico — 9 — Vasilhame e utensilios para laboratorios e — 11 — Material photographico

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi annullada a concorrência para o fornecimento dos artigos comprehendidos nos grupos acima citados, por só ter comparecido um proponente para cada grupo.

Outrosim, communico aos interessados que serão recebidas nesta directoria geral no dia 26 de fevereiro corrente, á 1 hora da tarde, novas propostas de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 19 de dezembro proximo passado.

Para esse fim serão fornecidas listas impressas e guias para deposito de caucões a quem as pedir á 2ª seccão desta directoria até ás 3 horas da tarde do dia 25.

As caucões já depositadas para a primeira concorrência poderão servir para a que ora é annunciada.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de fevereiro de 1913. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO OBSERVATORIO NACIONAL, NO MORRO DE S. JANUARIO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 11 de março, á uma hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para as obras de construção do novo Observatorio Nacional, observadas as seguintes condições:

I

As pessoas que desejarem concorrer, comparecerão nesta directoria até o dia 10 de março, ás quatro horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito prévio no Thesouro Nacional, da quantia de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou apolices, ao portador, da divida publica federal, para garantia de cada proposta.

II

As propostas, em duplicata, devidamente sellada a 1ª via, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde seja estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento de deposito no Thesouro Nacional, quitação de imposto federal e municipal de constructor.

III

Constituem prova de idoneidade documentos devidamente authenticos, passados por tres engenheiros ou architectos, de provada competencia, com as firmas reconhecidas, atestando a capacidade moral e profissional do proponente para a execução das obras de que se trata, o u outros documentos que provem ter o concorrente executado com perfeição, trabalhos equivalentes ou de natureza semelhante, tudo a juizo da comissão que fôr designada para examinar taes documentos.

IV

Os envolveros contendo documentos de idoneidade, de quitação e deposito, serão abertos no mesmo dia 11 de março, logo depois de recebidos.

Dentro de tres dias depois da abertura desses envolveros serão, por edital, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos, e no terceiro dia util após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas diante dos concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concorrentes não julgados idoneos os seus documentos e envolveros contendo as propostas, fechadas como foram recebidos.

Se nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia da apresentação, observadas as formalidades acima indicadas.

Os concorrentes não julgados idoneos pela comissão a que se refere a clausula anterior, poderão recorrer para o ministro até a vespera da abertura das propostas e, se obtiverem decisão favoravel, serão tambem admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

V

Os documentos de idoneidade e de imposto federal e municipal serão entregues aos Srs. concorrentes no dia da abertura das propostas, ficando a caução no Thesouro depositada até depois de escolhida a proposta mais vantajosa.

VI

Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

VII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital. O prego que

o proponente offerecer para as obras a construir, o preço para o material dos predios a demolir e o prazo para a execução total das obras, deverão ser escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou offerecerem preço superior ao orçamento organiado pelo engenheiro do ministerio, na importancia liquida de 656:274\$397.

VIII

A preferencia para execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

Considera-se como mais barata a proposta em que for menor a differença entre o preço para as obras e mais trabalhos a executar e o preço offerecido pelo material dos predios a demolir.

IX

O proponente preferido perderá a caução de dez contos de réis (10:000\$), de que trata a clausula I, se deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por esta directoria.

X

Dentro do prazo de cinco dias da notificação de haver o contracto sido registrado pelo Tribunal de Contas, o empreiteiro dará inicio as obras, ficando sujeito á multa de 200\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por inicio das obras, a abertura dos alicerces dos edificios.

XI

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes, rubricados pelo Sr. ministro e pelo engenheiro do ministerio, e que ficam, desde já á disposição dos proponentes no gabinete do mesmo engenheiro, todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde.

O projecto completo, plantas e detalhes, serão fornecidos gratuitamente a quem apresentar os documentos de quitação de impostos, a que se refere a clausula II.

XII

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou desenhos acima referidos, o engenheiro fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacordo com o contracto.

A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si, dentro desse prazo o contractante não recorrer ao ministro, o engenheiro fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XIII

Todos os trabalhos devem ficar concluidos dentro do prazo de quinze mezes, no maximo, a contar da data do inicio das obras, ficando o contractante sujeito á multa de cem mil réis (100\$), por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas, pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto, si depois de dez dias após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal, não apresentar o contractante uma justificação documentada de sua conducta.

XIV

Só no caso de ser aceita a justificação pelo ministro, poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario, a administração considerando desde logo rescindido o contracto, providenciará para que sejam terminadas as obras, independentemente do contractante, perdendo este a caução e quantias que lhe forem devidas.

XV

No caso de fallencia do contractante, a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante apenas a caução, cuja importancia reverterá em proveito dos cofres publicos.

XVI

O contractante não terá a menor jurisdicção sobre o local das obras, correndo entretanto sob sua responsabilidade a guarda do material que estiver em seus depositos e dos que tiverem de ser applicados nos trabalhos.

XVII

A fiscalização terá o direito de exigir a retirada de qualquer empregado do empreiteiro que a juizo da mesma fiscalização esteja prejudicando o andamento do serviço.

XVIII

No caso de duvida ou contestação entre o contractante e o engenheiro fiscal, será o caso submettido a decisão do Sr. ministro, e se o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-ha ao arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá dentro de igual prazo dous outros e a sorte decidirá dentre os quatro o desempalador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros dentro do prazo estipulado por parte de um dos contractantes importa em decisão a favor do outro.

XIX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para a qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de cem mil réis (100\$) a um conto de réis (1:000\$), a juizo do ministro, e no caso de reincidencia ficará rescindido o contracto.

XX

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações, a saber:

A primeira de 10 % do preço contractado, quando estiverem respaldados todos os alicerces.

A segunda, de 25 %, quando estiverem terminadas as alvenarias das equatorias meridianas e luneta photographica, e assente o vigamento do primeiro pavimento do grande edificio.

A terceira, de 30 %, quando estiverem assentes todas as esquadrias, iniciado o fechamento do vigamento do grande edificio, iniciadas as fachadas, iniciadas as pinturas e terminados os terraços e a escadaria do grande edificio.

A quarta e ultima de 35 %, quando estiverem concluidas todas as obras especificadas e acceitas pela fiscalização, inclusive as installações de luz, agua e força.

De cada uma das prestações acima alludidas, será deduzida a importancia de 5 %, que ficará depositada para garantia dos trabalhos executados.

A caução de 10:000\$ de que trata a clausula I, bem como os descontos de 5 % feitos nas prestações, ficarão depositados no Thesouro Nacional pelo prazo de seis mezes após a conclusão e accete das obras, para garantia da boa execução das mesmas.

XXI

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de fevereiro de 1913.
— O director geral, *Mario B. Carneiro*.

ESPECIFICAÇÕES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

As obras do Observatorio Astronomico Nacional comprehendem:

a) demolições dos predios existentes nos terrenos desapropriados;

b) aquisição do material resultante das mesmas demolições;

c) preparo da esplanada (desenho n. 2);

d) edificio da administração (desenhos ns. 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 8 a);

e) dous pavilhões para as «Meridianas» (desenhos ns. 10 e 11);

f) dous pavilhões para as «Equatorias» (desenho n. 9);

g) um pavilhão para a luneta photographica (desenho n. 12);

h) installação de agua potavel (desenhos ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);

i) installação electrica (desenhos ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);

j) installação de gaz (desenhos ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);

k) esgoto interno (desenho ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);

l) elevador (desenho ns. 3, 4 a, 5 a e 6 a);

e devem ser executadas de accordo com as especificações abaixo:

a) serão demolidos pelo contractante os predios ns. 176, 178, 188 e 208, da rua General Bruce e n. 90 da rua General Argollo.

Será retirado pelo contractante todo o material resultante das demolições, o qual não poderá ser empregado na construção do Observatorio, salvo a pedra retirada das paredes e alicerces;

b) fica entendido que tanto as demolições como a remoção de entulhos correrão por conta e responsabilidade exclusiva do contractante, cabendo a fiscalização permitir, ou não, que o entulho seja empregado em aterro no proprio terreno do Observatorio;

c) será feito pelo contractante das obras o desmonte das terras que ainda se acham sobre a esplanada do morro de S. Januario, acima da cota 32 metros sobre o nivel do mar, devendo ser as terras transportadas para fóra do local das obras, ou podendo ser aproveitadas em aterros no mesmo local, si assim entender a fiscalização;

d, e, f, g, i. **Fundações** (para todos os edificios) — As fundações serão de concreto, na proporção de 2 1/2 de areia, 1 de cimento e 5 de pedra britada, limpa, com as dimensões máximas de 0m,05 de diametro, médio. As dimensões das fundações acham-se determinadas em todos os desenhos, podendo, entretanto, o engenheiro do ministerio alterar-as para mais ou para menos, conforme as condições locais indicarem. O Governo pagará, em separado, o excesso de alvenaria dos alicerces assim como descontará a parte não construída e indicada nos desenhos. O preço para o pagamento das diferenças para mais ou para menos será de 45\$, por metro cubico. As cavas só serão cheias de concreto depois de examinadas pelo engenheiro do ministerio, medidas e calculados os volumes de alvenaria. Só por ordem escripta poderá o contractante iniciar o enchimento das cavas das fundações. Assento a primeira camada uniforme de concreto, de 0m,40 de espessura em todo o perimetro das cavas de todos os edificios, serão collocados dous trilhos de aço, paralelos, ligados de modo a não apresentarem as duas junções em o mesmo alinhamento transversal.

A fiscalização entregará o terreno completamente nivelado, com excepção dos pontos onde existam construções a demolir. A locação de todos os edificios será feita igualmente pela fiscalização, fazendo acompanhar de um desenho na escala de 1.50, com todas as indicações precisas para a abertura das cavas para os alicerces.

II. **Alvenarias** (para todos os edificios) — As paredes dos edificios serão construídas de alvenaria de pedra com argamassa de 1 parte de cimento para 4 de areia doce, bem lavada. As espessuras acham-se determinadas nos desenhos. Os arcos serão de alvenaria de tijolo de primeira qualidade para os vãos menores de dous metros e armados em vigas de aço conjugadas, armados em concreto, para os vãos superiores a dous metros. A argamassa a empregar nos arcos da primeira categoria será composta de 1 parte de cimento para 3 de areia. As dimensões das vigas de aço para os arcos da segunda categoria serão determinadas, para cada caso particular, pelo engenheiro do ministerio.

III. **Paredes divisorias** (para o edificio da administração) — As paredes divisorias do primeiro pavimento e segundo, terão a espessura de 0m,25 e serão construídas de tijollo furado, de primeira qualidade, com as aberturas indicadas nos desenhos para as caixas das portas anteriores. A argamassa a empregar deve ser a mesma adoptada na clausula anterior, para os arcos de tijollo. As paredes divisorias do terceiro pavimento serão de cimento armado, em chapas de metal dos systemas «Steengass» ou «Rib», com as caixas para o embutimento das esquadrias. Podem ser empregadas chapas de outro metal resistente para a construção destas paredes, com tanto que o peso da parede depois de prompta, não exceda a mais de dous terços do peso das paredes divisorias dos outros pavimentos.

As paredes divisorias dos pavilhões das «Meridianas» e «Equatorias» e «luneta photographica» devem ser de cimento armado em chapas do systema «Steengass» ou de outro material de igual resistencia.

IV. **Emboços e rebocos internos** (para todos os edificios) — Os emboços internos serão de cimento e areia na proporção de uma parte de cimento para quatro de areia.

O reboco deve ser executado com cal do Cabo Frio, as paredes do grande salão de honra do terceiro pavimento, assim como as do vestibulo da escadaria interna do edificio da administração, receberão decorações esculptas, de accordo com os desenhos que serão fornecidos á medida que o trabalho exigir. O preço deste serviço não poderá exceder a 40\$ por metro quadrado, a criterio exclusivo da fiscalização. Os detalhes de decoração das paredes serão fornecidos pelo Governo.

V. **Fachadas** (para todos os edificios) — O revestimento das fachadas será feito com traço de cimento «Mediterranée» e areia lavada, na proporção necessaria, afim de obter-se uma

imitação de pedra amarellada. O conjunto obedecerá aos desenhos apresentados. A fiscalização fornecerá todos os detalhes necessarios á sua perfeita execução. Os ornatos serão, antes de fundidos, apresentados ao engenheiro do Ministerio, para ordenar a sua execução, podendo ser modificado ou rejeitado, sem que ao contractante caiba direito á reclamação ou indemnização. O aparelho das pedras será indicado por meio de juntas cavadas a cimento branco «Lafarge», ficando pendente a superficie da pedra, excepto um filete feito de juntas.

O grande grupo ornamental do edificio da administração, não faz parte das presentes especificações, cabendo, entretanto, ao contractante, fornecer ao artista encarregado deste serviço, todo o andaimo necessario, assim como collocar no local as peças de que se compõe o alludido trabalho.

VI. **Escadarias externas** (para todos os edificios) — As escadarias externas serão de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia com abobadas, arcadas e indicadas em desenhos que serão apresentados ao contractante á medida que o trabalho exigir. Os degraus da grande escadaria do edificio da administração serão de cantaria lavrada, bem clara, sem manchas e com as emendas desencontradas. Os das escadas dos pavilhões das «equatorias», «meridianas» e «luneta photographica» serão de marmore de cor branca ou cinzento. As dimensões do marmore para os capeamentos dos degraus serão: capas 0m,04 de espessura; espelhos 0m,025 de espessura; soleiras das portas 0m,035 de espessura.

VI. (A) **Escadarias interiores** (edificio da administração) — A construção da grande escadaria, galerias e ponte do edificio da administração, será toda de aço, de accordo com o desenho das folhas 4 e 5 e detalhes que serão fornecidos posteriormente. Os degraus serão de aço, capeados de marmore branco, sem manchas, tendo as capas 0m,04 de espessura e os espelhos 0m,025 de espessura. As tabeiras das galerias e ponte serão de marmore branco, com 0m,40 de largura e 0m,035 de espessura. Os corrimões das escadas, galerias e ponte serão de metal polido, nikelado, assim como todos os ornatos das grades de ferro. Serão fornecidos pela fiscalização todos os detalhes minuciosos de todos estes trabalhos.

Além da grande escadaria serão construídas mais duas escadas. A primeira nos fundos, de um só lance, com palamar de 1m,00 ligando o pavimento terreo ao primeiro andar e outra de caracol, ligando todos os tres pavimentos ao terraço. Esta escada será coberta com um pequeno chalet, para impedir a entrada das aguas de chuva.

VI (B) — A escada interior do pavilhão «equatorial» e as dos pavilhões das «meridianas» serão de alvenaria de pedra, capeadas de marmore.

VII. **Claraboia** (edificio da administração) — Será construída uma grande claraboia sobre o vestibulo da escadaria, de secção elliptica, interrompida, com as dimensões indicadas nos desenhos ns. 4 e 5. Será armada em vigas de ferro de duplo T, assim como as superestructuras do guarda pó desta claraboia. Na sala de entrada do terceiro pavimento será construída uma outra claraboia de secção rectangular, de 3m,00x6m,00 armada em ferro como a anterior.

VIII. **Forros** (para todos os edificios) — Todos os forros serão de cimento armado, sendo a massa applicada directamente sobre o metal «deployé» ou chapas de aço dos systemas «Rib» ou «Stengal».

Os salões e gabinetes do segundo e terceiro pavimentos do edificio da administração, serão todos forrados com ricas decorações nas salas de honra, corredor, salas lateraes e simples nas demais salas.

Os tectos do primeiro pavimento do edificio da administração serão preparados directamente sobre o vigamento e depois caiados.

Apenas deve ser forrado neste pavimento o salão á esquerda, destinado ao archivo, e tambem a entrada para o elevador, á esquerda.

Os tectos dos edificios das «meridianas» e «equatorias» serão construídos do mesmo systema. Serão decorados com certo capricho os das ante-salas dos pavilhões das «equatorias» e «meridianas» e simples, a liso, todas as demais peças.

Os forros decorados não poderão ultrapassar o preço de 40\$ por metro quadrado, a juizo e gosto exclusivo da fiscalização.

IX. **Vigamentos** (edificio da administração) — O vigamento dos pavimentos será todo de ferro, em vigas duplo T, espaçadas de 1m,20, com as dimensões compatíveis com a sobrecarga de 500 kilos por metro quadrado, ligadas entre si por abobadas de cimento, armadas em chapas recurvadas do metal «deployé» do systema «RIB». Os soalhos serão de madeira de lei (nacional), peroba de Campos, em frisos de 0m,10 de largura e 0m,04 de espessura, de macho e fêmea, entalheadas e pregadas em vigotas de peroba de 0m,05x0m,07, embutidas até 0m,06 em concreto. O espaço de 0m,01 comprehendido entre o concreto e face inferior dos frisos, será cheio de pó de carvão.

Serão afagados e calafetados todos os assoalhos dos edificios.

X. *Ladrilhos* (para todos os edificios). — Todos os pavimentos terraços, pavimentos de banheiros, latrinas serão ladrilhados com cerâmica nacional, de primeira qualidade, a gosto exclusivo da fiscalização. As paredes dos gabinetes sanitarios, côpa, cozinha e despensa serão revestidas de ladrilho branco, *bisauté* ou não, de fabricação franceza «Villeroy & Bock». Os rodapés de todos estes pavimentos serão revestidos com ladrilhos ceramicos, despolidos ou não, a gosto da fiscalização.

XI. *Ladrilhamento* (para o edificio da administração) — O vestibulo e os pavimentos das galerias e ponte da escadaria principal serão ladrilhados com mosaicos francezes, *petits cubes*, de grés, formando os desenhos que a fiscalização fornecerá opportunamente.

XII. *Soleiras* (para todos os edificios) — Todas as soleiras de portas e janellas interiores e exteriores serão de marmore branco. Os parapeitos de todas as janellas serão igualmente de marmore branco com 0m,025 de espessura, com forte inclinação para fóra.

Calçadas (para todos os edificios) — Todos os edificios devem ser cercados de uma calçada de cimento, com 1m,50 de largura. Esta calçada será construida de concreto, com a espessura de 0m,25 e respaldada com uma camada uniforme de cimento de areia com a espessura de 0m,1.

XIII. *Coberturas* (para os edificios da administração) — As coberturas serão em terraço, empregando-se o vigrimento descripto na clausula IX. Sobre o respaldo do concreto dos terraços será derramada uma camada uniforme de asphalto de 0m,03 de espessura, para garantir a completa estranqueidade da superficie. A camada de asphalto acompanhará as paredes de contorno que formam as platibandas, até a altura de 0m,40. As calhas de todos os terraços serão de cimento, cobertas da mesma camada de asphalto. Devem ter a inclinação de 0m,0015 por metro corrente, dirigindo as aguas para as bocas dos conductores. Os conductores serão collocados por fóra das paredes, á vista, com 4" de diametro, correspondendo cada um a uma superficie de 60 metros quadrados.

XIV. Os pavilhões «equatoriales», «meridianos» e «luneta photographica» serão cobertos com uma superstructura especial, importada directamente pelo Governo e montada por conta do proprio fornecedor. Apenas nestes cinco pavilhões serão cobertas por conta dos contractantes as salas de espera e corredores, não comprehendidas nas superstructuras importadas. Os desenhos das folhas ns. 9, 10, 11 e 12 mostram claramente qual o serviço de cada uma das partes contractantes. As alvenarias, nos capeamentos das paredes, devem ser preparadas para receberem as chapas de ferro e outros detalhes que constituirão a base das superstructuras.

XV. *Concreto* (para todos os edificios) — Todos os edificios receberão uma camada uniforme de concreto com 0m,015 de espessura. A composição deste concreto é a mesma do empregado nas fundações, clausula I, apenas diluido em «Watter Proeing» em vez de agua pura.

XVI. *Esquadrias* (para o edificio da administração) — O portão principal será de ferro batido, de accôrdo com o desenho da folha n. 1, e detalhes que opportunamente serão fornecidos. Correrá sobre frilhos, de modo a abrir em duas folhas, correndo embutido na parede parallelamente ao rasgo. Será interiormente forrado com vidro de 0m,003 de espessura, de cor branca, encaixilhado, permitindo abrir este caixilho em quatro partes, independentemente.

As janellas e portas exteriores serão todas de madeira de lei (nacional), com 0m,05 de espessura, preparadas para receberem lustramento de boneca. As portas de segurança serão de cedro, com 0m,035 de espessura, de tres ou quatro folhas, embutindo nas paredes. Os alizares serão de cedro, preparados para serem envernizados á boneca. Todas as janellas do primeiro pavimento levarão, além dos mezzaninos de ferro batido e fundido, independentemente, portas de vidro ou de segurança, sem apainelamento dos parapeitos, hobreiras e vergas. As janellas do segundo pavimento, levarão todas, portas de segurança.

As esquadrias interiores do segundo e do terceiro pavimentos serão de cedro, todas de embutir dentro das paredes, com a espessura de 0m,04 e preparadas para serem lustradas com verniz de boneca. Os portões para estas esquadrias serão de cedro, com molduras feitas á machina sob pressão, com os raios para a entrada das esquadrias. Devem ser igualmente preparados para serem envernizados á boneca.

As ferragens a empregar serão de metal branco de primeira qualidade, a gosto exclusivo da fiscalização. Cada porta ou janella exterior levará além das respectivas dobradiças ou pestilhões, duas ferrolhas de embutir, em cada folha, cremone nas folhas de fóra, e trinquetas de embutir, para prendel-as aos alizares, nas de segurança. Nas esquadrias interiores serão

empregadas ferragens americanas especialmente preparadas para este systema de portas.

As esquadrias do primeiro pavimento, serão do mesmo material, porém de construção mais modesta. As portas de entrada deste pavimento serão fortes, de peroba de Campos, lustradas e com algumas decorações simples, de accôrdo com os desenhos e de detalhe que serão fornecidos.

Partidos equatoriales, meridianos e photographico — As esquadrias a empregar em estes cinco pavilhões serão todas de ferro, abertas em duas ou tres folhas para dentro ou para fóra, de accôrdo com o desenho das folhas ns. 9, 10, 11 e 12, e detalhes que a fiscalização em tempo fornecerá ao contractante.

Vidros (para todos os edificios) — Os vidros das fachadas principais serão de dupla espessura, e, de uma só grossura os das bandeiras das portas interiores assim como os das clareabois. O pizo da parte central da sala de entrada do terceiro pavimento do edificio da administração, será ladrilhado e com vidros grossos, em forma e espessura de ladrilhos, encaixilhados em armação de ferro, permitindo deixar pelo forro do segundo pavimento uma face lisa, de modo a servir de ornamento ao forro deste salão. As dimensões deste pizo ladrilhado com vidro, serão de 3m,00x6m,00.

XVII. *Pintura* — A pintura comprehenderá:

a) paredes internas.

As paredes internas serão pintadas a «Olsina», tres de mãos, sendo as côres escolhidas pela fiscalização.

Sob as sancas e acompanhando a parte das paredes acima dos roda-pés, serão feitas gregas, á colla, com desenhos simples e a gosto da fiscalização.

As paredes internas dos compartimentos destinados aos W. C., banheiros, serão pintados a tres de mãos de esmalte branco.

b) fôrros.

Todos os fôrros de madeira serão pintados a tres de mãos de tinta a oleo.

Os fôrros de cimento armado serão pintados a tres de mãos de gesso com colla de pellica, com decorações simples e de gosto a juizo da fiscalização.

c) esquadrias.

Todas as esquadrias de madeira, internas e externas, serão envernizadas á boneca, assim como os alizares, postaes e marcos.

Antes de receberem o lustramento serão convenientemente lixadas e os nós queimados.

Todas as demais obras de madeira serão pintadas a tres de mãos de tinta a oleo depois de convenientemente preparadas.

As obras de madeira que tiverem de ficar expostas ao tempo, receberão, antes da pintura final, um aparelho de oxido de ferro.

d) as obras de ferro serão pintadas a tres de mãos de tinta a oleo, recobendo antes uma de mão de zarcão.

H — Agua potavel.

A instalação de agua potavel será externa e interna, comprehendendo:

a) externa:

Linha adductora, um hydrometro, canalisações para as duas casas meridianas e as tres equatoriales, de accôrdo com as dimensões e disposição dos desenhos ns. IV a, V a, VI a e VIII.

Um deposito com a capacidade de 9.000 litros, situado por baixo da escada que fica na parte posterior do edificio da administração, desenho n. IV a; medirá 3m,00 x 1m,50 x 2m,00 de profundidade.

A cobertura, que será em cimento armado, tendo um poço para visitas, com a respectiva tampa, ficará ao nível do passeio.

As paredes serão de concreto e revestidas com cimento, de modo a ficar completamente estanque.

Terá a canalisação necessaria ao esgotamento, com as indispensaveis valvulas, ladrão, etc.

O fundo terá o declive conveniente á facilidade da limpeza.

b) interna:

Constará das canalisações, torneiras nickeladas, registros de manobra, valvulas, etc., de accôrdo com as dimensões e outros dados que figuram nos desenhos acima citados.

No terraço, nos locais indicados na planta n. VI a, serão installados dois reservatorios de ferro com a capacidade de 4.000 litros cada um (2m,00 x 2m,00 x 1m,00).

A agua será elevada do reservatorio de 9.000 litros acima mencionado para estes dois, por meio de uma bomba accionada a um motor electrico de potencia de 1 CV, situada no local indicado na planta do pavimento terraço.

Na canalisação que parte da bomba para os dois reservatorios superiores, deverão ficar installadas, correspondentemente á cada pavimento, duas valvulas de retenção afim de não sobrecarregar a bomba com o peso total da columna de agua a elevar.

Sobre cada um dos reservatórios será construída uma cobertura em forma de chalet, simples e elegante.

Estes chalets, assim como os reservatórios e as respectivas tampas, deverão ser entregues convenientemente pintados a três de mãos de tinta a óleo.

Será collocado um registro de manobra no começo da canalização que vae para as meridianas equatoriais e um em cada uma destas construções.

I — Instalação electrica.

A instalação electrica será externa e interna e obedecerá ao que está indicado, com todos os dados e outros esclarecimentos, nos desenhos ns. IV a, V a, VI a e VII.

a) instalação externa.

Constará da linha adductora A, canalizações subterraneas e aereas para as casas meridianas e equatoriais e para a iluminação das ruas.

A iluminação das ruas será por meio de lampadas de arco, supportadas por postes de ferro fundido ornamentados.

Linha adductora para força a fornecer ao motor elevador, do transformador e da bomba que deverá elevar a agua para os reservatórios do terraço.

Serão collocados na entrada principal do edificio da administração, dous focos electricos supportados por columnas, estatuas ou outro dispositivo adequado.

b) instalação interna.

Constará de:

Um mufa M. medidor e interruptor geral.

Um quadro de distribuição B, com sete circuitos.

Um quadro de distribuição B', com sete circuitos, no primeiro pavimento, e outro B'' com cinco circuitos no segundo pavimento.

Estes quadros serão de marmore com as competentes chaves, etc.

Um quadro de distribuição C no corredor, com tres circuitos, sendo dous para iluminação externa e outro para a interna das equatoriais e meridianas.

Um quadro de distribuição M', no corredor, para alimentar o motor-dynamo de 5 H. P., que será fornecido pelo contractante com o competente rheostato para «demarrage», voltmetro e ampèremetro.

Este grupo transformador rotativo, motor de 5 H. P., conjugado com um gerador de corrente continua, será montado sobre uma base de ferro, de modo que seja suprimida toda vibração.

Condições identicas serão exigidas para os motores do elevador e da bomba.

Os quadros dos motores serão providos de chaves de segurança.

Será installado um medidor de força;

c) a iluminação interna constará do seguinte:

Lustres de 25 — 30 lampadas.....	5
Lustres de 20 — 25 lampadas.....	4
Lustres de 15 — 20 lampadas.....	4
Lustres de 10 — 15 lampadas.....	2
Lustres de 5 — 10 lampadas.....	6
Lustres de 4 lampadas.....	2
Lustres de 3 lampadas.....	2
Columnas com lampadas.....	2
Pendentes de 2 lampadas.....	21
Pendente de 1 lampada.....	23
Pendentes de 3 lampadas.....	5
Braços de 3 lampadas.....	2
Braços de 2 lampadas.....	2
Braço de 1 lampada.....	13
Tomadas de corrente.....	21

Esta distribuição será feita de accôrdo com os desenhos ns. IVa, Va e VIa;

d) os conductores geraes até a Mufa e desta até aos quadros de distribuição B, C, e M' terão uma secção não inferior a 50 mm².

Os conductores que partem destes tres quadros terão a secção de 40 mm².

Os fios e cabos da distribuição terão as secções calculadas para tres ampères maximos por mm² de secção.

O isolamento nos logares secos será de 600 megohms e de 1.000 megohms nos logares humidos e enterrados, devendo as canalizações, neste caso, serem envolvidas em tubos de chumbo.

O isolamento de borracha para os conductores da iluminação será de dimensões do tipo n. 14 B & S.

As emendas deverão ter um valor isolante igual ao do fio empregado.

Os cruzamentos serão protegidos com porcellana.

Os fios conductores das linhas exteriores aereas terão revestimento impermeavel e serão de isolamento á prova de tempo.

A canalização será toda embotida em tubo de aço flexivel com os diametros convenientes á passagem dos fios respectivos.

As chaves e interruptores serão de metal nickelado á gosto da fiscalização.

Devendo os lustres ter as respectivas lampadas distribuidas em dous circuitos deverão as canalizações serem feitas de accôrdo com esta distribuição.

As caixas de junção, de aço, serão installadas de accôrdo com as exigencias das canalizações.

Serão observados, na execução dos trabalhos, os regulamentos da Light & Power approvados pela Prefeitura e Inspectoria de Iluminação.

As despesas com a verificação de isolamento da instalação electrica correrão por conta do contractante.

Por conta do ministerio correrão as despesas com a ligação das linhas adductoras ás linhas da Light & Power;

e) serão fornecidos pelo ministerio todos os lustres, tulipas, plafonniers arandelas, candelabros, pendentes e appliques.

Serão igualmente fornecidos os cabos para a iluminação externa, as lampadas de arco e 4 W. C. de louça com as respectivas caixas automaticas e tampas.

As columnas e candelabros da entrada serão tambem fornecidos pelo ministerio.

Correrá por conta do contractante o assentamento das peças acima citadas.

Na iluminação externa serão fornecidas pelo contractante as columnas de ferro fundido.

O contractante deverá entregar as instalações de agua potavel, luz e força de modo a poderem ser immediatamente ligadas ás respectivas linhas de abastecimento.

J — Instalação de gaz.

A instalação de gaz constará de:

a) linha adductora com o diametro indicado nos desenhos;

b) medidor para 80 luzes;

c) um registro para cada pavimento;

d) iluminação dos tres pavimentos.

A iluminação dos tres pavimentos constará de:

3 registros para passagem e respectivas caixas;

6 tomadas de gaz;

4 pendentes de dous bicos;

14 arandelas de luxo;

32 arandelas ornamentadas;

11 arandelas simples.

Canalizações.—A distribuição será feita de accôrdo com os desenhos.

e) todo este material será fornecido e assentado pelo contractante das obras.

K—Esgoto:

Constará das canalizações para o esgotamento dos lavatórios, pias, W. C., banheiras, mictorios, etc., conforme está indicado nos desenhos n. IVa, Va, VIa e VII, comprehendendo o edificio da administração, duas casas para meridianas e tres equatoriais.

Deverão ser deixadas, nas fundações dos edificios, aberturas correspondentes á estas canalizações afim de que as mesmas possam ser ligadas ás canalizações externas que serão assentadas pela City Improvements.

Servico sanitario (para todos os edificios):

Serão installadas latrinas, mictorios, banheiros e lavatórios indicados nos diversos desenhos, convindo no entretanto especificar que as latrinas (vasos) serão de louça branca com relevos da mesma massa, caixa automatica de porcellana, tubos de descarga á vista, de metal branco; os mictorios devem ser altos do systema «Johnson Brothers Hanley, Limited»; os lavatórios de louça branca, assentes em consólos de ferro fundido. Todas as torneiras serão de metal nickelado.

L—Elevador:

Será installado um elevador de modo á estabelecer a comunicação entre o pavimento terreo e o 2º pavimento.

A carga maxima á transportar será de 700 kilogrammos.

O motor será installado no terraço, coberto por um pequeno chalet.

Posteriormente serão fornecidos outros dados referentes á este elevador.

Condições geraes:

I. As argamassas só poderão ser preparadas em presença do pessoal encarregado pela fiscalização para este servico, devendo ficar registrado em livro especial o numero quantitativo das partes das unidades componentes das differentes argamassas. O material a empregar será previamente verificado pelo engenheiro do ministerio, e, uma vez verificada a sua má qualidade e desaccôrdo com estas especificações será retirado do local das obras.

II. Os detalhes que não tenham sido previstos nas presentes especificações, porém que forem de caracter intuitivo, serão considerados como fazendo parte das mesmas.—O engenheiro interino do ministerio, *Thomas Cavalcanti de Gusmão*.

ANNUNCIOS

Fallencia de Thomaz Nogueira da Cunha

QUADRO GERAL DOS CREDITORES DA FALLENCIA DE THOMAZ NOGUEIRA DA CUNHA E SUA CLASSIFICAÇÃO

Credores da massa :

O escrivão.....	\$
O Dr. curador das massas.....	\$
O syndico, comissão e adeantamentos.....	\$
O advogado, honorarios.....	\$
Os peritos.....	\$
Os avaliadores.....	\$
Alugueis de casa.....	\$

Credores por salarios :

Elyseu Pinto.....	110\$000
Alexandre Barbosa.....	73\$400
Manoel Fernandes.....	73: 100
Joaquim de Souza Moreira.....	110\$000
Antonio Pedreira (cocheiro).....	55\$000
Justino Ribeiro (cocheiro).....	55\$000
Luiz Rocha (cocheiro).....	40\$315
Zeferino Pinto (ajudante de cocheiro).....	40\$315
Antonio Machado (ajudante de cocheiro).....	44\$000
Manoel Ventura (carregador).....	44\$000
Albino David.....	200\$000

Credores privilegiados :

Antonio Teixeira de Araujo.....	2:500\$000
D. Rosalina Pederneiras de Lima.....	2:000\$000

Credores chirographarios :

Bernardo dos Santos & Comp.....	3:635\$000
Manoel Martins de Castro.....	7:500\$000
Prista & Comp.....	1:800\$000
M. Rodrigues Cardoso.....	320\$000
Elyseu Pinto Villas Boas.....	10:000\$000
A. Nunes de Sá.....	800\$450
Empresa Corcovado (H. Fonseca, cessionario)...	44\$000
A. Valentim & Comp.....	100\$000
M. G. da Silva Lisboa (successor de Lisboa & Duarte).....	88\$000
Antonio Rodrigues dos Santos.....	86\$2400
Figueiredo Caminha & Comp.....	5:052\$000
Francisco Paes de Figueiredo.....	15:000\$000
Merm. Stoltz & Comp.....	600\$000
Santos & Pinheiro.....	3:875\$120
Companhia Chimica Brasileira.....	1:360\$000
Antonio Pinto Corrêa.....	12:000\$000
José Ferreira da Silva & Filho.....	6:780\$000
Custodio Mendes & Comp.....	441\$400
Antonio Joaquim de Oliveira Faria.....	10:000\$000
Arthur Aguiar.....	271\$500
Ferreira Pimentel & Comp.....	231\$900
Baldino Rodrigues de Castro.....	7:000\$000
British Bank of South America.....	3:000\$000
Ferreira & Guiseix (successores de A. J. de Sá & Comp.....	100\$000
José Machado.....	8:000\$000
Rodrico & Sobrinho.....	107\$000
Innocencio Dias.....	9:500\$000
Francisco Cinzano & Comp.....	1:175\$000
Coelho Martins & Comp.....	847\$000
Fernandes & Cunha.....	457\$540

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1913. — O liquidatario,
Antonio Pinto Corrêa.

Fallencia de Pedro Pampuri

AVISO AOS CREDITORES E INTERESSADOS

O abaixo assignado, liquidatario da fallencia de Pedro Pampuri, avisa a todos os credores e interessados na referida fallencia que se acha todos os dias uteis das 3 ás 5 horas da tarde, á rua do Rosario n. 116, sobrado, afim de attender a todo e qualquer assumpto com referencia á alludida fallencia e declarar que todos os actos officiaes da referida fallencia serão publicados no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1913. — Henrique Azevedo Alves.

Fallencia de Pedro Pampuri

AVISO AOS CREDITORES E INTERESSADOS

Quadro geral dos credores admittidos á fallencia de Pedro Pampuri e suas classificações

Credores da Massa :

1 O Juizo da 6ª Vara Cível pelas custas do processo	\$
2 O 2º curador das massas fallidas, por seus emolumentos.....	\$
3 O syndico, por pagamentos effectuados.....	\$
4 O syndico, por sua commissão.....	\$

Credores da fallencia :

Credores com privilegio sobre todo o activo :

5 Renato Segadas Vianna, ex-guarda livros, por seus ordenados de janeiro de 1912 até a decretação da fallencia.....	1:350\$000
6 José Pampuri, ex-empregado, idem, idem, idem.....	1:850\$000

Credores chirographarios :

7 Luciana Ruffier.....	14:820\$700
8 João Baptista Ferrini.....	26:024\$800
9 Joaquim Ferreira dos Santos.....	5:000\$000
10 José da Silva & Comp.....	263\$440
11 Botelho & Oliveira.....	572\$400
12 Godinho Cravo & Comp.....	846\$000
13 Fontes Garcia & Comp.....	2:879\$950
14 Vieitas & Comp.....	1:214\$900
15 Dr. Charles K. Auler.....	2:402\$400
16 London B. Bank.....	1:355\$250
17 Carlos Couteville.....	600\$000
18 C. Barros.....	448\$800
19 Renato S. Vianna.....	428\$000
20 Angelo Boni.....	1:101\$100
21 A. Silva & Comp.....	27\$380
22 Soliario Fermo & Comp.....	363\$000
23 Schills & Comp.....	182\$000
24 Ribeiro Bastos & Comp.....	145\$000
25 A. Costa & Comp.....	3:504\$000

Credor particular :

Mancel da Costa, Lapa 21.....	720\$000
-------------------------------	----------

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1913. — Henrique Azevedo Alves.

Sociedade Anonyma do Productos Hygienicos

A assembleia geral dos subscriptores das accções desta companhia, convocada para o dia 15 do corrente mez de fevereiro, fica adiada para o dia 31 de março proximo futuro, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia. — O incorporador.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «*Diario Official*» constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás
2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaboraí n. 45

AMANHÃ

NOVO PLANO

252 — 1ª

20:000 \$000

Por 3\$200

Sabbado, 22 do corrente

NOVO PLANO

246 — 2ª

50:000 \$000

Por 6\$400 em quartos
Só jogam 35.000 bilhetes

Sabbado, 8 de março

A'S 3 HORAS DA TARDE
NOVO PLANO

284 — 1ª

100:000 \$000

Por 18\$000, em quintos e decimos
Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 19 de abril

A'S 3 HORAS DA TARDE
NOVO PLANO

Grande e extraordinaria loteria

278 — 1ª

200:000 \$000

Por 33\$000, em decimos
Só jogam 25.000 bilhetes

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompa-
nhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos
aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa
n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Brasil Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao
meio dia, para os portos do norte até Manáos.

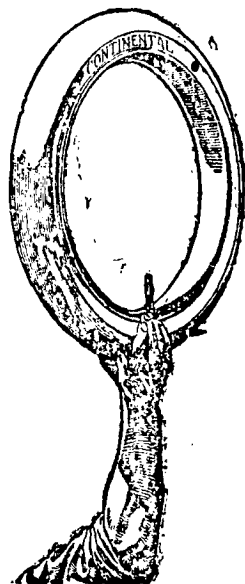
Pará Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio
dia, para os portos do norte até Manáos.

Saturno Linha do sul. Sahirá amanhã, 17 do corrente, ao
meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Iris Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia,
para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CONTINENTAL

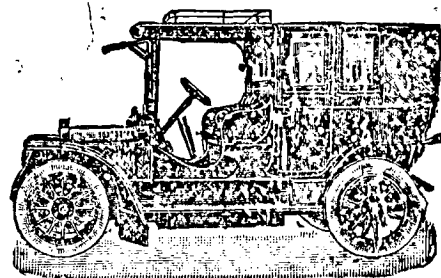


Pneumáticos,
rodas de
borracha massiça e
todos os
artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS
DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes
e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus
automoveis, automoveis para incendio e
motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH"

CAIXAS DE ESFERAS "F & S"

TODOS OS ACCESSORIOS
PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

Steinberg, Meyer & C.

SUCCESSORES DE

CARLOS SCHLOSSER & C.

63 — Avenida Central — 63

RIO DE JANEIRO

CAIXA POSTAL N. 1284

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar.. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... 3\$00

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 3\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... 3\$000

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907..... 3\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento interno.... 1\$000

C

Codigo Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 3\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 3\$00

Corretores. Decr. n. 2.475, de 13 de março de 1897..... 3\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 3\$00

Colonia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.255, de 30 de dezembro de 1911..... 3\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$00

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	35\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1891.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$000
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$000
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	2\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o lugar de contador nas). Decr. n. 1.478, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1903..... 5\$00

E

Exames parcellares (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes (Instruções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 5\$00

Eleições Federaes. Lei n. 33, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da)... 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 5\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar, Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Organamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros... 2\$000

Hydrographie au Haut San Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... 1\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamartine..... 3\$000

Justiça Federal (Regula a parte civil do Decr. n. 1.030, de 14 de novembro de 1890 sobre a). Decr. n. 1.331, de 28 de março de 1893..... 3\$00

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos):

do anno de 1893.....	2\$500
" " " 1896.....	4\$000
" " " 1897.....	6\$000
" " " 1898.....	8\$000
" " " 1899.....	9\$000
" " " 1900.....	9\$000
" " " 1901.....	10\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.253, de 23 de dezembro de 1911..... 15\$00

Justiça Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1901..... 5\$00

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1901..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901..... 5\$00

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Meneses..... 1\$000

Lista de eleitores do Distrito Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900

de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamento.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	11\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	10\$000
de 1904 — 2 volumes.....	13\$600
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1906 — 2 volumes.....	15\$200
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200

Leis de orçamento:

de 1889.....	5\$00
de 1892.....	5\$00
de 1893.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	15\$000
de 1898.....	15\$000
de 1899.....	15\$000
de 1901.....	15\$000
de 1902.....	15\$000
de 1903.....	15\$000
de 1905.....	15\$000
de 1906.....	15\$000
de 1907.....	15\$000
de 1908.....	15\$000
de 1910.....	4\$000
de 1912.....	15\$200

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... 3\$000

Leis Usuaes da Republica do E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000

Licções de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$000

Letra do Cambio (Conferencia Internacional de Haia)..... 2\$000

Lei Torrens..... \$500

Loterias (Regulamento das). Decr. n. 5.167, de 9 de janeiro de 1904.. \$500

Lei Organica do Ensino Superior. Decr. n. 8.659, de 5 de abril de 1911..... 1\$000

M

Minas no Brazil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

Machinistas Navaes (Regulamento para o Corpo de Engenheiros). Decr. n. 7.009, de 9 de julho de 1908.. \$500

Marinha Mercante (Regulamento da Escola de). Decr. n. 6.388, de 28 de fevereiro de 1907..... \$500

N

Nova luz sobre o passado..... 10\$000

Noticia historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit, descripsit et iconibus illustravit (Genera et species) Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarins pelo Coronel Moreira Cesar..... 2\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808. (M)..... 10\$000

Politique Monétaire du Brésil..... 6\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 2.110, de 30 de setembro de 1909..... \$500

R

Repertorio Juridico do Mineiro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil..... 1\$000

Sociedades Anonymas e Hypothecarias (Reforma a lei sobre as)..... 1\$000

Supremo Tribunal Federal (Regimento do)..... 1\$000

Sorteio Militar. Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908..... \$500

Syndicatos Agricolas (Regulamento dos). Decr. n. 6.532, de 20 de junho de 1907..... \$500

T

Terrenos de Marinha (Regulamento sobre). Decr. n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868..... 1\$000

Transporte (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto n. 7.897, de 10 de março de 1910. \$300

Thesouro Nacional (Reforma do). Lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909 \$500

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Tarifa das Alfandegas. 8\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar 5\$000

Sociedade em commandita por ações Sampaio Corrêa & Comp.

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral que se realizará no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde, em o predio da rua da Candelaria n. 2, sobrado, afim de, na forma do disposto nos estatutos, tomarem conhecimento do balanço e relatorio do gerente e elegerem o conselho fiscal para o anno social de 1913.

Rio, 10 de fevereiro de 1913. — O gerente Sampaio Corrêa.)

Companhia Vulcano

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados para se reunirem no dia 17 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia á rua General Manna Barreto n. 72, afim de approvarem as contas do exercício findo e eleger novos fiscaes.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1913. — A directoria.

Companhia Locativa e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assembléa geral ordinaria no dia 28 de fevereiro corrente, ás 2 horas da tarde no escriptorio da companhia, á rua Frei Caneca n. 165.

Ordem do dia

Julgamento dos actos e contas da directoria, relativos ao anno proximo findo de 1912.

Eleição da nova directoria e conselho fiscal para o corrente anno.

Discussão da proposta da directoria relativa a um emprestimo de «debentures».

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1913. — Arsenio de Magalhães Lemos, director-presidente.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

BEHREND, SCHMIDT & C.^o

RIO DE JANEIRO



BERLIM

Instalações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.

Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

DO

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

GONORRHEA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa
Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

93. RUA DO OUVIDOR, 95

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje, foi o n. 998.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club E - 145 prestações. N. 498

Club F - 102 prestações. N. 498

Club G - 62 prestações. N. 498

Club H - 36 prestações. N. 498

Club I - 10 prestações. N. 498

CLUBS DE MAGNINAS DE ESGREVER SMITH

Club K - 83 prestações. N. 198

Club L - 67 prestações. N. 198

Club M - 41 prestações. N. 198

Club N - 23 prestações. N. 198

Club O. Inicia-se a 8 de março prox. fut.

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club G - 71 prestações. N. 198

Club H - 67 prestações. N. 198

Club I - 62 prestações. N. 198

Club J - 54 prestações. N. 198

Club K - 45 prestações. N. 198

Club L - 41 prestações. N. 198

Club M - 32 prestações. N. 198

Club N - 32 prestações. N. 198

Club O - 27 prestações. N. 198

Club P - 19 prestações. N. 198

Club Q - 15 prestações. N. 198

Club R - 10 prestações. N. 198

Club S - 10 prestações. N. 198

Club T - 10 prestações. N. 198

Club U - 6 prestações. N. 198

Club V - 2 prestações. N. 198

Club W. Inicia-se a 8 de março prox. fut.

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club C - 27 prestações. N. 198

Club D. Inicia-se a 12 de abril prox. fut.

CLUBS DE BIGYCLETES STAR

Club B - 62 prestações. N. 498

Club C - 27 prestações. N. 498

Club D. Inicia-se a 12 de abril prox. fut.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1913.

Por procuração de A. Campos & Comp.,
Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo, DR. TEIXEIRA DE ANDRADE.
Musicas para o Piano e Pianista Rex.

REGULIN

A

Saude da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradável

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO